

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrelados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 23 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 33

DECRETO N. 3.690 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1939

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.097, de 4 de fevereiro de 1939.

Decreto n. 3.690, de 6 de fevereiro de 1939.

Decreto n. 3.691, de 6 de fevereiro de 1939.

Decreto n. 3.694, de 6 de fevereiro de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de janeiro findo.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 2 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 31 de dezembro último e de 3 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 21 e 25 do mês lince.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Serviço de Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficácia, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão encarregada da liquidação da Div. da Fluante.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército na Diretoria de Recrutamento, da Secretaria Geral e das Secretarias dos Serviços de Remonta e Veterinária e de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade do Serviço de Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Divisão do Pessoal, da Seção de Fruticultura e dos Serviços de Meteorologia e de Águas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Serviços do Pessoal e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, do Conselho Atuarial da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rondas públicas — Edições e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.097 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1939

Extinque a Comissão Central de Requisições do Ministério da Guerra

O Presidente da República:

Considerando que os processos de requisições militares, indenizações e consultas diversas a esse respeito devem, de acordo com a nova Lei de Organização do Ministério da Guerra, ser submetidos sucessivamente à apreciação da Secretaria Geral do Ministério da Guerra e da Inspetoria de Administração e Finanças, por se tratar de assuntos de caráter administrativo, de um lado e de ordem financeira de outro;

Considerando que já são raros semelhantes processos e poucas as indenizações a serem atendidas em consequência;

Considerando que, pelos motivos expostos, não mais se justifica a existência da referida Comissão; e usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a Comissão Central de Requisições e todas as Comissões e Sub-Comissões de Avaliação de requisições a ela subordinadas.

§ 1.º O pessoal civil atualmente em serviço na mesma Comissão, pertencente ao Ministério da Guerra, passa à disposição da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

§ 2.º Todo o acervo da mesma Comissão será entregue à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Modifica o artigo único do Decreto n. 570, de 31 de dezembro de 1938

O Presidente da República, tendo em vista a exposição feita pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único: A Estrada de Ferro Baía e Minas, que vem sendo administrada pela Inspetoria Federal das Estradas, de acordo com o disposto no artigo único do Decreto n. 570, de 31 de dezembro de 1938, fica diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a partir de 1 de janeiro de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.691 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1939

Aprova o regimento do Conselho de Imigração e Colonização

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e atendendo ao que dispõe o artigo 226 do Decreto n. 3.010, de agosto de 1938, resolve:

Artigo único: Fica aprovado o regimento do Conselho de Imigração e Colonização, e que, assinado por seu Presidente, acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Regimento do Conselho de Imigração e Colonização a que se refere o Decreto n. 3.691, de 6 de fevereiro de 1939

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º O Conselho de Imigração e Colonização instituído pelo Decreto-Lei n. 406, de 4 de maio de 1938, diretamente subordinado ao Presidente da República, tem sua sede nesta Capital e se compõe do sete membros, nomeados, em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 2.º O Presidente da República designará, dentre os sete membros nomeados, o Presidente do Conselho e os seus substitutos em faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3.º Compete ao Conselho, ex-vi do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938:

a) fixar as quotas, fiscalizar a sua distribuição considerando os dados fornecidos pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Departamento de Imigração;

b) deliberar sobre os pedidos de Estados, empresas e particulares, relativos à introdução de estrangeiros;

c) impor as penalidades aos funcionários públicos, quando essa providência não tenha sido tomada pelas repartições a que estejam subordinados; agravá-las ou torná-las sem efeito;

d) organizar seu regimento interno;

e) propor ao Governo as modificações do regulamento baixado com o Decreto n. 3.010;

f) propor ao Governo as medidas que convenham ser adotadas, afim de promover a assimilação e evitar a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território nacional;

g) estudar os problemas relativos à seleção imigratória, à antropologia étnica e social, à biologia racial e à eugenia;

h) propor ao Governo, quando necessária, a proibição total ou parcial da imigração;

i) representar ao Governo sobre as reformas que devam ser realizadas nos serviços imigratórios;

j) estudar os fenômenos das migrações nas diferentes zonas do país, bem assim, a permuta inter-estadual de trabalhadores rurais;

l) estudar e indicar aos poderes públicos os meios capazes de remediar a desocupação;

m) elaborar os projetos de regulamentos e instruções que o Governo tiver de expedir em matéria da sua competência;

n) resolver os casos omissos no regulamento baixado com o Decreto n. 3.010;

o) julgar os recursos relativos ao repatriamento de estrangeiros;

p) estudar o movimento imigratório, sugerindo aos órgãos competentes as bases da legislação que for conveniente ou necessário adotar;

q) proceder a estudos da colonização em geral;

r) estudar um plano agrário para o fomento e estabilidade da pequena e média propriedade agrícola;

s) propor medidas para o desenvolvimento e povoamento de zonas que ofereçam condições econômicas favoráveis ou em que haja interesse nacional que aconselhe o seu rápido povoamento;

t) fomentar o estudo nos Estados do Brasil de todas as questões relativas à entrada, hospedagem, encaminhamento, localização, adaptação e assimilação do estrangeiro organizando estatísticas, publicações e todas as fontes de informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento dessas atribuições;

u) estudar a organização e criação de uma agência oficial de turismo, propondo as medidas julgadas convenientes para incentivar o turismo no Brasil;

v) organizar o plano de exploração econômica da Amazônia e sua colonização, de preferência com elementos nacionais;

x) resolver os conflitos de jurisdição entre as autoridades incumbidas da execução dos Serviços a que se refere o regulamento baixado com o Decreto n. 3.010;

z) usar de todas as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º Ao Presidente, ao qual ficam subordinados todos os seus serviços e funcionários, compete:

a) presidir as sessões, resolver as questões de ordem suscitadas e apurar as votações, superintender os trabalhos e requisitar as diligências necessárias bem como cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

b) assinar, conjuntamente com o Secretário as atas do Conselho;

c) dar posse ao Secretário e demais funcionários;

d) assinar, autorizado pelo Conselho, as ordens de pagamento, salvo as despesas miúdas de pronto pagamento, para as quais não se torna necessária essa autorização;

e) requisitar passes nas estradas de ferro e companhias de navegação e em quaisquer outras empresas de transporte, para os membros e funcionários do Conselho, que tiverem de exercer qualquer missão fora da sede;

f) estipular e conceder, aos membros e funcionários do Conselho, as ajudas de custo e as diárias que se tornarem necessárias;

g) marcar prazo para o cumprimento das deliberações do Conselho ou de qualquer providência de ordem administrativa ou processual, quando o não houver marcado o próprio Conselho ou não estiver fixado em lei;

h) solicitar do Presidente da República os créditos e as providências necessárias ao perfeito funcionamento do Conselho;

i) autorizar o empenho da despesa e providenciar pelo respectivo pagamento;

j) submeter ao Conselho a prestação de contas dos adiantamentos recebidos, antes de remetê-las ao Tribunal de Contas;

l) assinar as resoluções com os demais membros do Conselho;

m) designar relator *ad-hoc*, sempre que julgar necessário;

n) assinar toda a correspondência do Conselho, podendo autorizar o Secretário a fazê-lo em seu nome;

o) apresentar ao Conselho, para ser transmitido ao Presidente da República, o relatório anual dos trabalhos;

p) tomar, diretamente ou por intermédio de delegação de competência, as demais providências e exercer os atos que forem necessários ao desempenho das funções do Conselho;

q) convocar as sessões extraordinárias, quando necessárias, fixando dia e hora.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES

Art. 5.º O Conselho de Imigração e Colonização reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que se tornar necessário, convocado pelo Presidente ou por deliberação da maioria.

Parágrafo único. As sessões, que durarão uma hora, prorrogável quando o exigirem os trabalhos, poderão ser secretas, a juízo do presidente ou mediante requerimento fundamentado de qualquer dos conselheiros.

Art. 6.º Os processos, devidamente protocolados, serão encaminhados ao presidente, que determinará quais os que devem ser submetidos ao Conselho, cabendo-lhe decidir nos casos de simples administração, nos que apenas envolvam interesse individual e nos que demandam solução urgente.

§ 1.º Os processos que forem a plenário serão distribuídos pelo Presidente, a quem cabe indicar os relatores, feita a distribuição equitativamente entre os conselheiros.

§ 2.º O Presidente não terá encargo de relator.

Art. 7.º O relator concluirá sob forma de projeto de Resolução, submetendo-a à aprovação do Conselho. Se o relator for vencido, o Presidente designará para redigir a Resolução vencedora um dos membros do Conselho cujo voto tenha sido vencedor. Neste caso, o projeto vencido será anexado à resolução, como voto vencido.

§ 1.º O relator que, por qualquer motivo, não puder relatar os processos que lhe houverem sido distribuídos, devolvê-los-á à secretaria para que seja nomeado novo relator.

§ 2.º Se o voto vencido não for o do relator, o vencido terá 48 horas para apresentar o seu voto, que será anexado à Resolução.

§ 3.º O relator requererá as diligências que se tornarem necessárias, providenciando o Presidente pelo seu imediato cumprimento. Da mesma forma se procederá quando o Conselho deliberar converter um julgamento em diligência.

§ 4.º Enquanto o processo estiver em estudo com o relator, o interessado, por meio de requerimento ao Presidente, poderá apresentar esclarecimentos ou juntar documentos, no seu interesse, desde que não importe protelação ao andamento do processo.

Art. 8.º As decisões do Conselho terão a forma de Resoluções, que serão assinadas por todos os membros, declarando-se vencido aquele cujo voto o tenha sido.

Art. 9.º A qualquer Conselheiro é facultado o exame dos processos já estudados.

Parágrafo único. Aos observadores é facultado o mesmo exame na Secretaria.

Art. 10. Como órgão consultivo, ou exercendo atos de administração, funcionará o Conselho com a presença, pelo menos, de 4 membros, quando tiver de baixar resoluções. Na falta do Presidente assumirá a direção dos trabalhos o seu substituto legal.

Art. 11. A ordem dos trabalhos das sessões será a seguinte:

a) verificação do número de presentes;

b) expediente;

c) ordem do dia.

Parágrafo único. Somente as matérias relevantes serão levadas previamente ao conhecimento do plenário, durante o expediente, quando assim entender necessário o Presidente.

Art. 12. Na discussão dos relatórios cada Conselheiro poderá usar da palavra durante 15 minutos, limitada à análise, ao exame do assunto em foco, podendo esse tempo ser prorrogado a juízo do Conselho.

§ 1.º Os relatórios assinados poderão, na ausência do relator e a juízo do Presidente, ser discutidos, sendo a sua leitura feita pelo Secretário.

§ 2.º Qualquer Conselheiro poderá pedir vista dos processos relatados pelos outros membros.

§ 3.º Os julgamentos podem ser convertidos em diligência ou adiados por uma sessão, pelo voto do Conselho.

Art. 13. As propostas apresentadas por qualquer dos membros do Conselho durante as sessões, serão classificadas, a critério do Presidente, em matéria de processo ou de deliberação imediata.

Parágrafo único. No primeiro caso deve o Conselheiro proponente, depois da sessão, entregar à Secretaria por escrito, a sua proposta.

Art. 14. O recurso da decisão do Conselho ao Presidente da República poderá ser interposto por qualquer dos membros do Conselho.

§ 1.º O recurso deverá ser apresentado à Secretaria do Conselho dentro do prazo de 8 dias, contados desde a publicação da resolução no "Diário Oficial", salvo caso de força maior, a juízo do relator.

§ 2.º Caberá recurso, tão somente:

a) quando a deliberação tiver sido tomada pelo voto de desempate;

b) quando o recorrente citar violação da lei aplicável.

§ 3.º O Presidente, ao encaminhar o processo ao Presidente da República, prestará os esclarecimentos que julgar necessários, para sua conveniente apreciação.

Art. 15. As atas das sessões do Conselho, lavradas pelo Secretário o mais resumidamente possível, serão assinadas por ele e pelo Presidente. Nelas deve haver referência às resoluções que serão numeradas em ordem crescente e citadas pelo número que adquirirem.

Parágrafo único. As atas das sessões serão publicadas no "Diário Oficial" e conterão o teor das resoluções precedidas do seu número de ordem, salvo se se tratar de matéria confidencial, a juízo do Conselho.

Art. 16. A ordem dos processos constantes da pauta será obedecida rigorosamente, salvo preferência concedida pelo Conselho.

Art. 17. Das decisões passadas em julgado serão remetidas cópias, visadas pelo Secretário, às repartições competentes, para conhecimento dos interessados e seu cumprimento, na forma da lei.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA

Art. 18. O Conselho terá uma Secretaria que atenderá a todos os seus serviços e fornecerá os elementos, informações e esclarecimentos de que necessite.

Art. 19. A secretaria é composta de funcionários requisitados das repartições públicas federais por proposta do Presidente do Conselho e aprovação do Presidente da República, e de pessoal extra-numerário admitido de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os serviços afetos ao Conselho serão coordenados pelo Chefe da Secretaria a quem incumbir:

a) dirigir a Secretaria de acordo com as instruções do Presidente;

b) assistir às sessões;

c) assinar o expediente da Secretaria nos casos em que houver delegação do Presidente;

d) conceder as férias aos funcionários da Secretaria;

e) remeter a frequência dos funcionários às respectivas repartições;

f) rubricar os livros da Secretaria.

Art. 21. Devem os funcionários da Secretaria executar estritamente as ordens que lhes forem dadas, não lhes sendo permitido encaminhar qualquer papel sem prévia audiência do Secretário.

Art. 22. É vedado aos funcionários servirem-se de dados, informações ou documentos para quaisquer objetivos alheios à matéria de Serviço da Secretaria.

Art. 23. Os funcionários da Secretaria são responsáveis pela integridade, conferência e exatidão dos documentos encaminhados ao seu estudo, bem como pelo absoluto sigilo dos seus assuntos perante terceiros.

Art. 24. Os funcionários públicos requisitados para servir na Secretaria perceberão pelas respectivas repartições os vencimentos de cargo efetivo, mediante comunicação mensal de sua frequência feita pelo Secretário ao Chefe da Repartição a que pertencerem.

Art. 25. Os funcionários da Secretaria do Conselho estão subordinados aos regulamentos gerais da administração pública, referentes às penalidades, licenças, férias, faltas, substituições e diárias, gratificações extraordinárias, atribuições e outras.

Art. 26. O Presidente designará o horário do expediente normal da Secretaria respeitado, porém, o limite máximo de 33 horas semanais.

Art. 27. É terminantemente proibido o acesso, ao arquivo da Secretaria, de pessoas estranhas ao Conselho.

Art. 28. O Conselho publicará a revista do Conselho de Imigração e Colonização.

Parágrafo único. Nessa revista serão inseridas as resoluções do Conselho, exceto as de natureza confidencial, a legislação social de seu imediato interesse, o relatório do Presidente e quaisquer trabalhos elaborados pelos membros do Conselho ou que, sejam por este julgados de interesse.

Art. 29. O Conselho manterá uma biblioteca especializada.

Art. 30. A ação administrativa do Conselho de Imigração e Colonização será processada por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, sem prejuízo do disposto nos artigos 225 e 226 do Decreto 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Art. 31. Os Conselheiros, quando ausentes em serviço do Conselho, perceberão a representação a que se refere o artigo 234, do Decreto 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Art. 32. O Presidente do Conselho, e os seus membros, quando estiverem fora da sede em missão do Conselho, terão franquia telegráfica.

Art. 33. Na forma do artigo 235 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, o Presidente do Conselho considerará vago o cargo do membro que faltar a três sessões consecutivas sem motivo justificado do que fará ciência ao Presidente da República.

Art. 34. Os casos omissos do presente regimento, e não previstos na legislação em vigor, serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — João Carlos Muniz.

DECRETO N. 3.694. — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XXXV do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939, 119° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 31 de janeiro de 1939, foi concedida aposentadoria ao bacharel Antônio Angra de Oliveira, no cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, padrão "R", do quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos do art. 91, letra a, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18, § 4° e 285, respectivamente, dos decretos números 4.381, de 5 de dezembro de 1921 e 16.273, de 20 de dezembro de 1923. (Proc. n. SA-39813).

Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, atendendo ao que requereu, o doutor Euclides Medeiros Guimarães Roxo, professor catedrático, padrão "L", quadro I do Ministério da Educação e Saúde (Externato do Colégio Pedro II), e de acordo com os artigos 295 do código das disposições comuns às instituições de ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do código dos institutos oficiais de ensino superior e secundário, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64, do decreto número 11.530, de 18 de março de 1915, e 308, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o acréscimo de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, na importância de um conto novecentos e vinte mil réis (1:920\$000) anuais, correspondente a 15 anos de serviço efetivo no magistério, completados a 9 de janeiro de 1931, e a que fica elevado o acréscimo anteriormente concedido por decreto de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decretos de 24 de dezembro de 1938:

NOMEAR:

De acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lídio Irineu Ferrari e João Batista de Oliveira Pais para exercerem os cargos da classe F, da carreira de desenhista, Quadro I, do Ministério da Guerra, vagos em virtude de promoção dos serventários, Alfredo da Rocha Azevedo e José de Albuquerque, respectivamente.

— Por decretos de 3 de fevereiro de 1939:

CONCEDER:

Nos termos do art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, transferência para a Reserva do Exército ao coronel intendente de guerra Armando Silva, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CLASSIFICAR:

O major Armando de Moraes Ancora no 8° Regimento de Cavalaria Independente.

DECLARAR:

Que a transferência do major Edgar Baêna é para o 8° Regimento de Artilharia Montado (Pouso Alegre) e não para o 1° Grupo do 5° Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, como se fez constar do decreto de 13 de janeiro do corrente ano.

Insubsistente o decreto de 6 de janeiro do corrente ano que transfere o major José Dantas Arêas Pimentel do 9° para o 7° Regimento de Cavalaria Independente.

EXONERAR:

Em face do decreto que extinguiu a Diretoria Provisória das Armas, das funções de diretor dessa Diretoria o general de brigada Newton de Andrade Cavalcante.

LICENCIAR:

De acordo com o disposto no art. 3°, letra g, § 3° do decreto n. 24.221 de 10 de maio de 1934, o 2° tenente convocado Humberto Gonçalves Moreira, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo.

MANDAR:

Tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel Ibanez Cardozo, e nos termos dos arts. n.º e 2.º, do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, acrescer seus vencimentos de tantas vezes 5% do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco;

Tendo em vista o que ficou regularmente apurado, considerar a morte do 1° sargento Cândido Gervásio Morandi como ocorrida em consequência de moléstia adquirida em campanha.

NOMEAR:

Diretor da Diretoria de Infantaria, o general de brigada Boanerges Lopes da Costa;

Diretor da Diretoria de Cavalaria, o coronel de cavalaria Abrillino Moraes Pires;

O tenente coronel intendente de guerra Raul Vieira da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Serviço de Intendência da 3ª Região Militar;

O bacharel José Artur dos Reis Lisboa para servir, interinamente, como supLENTE de auditor da Auditoria da 7ª Região Militar;

O bacharel Uaraci Frade Palmeira para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor da Auditoria da 8ª Região Militar;

De acordo com os arts. 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Valdemiro Martins da Cruz para exercer o cargo da classe I, da carreira de desenhista, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, ficando sem efeito os decretos de 23 e 30 de dezembro de 1938, referentes ao mesmo desenhista, que conta antiguidade a partir da primeira das mencionadas datas, e Djalma Soares da Rocha, para exercer o cargo da classe F, da carreira de desenhista, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, ficando sem efeito o decreto de 23 de dezembro de 1938, referente ao mesmo desenhista, que conta antiguidade a partir da mencionada data.

REFORMAR:

No interesse do serviço público, nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, sem prejuízo da ação penal que no caso couber, o primeiro tenente da arma de infantaria do Exército, Durval da Silva Sáio, acusado de irregular conduta civil, que o torna incompatível com o serviço ativo do Exército.

No interesse do serviço público e no da disciplina, na conformidade do art. 177 da Constituição, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, sem prejuízo da ação penal que no caso couber, o 2º tenente da arma de engenharia, Luiz Pereira Lima, acusado (e confesso) de irregular conduta civil e militar, que o torna incompatível com o serviço ativo do Exército.

Nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, no interesse do serviço público e no da disciplina, o 2º sargento mestre-ferrador, João Balbino dos Santos, da Companhia Extranumerária da Escola Militar.

TRANSFERIR:

Por necessidade do serviço, o coronel Augusto Teles Ferreira, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 7º Regimento de Infantaria;

O tenente coronel intendente de Guerra, Jaime Raulino de Faria, do Serviço de Fundos da 9ª Região para o Estabelecimento de Subsistência da 4ª, como chefe;

Os majores Ciro Riopardense de Resende, do 8º para o 15º Regimento de Cavalaria Independente, e Milton Cozimbra, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 5º Regimento de Cavalaria Independente;

O major Frederico Augusto Rondon, do Q. S., para o Ordinário, sendo classificado no 1º Grupo do 5º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria.

Na arma de Infantaria, o major Fernando Pires Besouchet, do Quadro Ordinário para o Quadro do Estado Maior;

Os majores Olímpio Mourão Filho, do 7º Regimento de Infantaria para o 14º Batalhão de Caçadores e Carlos Mena Barreto Monclaro, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral;

O major Delmiro Pereira de Andrade, do 13º Batalhão de Caçadores para o 2º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria.

Na arma de Infantaria, o major Arquimínio Pereira, do Quadro Ordinário para o Quadro do Estado Maior.

Os majores Liberalo da Cruz Barrozo, do 13º Regimento de Infantaria para o 28º Batalhão de Caçadores e Américo Carneiro de Campos, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral;

De acordo com o disposto nos artigos 11, letra "a", e 14, n. 1, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o major médico Dr. Paulino de Melo Dutra, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Carlos da Encarnação, escrevente da classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Diretoria Provisória das Armas para a Escola de Intendência do Exército;

Boaventura da Silva Baltazar, do cargo da classe D, da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para o Estado Maior do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 30 de dezembro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Ernesto do Vale Pereira, do cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, José da Cunha Pinto. (Ref.: pr. 3.119-39).

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Bento Egídio da Silva Braga Nelo, do cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Maximiano de Vasconcelos Júnior. (Ref.: pr. 3.119-39).

Decretos do dia 31 de janeiro de 1939:

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 1º do decreto 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Francisco Américo Ribeiro, escrivão criminal, em disponibilidade, padrão II, do extinto Juízo Federal na Secção do Rio Grande do Sul, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antônio Pinheiro de Freitas.

Paulo Tácio de Sousa e Silva, chefe de secção, em disponibilidade, classe J, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Valdomiro Gomes Cardoso.

Maria de Lourdes Flório Perez, dactilógrafa, em disponibilidade, classe F da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, José Costa de Andrade.

Homerc Herédia, chefe de portaria, em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Rafael Molinari.

Manuel Ramos de Oliveira, oficial de Justiça, em disponibilidade, padrão A, do extinto Juízo Seccional do Estado do Paraná, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de carteiro do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Vitor Foggiano.

Eurice de Magalhães Pena, dactilógrafa, em disponibilidade, classe E, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe B, da carreira de ajudante de agente, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Leonor Solero.

Artur Donatílio Mendes, oficial de Justiça, em disponibilidade, padrão A, do extinto Juízo Seccional do Estado do Maranhão, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D, da carreira de carteiro, do Quadro XXV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Esperidião Maria de Sousa. (Referentes ao processo n. 3.117-39.)

Transferir, por conveniência do serviço, João Maria Broxado Filho, do cargo de intendente, padrão K, do Quadro XIV do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K, da carreira de engenheiro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alfredo Ramos Ferreira, tendo em vista o que consta do processo n. 2.090-39, da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas.

Decretos do dia 3 de fevereiro de 1939:

O Presidente da República resolve, atendendo ao que propôs o Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em ofício protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sob o número 1.079-39:

Aposentar, no interesse do serviço público:

Augusto Lopes, no cargo da classe F, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

José Soares 1º, no cargo da classe D, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. (Referência: Pr. n. 1.079-39.)

Decreto do dia 4 de fevereiro de 1939:

O Presidente da República resolve:

Designar o oficial distribuidor do 10º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública, bacharel Edmundo Barreto Pinto, delegado do Brasil, com plenos poderes, junto ao Primeiro Congresso Internacional de Turismo, a se realizar, no mês de abril do corrente ano, em São Francisco da Califórnia, Estados Unidos da América do Norte, sem onus para o Tesouro Nacional. (Ref.: Pr. 2.897-39).

Ministério da Agricultura

(*) Por decretos de 20 de janeiro findo, tendo em vista o disposto no art. 23 e respectivo parágrafo do decreto-lei número 982, de 23 de dezembro de 1938, foram transferidos, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, sem interrupção de exercício, e nos termos do art. 20, parágrafo 1º, do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

O oficial administrativo, classe I, João Gonçalves Melquiades de Sousa, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O engenheiro D. A. C., classe K, Roberto de Carvalho Pires Ferrão, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de engenheiro meteorologista, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O mecânico meteorologista, classe J, Francisco Perazzo, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O engenheiro D. A. C., classe J, Durval Brochado Marta, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de engenheiro meteorologista, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O engenheiro D. A. C., classe J, Fernando José Tinôco, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de engenheiro meteorologista, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— Por decretos de 25 de janeiro findo, tendo em vista o disposto no art. 23 e respectivo parágrafo do decreto-lei número 982, de 23 de dezembro de 1938, foram transferidos, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, sem interrupção de exercício, e nos termos do art. 20, parágrafo 1º, do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

O meteorologista, classe II, Nidia Chaves de Moura, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O meteorologista, classe II, Alvaro Amzalak, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O calculista, classe G, Orisino Aureliano Dias, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O calculista, classe E, Cândida de Magalhães Zilberkrein, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O calculista, classe E, Adair de Magalhães Perí, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorológico, classe G, Paulo Mylaert Tinôco, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

(*) Por decretos de 25 de janeiro findo, tendo em vista o disposto no art. 23 e respectivo parágrafo do decreto-lei número 982, de 23 de dezembro de 1938, foram transferidos, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, sem interrupção de exercício, e nos termos do art. 20, parágrafo 1º, do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

O observador meteorológico, classe G, Adolfo Messner, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorológico, classe G, Eudes Patrício de Sousa, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorológico, classe E, Neide Helena Rodrigues de Sousa, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorológico, classe E, interino, José Veronese, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorológico, classe II, Ricardo Remeter, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com correções.

O observador meteorológico, classe D, interino, Maria Anita Guimarães Mota, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorologista, classe C, José Salvetti, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorologista, classe C, Ademar Fernandes Costa, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

(*) Por decretos de 25 de janeiro último:

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no artigo 22 e respectivo parágrafo do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, resolve transferir, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, sem interrupção de exercício, e nos termos do art. 20, parágrafo 1º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

O calculista, classe G, Vital Augusto de Almeida Filho, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O calculista, classe G, Manuel Severino Gamaz, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O calculista, classe E, Valter de Sousa Santos, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O carpinteiro, classe E, Mamede Medeiros Serpa, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O meteorologista, classe K, Luciano Benjamin de Viveiros, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DE/141 — Em 27 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços das Escolas de Aprendizes Artífices.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa foram sugeridas nos termos do artigo 23, do aludido decreto-lei e verificaram-se em vagas ocorridas durante o ano próximo findo e em funções criadas na presente proposta.

4. Os documentos apresentados à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18, do já referido decreto-lei e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário.

5. Cumpre-me esclarecer à Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, e nos termos do artigo 26, do decreto-lei precitado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado: Em 29-1-39. — G. VARGAS.

DE/145 — Em 27 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Marina Calmon Eppinghaus exercia o cargo de escrevente Juramentado do Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal e foi exonerada, por decreto de 4 de maio de 1934, em virtude da extinção do cargo, pelo artigo 1º do Decreto número 19.950, da mesma data.

2. Recorreu a requerente, para a Comissão Revisora, tendo obtido parecer favorável.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

3. Vossa Excelência, entretanto, ordenou que o processo baixasse em diligência, para que se informasse se existia no Serviço Eleitoral o cargo de escrevente Juramentado, ou outro equivalente e, no caso afirmativo, a quem compete a nomeação.

4. Esclarecido que não existia cargo vago de escrevente ou outro equivalente, Vossa Excelência em 16 de maio de 1936, exarou no processo o seguinte despacho:

"Nada há a providenciar. Trata-se de cargo extinto, para o qual não há equivalente, segundo as informações".

5. Não se conformando com essa decisão, volta a requerente, em petição dirigida a Vossa Excelência, solicitando reconsideração, afim de ser aproveitada em outra função pública, como vem acontecendo com os seus ex-colegas.

6. Submetendo o processo à consideração de Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de esclarecer que, efetivamente, procede a alegação da requerente, porque, de fato, outros funcionários, exonerados, na mesma data, pelo mesmo motivo, tiveram parecer favorável da Comissão Revisora e foram aproveitados em outros cargos.

7. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, é de parecer que a requerente pode ser atendida, quando houver oportunidade.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado: Em 30 -1-39. — G. VARGAS.

DF/146 — Em 27 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a inclusa carta em que a professora aposentada, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Minas Gerais, Tereza Barbosa do Amaral, pede sua reversão à atividade, ou aposentadoria com os vencimentos hoje atribuídos a seu antigo cargo.

2. A missivista, por decreto de 27 de fevereiro de 1933, foi aposentada, administrativamente, em virtude de uma representação do então Inspetor Geral do Ensino Profissional Técnico, relativa à pouca assiduidade no serviço e a licenças para tratamento de saúde, que requereu.

3. Não se conformando com essa aposentadoria, recorreu ela à extinta Comissão Revisora, que se manifestou favoravelmente à reclamação e opinou pelo aproveitamento da interessada, o qual, segundo o despacho exarado por Vossa Excelência, a 3 de setembro de 1937, deveria ser feito quando houvesse oportunidade.

4. O cargo exercido pela peticionária foi incluído, nas tabelas anexas à Lei do Reajustamento, na classe G, da carreira de Professor, do Quadro IX — 4ª Região, do Ministério da Educação e Saúde, e na carta dirigida a Vossa Excelência, pede a interessada que, na impossibilidade de reverter ao seu lugar, que se encontra provido, seja aposentada, com o vencimento integral, na citada classe G.

5. Os proventos da aposentadoria não podem ser calculados sobre o vencimento atual do cargo, mas, como o foi, na base do vencimento da época em que foi decretada.

6. A peticionária poderá, porém, reverter à atividade em cargo equivalente ao que exerceu, si o Ministério da Educação e Saúde julgar a sua volta ao serviço conveniente aos interesses do ensino e si Vossa Excelência resolver atender-lhe a pretensão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 30 de janeiro de 1939. — G. VARGAS.

DE/149 — Em 28 de janeiro de 1939. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura, em ofício número 3.544, de 31 de dezembro último, submeteu à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos Serviços da Diretoria de Estatística de Produção.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As melhorias de salário, constantes da relação anexa, foram sugeridas de acordo com o estabelecido no artigo 23, do aludido decreto-lei e verificar-se-ão em vagas ocorridas durante o ano próximo findo, e em funções criadas na presente proposta.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18, do decreto-lei já referido, e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário.

5. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, e nos termos do artigo 26, do decreto-lei precitado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente, à aprovação da proposta formulada pelo Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 28 de janeiro de 1939. — G. VARGAS.

DC/152 — Em 28 de janeiro de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o incluso telegrama, assinado por Lima Torres, e no qual é pleiteada a reconstituição da extinta carreira de despachadores da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. A reforma denominada "Arlindo Luz" e baixada com o decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, criou a carreira de despachadores, nela aproveitando condutores, agentes e telegrafistas.

3. Pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram todos eles agrupados na carreira de agente de Estrada de Ferro do Quatro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

4. Como argumento em favor de sua pretensão, friza o peticionário que os

"humildes serventuários da Central do Brasil pertencentes ao extinto quadro de despachadores formado por várias classes — condutores, agentes e telegrafistas — pela reforma Doutor Arlindo Luz, vêm-se hoje incluídos no quadro geral de agentes com grande prejuízo sua carreira e função que está inteiramente diferente da inicial quando ingressaram serviço há mais de 20 anos".

5. A prevalecer tal alegação, deveriam os mesmos reverter às carreiras nas quais ingressaram no serviço da Estrada, isto é, de condutor, agente e telegrafista, mesmo que não mais exercessem essas funções, o que, não resta dúvida, seria absurdo.

6. A lei 284 agrupou as diversas carreiras e cargos então existentes, em carreiras, tendo em vista as respectivas profissões. Despachador não é uma profissão mas uma função inerente à profissão de agente. E, pois, perfeitamente acertada a classificação atual.

7. No que diz respeito às possibilidades de acesso, não se compreende que seja pleiteada a medida em apreço, porquanto, nesse particular, a carreira de agente de Estrada de Ferro é uma das melhores do quadro a que pertence e qualquer subdivisão de carreira só pode diminuir as possibilidades de acesso.

8. Se os motivos enumerados não bastassem para a não adoção do que solicita o Sr. Lima Torres, seria bastante frizar que o pedido foi feito fora do prazo estipulado pelo parágrafo único do art. 2º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

9. Nestas condições, ao restituir o processo a Vossa Excelência, opina este Departamento pelo arquivamento do mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 31-1-39. — G. VARGAS.

DS/161 — Em 31 de janeiro de 1939. — Exmo. Sr. Presidente da República. — Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência os inclusos papéis, referentes ao requerimento em que o professor, interino, do Colégio Pedro II, David José Perez, pleiteia efetivação.

2. Alegando que do edital do concurso que prestou, em 1933, para professor da cadeira de latim, não constava prazo de validade, invoca o peticionário os benefícios do decreto-lei 636, de 19 de agosto de 1938, em virtude do qual ficaram validados, até 31 de dezembro do ano próximo findo, os concursos que estivessem naquelas condições.

3. Sobre o assunto, cumpre-me informar a Vossa Excelência, preliminarmente, que o pedido perdeu a oportunidade, pois expirou em 31 de dezembro de 1938 o prazo a que se refere o decreto-lei n. 636, dentro do qual teria de operar-se a efetivação do solicitante, se, porventura, a ela tivesse direito.

4. Releva notar, porém, que, de modo algum, poderia o peticionário ser atendido, pois não lhe assiste direito ao que pleiteia, conforme o esclarecimento prestado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, que informou:

"Não é possível a efetivação pleiteada pelo requerente, cuja nomeação se fez em caráter interino. O concurso a que se submeteu, em 1933, foi para o provimento da vaga existente naquela época, vaga que se preencheu com o candidato aprovado em primeiro lugar. Não permite a lei o aproveitamento sucessivo de todos os candidatos porventura classificados no concurso para provimento de uma cadeira. O que é legal é que, abrindo-se nova vaga, se proceda a nova competição, a que poderão comparecer antigos e novos candidatos".

5. Nessas condições, opina este Departamento pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

OFÍCIO

SA/191 — Em 7 de fevereiro de 1939 — Senhor chefe dos Serviços Auxiliares — Comunico que, nesta data, resolvi conceder a Vossa Senhoria delegação de poderes para autorizar empenhos de des-

pesas e requisitar pagamentos à conta das verbas consignadas no orçamento, para custeio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Moacyr R. Briggs*, presidente interino. Ao senhor Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 768/39 — Requerimento de Francisco José dos Santos, extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, reclamando contra as funções que lhe foram atribuídas e solicitando providências quanto ao exame do critério adotado na organização da atual tabela de extranumerário da referida Secretaria de Estado.

Encaminhe-se ao S.P.T. — *Bittencourt Sampaio*, diretor da D.E.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 264/39 — Lauro Schmidt, ex-servente interino da classe "D", da extinta Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral, classificado em concurso para a carreira inicial de servente de qualquer Ministério, pede sua nomeação, para a aludida classe D.

Despacho: Aguarde a terminação do concurso. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 451/939 — Godofredo Vasconcelos, ex-2º oficial da D.G. Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, exonerado pelo decreto n. 1.817, de 25 de maio de 1933, pede revisão de seu processo.

Despacho: O nome do requerente não está incluído entre os dos funcionários que recorreram à Comissão Revisora e escapa à competência do Dasp, submeter à revisão o processo de sua exoneração, devendo o solicitante, se o entender, dirigir-se ao ministro competente. — *Moacyr Briggs*.

Teodoro Adão Gonçalves, funcionário da E.F. C. Brasil, solicita a anexação de documentos ao proc. n. 2.821/38.

Despacho: Refere-se a petição ao assunto do proc. n. 2.821/38, remetido, à C.E.V.; encaminhe-se-lhe o presente para que se digne de emitir parecer. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 643/939 — Carlos José Seiffarth, ex-guarda-livros da Seção do Imposto Sobre Renda de São Paulo, pede revisão de processo.

Despacho: Escapa a competência do Dasp, a revisão de inquéritos Administrativos, devendo o requerente, se o entender, dirigir-se ao Sr. ministro da Fazenda. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 646/939 — Alice Carneiro Rodrigues, aprovada em concurso para a carreira de dactilógrafo, pede seu aproveitamento.

Despacho: A requerente, classificada no 125º lugar, deve aguardar a vez de sua nomeação.

Arquive-se. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 687/39 — Olinto Vidigal, ex-comandante da Polícia Aduaneira da Alfândega de Paranaguá, demitido por decreto de 12 de abril de 1933, pede revisão de processo.

Despacho: Não compete ao Dasp, rever inquéritos administrativos, devendo o requerente, se o entender, dirigir-se ao Sr. ministro da Fazenda. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 693/39 — Leonina de Oliveira Furtado, extranumerário da D.R.C.T. do Ceará, aprovada em concurso de 1ª entrada, pede nomeação para o Quadro XVII, classe D, carreira de escriturário do Ministério da Viação.

Despacho: Tendo sido preenchido os cargos vagos e estando prescrito o concurso, como informa, o S.P.V., nada há a providenciar. Arquive-se. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 694/39 — Maria Olga de Sousa Serra, extranumerário da D.R.C.T. do Ceará, aprovada em concurso de 1ª entrada, pede nomeação para a classe D, do Quadro XVII, carreira de escriturário, Ministério da Viação.

Despacho: Tendo sido provido os cargos vagos e estando prescrito o concurso como informa o S.P.V., nada há a providenciar. Arquive-se. — *Moacyr Briggs*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 5.867 — Marêncio da Costa Barros, agrônomo do D. N. P. V., classe K, do Ministério da Agricultura, pede efetivação. — Parecer: A vista da informação da C. E. A., opino pelo arquivamento do processo. 4-2-39 — *M. Brito*, diretor. Despacho: Arquive-se. 4-2-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 591-39 — Júlio de Carvalho Fernandes, candidato inscrito no concurso para "estatístico-auxiliar", pede 60 dias para apresentar certificado de quitação do serviço militar. Parecer: Opino pelo indeferimento. 4-2-39; — *M. Brito*, diretor. — Despacho: Indeferido. 4-2-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 656439 — Moacyr Esbérard Cardoso, candidato inscrito no concurso para "estatístico-auxiliar", pede certidão dos documentos entregues. Despacho: O requerente poderá retirar os documentos de cujo teor pede certidão. 6-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 2.176 — Demócrito Martins, candidato aos concursos de "escriturário" e "estatístico-auxiliar", pede seja aceita sua inscrição. Parecer: A exigência de prova de quitação com o serviço militar, feita aos cidadãos que desejam inscrever-se em concursos, decorre da obrigatoriedade da apresentação da referida prova, no ato da posse em qualquer emprego público. Essa obrigatoriedade foi imposta a todos os cidadãos maiores de 18 anos, em virtude do art. 166 da Lei do Serviço Militar (decreto n. 23.125, de 21 de agosto de 1933, em vigor em consequência do decreto n. 24.710, de 13 de julho de 1934). O requerente conta mais de 18 anos e, assim, está legalmente obrigado à apresentação daquela prova. Por isso, seu pedido não pode ser atendido. DS., 28-1-39 — *Moacyr Briggs*, diretor interino. Despacho: Indeferido. 3-2-39. — *Moacyr Briggs*, presidente.

Processo n. 457-39 — Fenelon Braga Leiria, candidatos inscritos condicionalmente nos concursos para "escriturário" e "estatístico-auxiliar", ped efetivação das inscrições. Parecer: Estando terminado, desde 15 de dezembro findo, o prazo concedido aos candidatos para completar a documentação, opino pelo indeferimento do pedido. DS., 28-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor interino. Despacho: Indeferido, à vista do parecer. 3-2-39. — *Moacyr Briggs*, presidente.

Processo n. 412-39 — Marcelo Silva Júnior, candidato classificado no concurso para "médico-sanitarista", pede revisão da classificação. — Parecer: O requerente não pode ser atendido, pois sua reclamação foi recebida, neste Departamento, em 19 do corrente, trinta e um dias após a expiração do prazo que é concedido para interposição de recursos. Por isso, opino pelo indeferimento, em vista do que dispõe o parágrafo 1º do art. 25 das instruções aprovadas pelo ato n. 45, de 9 de fevereiro de 1938, do extinto CFSPC. DS., 27-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor interino. Despacho: Indeferido. 31-1-39. — *Moacyr Briggs*, presidente.

Processo n. 429/39 — Barnabé Pinheiro Laynes, candidato inscrito em concurso para provimento de cargos da carreira de "Guarda-Sanitário", pede prazo para apresentar documentos. Informação: Foi concedido prazo até 30 de janeiro de 1939, pelo Sr. diretor interino da Divisão. O candidato já completou a documentação. Sua inscrição está legalizada. Em 2/2/39. — *Roberto de Vasconcelos*, secretário do Concurso. Despacho: Arquive-se. Em 4/2/39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 702 — Oscar Pinto, operário de aviação, classe G do Quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para "Escriturário" da mesma classe e Quadro. Parecer: Trata-se, neste processo, do pedido formulado pelo "Operário de Aviação", classe G do Quadro I do Ministério da Marinha, Oscar Pinto, que deseja ser transferido para "Escriturário" da mesma classe, no Quadro referido. Não consta do processo que o peticionário haja prestado qualquer concurso, nem é provável que o tenha feito, em vista do cargo que ocupa. Em outros pedidos de transferência de carreira, também formulado por pessoas que não ingressaram no serviço público, mediante concurso, tem sido exigido aos interessados, por proposta do INEP, a prestação de provas de português e de direito administrativo, tão somente. Não me parece, porém, nesses casos, devam as provas compreender unicamente essas matérias. No meu entender, as provas de habilitação, em tais hipóteses, deveriam ser referentes às mesmas matérias exigidas no concurso para a carreira de Escriturário, excetuando apenas, uma ou outra que, porventura, não tivesse aplicação aos serviços do Ministério a que o interessado pertence. Sempre que o requerente houvesse prestado concurso em repartição pública, dever-se-ia exigir-lhes provas supletivas, isto é, ficaria obrigado a prestar provas sobre as matérias que não houvessem figurado no programa de seu concurso. Todavia, ficaria o Departamento com o direito de exigir provas referentes a matérias do concurso já prestado, sempre que assim entendesse conveniente, em virtude da necessidade de apurar melhor os conhecimentos do candidato ou por haver sido o concurso realizado há muito tempo. Tendo em vista essas considerações, e sem prejuízo das exigências já feitas em processos anteriores, sou de parecer que o requerente, Oscar Pinto, para obter a transferência que deseja, deverá prestar, previamente, provas de habilitação, constando estas das matérias referidas no concurso para "Escriturário", exceto escrituração mercantil. O programa deverá ser o mesmo que foi estabelecido para aquele concurso, atribuindo-se o exame e julgamento das provas à Banca que fôr designada para o concurso de Escriturário. DS., 28 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino.

Despacho: Aprovado. Em 31 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, presidente.

Processo n. 503/39 — Afonso Moraes Gomes, servente, classe E do Quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para a carreira de "Escriturário", mesma classe e Quadro. Parecer: O peticionário foi aprovado, em 1923, em concurso realizado para provimento em cargo de terceiro oficial da Secretaria do Arsenal de Marinha, havendo, conforme esclarece a C. E. da Marinha, prestado provas de português, francês, aritmética, Álgebra, história do Brasil, geografia geral, corografia do Brasil e prática de dactilografia. Por esse motivo, a transferência que ora pleiteia deverá ficar condicionada à prestação de duas únicas provas: Direito e Estatística, obedecendo o programa do concurso para "Escriturário", aprovado pelo ato n. 64, de 30 de junho de 1938, do extinto CFSPC. As provas, que serão escritas, deverão constar da resolução de dez questões objetivas, formuladas sobre todos os pontos do respectivo programa. Para ser con-

siderado habilitado, o requerente deverá obter, em cada matéria, 70 pontos, no mínimo. Indico, para julgamento das provas, os professores que forem designados para examinar aquelas matérias no concurso para "Escrivão".

DS., 28 de janeiro de 1939. — *Moucir Briggs*, diretor, interino.

Despacho: Aprovado. Em 31 de janeiro de 1939. — *Moucir Briggs*, presidente.

Processo n. 351/39 — Afonso Morais, servente, classe E do Quadro I do Ministério da Marinha, pede aproveitamento em cargo correspondente ao de 3.º oficial. Parecer: De acordo. Evidencia-se do processo que o peticionário não tem direito ao que pleiteia. Por isso, seu requerimento deve ser indeferido.

DS., 28 de janeiro de 1939. — *Moucir Briggs*, diretor, interino.

Despacho: Indeferido. Em 31 de janeiro de 1939. — *Moucir Briggs*, presidente.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Realizou-se ontem a 5.ª sessão ordinária do Conselho Federal de Comércio Exterior, sob a presidência do ministro Barbosa Carneiro, diretor executivo, e com a presença dos conselheiros João Maria de Lacerda, Franklin de Almeida, Porto Moitinho, João de Lourenço, Euvaldo Lodi, Luciano de Moraes, Benjamin do Monte e dos consultores técnicos, Léo de Afonseca, Frederico Burlamaqui e Adamastor Lima.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os conselheiros Torres Filho, Mendonça Lima e o consultor técnico Guilherme Weinschenck.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

O ministro Barbosa Carneiro deu conhecimento ao Conselho, do expediente da sessão, abaixo transcritos.

Bilhete-verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, encaminhado um exemplar da informação n. 64, da "Dirección General de Estadística de la Nación", da República Argentina, em que se contém dados estatísticos sobre o comércio exterior argentino nos nove primeiros meses de 1938; bilhete-verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando dois trabalhos da "Dirección General de Estadística de la Nación", da República Argentina, contendo dados estatísticos sobre o intercâmbio comercial argentino nos onze primeiros meses de 1938 e informações sobre as exportações argentinas no mesmo período; memorial do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil, a respeito da exportação de laranja para a Alemanha; ofício da Legação do Brasil, em Oslo, solicitando divulgação entre os interessados, do desejo que manifestou a firma Th. Smith Cristensen, daquela cidade, no sentido de importar ferro fundido do nosso país, memorial do senhor Manuel Soares, de Recife, a respeito da situação dos representantes para mercadorias estrangeiras em Pernambuco, diante do novo regulamento do imposto sobre vendas e consignações, baixado por decreto estadual; ofício do ministro da Agricultura, submetendo à consideração do Conselho um telegrama do Sindicato de Invernistas e Criadores de Gado de Barretos, sugerindo medidas para incrementar a exportação de carne congelada; bilhete-verbal do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, remetendo um exemplar da "Gaceta Oficial" da Venezuela, de 1.º de dezembro de 1938, no qual se acha publicado o decreto do governo venezuelano que criou a Comissão Consultiva do Comércio daquele país; bilhete-verbal do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, transmitindo cópia do relatório econômico-comercial do Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires, correspondente ao mês de novembro de 1938; ofício do Consulado Geral do Paraguai, comunicando estar nesta capital, o senhor Jaime Vilalonga, da importante firma paraguaia Villalonga, Hermanos, que deseja entendimento com firmas brasileiras especializadas em negócios de cerveja, pneus, câmeras e algodão, calçados e exportação de sal, afim de representá-las em Assunção; carta do Adido Comercial à Embaixada da Itália, a respeito de experiências que o governo italiano está promovendo para a produção de ferro-guza com minério de ferro e carvão de pedras brasileiras; ofício do Automovel Club do Brasil, convidando o Conselho a se fazer representar por três delegados, no VII Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, que será realizado em maio do corrente ano, nesta capital, sob o seu patronato; ofício da Associação Comercial do Amazonas, encaminhando regulamentação de serviços de estiva; ofício do Sindicato dos Fatores, a respeito da situação em que se encontra o comércio desse produto, diante do projetado aumento das tarifas aduaneiras norte-americanas, com a criação de direitos de importação sobre a madeira; ofício do Sindicato dos Agricultores de Banana de Santos, agradecendo a atenção dispensada pelo Conselho ao seu pedido sobre regulamentação dos hervidos de estiva; ofício do Sindicato dos Fabricantes de doces e classes anexas de Campos, encaminhando re-

cortes de jornais e documentos em favor da criação do Instituto de Conservas e Doces, e fazendo referências ao próximo congresso que os interessados realizarão nesta capital para estudar o assunto; ofício do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, transmitindo cópia de um expediente do Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil em Paris a propósito de uma nota verbal dirigida à Embaixada pelo Quai d'Orsay, sobre a resolução do Conselho no sentido de restringir as nossas importações de vinhos estrangeiros; carta do Conselheiro Comercial da Embaixada da França agradecendo a comunicação de ter o senhor presidente da República aprovado a resolução do Conselho relativa à exportação de quartzo e cristal de rocha; cartão da Legação da Hungria, convidando o Conselho para assistir à exibição particular de dois filmes, que a Legação realizará no dia 10 do mês corrente, às 10,30 horas, no Cinema Broadway; carta da Sociedade Brasileira Minérios Routman Ltda., dizendo-se interessada na exportação em grande escala de minério de ferro (hematita) e manganês, sugerindo a permuta de minério de ferro nacional por carvão "Cardiff" inglês, nos termos da proposta feita pela "Trade Selection Limited", de Londres, e informando que no caso da E. F. Central do Brasil e o Lloyd Brasileiro estarem interessados na compra de carvão, poderá se incumbir do fornecimento e de exportação do equivalente em minério de ferro; boletim do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires, tratando de diversos assuntos.

Passando ao relatório verbal, o Diretor Executivo participou que o senhor presidente da República proferira o seguinte despacho:

— Apoiando a resolução relativa à posição do problema açucareiro e necessidades de defesa da respectiva indústria, assim redigida:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, considerando que, posteriormente à data dos documentos que deram início ao processo, já foi modificada a legislação relativa ao Instituto do Açúcar e do Alcool, é de parecer que o mesmo seja arquivado".

Originou-se o processo (769) de uma carta dirigida ao senhor Presidente da República, que a submeteu ao Conselho, pelo presidente interino do Instituto do Açúcar e do Alcool, acompanhada de uma longa exposição relativa à posição do problema açucareiro e às necessidades de defesa de que cercou o Chefe da Nação essa indústria, para evitá-la de uma ruína certa.

Comunicou o ministro Barbosa Carneiro que o senhor Presidente da República enviara à consideração do Conselho os seguintes documentos:

a) Memorial de Antuérpio Young, presidente do Sindicato dos Fabricantes de doces e classes anexas de Campos, salientando a necessidade que têm os industriais de doces de medidas imediatas de salvação, até ser criado o Instituto de Conservas e Doces, e pedindo que o senhor Presidente da República autorize uma reunião entre Carlos de Brito & Comp., C. Castro Ribeiro, Sociedade Colombo, Amorim Costa & Comp., Neves Campos & Comp., e aquele sindicato;

b) memorial do engenheiro Gabriel Pedro Moacir, propondo medidas com o fim de impulsionar, orientar e controlar a indústria nacional de carnes;

c) exposição de motivos do senhor ministro da Agricultura restituindo ao senhor Presidente da República, devidamente informados, dois ante-projetos de decreto-lei elaborados no Ministério do Trabalho, estabelecendo condições para a compra de trigo, por preço mínimo e sobre modificações no regulamento do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, acompanhados de um memorial dos moageiros do Rio Grande do Sul.

Iniciada a ordem do dia, o Consultor Técnico Frederico Cezar Burlamaqui, leu o seu parecer acerca da cobrança de taxas sobre frutas estrangeiras importadas pelo Rio Grande do Sul, com transbordo em Santos.

Anunciada a discussão, travou-se um longo debate, em que tomaram parte os senhores Franklin de Almeida, Léo de Afonseca e Euvaldo Lodi, tendo o relator afinal sugerido o adiamento da discussão, afim de ser positivado um esclarecimento proposto, o que foi aceito.

Foi aprovado, com ligeiras emendas apresentadas pelo Consultor Técnico Léo de Afonseca, o projeto de decreto-lei do Consultor Técnico Frederico Burlamaqui, no processo referente à redução de emolumentos consulares para legalização de manifestos especiais.

Lido pelo Consultor Técnico Léo de Afonseca, o seu parecer sobre proteção à exportação de mercadorias brasileiras, após um largo exame da matéria, os conselheiros Lodi e Porto Moitinho apresentaram emendas, para a realização de diversas diligências, as quais foram aprovadas.

Foi adiada a discussão do parecer do conselheiro Mendonça Lima, sobre auxílio à indústria da borracha, por não haver Sua Excelência comparecido à sessão.

Foi aprovado o parecer do Consultor Técnico Frederico Burlamaqui referente à Exposição Universal de Roma, em 1942.

Finalmente, o conselheiro João de Lourenço leu o seu voto sobre o processo, de ~~que~~ pedira vista, relativo à concessão de favores a

uma fábrica de gáitas, em Blumenau, com parecer do Conselheiro João Maria de Lacerda.

Após ligeira discussão, foi dada preferência na votação ao voto do conselheiro João de Lourenço, que foi aprovado.

Antes de encerrar os trabalhos o ministro Barbosa Carneiro comunicou que, consoante a praxe seguida, as sessões passariam a realizar-se, da próxima semana em diante, às terças-feiras, às 10 horas.

A sessão encerrou-se às 12 meia horas.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores conselheiros conselheiro geral João Carlos Muniz, capitão de fragata, Attila Monteiro Aché, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Luiz Betim Pais Leme e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a 16ª sessão.

Lidas, pelo secretário, as atas da 13ª, 14ª e 15ª sessões, foram as mesmas aprovadas.

Depois da leitura do expediente, o Conselho aprovou a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N. 17

Tendo em vista a solicitação do governo do Grão-Ducado de Luxemburgo, no sentido de que seja elevada para 3.000 pessoas a quota anual atribuída aquele país, a qual, presentemente, é apenas de 214; e

Considerando que a imigração luxemburguesa consulta perfeitamente os interesses nacionais nos seus aspectos étnico, econômico e cultural;

O Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com os artigos 11, § 5º, e 76, letra "a", do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e artigos 4º e 226, letra "a", do decreto n. 3.010 de 20 de agosto de 1938:

Resolve:

1 — Elevar para 3.000 pessoas a quota anual do Grão-Ducado de Luxemburgo.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1938. — João Carlos Muniz, presidente. — Capitão de fragata, Attila Monteiro Aché. — Aristóteles Lima Câmara. — Arthur Hehl Neiva. — Dulphe Pinheiro Machado. — Luiz Betim Pais Leme. — José de Oliveira Marques.

O Sr. presidente designou, em seguida, uma comissão, composta dos conselheiros Dulphe Pinheiro Machado e Artur Hehl Neiva para estabelecer uma tabela a respeito das visitas a bordo, por ocasião do desembarque dos estrangeiros.

O Conselho, depois, passou a deliberar sobre a comunicação feita pelo Sr. Heitor Freire de Carvalho, diretor da Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização, de São Paulo, relativa à sua próxima viagem à Europa, onde vai tratar da vinda de imigrantes suíços, holandeses e dinamarqueses. O Conselho resolveu oficializar aquela Companhia no sentido de que a mesma se registre, de acordo com a legislação em vigor, afim de habilitar o Conselho a prestar as formalidades solicitadas pelo Sr. Freire de Carvalho.

Afim de estudar a possibilidade de permitir a entrada de estrangeiros em território nacional pelo porto de Manaus, o presidente designou os conselheiros major Aristóteles Lima Câmara e Dulphe Pinheiro Machado para dar parecer sobre o assunto.

O Conselho passou, depois, a examinar o problema da assimilação do elemento alienígena no país, tendo resolvido convidar para esse fim, o professor Alvaro Osório de Almeida, a comparecer à sua próxima sessão extraordinária, a realizar-se na quinta-feira, 15 do corrente, às 9 horas.

A sessão foi encerrada ao meio dia.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1938. — O presidente, João Carlos Muniz. — O secretário, João Emilio Ribeiro.

ATA DA 17ª SESSÃO (5ª EXTRAORDINÁRIA), EM 15 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores conselheiros conselheiro geral João Carlos Muniz, capitão de fragata, Attila Monteiro Aché, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Luiz Betim Pais Leme e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a 17ª sessão, 5ª extraordinária.

Lida, pelo secretário, a ata da 16ª sessão, foi a mesma aprovada.

O senhor presidente, de início, aludindo ao decreto-lei que o Chefe da Nação acabara de baixar sobre as medidas tendentes a promover a assimilação dos alienígenas, congratulou-se com os membros do Conselho pela nova missão que o Senhor Presidente da Repú-

blica ora confiava ao Conselho, missão essa de relevante importância para o país. Agradeceu e felicitou, em seguida, o conselheiro major Aristóteles Lima Câmara pela sua patriótica e inteligente ação, que o indica naturalmente para o cargo de dirigente desses trabalhos.

O Conselho, então, votou a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N. 18

O Conselho de Imigração e Colonização, tendo em vista as determinações do decreto-lei n. 948, de 13 do corrente mês, o qual dispõe sobre a centralização, pelo Conselho, das medidas constantes dos diversos decretos em vigor, tendentes a promover a assimilação dos alienígenas, e

Considerando a urgência de iniciar essa centralização e promover as referidas medidas;

Resolve designar o major Aristóteles Lima Câmara, 2º vice-presidente do Conselho, para a função especial de dirigir esses serviços.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1938. — João Carlos Muniz, presidente. — Capitão de fragata, Attila Monteiro Aché. — Aristóteles Lima Câmara. — Artur Hehl Neiva. — Dulphe Pinheiro Machado. — Luiz Betim Pais Leme. — José de Oliveira Marques.

O senhor presidente, depois, referiu-se à presença do professor Alvaro Osório de Almeida, a quem agradece o amável comparecimento àquela reunião do Conselho, realizada com o fim de o ouvir sobre o problema da assimilação dos elementos alienígenas no país.

O professor Alvaro Osório de Almeida, usando da palavra, passou a analisar os aspectos fundamentais dessa questão, que, pelo seu alcance, constitui atualmente um dos problemas essenciais para a nacionalidade. Expôs, em seguida, as medidas que preconiza para a solução do caso em apreço, medidas essas que devem ser consideradas como complementares àquelas já preconizadas pelo major Aristóteles Lima Câmara.

Ouvindo atentamente, o presidente apresenta ao ilustre professor os agradecimentos sinceros do Conselho, esperando poder contar, também para o futuro, com a sua tão valiosa colaboração.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1938. — O presidente, João Carlos Muniz. — O secretário, João Emilio Ribeiro.

ATA DA 18ª SESSÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores conselheiros conselheiro geral João Carlos Muniz, capitão de fragata, Attila Monteiro Aché, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Luiz Betim Pais Leme e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente, declarada aberta a 18ª sessão.

Lida, pelo secretário, a ata da 17ª sessão, foi a mesma aprovada.

Despachado o expediente, antes de entrar na ordem do dia, o presidente, referindo-se à presença do senhor Artur Costa, antigo Senador da República, congratula-se com os demais membros pela designação daquele ilustre brasileiro para observador do Estado de Santa Catarina junto ao Conselho, que muito tem a esperar da sua colaboração. O senhor Artur Costa, agradece e comenta que, em breve, apresentará uma indicação relativa a certos problemas que interessam diretamente o seu Estado.

O conselheiro José de Oliveira Marques, em seguida, deu parecer referente aos emolumentos consulares a serem cobrados aos vistos em passaportes de certas categorias de técnicos, tendo o Conselho resolvido solicitar das autoridades competentes, por intermédio do conselheiro Dulphe Pinheiro Machado, informações complementares.

O conselheiro Dulphe Pinheiro Machado, em nome do conselheiro major Aristóteles Lima Câmara e no seu próprio, lê uma indicação a respeito de uma consulta sobre o desembarque de estrangeiros no porto de Manaus. Tendo sido aprovada, o Conselho votou a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N. 19

Considerando que, de conformidade com o art. 9º, letra "b" do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, será permitida a entrada de estrangeiros por via terrestre, fluvial ou aérea nos pontos onde houver inspetoras federais de imigração ou postos do Departamento de Imigração;

Considerando que Manaus, principal porto do Estado do Amazonas, é a sede de uma Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, em cujas atribuições se compreende o serviço da imigração, a cargo do atual Departamento Nacional do Povoamento;

Considerando que a entrada de estrangeiros deve ser, ali, permitida somente àqueles que viajarem por via fluvial ou aérea, procedendo dos países vizinhos da América do Sul;

O Conselho de Imigração e Colonização resolve:

1 — Permitir a entrada de estrangeiros pela cidade de Manaus, com exclusão, porém, daqueles que vierem do exterior por via marítima, cujo desembarque, para efeito de fiscalização, será obrigatório na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1938. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *Major Aristoteles Lima Camara*, relator. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — *Cap. de fragata Attila Monteiro Aché*. — *Arthur Hehl Neiva*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *José de Oliveira Marques*.

O presidente, aludindo a próxima partida do conselheiro capitão de fragata Attila Monteiro Aché para Santiago do Chile, onde vai, com a Delegação brasileira, assistir à posse do novo presidente daquele país amigo, felicita aquele conselheiro e, em nome do Conselho, expressa-lhe os votos de boa viagem. O conselheiro Monteiro Aché agradece e comunica que, pelo motivo apontado pelo presidente, estará ausente por 2 a 3 semanas.

O Conselho, então, passou a tratar do problema da assimilação do elemento alientgera, tendo tomado conhecimento de uma importante comunicação apresentada pelo conselheiro major Aristoteles Lima Camara, relativa à ação zoeira ao interesse nacional de certos elementos estrangeiros.

A sessão foi encerrada às onze horas.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1938. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O secretário, *João Emilio Ribeiro*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Mato, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1939

Eugênio Billecourt da Silva, pedindo, pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, autorização para contrair empréstimo. — Arquite-se. O requerente nenhuma autorização exiba provando achar-se habilitado para promover o que requer.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 5, 6 e 7 de janeiro de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho em processo C-751-38.

Offício n. 5 370, de 28-X-938, da Diretoria de Contabilidade da Polícia Civil, restituindo as contas da Companhia Telefônica, no total de 1:220\$100 as quais foram desdobradas em duas parcelas, uma na importância de 1:020\$800 e outra na de 199\$300. — A interessada deve apresentar requerimento para a liquidação da conta na importância de 1:020\$800 nos termos do art. 404, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Aviso:

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 8 — Solicitando providências no sentido de ser ordenado o registro do crédito especial de 2.000:000\$, para auxílio ao Estado de Pernambuco e a ser aplicado na construção da uma penitenciária e de colônias correccionais, e transmitindo cópias do decreto-lei n. 977, de 22 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 29 — Solicitando seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, e ali efetuado o pagamento da importância de 8:488\$300, correspondente ao vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito Julião de Albuquerque Melo, no exercício de 1938.

N. 134 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, e ali efetuado o pagamento da importância de 1:301\$700, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no exercício de 1938, Joaquim Anastácio Monteiro de Mendonça.

Segunda secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 138 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Internacional Buemes Machines Co. of Delaware, da importância de 9:040\$, proveniente do aluguel de máquinas "Hollerith", nos meses de setembro a dezembro de 1938, na Diretoria de Estatística Geral.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1 — Comunicando que foi solicitada ao Ministério da Fazenda a distribuição à Delegacia Fiscal de Pernambuco, da importância de 8:488\$300, correspondente aos vencimentos de disponibilidade a que tem direito no exercício de 1938, Julião de Albuquerque Melo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1 — Restituindo o processo em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, ao qual foi anexado o requerimento da mesma companhia n. T-2.043, de 28 de abril de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 1 — Comunicando que foi solicitada ao Ministério da Fazenda a distribuição à Delegacia Fiscal de Mato Grosso, da importância de 1:301\$700, correspondente aos vencimentos de disponibilidade de Joaquim Anastácio Monteiro de Mendonça.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que tiveram gratificações no mês de fevereiro de 1939, conforme a seguinte comunicação: Senhor diretor do Serviço do Pessoal: De ordem, levo ao vosso conhecimento que o senhor ministro resolveu arbitrar as gratificações abaixo indicadas por serviços extraordinários de dactilografia e limpeza do edificio desta Secretaria de Estado, de motorista e de vigilância, a serem prestados fora das horas de expediente, no mês de fevereiro de 1939, na forma do art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Nomes — Cargos — Quantias

Almerinda Campos, dactilógrafo	200\$000
Anunciata Cordeiro, dactilógrafo	100\$000
Aurea Pinto de Sousa, dactilógrafo	100\$000
Aurora de Saldanha, dactilógrafo	200\$000
Hi'da Iglesias Ribeiro, dactilógrafo	200\$000
Irinéa Ginefra, dactilógrafo	100\$000
Leonor Niemeyer Soares, dactilógrafo	100\$000
Maria Luiza Mury Medeiros, dactilógrafo	200\$000
Maria Isabel Bastos, dactilógrafo	200\$000
Marion Austregésilo de Ataíde, dactilógrafo	100\$000
Morma Nella Teresa Favero Pardini, dactilógrafo	100\$000
Regina Abreu e Lima, dactilógrafo	100\$000
Regina Jackson Figueiredo, dactilógrafo	100\$000
Anselmo Del Cicilo, detetive	450\$000
Adamastor Pereira, contínuo	150\$000
Alcino Amaral, contínuo	100\$000
Américo Peixoto, contínuo	50\$000
Avelino Castro, contínuo	150\$000
Benedito Pereira, contínuo	100\$000
Dirceu Maciel, contínuo	100\$000
Gabriel Sanchez, contínuo	100\$000
Luiz de Carvalho, contínuo	100\$000
Mário José de Sousa, contínuo	150\$000
Nicanor Ribeiro, contínuo	150\$000
Ormino Mendes, contínuo	150\$000
Sebastião Ligório, contínuo	200\$000
Vicente Costa, contínuo	100\$000
Antônio Lis, motorista	150\$000
Ari Oliveira, motorista	150\$000
Arnaldo Queiroz, motorista	150\$000
Benjamin de Sousa, motorista	50\$000
Carlos da Silva, motorista	200\$000
Davi Braga, motorista	150\$000
Diamantino Resino, motorista	150\$000
Eliseu Alvarenga, motorista	150\$000
João Alves, motorista	150\$000
João Artur de S. Oliveira, motorista	150\$000
José de Carvalho motorista	100\$000
José Francisco Elias, motorista	50\$000
José Cavalcanti, motorista	100\$000
José Brasil, motorista	150\$000
José Mascarenhas Sampaio, motorista	200\$000
José Rodrigues de Oliveira, motorista	150\$000
Manuel Moreira, motorista	100\$000
Osório Cunha, motorista	200\$000
Simeão Antônio da Costa, motorista	100\$000
José Ramalho, chefe de portaria	100\$000
Alvaro Aguiar, motociclista	150\$000
Fernando Richard, protocolista	100\$000

João Batista Cavalcanti, electricista.....	200\$000
Antônio Rangel, servente	100\$000
Guilherme de Carvalho, servente.....	150\$000
João da Mata, servente.....	100\$000
João Barbosa, servente	100\$000
Manuel Ferreira da Silva, servente.....	150\$000
Manuel José da Silva, servente.....	200\$000
Waldicton Machado, servente.....	150\$000
Alípio Dias, telefonista	150\$000
Joaquim Pinho, telefonista	100\$000
César Marins, ascensorista	100\$000
Elpidio Viana, ascensorista	100\$000
Eulides da Silva, ascensorista.....	100\$000
Ibis Viana, ascensorista	100\$000
Joaquim Bastos, ascensorista	100\$000
Darcel Lopes Cançado, investigador.....	300\$000
Total.....	9:000\$000

Em 31 de janeiro de 1939. — *Negrão de Lima*, chefe do gabinete.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 3 de fevereiro de 1939

Sidônio Rabelo Pinto. (P. 60.292/39). — Submeta-se a exame, sem compromisso de nomeação.

Dia 6

João da Silva Rodrigues. (P. 60.307/39). — Restitua-se mediante recibo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1939

Apostilas:

Nos decretos de nomeação de Antônio Machado Braga, Sotero Pinto de Carvalho e Martiniano Alves de Almeida para o cargo da classe D da carreira de motorista do quadro I e de Antônio Ferreira Amaro para o cargo da classe C da carreira de técnico de laboratório, do mesmo quadro, todos em caráter de interinidade, foi declarado que os funcionários acima foram nomeados para vagas constantes das relações nominais publicadas de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Dia 2 de fevereiro de 1939

Portaria:

Designando o técnico de educação, classe K, Leoni Kaseff para ler exercício em seu Gabinete.

Dia 3

Designando o professor Vladimir Alves de Sousa para membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

Dia 4

Requerimentos despachados:

José Vaz de Melo e outro. — Já foram atendidos. Arquite-se. (1.335-38).

Clovis do Rêgo Monteiro — Arquite-se. (15.029-37).

Dia 6

Portarias:

Ns. 41-E a 46-E — Admitindo, como extranumerário mensalistas, pelo prazo de 11 meses, com o salário mensal de 150\$000, para coadjuvantes de ensino de 3ª classe das Escolas de Aprendizes Artífices:

Em Campos, Agnelo Joaquim de Oliveira;
No Espírito Santo, Juraci Loureiro Machado;
Na Paraíba, Luiz Monteiro Neves;
No Rio Grande do Norte, Maria Angelita Marinho e Clímaco Bezerra Pessoa; e
No Piauí, Arlete Campos.

Ns. 47-E e 48-E — Admitindo, como extranumerário mensalistas, pelo prazo de 11 meses, para o Instituto Benjamin Constant: Arlindo Antônio de Andrade para trabalhador de 3ª classe com o salário mensal de 250\$000 e Maria Ribeiro (2ª) para trabalhador de 2ª classe com o salário mensal de 200\$000.

A despesa corre por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", sub-consignação n. 9, item 2º do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Lafayette Moura. — Indeferido, à vista das informações. (2.908-36).

Dia 4

Antônio de Freitas Costa. — Justifique o pedido de licença. (2.025-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1939

Apostila:

No decreto de designação de Valdemar Freitas para inspetor de ensino secundário no Paraná, foi declarado que seu nome é Valdemar Rodrigo de Freitas.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

PORTARIA

N. 27 — O contador geral da República, tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicada pelo ofício n. 11, de 31 de janeiro próximo findo, do Serviço do Pessoal deste ministério. (P.L. 588, de 1939).

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, do serviço de Movimento de Fundos da II Divisão, desta Contadoria, por 5 horas diárias, além das horas normais do expediente, a partir de 6 vindouro, nos termos da circular n. 6, de 12 de março de 1938, do Serviço do Pessoal, durante o prazo de 60 dias:

Hugo da Silveira Lobo, contabilista K, chefe.
Jarbas Ferreira Deschamps, contabilista, J.
Edgard Gonçalves Ferreira, contabilista J.
Domingos d'Auria, contabilista J.
Cesar da Costa Marques, contabilista J.
Maria Adelaide Fortuna, contabilista, II.
Hilton Santos, contador K.
Rosalina Cascardo Camardelli, contador I.
Dolores Albano Ribas, contador I.
Bento Fernandes de Sousa Cherem, guarda-livros F.
Umbelina Xavier de Oliveira, guarda-livros F.
Vicente Mota, servente E.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *Heitor Murat*, no impedimento do contador geral.

Expediente de 3 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:
N. 295 — Comunicando ter assumido a direção desta Contadoria, durante o período de férias do contador geral, Manuel Marques de Oliveira.

N. 297 — Transmittindo cópia do officio n. 4.608, de 20 de janeiro próximo findo do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 7.363, de 1939, comunicando haver resolvido ordenar o registro das tabelas de distribuição dos créditos a que se refere o decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro último, anexo n. 6, para despesas do Ministério da Educação e Saúde no exercício de 1939, corrente, com as retificações a que alude o mesmo officio.

N. 229 — Transmittindo cópia do officio n. 4.699, de 26 de janeiro próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 9.393, de 1939, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito especial de réis 2.058:10484, aberto pelo decreto-lei n. 1.009, de 30 de dezembro último.

N. 301 — Transmittindo cópia do officio n. 4.693, de 26 de janeiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 8.550, de 1939, relativo ao registro do crédito especial de 6.000.000\$, aberto pelo decreto-lei n. 1.025, de 31 de dezembro próximo passado ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 303 — Transmittindo cópia do officio n. 4.697, de 26 de janeiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 8.552, de 1939, relativo ao registro do crédito especial de 41:53680, aberto pelo art. 2º do decreto-lei n. 1.017, de 31 de dezembro próximo passado, do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 309 — Comunicando ter assumido a direção desta Contadoria, durante o período de férias do contador geral, Manuel Marques de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 296 — Idêntico ao de n. 297.

N. 298 — Idêntico ao de n. 299.

N. 300 — Idêntico ao de n. 301.

N. 302 — Idêntico ao de n. 303.

N. 311 — Idêntico ao de n. 309.

Aos Srs. diretores do Domínio da União, da Estatística Econômica e Financeira, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras; ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública; aos Srs. diretores da Caixa de Amortização, da Casa da Moeda, do Imposto de Renda; ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras; aos Srs. diretores da Imprensa Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Ns. 308, 310, 312 a 321 — Comunicando ter assumido a direção desta Contadoria, durante o período de férias do contador geral, Manuel Marques de Oliveira.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 306 — Respondendo ao officio n. 114, relativo à remessa de material à Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega de Paranaguá:

N. 304 — Respondendo ao officio n. 6, declara que a Imprensa Nacional remeterá dentro em breve, àquela delegação, os balanços de ativo e passivo e de receita e despesa.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba:

N. 305 — Sobre remessa de material.

Na Estrada de Ferro de Goiás:

N. 307 — Em aditamento ao telegrama n. 123, remete o processo n. 546, de 1939, desta Contadoria, relativo à transferência das importâncias da conta "Depósitos de Terceiros" para de "Receita da União".

Dia 4

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 322 — Comunicando ter assumido a direção desta Contadoria, durante as férias do Sr. contador geral, Manuel Marques de Oliveira.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1939

Processos

N. 54.774-38 — O Rádio Clube do Brasil S. A., requerendo a entrega da caução do contrato de locação de uma dependência do edificio à praia Vermelha, onde funcionava a agência Postal Telegráfica. — Indeferido, de acordo com o parecer supra, do Dr. procurador geral da Fazenda. — Romero Estellita.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 31 de janeiro de 1939

N. 5.820-39 — Benjamin Alves Maia, requerendo aforamento de uma área de terras situada em Jacarepaguá, próxima da Serra da Tijuca. — Satisfaça o requerente a exigência da Seção de Engenharia e Obras. — Ari Azambuja.

Dia 1 de fevereiro de 1939

N. 101.837-38 — José Rito de Queiroz, requerendo licença para transferir o domínio útil dos imóveis ns. 210 e 212, à rua Santo Cristo, a Guilherme Boschen. — Satisfaça o requerente as exigências da Seção de Engenharia e Obras. — Ari Azambuja.

Dia 3

N. 75.135-38 — Joana Dias, requerendo licença para transferir ao Dr. Ricardo José Antunes Júnior o terreno à rua Almirante Alexandrino, junto ao n. 1.174. — Apresente a interessada a certidão do Registro de Imóveis. — Ari Azambuja.

Offícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 47 — Ao Respondendo o officio n. 5.833, de 22 de dezembro do ano próximo findo.

— Ao diretor-gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 48 — Encaminhando o "croquis" referente a terrenos situados estação de Triagem.

— Ao diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 50 — Acusando o recebimento do officio n. 3.091, de 25 de outubro de 1938.

— Ao diretor dos Serviços de Aguas e Esgotos:

N. 51 — Reiterando os termos do officio n. 466-D. A., de 11 de maio de 1938.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 52 — Solicitando seja fornecido a este Serviço cópias das plantas dos prédios ns. 6, 8, 10, 12 e 14, da rua Manuel Vitorino.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1939

Processos:

N. 38.589-37 — Aforamento de acrescidos a acrescidos da marinha, fronteiras ao n. 94, à praia de São Cristóvão, requerido por Charles Hue. — Aprovo as minutas de fls. 81 a 90 e autorizo a lavratura dos termos respectivos. — Ulpiano de Barros.

Dia 25

N. 59.705-38 — Reabilitação do aforamento do lote n. 21, quadro 2, na Urca, nesta Capital, requerida por Luiz Franco do Amaral Júnior. — Aprovo a minuta de fls. 12-13, e autorizo a lavratura do termo. — Ulpiano de Barros.

N. 14.867-38 — Reabilitação do aforamento do terreno à rua 24 de Maio n. 637, nesta Capital, requerida por Leopoldo Pires Vieira. — Aprovo a minuta de fls. 17-20 e autorizo a lavratura do termo de novação de aforamento. — Ulpiano de Barros.

Dia 30

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 101 — Envia o processo n. 36.689, de 1934, para registro do contrato de enfiteuse celebrado entre a União e a Companhia Carioca Industrial, referente ao lote n. 9, quadro 10, à avenida Francisco Bicalho, nesta Capital. (Processo n. 36.689-34).

Dia 31

Ao Sr. coletor estadual de Vassouras, Estado do Rio:

N. 88 D. A. — Solicita providências para o cancelamento do imposto territorial, relativo às áreas de terras de 8 e 57 alqueires, respectivamente, situada em "Cachoeira de André Martins e Quilombo Garcia" e "Lisboa do Bom Jardim", por haver o foreiro Galdino César da Rocha incorrido na pena de comissão e estar prejudicada a reabilitação do aforamento e invirtude do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro último, estando a União isenta de qualquer tributação. (Processo n. 68.543-37).

— Ao Sr. Dr. procurador geral da República:

N. 89- D. A. — Devolve os autos do Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, referentes ao loteamento de terrenos requeridos por Joaquim Vieira Ferreira, acompanhados do processo administrativo n. 93.129-38. (Processo n. 93.128-38).

— Ao Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 106 — Sugere a audiência da Procuradoria do Domínio da União sobre a questão da propriedade dos terrenos do Morro da Mangueira, antes de despacho final, sobre o caso, e requisita, em face da sugestão, o processo respectivo n. 48.370, de 1938, que corria com o n. 31.297, de 1935 (Processo n. 7.824-39).

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 8.526-39 — Officio n. 14, de 25 de janeiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.028. — Arquite-se.

N. 9.323-39 — Offício n. 153, de 25 de janeiro de 1939, do chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que comunica sua nomeação e posse ao cargo de chefe daquele Serviço. — Arquite-se.

Offício n. 102 — D. A. — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional, com que solicita o fornecimento de 1.000 folhas de papel D. D. U. n. 131

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 6 de fevereiro de 1939

Offício n. 87 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que comunica o encaminhamento, por via postal, de material de expediente e declara estar providenciando quanto ao demais solicitado.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1939

N. 222 — Alegario Ferreira da Cruz. — Pague o débito.
N. 2.111 — Abram Filipe Levis. — Satisfaca a exigência.
N. 21.760 — Produtos Higiênicos Ltda. — Pague o débito.
N. 26.449 — José Julio Spinola. — Idem.
N. 29.705 — Madeira Dias & Comp. — Junte o documento aludido na informação.

N. 30.260 — Reinhard Staut. — Junte a patente do registro.
N. 31.431 — Aginaldo Nunes de Oliveira. — Pague o débito.
N. 32.188 — Antônio Rodrigues de Almeida. — Idem.
N. 39.334 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas. — Satisfacam as exigências.
N. 42.035 — Deccache, Ribeiros, e Freitas. — Junte a patente de registro.

N. 44.128 — Henrique Marco. — Pague o débito.
N. 44.306 — Vitorino Bordelini. — Satisfaca a exigência.
N. 45.025 — Davi Vaismaw. — Junte a patente.
N. 45.821 — Abrano Eberle & Comp. — Satisfaca a exigência.
N. 45.932 — Manuel Lopes Gaspar. — Pague o débito.
N. 45.935 — Antônio Correia Bastos. — Idem.
N. 45.986 — Carolina Gonçalves Matos. — Junte a patente.
N. 46.555 — F. Paiva Filho. — Idem.
N. 47.247 — Antônio Francisco de Castro & Noronha. — Idem.
N. 47.384 — Barbará & Comp. Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 49.160 — Barbará & Comp. Ltda. — Satisfaca a exigência.
N. 49.602 — Antônio Pereira. — Junte a patente.
N. 49.874 — Andarillo de Sousa. — Pague o débito.

(*) Folha de gratificações mandadas abonar aos funcionários abaixo relacionados, da Recebedoria do Distrito Federal, de acordo com o despacho do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, por serviços prestados durante a noite do encerramento do exercício financeiro a que se refere o art. 2º do decreto-lei n. 1.045, de 12 de janeiro corrente (de 16 para 17 de janeiro, das 20 horas em diante até à últimação dos respectivos serviços) e que se publica em cumprimento a circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República.

Seção do Expediente:

Oficial administrativo K — Eugênio Figueiredo Neiva, 300\$000
Oficial administrativo J — Aluísio Alves Dantas de Araujo — 200\$000.

Oficial administrativo J — Ludgero da Costa Ferreira Guimarães, 200\$000.

Escrutário G — José Teixeira Martins, 200\$000.
Escrutário G — Miguel Massuci Filho, 200\$000.
Escrutário G — Celio Peixoto de Azevedo Loureiro, 200\$000.
Dactilógrafo G — Antônio Ribeiro Guimarães, 150\$000.
Contínuo D — Lourival de Oliveira Cascais Teles, 100\$000.
Servente E — Emílio Fernandes Gomes, 200\$000.
Servente E — Orlando Gonçalves, 80\$000.

Primeira Subdiretoria:

Oficial administrativo J — Eduardo Seixas Duarte, 200\$000.
Oficial administrativo K — Sérgio Ferreira da Veiga, 300\$000
Oficial administrativo J — Vitorino da Silva, 200\$000.
Oficial administrativo J — Américo de Castro Leal, 200\$000.
Oficial administrativo J — Henrique Maglioli, 200\$000.

Oficial administrativo J — José Imbuzeiro, 200\$000.
Oficial administrativo K — Edgar Barros de Oliveira, 200\$000.
Oficial administrativo I — João Emídio Pinheiro da Câmara — 200\$000.

Oficial administrativo I — Radamés de Campos, 200\$000.
Escrutário G — Gontran Pereira Coelho, 200\$000.
Escrutário G — Rodolfo Alberto Neves Gonzaga, 200\$000.
Escrutário G — José Emetério Queiroga, 200\$000.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções

Escrutário G — Perminio de Castro e Silva Junior, 200\$000.
Escrutário G — Afonso Gomes Maglioli, 200\$000.
Escrutário G — Darli Sampaio Gonçalves, 200\$000.
Escrutário G — Carlos Sebastião Rodrigues, 200\$000.
Escrutário D — Rubens Veiga Duarte, 200\$000.
Servente E — Genésio Pereira Lima, 80\$000.
Servente E — Pedro Corrales Filho, 80\$000.
Contínuo D — Aristides Anacleto da Silva, 100\$000.

Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos:

Tesoureiro K — Serafim Dorneles, 300\$000.

Tesouraria Geral:

Oficial administrativo J — Darcil Louzada Tupi Caldas, tesoureiro geral, interino, 300\$000.

Ajudante tesoureiro J — Artur da Silva Leitão, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Afonso Vizeu Barbosa, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Anibal Machado Werneck, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Delmar Antunes Maciel, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Antônio Maciel Ribas, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Gilberto Maciel de Sá, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — João Leão Satamini Filho, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — José Vale, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Pedro Espelet Filho, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Plotino Rodrigues da Silva, 200\$000.
Servente E — Manuel Carvalho dos Santos, 80\$000.
Mecânico D — Renato Mansores Filho, 100\$000.

Segunda Subdiretoria:

Escrutário G — Joaquim Continho Filho, 200\$000.
Escrutário G — Dario Manuel da Fonseca Lima, 200\$000.

Terceira Subdiretoria:

Oficial administrativo L — João da Cruz Ribeiro, subdiretor, 300\$000.

Oficial administrativo J — Frederico Martins Monteiro da Franca, 200\$000.

Oficial administrativo J — Aires Tovar de Vasconcelos, 200\$000.
Oficial administrativo J — Ezequiel de Oliveira, 200\$000.

Oficial administrativo I — Sinva de Faria, 200\$000.
Oficial administrativo I — Virgílio Garcia Rosa, 200\$000.

Escrutário G — João Montalvão de Matos, 200\$000.
Escrutário D — Aldemira Freire Fagundes, 200\$000.

Escrutário D — Valdo Erico de Castro, 200\$000.
Servente E — Armando de Campos, 80\$000.

Tesouraria do Selo:

Tesoureiro L — Paulo Dias, 300\$000.

Ajudante tesoureiro J — Tiago Bevilacqua, 200\$000.

Ajudante tesoureiro J — Amintas Barbosa Pereira, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Antônio de Padua da Rocha Viana, 200\$000.

Ajudante tesoureiro J — Eurico Perilo, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Pedro Alvaro de Bittencourt, 200\$000.

Ajudante tesoureiro J — Ibrantino Souto Maior Ramos, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Augusto Pedreira Ferreira, 200\$000.

Ajudante tesoureiro J — Alfredo Vaz Pereira, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Edison Gonçalves Ferreira, 200\$000.

Ajudante tesoureiro J — Adesodem Espineli, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Jaci Souto Maior Lagos, 200\$000.

Ajudante tesoureiro J — Gilberto da Cruz Sobral, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Luiz de Sousa Gomes, 200\$000.

Ajudante tesoureiro J — Everaldo Bandeira Vilela, 200\$000.
Ajudante tesoureiro J — Armando Godoi de Meireles, 200\$000.

Servente E — Manuel Tomaz da Silva, 80\$000.

Portaria:

Contínuo D — Benedito José Alves, 150\$000.
Servente E — Leôncio Antônio Carlos da Silva, 80\$000.
Servente E — Edgar Florêncio de Sousa, 80\$000.

Contadoria Seccional:

Contador J — Romualdo Rodrigues Fortes, 200\$000.
Guarda-livros G — Aurea Chagas Pena, 200\$000.
Guarda-livros G — Iolanda Sá Pinto Coutinho, 200\$000.
Guarda-livros G — Tompson Lemos da Silva, 200\$000.
Guarda-livros F — Carmem Tavares Jorge de Sousa, 200\$000.
Soma 15:520\$000.

Seção do Expediente da Recebedoria do Distrito Federal, 2 fevereiro de 1939. — O escrutário, J. Teixeira Martins

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos em 7 de fevereiro de 1939

N. 280 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Jesus Medeiros.

N. 281 — Primeira Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Sinval Secundino Paranhos.

- N. 282 — Segunda Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Jélio José Jorge.
- N. 283 — Provedoria e Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de Maria Isaura Correia da Silva.
- N. 284 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Eduardo Rocha Araújo.
- N. 285 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Adelaide Passagem dos Santos.
- N. 286 — Provedoria e Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de Hugo Ornstein.
- N. 287 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de João da Silva Caldeira.
- N. 288 — Quarta Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães.
- N. 289 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Ulisses Machado Pereira Viana.
- N. 290 — Terceira Vara Cível. — Prestando informação sobre a firma Aulizio & Companhia.
- N. 291 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de José Orestes Vitor Guida.
- N. 292 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Mário Moreira.
- N. 293 — Primeira Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Maria.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1939, às 14 horas

RECURSOS

- N. 6.686 — D. R. Salgado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" e voluntário — Relator, o senhor Senac Vidal Leite Ribeiro.
- N. 7.464 — Trindade & Nelson — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor José Francisco de Matos.
- N. 7.206 — Hugo Brandini — Decreto n. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor Francisco Brandão Cavalcanti. — Com vista ao senhor Janserico de Assis.
- N. 7.271 — Companhia Fiação de Algodão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor F. Brandão Cavalcanti.
- N. 7.272 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor José F. de Matos.
- N. 7.330 — Hunnia & Comp. Ltd. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor F. Brandão Cavalcanti.
- N. 7.453 — Dias & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor F. Brandão Cavalcanti.
- N. 7.474 — Companhia União Fabril — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor F. Brandão Cavalcanti.
- N. 7.516 — Teodoro de Carvalho — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor F. Brandão Cavalcanti.
- N. 7.548 — Fritz Zipfel — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor Vicente de Paulo Galliez.
- N. 7.552 — Sociedade Artefatos de Ferro Ltd. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Francisco Brandão Cavalcanti.
- N. 7.553 — Antônio Tibúrcio Gomes de Castro — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor José F. de Matos.
- N. 7.554 — Alfredo Bassoul — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Vicente Galliez.
- N. 7.575 — Paulo de Azevedo & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Francisco Brandão Cavalcanti.
- N. 7.576 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor J. Francisco de Matos.
- N. 7.580 — João Batista Nascimento — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal na Bala "ex-officio" — Relator, o senhor Vicente Galliez.
- N. 7.609 — Bertachini & Maffi — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor F. Brandão Cavalcanti.
- N. 7.611 — Alexandre Praeeker Ltd. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor José F. de Matos.
- N. 7.612 — Paul J. Christoph Co. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor Vicente de Paulo Galliez.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 7 de fevereiro de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 21 DE JUNHO DE 1938

N. 626 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada. — 44.283, de 1938. — Pede classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.498, de 8 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, de um ester acético (acetato de butila), — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como éter acético ou acetato de butila, da taxa de 2\$650 por quilo, peso legal, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 627 — Aeg Companhia Sul Americana de Eletricidade. — 20.020, de 1938. — Despachou pela nota n. 33.156, de 1938, "tubos de papelão ou massa de qualquer modo preparado com matérias isolantes para eletricidade" do art. 562 — taxa de 4\$160 por quilo. — O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou "papelão em obras não classificadas" do art. 564 — taxa de 26\$000 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.522, de 10 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um tubo pardo de uma substância aromática, — de um tubo de papelão baquelizado, constituindo um material isolante para eletricidade, — assim se manifestou: o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Tavares Guimarães: "O art. 562 da classe 16ª — Tubos — De cartão, papelão ou massa de papel — encerados, resinados ou de qualquer outro modo preparados com matérias isolantes para eletricidade — t. m. de 4\$160 por quilograma, como foi despachada a mercadoria. O Laboratório Nacional (análise n. 1.522, de 10/6/38) — declara ser a amostra de "Um tubo de papelão baquelizado, constituindo material isolante para eletricidade" do que conclui estar bem despachada a mercadoria"; — e os senhores conferentes Dr. Sá e Souza, Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade, Castelo Branco e Dr. Hildebrando de Barcelos mantêm o parecer anterior, considerando a mercadoria em questão como papelão em obras não classificadas — taxa de 26\$000 por quilo, do art. 554, classe 16ª da Tarifa. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 628 — Aeg Companhia Sul Americana de Eletricidade. — 21.875, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 39.198, de 1938, peças avulsas de parte inferior de carros de tração elétrica, para correr sobre linhas férreas, do art. 1.782, taxa de \$270 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães pediu audiência de um técnico. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Oswaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Segundo o que consta do item n. 2, parecer técnico — Caixa de mudança de velocidade para auto-motriz — classifico t. m. de 3\$400 por quilograma, artigo 1.782 da classe n. 33 da Tarifa (Convênio Americano)". — O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. — O certificado é do seguinte teor: Em cumprimento a designação supra examinei no Armazem n. 1, do Cais do Porto o aparelho a que se refere o presente processo. — Respondo aos quesitos do Sr. conferente do despacho. — 1) O aparelho em causa não é um truck nem parte de truck. Pelo fato de ser colocado na parte inferior do carro não somos obrigados a considerá-lo como parte do truck. — 2) É uma caixa de mudança de velocidade para auto-motriz. — 3) Não é parte integrante do motor, trabalha em combinação com ele modificando a velocidade por meio de diversos jogos de engrenagens que podem ser ligados ao motor (embrainados) de diversas formas. — É, que resumo, um aparelho de transmissão do movimento do motor para as rodas motrizes, dotado da propriedade de poder aumentar ou diminuir a velocidade desse movimento.

N. 629 — Casa Hilpert S. A. — Representação do conferente Dr. Sá e Souza, protocolada sob n. 44.327/38. — Despachou pela nota 19.636, papelão impregnado de betume com ou sem composição de areia, para cobertura de casas, da taxa de \$550 por quilo, do art. 557 da Tarifa. — O conferente Sr. Dr. Sá e Souza verificou linoleum e semelhantes, em peças, da taxa de 1\$360 por quilo, do art. 1885 da Tarifa e convênio americano, conforme decisão n. 852, de 21 de julho de 1936, proferida de acordo com o laudo do Laboratório Nacional. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.319, de 21 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma lâmina flexível, preta n'uma das faces e parda avermelhada na outra — de um papelão impregnado de betume, tendo uma das faces pintadas com tinta a óleo de pigmento mineral (óxido de ferro); e que a amostra em causa goza de propriedades impermeabilizantes graças ao betume de que se acha impregnada; — e o resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício retro, n. 327, de 13 deste mês — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"A vista do laudo do Instituto de Tecnologia, considero a mercadoria omissa, para pagar 33 % *ad-valorem*.

O Sr. inspetor assim decidiu, ficando reformada em parte a decisão n. 852, de 21 de julho de 1936.

Publique-se a seguir o referido resultado de análise do Instituto Nacional de Tecnologia.

É do seguinte teor a análise supra referida:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1938 — Assunto: Examinar a amostra e informar: a) se se trata de fibras vegetais e pastas de linho, embebidas de betume, fortemente comprimidas e cobertas em uma das faces por tinta à base de verniz; b) se esse produto é sucedâneo do linoleum. — Remetente: Alfândega do Rio de Janeiro, ofício n. 2.041, de 2 de junho de 1938, protocolado no Instituto Nacional de Tecnologia sob o n. 424, em 6 de junho de 1938.

Resultado do exame — A amostra, em formato de tela, medindo aproximadamente 2,6 mm. de espessura, por 30 cms. num dos lados e 29 cms. no outro, trazia um rótulo colado onde se liam entre outros, os seguintes dizeres: "amostra retirada de um dos rolos ns. 505/508, despachada pela nota n. 19.636 deste ano, pela firma Casa Hilpert S. A., arm. 2. em 25 de março de 1938." — "Laboratório Nacional de Análises — Portaria n. 917, de 38" — Secretaria — 515". — De acordo com os resultados do exame por nós procedido, podemos informar:

a) que a amostra em estudos, constituída de uma pasta, obtida pela prensagem de fibras impregnadas de betume e coberta numa das faces por uma tinta à base de óleo secativo.

A identificação ao microscópio das fibras que compõem esta pasta revelou a existência de fibras de algodão, em grande percentagem e fibras de juta, em pequeno número;

b) que o produto examinado, tanto pela sua composição, como pelas suas propriedades, não pode ser considerado sucedâneo do "linoleum". — José Luiz Rangel, químico. — Visto. R. Descartes da G. Paula, chefe de Laboratório, inferno.

N. 330 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — 23.882, de 1938 — Despachou pela nota n. 38.880, de 1938, livre de direitos de consumo, um guindaste desmontado completo, de mais de 5.000 até 10.000 quilos, do art. 1.821, sujeito à taxa de \$500 por quilo, do art. 1.831 da Tarifa.

O oficial administrativo Sr. José Leite teve dúvida em considerar como partes integrantes do guindaste algumas peças importadas.

Foi designado o engenheiro Sr. Dr. Osvaldo Kraemer Guimarães. "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Euclides de Carvalho:

"O laudo técnico positiva que as peças importadas constituem precisamente um guindaste completo com todos os seus pertences. Assim sendo, a mercadoria foi bem despachada."

O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa — guindaste — como máquina operatriz não classificada, de mais de 5.000 até 10.000 quilos, do art. 1.831, classe 34.ª da Tarifa. Publique-se a seguir o referido certificado.

O certificado é do seguinte teor:

"A Companhia Ferro Brasileiro S. A. submeteu a despacho pela nota de importação n. 38.880, deste ano, doze volumes, marca C. F. B., vindos do Havre pelo vapor "Kerguelen", contendo um guindaste desmontado, completo, pesando mais de 5.000 até 10.000 quilos.

No ato da conferência o Sr. José Leite Soares Júnior teve dúvida em considerar as peças contidas nos volumes ns. 7.306, 7.307, 7.308 e 7.311 e uma peça amarrada ao engradado n. 7.305, como partes integrantes do guindaste.

Em cumprimento à designação do Sr. inspetor, examinei no armazem, n. 2, do Cais do Porto, os volumes importados e certifico que os doze volumes contêm precisamente um guindaste completo, com todos os seus pertences e que não encontrei peças sobressalentes ou desnecessárias à máquina importada.

A peça amarrada junto ao engradado n. 7.305 é uma caixa de ferro, que montada na parte inferior do guindaste, no lado oposto à cabine, constituirá o contra-peso, peça integrante e necessária ao bom funcionamento do conjunto.

As peças ns. 7.306 e 7.307 são as vigas necessárias ao embasamento e ergastamento da base inferior do guindaste. A peça n. 7.308 é a viga transversal da base móvel do guindaste sobre a qual assenta a cabine e o contra-peso.

Quanto à caixa n. 7.311 contêm os parafusos, engrenagens, tornames de corrente, cabos metálicos e outras peças pequenas, umas necessárias à montagem do guindaste e outras partes integrantes e essenciais do seu mecanismo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Osvaldo K. Guimarães."

1938 — Despachou pela nota n. 29.259, de 1938, "envelopes de papel N. 631 — Companhia Química Merck Brasil S. A. — 24.329, de decisão n. 1.035, de 1937.

com relevos" do art. 543, taxa de 7\$280 por quilo, de acordo com a

O conferente Sr. Alfredo Seabra desembaraçou a mercadoria. Entendendo, porém, ter havido engano na classificação dada à mercadoria pela decisão citada, pediu para ser novamente ouvida a Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Diante das especificações constantes do artigo 554 da classe n. 16 da Tarifa, a mercadoria, cuja amostra acompanha a presente representação, constitui uma "obra impressa em uma só cor" — envelopes com impressões ou fotografias" — sujeita à taxa de 1\$200 por quilograma e, por se tratar de mercadoria idêntica a que foi objeto da Decisão n. 1.035, de 1937, sou de opinião seja reconsiderado o ato, visto como se trata de classificação específica."

O Senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando, assim, reconsiderada a Decisão n. 1.035, do ano passado.

N. 632 — Companhia S. K. F. do Brasil — 21.765 de 1938. Despachou pela nota n. 37.706, de 1938, rodízios de ferro, do artigo 822, taxa de 3\$640 por quilo.

O conferente senhor Dr. Tavares Guimarães verificou — obras não classificadas de borracha, artigo 1.866, 31\$200 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte parecer: "Em face da decisão n. 378 do corrente ano e da doutrina estabelecida pelo Acórdão n. 3.075, que mandou classificar rodízios de madeira com estrutura metálica, como obras de madeira, classifico os rodízios em causa como obras não classificadas de borracha, artigo 1.866 da Tarifa e taxa de 31\$200 por quilograma"; — e o senhores conferentes Alfredo Seabra Dr. Hildebrando de Barcelos, Castelo Branco, Dr. Ed. e Sousa, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade subscreveram o seguinte voto do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Bem despachada a mercadoria, por se tratar de rodízio de ferro com revestimento de uma camada de borracha."

O senhor conferente decidiu de acordo com os últimos, considerando a mercadoria em causa como "rodízios de ferro", do artigo 822, classe 21.ª da Tarifa e taxa de 3\$640 por quilo.

N. 633 — Companhia Telefônica Brasileira — 34.588 de 1938.

Despachou pela nota n. 45.171-38, fotografias não especificadas, em papel, do artigo 542, taxa de 20\$000 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam que se tratava de fotografias em papel, para estudos de artes e ofícios, do mesmo artigo e da taxa de 1\$710 por quilo.

O conferente Sr. Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha verificou o despacho.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, de acordo com as decisões existentes, bem despachada como fotografias não especificadas, em papel, do artigo 542, classe 16.ª da Tarifa e taxa de 20\$900 por quilo; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "O artigo 542 da classe 16.ª da Tarifa especifica: mapas, desenhos, estampas, fotografias, fotogravuras, em cartão, papel ou papêlão, para estudos de artes, ciências ou ofícios, t. m. de 1\$710 por quilograma, peso legal.

A amostra em questão, fotografia ou cópia fotográfica, tem por fim servir de planta ou desenho para construção de fábrica, montagem de maquinismo ou fim semelhantes.

Nessas condições, a taxa sobre tal mercadoria é a de 1\$710 por quilograma, artigo 542-1 da classe 16.ª da Tarifa."

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 634 — F. Thornhill & Co. — 20.827 de 1938.

Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais em "colis" contendo roupas usadas para seu uso pessoal, sem valor mercantil, e pediu para despachar livre de direitos.

O oficial administrativo Sr. João Coelho informa que a mercadoria é constituída por diversas peças de roupa já bastante usadas.

O chefe do Serviço Sr. Polidetes de Oliveira opinou pelo indeferimento do pedido inicial, de acordo com o artigo 17, letra b das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer do senhor conferente Castelo Branco, e que é do seguinte teor: "De acordo com o conferente.

As roupas em questão devem pagar direitos segundo sua qualidade, porque não existe disposição legal, isentando-as".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 635 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltd. — 20.812 de 1938.

Despachou pela nota de importação n. 36.311, de 1938, graxa mineral natural, para fins industriais, artigo 599, taxa de 1\$040.

O conferente Sr. Fausto de Carvalho verificou a mercadoria despachada e mais o conteúdo da mesma por considerá-lo com valor mercantil, taxa de 5\$400, artigo 846 — obras de folha de Flandres simples.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Hildebrando de Barcelos: "As latas revestidas de graxa mineral submetida a despacho, são de folha de Flandres simples, não se inutilizam com a retirada da mercadoria e têm valor mercantil; circunstância esta reconhecida pela própria interessada quando, no seu requerimento, assim se expressa — os requerentes não concordaram com a classificação acima (obras de folha de Flandres simples, do artigo 846 e taxa de 5\$200 por quilograma, peso legal), porque, estão as mesmas latas nominalmente classificadas no artigo 861, como — latas para condução de mercadorias líquidas, semi-líquidas ou gazozas, — da taxa de 1\$780 por quilo.

Consequentemente, a questão gira sobre a inclusão ou taxação de latas, no art. 846 ou no art. 861 da Tarifa. — No art. 861, estão compreendidos os envoltórios ou recipientes: — barris, botijões, cilindros ou tubos, latas, tambores e recipientes semelhantes para condução de mercadorias líquidas, semi-líquidas, ou gazozas, porém, de folha de ferro, ou de laminas ou chapa de ferro, somente, uma vez, que, existe disposição especial ou específica, taxando as folhas de flandres simples ou em obras, na qual estão compreendidas as latas, barris, botijões, cilindros ou tubos, tambores e recipientes semelhantes para condução de mercadorias de qualquer natureza e em qualquer estado em que se apresentem a despacho. — Oro, a interessada não contesta que se trata de latas de folha de flandres; não contesta que essas latas tenham valor mercantil; não contesta que elas devem pagar direitos;

apenas, entende que, desde que sejam latas, estão compreendidas no art. 861, que trata de obras não classificadas e não especificadas de ferro ou aço; excluídas dele, portanto, as que estiverem taxadas em artigo outro, na mesma classe XXI. — O fato de se tratar de latas, não implica na classificação e taxação delas no art. 861, porque, sendo elas de folha de flandres, têm que pagar a taxa estabelecida no art. 846, no qual estão especialmente taxadas. — Portanto, estou de pleno acordo com a classificação do conferente impugnante, de — obras de folha de flandres, simples, do art. 846, classe XXI da tarifa aduaneira, borado pelo acordão n. 2.171, de 7 de dezembro de 1936, publicado valor mercantil não conetadopela própria parte interessada e corre-e taxa de \$5200 por quilograma, peso legal, uma vez que têm e-as no "Diário Oficial" de 1º de abril de 1937"; — e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Tavares Guimarães e Dr. Sá e Sousa, subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Eugênio Pourchet: "As latas, envoltórios, da mercadoria — graxa mineral natural — não têm valor mercantil, por se tratar de latas pequenas que têm por fim acondicionar e proteger o conteúdo, aliás com fundamento na Decisão n. 418, de 1937, e outras sobre envoltórios semelhantes."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Castelo Branco, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Hildegardo de Barcellos.

N. 636 — International Business Machines Co. of Delaware. — 23.309 de 1938 — Despachou pela nota n. 34.257, de 1938, maquinismo completos de relógios — para quaisquer outros —, artigo 1.572/2, taxa de \$8320 por quilo. — O conferente Sr. Palvino Rocha informa que o citado artigo existe que os maquinismos de relógios venham montados e que os despachos se apresentem em quatro partes distintas. Pelas razões constantes da sua informação, classifica as caixas de relógios sem maquinismos como relógios de parede, de caixa de madeira ou metal ordinário, até 0,65 na maior dimensão, taxa 268200 por unidade. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho: "De acordo com a decisão n. 1.548 de 1934, a mercadoria foi bem despachada como maquinismo para relógios de parede, do art. 1.572/2, taxa de \$8320 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães. O certificado é do seguinte teor: International Business Machines of Delaware submeteu a despacho pela nota n. 34.257, deste ano, diversas partes de relógios elétricos. A questão se agita e intorno de caixas de ferro pintado que o conferente Sr. Palvino Rocha quer classificar como caixas de relógios sem mecanismo e a requerente quer considerar como parte do mecanismo. Sem entrar na questão tarifária que não me compete, penso que devo colocar a questão nos seguintes termos: — 1. Saber si as caixas em questão constituem a caixa externa dos relógios, isto é, aquela em cuja face externa aparece o mostrador com os ponteiros e pelo seu formato mais ou menos ornamental forma a parte visível do relógio, ou 2) si não sendo a caixa externa, tem qualquer utilidade da parte interna e invisível do relógio na sua posição normal do funcionamento. Para responder, examinei a amostra existente na Comissão da Tarifa e, depois, em companhia do despachante Sr. Pedro Ribeiro Júnior fui à casa comercial da requerente onde tive oportunidade de examinar relógios já montados em pleno funcionamento. Como resultado desta diligência posso certificar a exatidão da segunda hipótese formulada, isto é, que as caixas re embas não formam de maneira alguma a caixa externa dos relógios, porém, ap nas constituem revestimento ou proteção contra a poeira e outros agentes externos, protegendo o maquinismo do relógio pela parte interna."

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — Osvaldo K. Guimarães, eng. elétrico.

N. 637 — James Magnus & Comp. — 12.595, de 1938. — Submeteu a despacho pela nota n. 19.265, de 1938, "aço em barras e vergalhões", do artigo 799 — taxa de \$520 por quilograma. O conferente senhor Palvino Rocha verificou "eixos" do artigo 1.790 — 18440 por quilograma. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício retro, n. 366, de 4 deste mês — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo com as conclusões do parecer técnico (Instituto Nacional de Tecnologia), não se trata de — eixos. Pois bem despachada a mercadoria"; e o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "De acordo com as decisões já existentes, considero a barra em questão como eixo, uma vez que a barra sofreu trabalho de torno. Assim já resolveu o senhor ministro da Fazenda."

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, e referido parecer do Instituto Nacional de Tecnologia. O parecer referido é do seguinte teor: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938. — Visto. Fonseca Costa, diretor. — Sr. diretor. Damos adiante as informações pedidas pela Comissão da Tarifa da Alfândega no ofício protocolado sob n. 367. A Comissão da Tarifa desejando saber qual a verdadeira classificação da amostra que acompanhava o ofício, formulou as duas perguntas seguintes: a) a barra foi polida ou torneada?; b) pode ter aplicação como eixo? Embora essas duas perguntas pudessem ser respondidas imediatamente, julgamos necessário, primeiramente fazer algumas considerações a respeito da amostra. A inspeção visual da amostra mostrou-nos que se tratava de um "billet" do aço de secção circular com 43/4 pols de diâmetro; a sua superfície apresentava sulcos regulares feitos provavelmente por ferramenta de torno. Esse torneamento grosseiro ou burilamento é feito comumente em lingotes, em "blooms", ou em "billets", com o fim de eliminar defeitos superficiais. Devemos observar que os termos "bloom" e "billet" (não conhecemos termos correspondentes em português), referem-se a frases intermediárias entre o lingote e a barra ou vergalhão. O lingote tem geralmente uma secção quadrada com um lado entre 10 e 20 pols. Passado no laminador, o lingote passa a denominar-se "bloom" que se caracteriza por ter a secção quadrada com as arestas arredondadas, tendo o lado no mínimo igual a seis polegadas. O "billet" é um produto de laminação do "bloom", tendo secção quadrada ou circular, com lado ou diâmetro compreendido entre 1 1/2 e 6 polegadas. Tanto o "bloom" como o "billet" são fornecidos como produtos semi-acabados destinados a serem posteriormente laminados, forjados ou maquinados. Fazemos essas considerações para justificar a denominação de "billet" dada ao material em questão, em lugar de barra, pois que julgamos que este material deve ser considerado um produto laminado semi-acabado, isto é, sem aplicação direta. A denominação "barra" é mais apropriada para um produto laminado acabado, isto é, podendo ter aplicação imediata. Verificando a dureza da amostra achamos () igual a 187. O boletim de análise química, anexo, mostra que se trata de um aço cromo níquel. Esse tipo de aço apresenta característicos mecânicos elevados, donde a sua grande aplicação, principalmente onde se deseje simultaneamente, resistência e leveza como na construção de veículos. Como conclusão damos a seguir as respostas às perguntas da Comissão de Tarifas, levando em conta as considerações acima: a) julgamos que a amostra enviada sofreu provavelmente um torneamento grosseiro ou burilamento, com o fim de eliminar defeitos superficiais; b) a amostra serve como matéria prima para a fabricação de eixos. Para se tornar eixo, deverá antes ser laminada, maquinada, ou forjada e maquinada. Devemos observar que, além disso, a amostra pode destinar-se à fabricação de grande variedade de produtos forjados, maquinados ou laminados. Finalmente, julgamos que a amostra enviada deve ser classificada como: um "billet" de aço níquel cromo. Saudações. A. Z. Oliveira.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. — Secção de Metalurgia — Boletim de análise — Protocolo n. 367, em 10 de maio de 1938 — Registro geral n. 219 — Registro na Secção n. 39 — Amostra de "Billet" — Remetente, Alfândega do Rio de Janeiro.

A análise do material enviado, revelou:

Tungstênio	ausente
Molibdênio	ausente
Urânio	ausente
Cobalto	ausente
Titânio	ausente
Vanádio	ausente
Tântalo	ausente
Níquel	3,19%
Cromo	1,22%
Cobre	0,02%
Carbono	0,18%

A. Feijó, sub-assistente técnico. — Visto. Fonseca Costa, diretor.

N. 638 — Janowitz & Comp. — 25.030 de 1938. — Despacharam pela nota n. 46.112, de 1938, flores de vidro, de cor, n. 1, pesando legal, excluindo as caixinhas de madeira tosca, 13.500 gramas, da taxa de 39% por quilo, do art. 637 da Tarifa — primeira adição; e figuras de vidro n. 1, de cor, pesando legal 34.300 gramas, da taxa de 188720 por quilo, do art. 644 da Tarifa — segunda adição.

O oficial administrativo Sr. Eurico Rodrigues verificou na 1ª adição — caixinhas de madeira que não são de madeira lisa e, pelas razões constantes da sua informação, classificou-as como caixas de madeira ordinária, simples, para charutos, perfumarias e semelhantes, armadas, desarmadas ou simplesmente coradas nas dimensões próprias, do art. 320, taxa de 38640 por quilo; e na 2ª adição — classificou a mercadoria como figuras de vidro n. 2, de cor, por serem gravadas e lapidadas, do art. 644, taxa de 188720 e mais 50 % da nota 171, por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "Considero a mercadoria das duas adições bem despachada. Para a 1ª adição, figuras de adorno de vidro n. 1, de cor. Para a 2ª, flores de vidro, de cor, excluindo do peso a caixa de madeira, por ser considerada lisa, consequentemente, sem valor mercantil." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 639 — José S. Portugal — 23.496, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 13.134, de 1938, vergalhões de aço, de mais de 6 mil de diâmetro, do art. 799, taxa de \$520 por quilo. O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou ferramentas para artes e ofícios, manuais, do art. 1.859, taxa de 28600 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Trata-se de limas por acabar. Conforme artigo 17, letra b, das Preliminares, tarifa: limas não especificadas, artigo 1.828, para pagar segundo o peso de dúzia." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 640 — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. — 19.606, de 1938 — Submeteu a despacho preparação não classificada para usos técnicos, art. 987, 25 % ad-valorem. O oficial administrativo Senhor Artur Leopoldino de Azevedo tendo dúvida sobre a verdadeira

classificação da mercadoria, representou a respeito. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.543, de 13 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância preta, brilhante, quebradiça, de cheiro fraco, especial, contida em uma lata original, trazendo impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "Telefonaktiebolaget L. M. Ericson Cable Works. Stockholm — Alejo Type N H 1.001/1 Black insulation compound (special n. 1). — de uma preparação isolante constituída por uma mistura de asfalto e breu, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como preparação para usos técnicos, ou domésticos, não classificada, do art. 987, classe 24ª da Tarifa e taxa de 25 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 641 — Acessórios para Máquinas Ltda. — 23.600, de 1938 — Despachou pela nota n. 41.321, de 1938, "fio torcido de amianto", do art. 569 — taxa de 4\$910 por quilo. O conferente Sr. Dr. Inácio Tavares Guimarães verificou "gacheta de amianto", do artigo 569 — taxa de 6\$500 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subverteu o seguinte voto do Sr. conferente Castelo Branco: "De acordo com o conferente do despacho — gacheta de amianto, em forma de corda"; — e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguintes parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Sá e Sousa: "Considero a mercadoria em causa como cordoalha de amianto, do art. 569 e taxa de 4\$910 o quilo, de acordo com a decisão n. 231 deste ano". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 642 — Armando Coelho & Cia. Ltda. — 20.777, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 37.976, de 1938, cordoalha de aço simples do art. 771 — taxa de 1\$300 por quilo. O conferente Sr. Romão Gibson verificou "obras de fio de ferro em espirais superpostas, não especificadas", do art. 843 — taxa de 10\$400 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcellos emitiu o seguinte parecer: "Não se trata, absolutamente, de cordoalha, mas de obra de fio. O enroscamento destes o demonstra. Consequentemente, — obras não especificadas de fio de ferro, simples, taxa de 10\$400, art. 843 da Tarifa"; o Sr. conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer: "De pleno acordo com o parecer supra, pelas razões seguintes, de ordem técnica e legal.

Mercadoria idêntica tem sido classificada nesta Comissão de Tarifa, como cordoalha de fio de aço, conforme poder-se-á verificar da decisão n. 488, de 25 de maio de 1937, alegando, ainda a parte, na petição inicial deste processo, que até mesmo o Conselho Superior de Tarifa, assim entende, pois, pelo acórdão n. 2.062, de 25 de maio de 1936, publicado no *Diário Oficial* do 6 de agosto do mesmo ano, manda classificar mercadoria idêntica, como cordoalha de fio de ferro do art. 843, classe XXI da atual Tarifa, o taxa da Tarifa mínima de 1\$300 por quilograma, peso legal. Efetivamente, o acórdão invocado de 25 de maio de 1936 a não de 6 de agosto do mesmo ano como diz parte em seu requerimento, diz na ementa: "Classifica-se como *'cordoalha de fio de ferro'*", do art. 843, e taxa de 1\$300, direitos mínimos, um "cabinho flexível, composto de vários fios de aço, torcidos em direções opostas de emprego em máquinas", e no corpo desse mesmo acórdão: "Foi remetida amostra da mercadoria questionada".

Trata-se de um artefato composto de três séries de fios de aço torcidos em direções opostas, formando um cabinho de cerca de três milímetros de diâmetro" e mais adiante, faz as seguintes considerações para justificar o julgamento da questão e consequente provimento do recurso:

"Considerando que, como revela a amostra, o objeto da questão tem a composição, a forma e o emprego da cordoalha de aço; que o seu reduzido diâmetro de três milímetros não basta para desclassificação; que a Alfândega recorrida, em sua decisão ou em qualquer informação, não justifica a razão da classificação que propoz; acórdão os membros do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento a recurso. Vencido o Sr. Castelo Branco".

Neste acórdão fui vencido, porém, deixei o voto vencido escrito, não tendo sido publicado talvez por que pulverizava o erro da classificação que se dava à mercadoria, e, ainda, porque me foi negada a conversão do julgamento para se ouvir o Instituto de Tecnologia, para dizer se se tratava de uma obra de fio de aço, como, de fato era a mercadoria da questão ou se de Cordoalha de fio de aço, como se pretendia e afinal resolveu o acórdão. Efetivamente, não se tratava, absolutamente, de uma cordoalha, tanto que, o próprio relator como está no acórdão, descreveu a mercadoria como sendo um artefato composto de três séries de fio de aço, torcido em direções opostas formando um cabinho, pois, se cordoalha ela fosse, teria dito simplesmente — uma cordoalha, etc., etc. Os fundamentos do primeiro considerando deixam mais claro ainda que a mercadoria não era uma cordoalha, tanto que diz — tem a composição, a forma e o emprego da cordoalha. Ora, se o objeto ou mercadoria, no dizer do acórdão, tinha da cordoalha, a composição, a forma e o emprego, é evidente que não era cordoalha, mas um objeto ou mercadoria semelhante a cordoalha, pelas três características que apresentava. A mercadoria que motivou aquela julgamento, é precisamente idêntica à da presente questão; e, por ela, se evidencia que, das três características indicadas no acórdão como apresentadas por ela e como sendo as mesmas das cordoalhas uma única — a composição — é encontrada nas cordoalhas, pois, ambas, a mercadoria em causa e as cordoalhas, são constituídas de fio de ferro ou aço; todas as outras são inexistentes na mercadoria que motivou o dito acórdão e também na da presente questão, pois, na

cordoalha a forma e o emprego, diferem em absoluto dos da amostra da mercadoria em causa. As razões dos dois outros considerando do acórdão, para justificar a classificação de cordoalha de fio de aço que adoptou, são inexpressivas, principalmente a do último, pois, à vista da mercadoria absolutamente diferente de cordoalha, não precisava a Alfândega justificar a classificação que adotara, e não propusera como diz o acórdão. Tão berrante era a diferença entre a mercadoria da questão e cordoalha, que a Alfândega se dispensou de emitir qualquer razão a respeito da classificação. Se a Alfândega, como frizei no voto vencido que deixei escrito por ocasião do julgamento da questão a que se refere aquele acórdão como Conselheiro que era no momento, pudesse prever que alguém, em sua consciência pudesse afirmar como afirmou o acórdão, que a mercadoria em lide — tinha a forma e o emprego das cordoalhas de fio de aço — naturalmente teria justificado muito facilmente o seu ato, pois, em face da própria mercadoria a classificação tarifária estava materialmente justificada. Tendo completado o tempo legal, deixei o Conselho Superior de Tarifa e assumi o exercício do meu cargo efetivo nesta Alfândega, indo servir em uma porta dos armazéns do cáis como conferente. Em maio do ano passado me foi distribuído um despacho de importação, da mesma mercadoria daquele acórdão submetida a despacho como cordoalha de fio de ferro ou de aço, para pagamento da taxa de 1\$360 por quilograma. Como houvesse decisão mandando assim classificar aquela mercadoria, desembarcei-a em obediência a decisão, porém, retirei dela, duas amostras para serem remetidas a uma repartição técnica para dizer se efetivamente se tratava de uma obra de fio de aço ou se de uma cordoalha de fio de ferro ou de aço. Remeti à Inspetoria da Alfândega duas amostras, sendo: a de n. 1 da mercadoria em lide, e a de n. II, de cordoalha de fio de ferro ou de aço com um questionário para ser respondido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual com as duas amostras, foi enviado àquele departamento oficial com o ofício n. 2.151, de 5 de agosto do ano passado, aquele Instituto, pelo seu diretor, Fonseca Costa, remeteu a esta Alfândega as respostas ao questionário que lhe fora enviado com aquele ofício n. 2.151, as quais, para melhor exposição e conhecimento da questão, transcrevo logo abaixo do quesito formulado; Quesito a) — A mercadoria da amostra n. 1, é ou não um artefato constituído de fios de aço enroscados, formando três séries de espirais sobrepostas umas às outras, com um núcleo de aço, que permite a passagem livre de um fio de metal de diâmetro de um ou de pouco mais de um milímetro, completamente diferente do da amostra n. II? Resposta: A mercadoria da amostra n. 1, é um artefato constituído de fios de aço enroscados, formando três séries de espirais sobrepostas uma às outras, com um núcleo de aço capaz de permitir a passagem de um fio de metal, de diâmetro de um pouco mais de um milímetro.

A mercadoria da amostra n. 1, é completamente diferente da mercadoria apresentada pela amostra n. II.

Quesito b) o artefato que se discute, é ou não de emprego no aparelhos — Taxímetros — usados nos carros automóveis para fazê-lo funcionar uma vez o carro em movimento? Resposta: — O material representado pela amostra n. 1, é um cabo, reforçado, de emprego nos Taxímetros usados nos carros automóveis, de praça — o material em questão é destinado a fazer funcionar os aparelhos Taxímetros.

Quesito c) A mercadoria em causa tal qual revela a amostra n. 1 tem a Confecção, a Forma e o emprego da cordoalha de fio de aço? Resposta: — A mercadoria em questão, amostra n. 1 não tem os empregos de cordoalha de fios de aço nem dos de fios de ferro.

(Nota: Observamos que esta resposta silenciou quanto a confecção e à forma, por já ter isso respondido no final da resposta ao quesito a).

Quesito d) Nas cordoalhas de fio de metal pode existir núcleo de aço sem prejuízo para a estabilidade dos fios de confecção das mesmas ou esse núcleo é característico das espirais ou do obras ou artefatos semelhantes a estas?

Resposta — Nas cordoalhas representadas pela amostra n. I, não pode existir núcleo de aço sem prejuízo da sua estabilidade.

O núcleo de aço não é característica das espirais ou do obras ou artefatos semelhantes a estas, por exemplo:

Os cabos destinados a acionar as velocidades, breas de dentistas, etc., não apresentam núcleo de aço.

Quesito e) Para fazer funcionar os aparelhos taxímetros nos carros, pode ser empregada a cordoalha da amostra n. II, ou para tal fim é somente empregado ou usado o artefato de forma, confecção e composição do constante da amostra n. I? Resposta:

Para fazer funcionar os aparelhos Taxímetros não se pode empregar a cordoalha da amostra n. II.

Para tal fim só se emprega o artefato da forma, confecção e composição da amostra n. I, esta sim, é que pode variar, isto é, pode apresentar duas camadas de espirais a menos.

Quesito f) Na terminologia técnica, como é denominado o artefato da amostra n. I, e, também, o da amostra n. II?

Resposta: — O artefato da amostra n. 1 é denominado comumente no ramo (comércio) automobilístico, Cabo para taxímetro, ou de um modo geral "Eixo flexível de contra torsão"; este material não pode de forma alguma trabalhar a tração.

O artefato da amostra n. II é conhecido como cordoalha de fios de ferro zincado e não pode ser usado em Taxímetro ou velocímetros.

Quesito g) Os dois artefatos daquelas duas amostras, quanto à confecção, a forma, o uso ou emprego, são confundíveis ou absolutamente inconfundíveis?

Resposta: — Os dois artefactos representados pelas duas amostras ns. I e II, são absolutamente inconfundíveis, quanto a forma, conecção e empregos.

Para que não haja dúvida quanto a veracidade da consulta e das respostas acima transcritas, junto ao processo em causa, não só a cópia do officio da Alfândega ao Instituto de Tecnologia, como o officio e parecer a ele junto, desse Instituto, em original, e bem assim, as amostras ns. I e II, referidas no dito parecer, devendo, entretanto ponderar que a amostra n. I, é da mercadoria questionada, perfeitamente idêntica à do acordão citado e à que motivou este processo e está em julgamento.

A amostra n. II, está junta ao processo como elemento elucidativo, comparativo, pois, não foi despachada e nem é objeto de discussão, como o são as duas outras — da questão referente à consulta e a que está em julgamento, e que, também, tem o n. I.

Temos, por conseguinte, três casos relativos a uma mesma e única mercadoria; sendo que o primeiro já julgado pelo Conselho Superior da Tarifa, evidentemente contra a lei tarifaria e, os dois outros ainda sujeitos ao vereditum desta Comissão de Tarifa.

Diz aquele Conselho que a mercadoria em causa é Cordoalho edFio de Aço da taxa de 1\$300 por quilograma do art. 843 da vigente Tarifa aduaneira; reformando a classificação de Obra não especificada de fio de aço, do mesmo artigo e classe tarifários, da taxa de 10\$400 por quilograma, peso legal, dada muito legalmente à mercadoria por esta Comissão da Tarifa.

Contra a resolução daquele corpo coletivo de leigos na matéria, temos a palavra de um departamento oficial técnico — o Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que diz em resposta ao questionário formulado, ser a mercadoria, Cabo para Taxímetro ou Velocímetros, constituído de fios de aço, isto é, de um Artefacto conhecido no meio automobilístico por Cabo para Taxímetro ou para velocímetros ou de modo geral, por "Eixo Flexível de Contra Torção", que de modo algum poderá trabalhar a tração, constituído de fios de aço Enroscados, formando três séries de espirais sobrepostas umas às outras, com um núcleo óco capaz de permitir a passagem de um fio de metal de diâmetro de um pouco mais de um milímetro; ser, Completamente diferente da Cordoalha, não só quando a forma, como quanto a confecção, composição, usos ou empregos; e que é absolutamente inconfundível com a Cordoalha de fio de aço, pois, desta, não tem nem a forma, nem a confecção e nem os empregos.

Deante de tão incisivos, claros e positivos termos da solução dada aos quesitos por aquele Instituto Técnico oficial, que vem colocar a mercadoria dentro dos termos legais da decisão da Alfândega reformada pelo Conselho Superior de Tarifa, a decisão por ele proferida cinge-se, restringe-se ao caso julgado; não estabelecendo arêsto e nem jurisprudência e doutrina, uma vez que há evidente erro na aplicação da Tarifa, e, erro que está prejudicando o erário público em 9\$100 por quilograma daquela mercadoria depois daquela decisão. Em face da resposta do Instituto Nacional de Tecnologia, verifica-se que o Conselho Superior de Tarifa emendou para errado, uma decisão que estava absolutamente certa, com a agravante de prejuizos para as rendas públicas.

Ora, juridicamente, não aproveitando o erro da aplicação da lei ao fato, senão ao caso julgado e, não constituindo, por conseguinte, arêsto, jurisprudência ou doutrina para casos futuros, classifico a mercadoria em face do que informa o técnico do Instituto Nacional de Tecnologia, no art. 843, classe XXI da atual Tarifa aduaneira, como fio de aço em obra não especificada — Cabo ou eixo flexível, de contra-torção, com emprego em velocímetros, taxímetros, etc., da taxa de 10\$400 por quilograma, peso legal". — O senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, Eugênio Pourchet e Euclides de Carvalho: — "Tão somente em obediência ao Acordão n. 2.058 do Conselho Superior de Tarifa, de 25 de maio de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto do mesmo ano, considero bem despachado como cordoalha de aço, simples, da taxa de 1\$300 por quilo, do art. 843 da Tarifa, embora julgue que se trata de uma obra não especificada de fio de ferro, simples, da taxa de 10\$400 por quilo, do art. 843 da Tarifa"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte voto, com o qual esteve de acordo o senhor conferente Alfredo Seabra: — "Em face dos esclarecimentos de ordem técnica constantes do voto do conferente Sr. Castelo Branco: Obras não especificadas, de fio de ferro, artigo 843, 10\$400." — O senhor inspetor decidiu considerar a mercadoria em causa bem despachada, à vista do Acordão n. 2.068 do Conselho Superior de Tarifa, de 25 de maio de 1936, como cordoalha de aço simples, do art. 771, classe XXI da Tarifa, taxa de 1\$300 por quilograma, peso legal.

N. 643 — Arnaldo Guimarães — 22.843 de 1938. — Despachou pela nota n. 41.061 de 1938, "peças para instalação elétrica, de matéria plástica" do art. 1.887 — taxa de 5\$200 por quilograma. — O conferente Sr. Palvino Rocha verificou "Circuit Breaker", que classificou como "aparelho físico de matéria plástica" do art. 1.657 — taxa de 17\$100 por quilograma. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o officio do Instituto Nacional de Tecnologia, n. 331, de 14 deste mês, declarando tratar-se de um interruptor semi-automático, que além de permitir ligação e interrupção a mão, o faz automaticamente, logo que a intensidade da

corrente passa de um determinado valor prefixado. — por sua maioria, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Mantenho meu voto anterior, que considera bem despachada a mercadoria.

Com efeito, o art. 1.887 da classe 35ª enumera — "... Interruptores (de matérias plásticas) para instalações elétricas", em termos genéricos, e o certificado técnico diz: "Interruptor semi-automático", do que se conclue estar fundamentado o meu voto". — E' do seguinte teor, o voto anteriormente proferido: "A mercadoria está bem despachada por se tratar de um interruptor de corrente elétrica, nominalmente classificado no art. 1.887 da classe 35ª "Interruptores de matérias plásticas" para instalações elétricas"; — e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer: "De acordo com o laudo, trata-se de um aparelho misto — semi-automático, que permite a ligação e interrupção de corrente, tanto a mão, como automaticamente logo que a intensidade da corrente passa de um determinado valor prefixado.

Assim, classifico o objeto como aparelho físico não classificado, de matéria plástica, do art. 1.887 e taxa de 17\$100 por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como peças para instalação elétrica, interruptores, de matéria plástica, com preparo de metal ordinário, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 5\$200 por quilo, peso legal.

N. 644 — Comp. Sousa Cruz — 48.403 de 1938. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi feito exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns 498 e 499, de 14 de fevereiro deste ano, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por uma tira de papel translúcido, tendo de largura 0m,105 (dez centímetros e meio), de um papel vegetal, cristal ou gracine, colorido; e a representada por uma tira de papel translúcido tendo de largura doze centímetros e sete milímetros (0,127) — de um papel vegetal, cristal ou glacine, colorido; e a informação do mesmo Laboratório, n. 65, de 3 deste mês, — assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Sá e Sousa, Alfredo Seabra e Castelo Branco subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Euclides de Carvalho: "Classifico a mercadoria em causa, tendo em vista os laudos do Laboratório Nacional de Análises, como papel vegetal, cristal ou glacine, colorido, art. 556 da Tarifa e taxa de 4\$160 por quilograma"; — o senhor conferente Engênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "De acordo com as informações do Laboratório Nacional, constantes do officio n. 65, de 3/6/938, trata-se de papel vegetal, oleado, parafinado, transparente, branco, art. 556 da classe 16ª da Tarifa — t. m., de 3\$120 por quilograma, com o fundamento dos termos da resposta ao 3º quesito, como se vê da referida informação"; — e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcellos proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "O Laboratório Nacional, como se vê das análises juntas ns. 498 e 499, declara de forma positiva, que os papéis em causa são "papéis cristal ou glacine, coloridos". Respondendo aos quesitos propostos pela interessada, na petição anexa n. 9.526, e encaminhado ao mesmo Laboratório, por despacho de 4 de março, da Inspeção, aquela repartição declara que o papel, efetivamente, tem matéria corante, confirmando, assim, os laudos anteriores. Nestas condições, à vista do constante no processo, classifico o papel representado pelas amostras ns. 1 e 2, como papel cristal ou glacine, tinto, taxa de 4\$160 o quilo, art. 556, da Tarifa". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, a informação n. 65, acima referida.

A informação aludida é do seguinte teor: Laboratório Nacional de Análises — Ministério da Fazenda — Informação n. 65.

Visto. — Galdino Ramos, diretor.

Recebido em 30-3-938 — Parecer em 30-5-938 — (Laudo de análises ns. 498 e 499, de 4 de fevereiro de 1938).

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor deste Laboratório, exarado no requerimento da Companhia Sousa Cruz, n. 9.526, de 4 de março de 1938, cumpre-me responder, em aditamento aos laudos de análises ns. 498 e 499, de 4 de fevereiro de 1938, aos quesitos formulados:

1) Se as amostras que determinaram os laudos ns. 498 e 499 são iguais entre si.

Resposta: Não. O processo de fabricação é o mesmo, divergindo apenas na matéria corante empregada.

2) Se essas mesmas amostras, ou alguma delas é ou não da mesma cor da que deu origem ao laudo n. 1.899, de 1937.

Resposta: Nada posso informar, de vez que a análise não foi feita por mim.

3) Se qualquer das duas amostras ou ambas, sofreu processo de coloração, ou qualquer outro que a tornasse branca.

Resposta: A leve coloração que ambas apresentam é devida a pequena quantidade de matéria corante derivada do alcatrão da hulha, adicionada às mesmas com o fim de branqueá-las, mas que entretanto excedeu um pouco ao necessário.

4) Se se trata efetivamente de um papel tinto ou colorido por qualquer processo, ou branco.

Resposta: Vide resposta ao quesito n. 3.

5) Se em alguma das amostras operou-se algum processo de coloração e qual a sua natureza.

Resposta: Vide resposta ao quesito n. 3.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — Robine da Silva Tjader, técnico de laboratório.

N. 645 — Empresa Produtos Industriais Ltd. — 23.519, de 1938 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação como molas para portas, de ferro, do art. 850, classe 21ª da Tarifa e cação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa taxa de 2\$40 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 646 — Rud Martin & Comp. — 17.385, de 1935 — Despacharam pela nota n. 30.352, de 1938, papel em bobinas ou rolos, áspero, assestado, numa ou em ambas as faces, liso, para impressão, de 35 até 180 grs. por m2, branco, art. 556, taxa de 1\$560 por quilo.

O conferente Sr. João Miranda verificou papel para desenho ou outros usos, de 35 até 180 grs. por m2, de cor, do citado artigo e da

Ouvindo o Laboratório Nacional, este emitiu os laudos juntos — taxa de 2\$600 por quilo. Invoca a decisão n. 703, de 1937. análises ns. 1.533 e 1.534, de 10 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.533 e 1.534, analisadas — de papel branco, com nuance azulada, liso, podendo servir para impressão e outros usos, e na qual a análise revelou a presença de pequena quantidade de azul da Prússia, evidentemente empregado com o fim de alvejá-lo; tendo umha cerca de 63grs.0 por metro quadrado e outra cerca de 106grs.0 por metro quadrado — por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do Sr. conferente doutor

"A" vista do laudo e de acordo com a decisão n. 703, de 1937: Tavares Guimarães:

papel em folhas, bobinas ou rolos, liso, para desenhos, emprulho, escrever, impressão e outros usos, de 35 até 180 grs. por m2, colorido por qualquer processo, art. 556, taxa 2\$600.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 647 — Matias da Silva & Comp. Ltda. — 19.955, de 1938 — Pediram reconsideração da decisão n. 419, deste ano.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Eutides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha subcrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Mante-nho o voto anterior: objetos de adorno para cima de mesa, jarras, de vidro n. 1, de cor, artigo 644, 12\$480 e mais 50% da nota 171, por ser de cor"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugênio Pouchet, Dr. Sá e Sousa, Dr. Luiz Trindade e Dr. Espírito Santo estão de acordo com o voto acima, modificando, assim, o parecer anterior. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando deste modo, reconsiderada a Decisão n. 419, de 13 de abril último.

N. 648 — Matias da Silva & Comp. Ltda. — 19.956 de 1938. — Pediram reconsideração da Decisão n. 418 de 19-4-1938. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "A amostra apresentada sob n. 1 deve ser classificada, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, como "quaisquer obras não classificadas, para serviço de mesa (copos), de vidro n. 4, de cor, do art. 657 da Tarifa, taxa de 4\$160 por quilo e mais 50% da nota 171 última parte, ou sejam 6\$240 por quilo, ficando, assim, alterado o meu voto anterior". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando, deste modo, reconsiderada a Decisão n. 418, de 19 de abril último.

N. 649 — Panair do Brasil, S/A. — 53.410 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 38.491 de 1938, fitas isolantes, artigo 526, taxa de 10\$400 por quilo. O conf. Sr. Mário Guarana verificou cadaço destinado à armação de capotas de carros, automóveis, aeronaves, etc., e, como esse cadaço é embestado em borracha encontra a sua classificação justa no artigo 1.806 (cadaços, etc.) da taxa de 41\$600 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.412 de 26 de abril último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma fita ou tira de 7,5 de largura, — de uma fita isolante, constituída por um tecido de algodão impregnado de borracha e revestida por uma delgada camada de alumínio; — e o resultado da análise do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o officio retro, n. 329, de 13 deste mês, — por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: "A" vista dos laudos do Laboratório Nacional de Análises e do Instituto Nacional de Tecnologia, classifico a mercadoria questionada como fita isolante, de algodão, da taxa de 10\$450 por quilo, art. 477, classe 14ª". — O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido resultado, da análise do Instituto Nacional de Tecnologia. — A análise citada é do seguinte teor: — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Instituto Nacional de Tecnologia. — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — Assunto. — Examinar a mercadoria representada pela amostra e esclarecer qual o emprego do artefato em questão. — Remetente — Alfandega do Rio de Janeiro, officio n. 1.671 de 17 de maio de 1938, protocolado no Instituto Nacional de Tecnologia sob o n. 382 em 18-5-38. — Resultado do exame — Amostra representada por um pedaço de tela impregnada, medindo 05 mm. de espessura por 7,5 cms. de largura e 29 cms. de comprimento,

trazia um rótulo colado, onde entre outros dizeres se liam os seguintes: Panair do Brasil Pasco 32.435 — Laboratório Nacional de Análises, Secretaria 00210, Portaria 337 de 38.

Do exame procedido, concluímos que a amostra questionada é uma tela de fios de algodão, impregnada de borracha e recoberta com um verniz.

Com o resultado acima e tendo em vista as propriedades físico-mecânicas da amostra, somos de parecer que a mesma tem como aplicação geral, o servir de material isolante ou de vedamento. Suas características não nos permitem todavia indicar com maiores detalhes os fins especiais a que se destina. — José Luiz Rangeli, químico. Visto. — R. Descartes de G. Paula, chefe do Laboratório interno.

N. 650 — Tcheon Lon Pen — 7.723 de 1938. — Despachou pela nota n. 76.504 de 1938, "contas de vidro moldado" do art. 6551, taxa de 10\$400 por quilo. — O conf. Sr. Mário Guarana verificou contas, que pelo seu polimento e arestas das facetas mostram que não são contas simplesmente moldadas ou que depois de moldadas, passaram por um processo de polimento e por isso classificou como "quartzos em obras — obras de vidro n. 2" da taxa de 20\$800 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o laudo do exame pericial, n. 419, de 25 do mês findo, do Gabinete de Perícias, da Casa da Moeda, por sua maioria, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Nur'a live a menor dúvida em considerar as contas de vidro questionadas como lapidadas, pois a um simples exame visual, chega-se a semelhante conclusão. Assim votei na primeira vez que foi apresentada a questão à Comissão da Tarifa, tendo sido feita uma diligência ao Laboratório Nacional de Análises, que considerou as contas em apreço como de vidro massico e moldado. Sendo presente novamente, à Comissão com os laudos do Laboratório, tive ocasião de emitir novamente meu voto, mantendo a classificação de contas de vidro massicas, lapidadas, da taxa de 20\$800 por quilo, do artigo 635 da Tarifa, tendo sido assim resolvido por essa Inspectoria, apenas com dois votos divergentes. Não concordando o interessado com essa decisão, pediu reconsideração. Submetidas as amostras ao exame técnico da Casa da Moeda, foram verificadas pelo Gabinete de Perícias daquela repartição, que afirmou tratar-se de contas de vidro colorido, massicas e lapidadas. Logo não ha razão para ser reconsiderada a decisão n. 199, de 15 de fevereiro deste ano, mantendo mais uma vez o meu voto anterior"; — e o senhor sificação do voto do conferente Dr. Amário de Noronha". — O vista y. :... de laudo da Casa da Moeda agora apresentado, concordo com a classificação inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como contas de vidro massicas, lapidadas, do artigo 635 da Tarifa e taxa de 20\$800 por quilo. Fica, assim, mantida a decisão n. 199, de 15 de fevereiro último. Publique-se a seguir, o referido laudo de exame pericial n. 419. — O laudo é o seguinte: "Ministério da Fazenda — Casa da Moeda — Gabinete de Perícias — Laudo do exame pericial feito em mercadoria (contas de vidro), referente à nota de despacho n. 76.504-37 e petição n. 42.535-37, no interesse da Comissão da Tarifa, remetida à Casa da Moeda pela Alfândega do Rio de Janeiro — Inspectoria, encaminhada pelo officio n. 919, de 16 de março de 1938. — Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito no Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, os senhores Abílio Guimarães de Santana, Luiz Ribeiro Guimarães e Manuel Chagas de Almeida, os dois últimos, químicos contratados, servindo de peritos, sob a chefia do primeiro, constituindo a Comissão de Peritos a que se refere o artigo 5, do decreto n. 24.703, de 12 de julho de 1934, modificado pelo artigo 3º da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, depois de tudo visto e bem examinado, assim se pronunciaram: Foram-nos submetidas a exame quatorze contas faceladas, com aparência de vidro, sendo quatro maiores, de coloração rosea, com cerca de 12 mm. de diâmetro e dez menores, de coloração verde, com cerca de 6,5 mm., de diâmetro. Todas possuem um furo diametral pelo qual estão enfiadas a um barbante que se prende a uma sobrecarla dilacerada. A esta estão coladas duas etiquetas. Uma, de cartolina, traz os dizeres manuscritos "Petição n. 42.535-37 — Amostra retirada de 4 caixas da marca D & H n. 8.606-9, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "La Cornua", entrado em 3 de outubro de 1937, despachada por Tehem Lou Pen pela nota 75.504, de 1937. — (Ilegível). — Traz também uma carimbagem na qual se pode ler, apenas "Rio de Janeiro". A etiqueta menor, tarjada de vermeillo, tem as referências manuscritas "1010 — 18-11-37. — Dp. D-199". De acordo com os exames procedidos trata-se de contas de vidro colorido, massicas e lapidadas.

A conclusão é baseada na determinação das constantes físicas (densidade, dureza e índice de refração) e no estudo morfológico e microscópico. A inexistência de características de moldagem, a irregularidade da inclinação e forma das facetas, o brilho e as arestas vivas indicam claramente a lapidação. E, para constar, eu, Nícia Marques dos Santos, escriturária da classe "D" lavrei o presente laudo que vai assinado pelos peritos acima designados e por mim, servindo de secretário. — Abílio Guimarães de Santana. — Luiz Ribeiro Guimarães. — Manuel Chagas de Almeida. — Nícia Marques dos Santos".

Secretaria da Comissão da Tarifa, 4 de fevereiro de 1939. — Luiz Sinades, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 690-38 — Requerimento em que o escriptorário, classe S, do Quadro VIII — Rede de Viação Cearense, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Hidernon de Vasconcelos, solicita transferência para o Quadro II — Tribunal de Contas, Ministério da Fazenda — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete à consideração do D. A. S. P. opinando pelo atendimento do pedido.

N. 38-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Ermelinda da Ganga Castelões. Relator, Amadeu Soares. — A Comissão submete à apreciação do D. A. S. P. opinando pelo deferimento do pedido.

N. 64-39 — Requerimento do escriptorário da classe "G", do Quadro VII — Delegacia Fiscal Clovis Jordão de Andrade, pede transferência para igual classe Quadro VIII — Alfândegas. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o requerimento ao D. A. S. P. opinando pelo atendimento do pedido.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação das indenizações estipuladas no Tratado de Pedras Altas, liquidadas por esta Comissão, e cujos pagamentos foram requisitados ao Sr. Ministro da Fazenda, no período de setembro de 1936 a dezembro de 1938:

F

Data da requisição	Nome	Importância da requisição
12 de julho de 1938 — Trefino de Sousa Paranhos...		1:445\$000
19 de julho de 1938 — Taceredo Lopes		4:300\$000
13 de setembro de 1938 — Thomaz Mozer		1:380\$000
29 de novembro de 1938 — Thereza Nechy Salazar...		19:710\$000

U

30 de março de 1937 — Ursino Antônio Meireles		15:000\$000
30 de março de 1937 — Ursino Antônio Meireles		3:520\$000
6 de agosto de 1937 — Ulisses Dorneles da Cunha o Poliearpo Rodrigues		8:527\$500
11 de junho de 1937 — Ulisses Teodomiro de Andrade		5:000\$000
24 de novembro de 1937 — Ubaldo Correia		5:560\$000
16 de dezembro de 1937 — Utaliz Garcia do Vasconcelos		9:500\$000
24 de dezembro de 1937 — Ursula Ribeiro Borba		70:878\$000

V

56 de setembro de 1936 — Valdemiro Pereira Dutra..		114:824\$000
30 de setembro de 1936 — Vicente de Paula e Viriato Dutra		76:909\$000
30 de setembro de 1936 — Victorio Tramontini		920\$000
29 de dezembro de 1936 — Virgílio Rodrigues		92:314\$000
29 de dezembro de 1936 — Vasco Rodrigues Nunes ...		37:627\$000
10 de dezembro de 1936 — Vivaldino Silveira D'Avila ..		1:000\$000
20 de novembro de 1936 — Viuva Lauro Dorneles & Companhia		77:390\$000
14 de outubro de 1936 — Vasconcelos Irmãos		554:974\$000
30 de março de 1937 — Valentim Vieira Borges		21:200\$000
15 de março de 1937 — Virgílio Rodrigues da Silva ..		5:550\$000
3 de março de 1937 — Virginia Teixeira Rodrigues & Filhos		82:892\$000
25 de agosto de 1937 — Vasco Batista de Sousa		13:600\$000
25 de agosto de 1937 — Viuva Eduardo Arndt		14:467\$000
25 de agosto de 1937 — Valentim de Cesaro		3:040\$000
6 de agosto de 1937 — Vitor Vicente Lirio		22:160\$000
6 de agosto de 1937 — Vicente Ferreira		12:000\$000
6 de agosto de 1937 — Valentim Vavalini		2:314\$000
15 de julho de 1937 — Vitor Simplicio de Castro		1:120\$000
24 de junho de 1937 — Valentim Efelwein		915\$000
24 de junho de 1937 — Vitorio Gonçalves da Trindade		136:147\$000
24 de junho de 1937 — Venâncio Flores dos Santos..		11:125\$000
5 de maio de 1937 — Vitor Dumoncel Filho		188:644\$000
26 de abril de 1937 — Venâncio Pereira dos Santos ..		5:400\$000
23 de setembro de 1937 — Vitor Dumoncel		114:540\$000
27 de outubro de 1937 — Valentim José do Prado		2:656\$000
27 de outubro de 1937 — Valentim Brandalise		3:160\$000
4 de novembro de 1937 — Valeriano de Araujo e Silva		23:800\$000
21 de novembro de 1937 — Vicente Simões Pires		17:300\$000
24 de novembro de 1937 — Virgílio Lazzarotto		1:178\$000
24 de novembro de 1937 — Vicente Dzielinski		1:618\$500
16 de dezembro de 1937 — Vangelina Alves Rodrigues ..		1:885\$000
24 de dezembro de 1937 — Vitalino Antônio da Cruz ..		2:876\$200

28 de dezembro de 1937 — Valentim Fernandes da Silva		6:170\$000
30 de dezembro de 1937 — Virgílio Francisco de Bastos		3:600\$000
19 de julho de 1938 — Victor Bertel'e		600\$000
5 de agosto de 1938 — Victorio Brinbhenli		550\$000
20 de outubro de 1938 — Virgílio Gonçalves Viana		8:230\$000
20 de outubro de 1938 — Victorio Novello		1:041\$000

W

30 de março de 1937 — Westphalen & Souza		24:085\$000
30 de março de 1937 — Waldomiro Pereira Gomes...		12:950\$000
21 de junho de 1937 — Waldemar Saraiva da Silva ..		800\$000
14 de abril de 1937 — Waldomiro Ramiro Porto		4:640\$000
11 de novembro de 1937 — Wojciech Skika		552\$000
9 de dezembro de 1937 — Wladislaw Koalowski		472\$500
9 de dezembro de 1937 — Waldomiro Pereira Bastos ..		27:000\$000
5 de agosto de 1938 — Waldomiro Gomes Pereira...		39:138\$000

X

15 de julho de 1937 — Xavier & Silveira		38:971\$000
---	--	-------------

Z

20 de novembro de 1936 — Zeferino Francisco Macedo ..		2:190\$000
13 de setembro de 1937 — Zeferino Modesto Franco..		4:740\$000
15 de julho de 1937 — Zenobia Ferreira de Moura e outra		6:400\$000
5 de maio de 1937 — Zeferino Alves da Rosa		7:900\$000
13 de abril de 1937 — Zeferino Gonçalves Nunes		37:300\$000
16 de julho de 1938 — Zeferino Madruga de Bittencourt		2:200\$000

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promove, por merecimento, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Cavalcante de Almeida Lins, do cargo da classe F, da carreira de escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo serventário Melciades da Cunha, foi lavrada a seguinte apostila:

"E João Cavalcanti Lins e não João Cavalcante de Almeida Lins o nome do escrevente de quem trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1939. — Eurico G. Dutra."

Portarias:

Por portaria n. 48, de 7 de fevereiro de 1939, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu nomear chefe do Gabinete da Diretoria da Arma de Cavalaria o tenente coronel Estevão de Sousa Lima.

Requerimentos:

Alfredo Augusto Mendes Franco, engenheiro agrônomo, pedindo fazer experiência, na Escola Veterinária do Exército, de processo de sua autoria sobre "higienização das carnes de consumo". — De acordo com as informações do Sr. Cmt. da 1ª R/M. e diretor de Int. Guerra, não ha conveniência para o Exército o processo de higienização proposto.

Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, tenente coronel, aluno da "École Supérieure de Guerre", de Paris, pedindo contagem de tempo de antiguidade de promoção. — Indeferido, de acordo com o parecer do E. M. E.

Isabel Ambrosina Batista, viúva do soldado reformado, Pedro da Costa Ramos, pedindo lhe seja concedida uma etapa para alimentação. — Indeferido, à vista das informações.

João Alexandre da Silva, soldado; Rêde Mineira de Viação e Rêde de Viação Paraná Santa Catarina, pedindo pagamentos das quantias, respectivamente, de: 104\$000; 925\$800 e 470\$800. — Reconheço a dívida.

José Maria Leite de Vasconcelos, capitão, auxiliar do Ensino Teórico do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo seja considerado como férias em cujo gozo se acha, o período de sessenta dias obtidos para tratamento de saúde. — Deferido o pedido, por considerar que o requerente já se encontrava no gozo de férias, e que o período da licença para tratamento de saúde não excedeu ao prazo daquelas.

José Soares, pedindo seja compelido um 1º tenente do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Deferido, em face da informação. Compareça o requerente à Secretaria Geral do M. G. para tomar conhecimento das declarações do devedor.

Olimpio Antônio dos Santos Rosa, major reformado, pedindo melhoria de reforma. — Deferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Requerimentos:

Arnaldo Dias Pereira Filho, pedindo certidão. — Compareça à Divisão do Expediente do Gabinete do Ministro da Guerra, afim de receber a certidão pedida em 15-9-38.

Jaime Vieira da Rocha, reservista, pedindo certidão. — Compareça à Divisão do Expediente do Gabinete do Ministro da Guerra afim de receber a certidão pedida em 21-10-38.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

João José Nagem, sorteado convocado para servir na 4ª R. M. (12ª R. I.), pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Despacho — Indeferido, por não convir a instrução já iniciada na 1ª zona.

Moacir Gonçalves da Costa, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo patente.

Despacho — "Expede-se de acordo com a informação".

Zini Cândida Peixoto, irmão do ex-sargento do extinto 3º R. I., Terezo Soares Peixoto, pedindo para fins de montepio, seja certificado se o referido ex-sargento deixou ou não, declaração de herdeiros.

Despacho — "Forneça-se, de acordo com a lei".

Almerindo Salom Mota, reservista do 1º R. I., solicitando certificado de quitação do serviço militar, por ter extraviado sua caderneta.

Despacho — "Forneça-se a certidão pelo 1º R. I."

Judi Drummond Guimarães, pedindo pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000) devida pelo capitão reformado J. Leão de Aquino Balcera e sua filha D. Natali Leão Balcera.

Despacho — "Indeferido, por estar fora da alçada do M. G."

André Barbosa & Comp., pedindo pagamento da quantia de oitocentos e quarenta e seis mil réis (864\$000), devida pelo sub-oficial reformado Olival de Araújo Sá.

Despacho — "Indeferido, por se tratar de reformado".

Antônio Rodrigues da Silva, da classe de 1910, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria.

Despacho — "Apresente-se à 1ª C. R."

Henrique Jorge Yule, J. Antônio Zufo, Ovídio Coelho, Caetano Piva, Manuel Esteves Fernandes, Sebastião Antônio de Carvalho, Francisco Fernandes, Serafim de Oliveira Gomes e Etelvina Vieira de Melo, pedindo indenização por artigos, mercadorias e animais requisitados por forças revolucionárias em 1924-1925.

Despacho — "Indeferido, à vista das informações".

Isnard de Almeida Fortuna, 2º tenente, pedindo certidão de um parecer médico. — "Indeferido. Só cabe defesa em juízo depois de esgotados os meios regulamentares".

Flávio Pereira Braga, concessionário da cantina do Batalhão V. Cabrita, pedindo para continuar com o seu ramo de negócio. — "Indeferido, em face do decreto n. 3.104, de 23-IX-1938".

Anselmo de Paula Monteiro, pedindo processamento das depreciações que diz terem sido feitas por ocasião da revolução de 1932. — "Indeferido, em face do parecer da C. C. R. M."

Flávio Pereira Braga, concessionário da cantina do Batalhão V. Cabrita, pedindo para continuar com o seu ramo de negócio.

Despacho — "Indeferido, em face do decreto 3.104, de 23 de novembro de 1938".

Anselmo de Paula Monteiro, pedindo processamento das depreciações que diz terem sido feitas por ocasião da revolução de 1932.

Despacho — "Indeferido, em face do parecer da C. C. R. M."

Rui Ferreira de Queiroz, servente da classe "B", do Q I em exercício na S. G. M. G., pedindo atestado de função. — "Deferido".

Armando Ferreira de Miranda, artífice de 1ª classe do Parque Central de Aviação, pedindo nomeação por equidade. — "Indeferido por falta de amparo legal".

Mandou-se publicar:

A comunicação de haver o comando da 2ª R. M., concedido ao alfaiate da classe "C" Arlindo Pacheco da Silva, do E. R. M. I., mais quarenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 do corrente, em prorrogação, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921. (Of. 510, de 26-1-1939, da 2ª R. M.).

A comunicação de haver falecido a 8 do corrente, o operário da classe "D" Djalma Adalberto Neri do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. (Of. n. 174, de 30-1-1939).

O seguinte ofício do Departamento Administrativo do Serviço Público n. D. F. 124, de 30-1-1939, dirigido ao Secretário Geral do M. G.:

"Em resposta ao ofício n. 38 S-3, de 18 do corrente, em que Vossa Excelência consulta a este Departamento si, em face do artigo 10 e seu § 1º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, deve o funcionário ser empossado no cargo a que foi promovido, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que, à vista da nova redação dada àquele dispositivo regulamentar pelo n. VI, do artigo 1º, do decreto n. 3.409, de 6 de dezembro último, que diz:

"A partir da data da publicação do decreto que o promover, ao funcionário ficarão assegurados todos os direitos e proventos decorrentes da promoção, ressalvada a contagem de antiguidade".

Não há mais razões para que se dê posse ao funcionário, quando promovido".

Estado Maior do Exército

INSPECTORIA GERAL DO ENSINO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA INSPECTORIA

Dia 31 de janeiro de 1939

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução de 2:000\$000, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em apólices, para garantia de fornecimentos, no ano de 1938 findo. — Deferido.

Dia 2 de fevereiro de 1939

João Touroincho de Moraes, 1º sargento do 5º R. I., pedindo reconsideração de ato. — Mantenho o despacho anterior.

D. Eulina Batista Goulart, Camilo Diogo da Fonseca, responsáveis pelos ex-alunos do 6º ano do C. M. P. A., ultimamente desligados por conclusão de curso, João de Deus Goulart Cerqueira e João Feijó da Fonseca, respectivamente, requerendo a reinclusão dos referidos ex-alunos, para fazerem jûs ao título de agrimensor. — Indeferido. O aviso n. 430, de 22 de novembro de 1938, diz respeito aos alunos que tenham terminado o 5º ano colegial, considerados com o curso ginasial secundário completo, e desejarem cursar o 6º ano, para obterem o título de agrimensor.

Direceu Braga Pereira, ex-aluno do 6º ano do C. M. P. A., ultimamente desligado por conclusão do curso, solicitando sua reinclusão no referido estabelecimento, afim de fazer jûs ao título de agrimensor. — Indeferido. O aviso n. 430, de 22 de novembro de 1938, diz respeito aos alunos que tenham terminado o 5º ano colegial, considerados com o curso ginasial secundário completo, e desejarem cursar o 6º ano, para obterem o título de agrimensor.

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DE RECRUTAMENTO

Alberto Fortes, capitão da G. N., por decreto de 14 de fevereiro de 1914, para a 3ª Companhia do 200º B. I., da Comarca da Paraíba do Sul, Estado do Rio, requerendo certidão de sua carta-patente por extravio da mesma. — Indeferido, por não satisfazer o aviso n. 249, de 25-4-1923. (Em 3-2-1939).

Diretoria de Engenharia

2ª DIVISÃO

ACTOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Classificação de oficiais:

Foram classificados na Subdiretoria de Transmissões para servirem no D. C. M. T., de acordo com a alínea b do n. 2 do aviso n. 9, de 14 de janeiro de 1939, do Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, os capitães Tasso Barcelos de Moraes e Lincoln Washington Veras, que terminaram no ano findo o curso de engenheiros radio-eletricistas da E. T. E. (Ato de 26 de janeiro de 1939, B. I. n. 22, de 26 de janeiro de 1939).

Oficiais à disposição:

Passou à disposição do Serviço de Engenharia do D. A. C. da 1ª Região Militar, o capitão Carlos Magalhães, sem prejuízo das funções que exerce nesta Diretoria. (Ato de 28 de janeiro de 1939 — B. I. n. 24, de 28 de janeiro de 1939).

Designação de oficial sem efeito:

Foi tornada sem efeito a designação do capitão Aníeto Magalhães Costa, para estagiário da 4ª Secção da Diretoria de Engenharia. (Ato de 26 de janeiro de 1939 — B. I. n. 22, de 26 de janeiro de 1939).

Transferência de oficial sem efeito:

Foi tornado sem efeito a transferência do Batalhão Vilagran Cabrita para o 4º Batalhão Rodoviário, do 2º tenente José Ferraz da Rocha, que foi indicado para fazer, no corrente ano, o curso da Escola de Educação Física do Exército. (Ato de 30 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

Designação de oficial:

Foi designado o major Luiz Monteiro de Barros para passar à disposição da I. D. C., afim de colaborar nos trabalhos de instalação dos obuzeiros na Ponta do Munduba, sem prejuízo das funções que exerce na E. T. E., tudo na forma do aviso n. 43, de 5 de dezembro de 1938. (Ato de 30 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

Requerimentos despachados:

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos nesta Capital, solicitando fornecer-lhes uma certidão da 5ª via do pedido n. 901, referente ao fornecimento de material feito à Usina de Bicas do Meio, por intermédio da C. Cp. desta D. E. — Certifique-se na forma da lei o que constar. (Ato de 21 de janeiro de 1939 — B. I. n. 22, de 26 de janeiro de 1939).

Companhia S. K. F. do Brasil, estabelecida nesta Capital, solicitando fornecer-lhe uma certidão da 5ª via do pedido n. 27, referente ao fornecimento de material feito ao 2º Batalhão F. V., por intermédio da C. Cp. desta D. E. — Certifique-se na forma da lei o que constar. (Ato de 20 de janeiro de 1939 — B. I. n. 22, de 26 de janeiro de 1939).

Corção, Cardin S/A, firma estabelecida nesta Capital, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Ato de 25 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 27 de janeiro de 1939).

Rocha Neto & Comp., pedindo segundas vias de pedido de material — de queiram por certidão, querendo. (Ato de 26 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

John Roger, pedindo restituição de guias de canção feita na Caixa Econômica. — Deferido, em face das informações da Tesouraria. (Ato de 26 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

Paredes & Comp., firma estabelecida à rua Buenos Aires n. 178, nesta Capital, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar. (Ato de 26 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

Plínio Francisco Pereira Tourinho, 1º tenente da Cia. Ind. Trans., pedindo matrícula no Centro de Instrução de Motorização e Mecanização, Curso de Motorização. — Concedido. (Ato de 27 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

René Cruz, 1º tenente do 2º Batalhão Pont., pedindo transferência para o 1º B. R. V. — Já foi transferido para outra unidade. Arquivar-se. (Ato de 27 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

Pacheco Jordão e Armando Ramos Ltda., pedindo inscrição nas concorrências das obras. — Apresentem os documentos exigidos. (Ato de 27 de janeiro de 1939 — B. I. n. 25, de 30 de janeiro de 1939).

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1939

Transferência de oficiais veterinários:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários:

Capitão Eduardo de Pontes, do S. V. da 1ª R. M. para a Chefia do S. V. da 4ª R. M.;

1º tenente Edmundo Vieira, da 1ª F. I. R. para adjunto do S. V. da 1ª R. M.;

1º tenente Gamaliel Pereira de Carvalho, do E. S. da 5ª R. M. para adjunto do S. V. da mesma Região;

2º tenente Pedro Francisco Machado, do 6º R. A. M. para o 2º Batalhão de Pontoneiros; e,

2º tenente Ben-Hur Cardoso, do 2º Batalhão de Pontoneiros para o 6º R. A. M.

Campo de Instrução de Geriçinó

ATO DO SR. DIRETOR

No requerimento em que o feitor de 5ª classe, deste Campo de Instrução, Lucas de Andrade Figueira, solicita seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, dei o seguinte despacho. — "Concedo seis meses de licença, sem vencimentos, ao feitor de 5ª classe, Lucas de Andrade Figueira, nos termos do artigo n. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir desta data".

Vila Militar, 1 de fevereiro de 1939. — Evaristo Marques da Silva, coronel diretor. Confere com o original. — Lauderico de Albuquerque Lima, major fiscal, Adm.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 45

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 60-S, de 13 deste mês:

Resolve aprovar a alteração e os acréscimos que se seguem, na pauta em vigor nas linhas das requerentes:

Alteração

Número da pauta — Designação — Em vez de

1.385 — Fivelas, fechos ou selos metálicos para enfardamentos de algodão — Tabela 5. — Fivelas de ferro para enfardamento de algodão — Tabela 5.

Acrescimos

2.701-B — Selos, fechos ou fivelas metálicas para enfardamento de algodão — Tabela 5.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima

(C—1.424—7-2-39—25\$500.).

PORTARIA N. 46

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer da Inspeção Federal das Estradas, processo n. 1.297-39, da Secretaria de Estado deste ministério:

Resolve autorizar as estradas acima referidas a introduzirem na pauta em vigor nas suas linhas de concessão federal a seguinte modificação:

Acrescimo

Número da pauta — Designação

593-E — Búfalos (animais) — Tabela 11.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C—1.425—7-2-39—25\$500.).

PORTARIA N. 47

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitaram a São Paulo Railway, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com a informação prestada pela Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 58-S, de 13 do corrente:

Resolve aprovar o seguinte acréscimo na pauta de mercadorias em vigor nas suas linhas:

Acrescimo

Número da pauta — Designação

1.305-D — Extrato de fruta em pó — Tabela 5.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C—1.426—7-2-39—25\$500.).

PORTARIA N. 48

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com a informação da Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 59-S, de 13 do fluente:

Resolve autorizar às mencionadas Estradas a introduzirem na pauta de mercadorias em vigor a seguinte alteração:

Alteração

Número da pauta — Designação — Em vez de

2.828 — Torta de caroço de algodão, de linhaça ou de mamona (furragens) — Tabela 14 — Torta de caroço de algodão, de linhaça (foragens) — Tabela 14.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

(C-1.427-7-2-39-25\$500.)

PORTARIA N. 73

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitaram a São Paulo Railway Company, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com as informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas, no officio n. 61-S, de 13 de janeiro do corrente ano:

Resolve aprovar a alteração e os acréscimos seguintes na pauta de classificação de mercadorias, em vigor nas linhas das requerentes:

Alteração

Número da pauta — Designação — Em vez de

2.399 — Pozzolana — Tabela 13 — Pozzolana — Tabela 14.

Acréscimos

1.599-D — Gelpo Terra — Tabela 13.

2.873 — Terra refratária — Tabela 13.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

(C-1.428-7-2-39-25\$500.)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 54

Senhor Presidente da República — Afim de evitar graves prejuízos para o tráfego da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, como ocorreu nos exercícios anteriores pelas delongas no fornecimento de combustível, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessária autorização afim de que a referida Estrada possa adquirir a lenha indispensável aos seus serviços mediante a concorrência da emergência de que trata o art. 738, § 2º, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *João Mendonça Lima*. Autorizado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

Diretoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 314 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 32\$300, à The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas à Inspeção Federal das Estradas, em 1934. (2.380-39).

N. 315 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 32\$500, ao ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Durval Alves Galvão, provenientes de serviços prestados fora da hora de expediente, em dezembro de 1937. (1.981-39).

N. 316 — Ao Sr. diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Comunicando que resolveu delegar-lhe competência, e nos seus impedimentos aos engenheiros das classes M e L, respectivamente, Agenor Pedreira de Freitas e Francisco Gonçalves Duarte, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamentos e requisitar adiantamentos, por conta dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: — Verba 2 Material — Consignação I, s/c 1(18); s/c 2(17); s/c 3(17); s/c 4(12); s/c 5(12); Consignação II, s/c 7(17); s/c 8(14); s/c 9(17); s/c 10(08); s/c 11(09); Consignação III, s/c 12(15); s/c 13(16); s/c 14(16); s/c 16(16); s/c 17(12); s/c 18(15); s/c 19(09); Verba 3 Serviços e Encargos — Consignação I, s/c 1(08); s/c 2(12) (letras a e b), s/c 7(09). (2.311-39).

N. 317 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas,

diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileira, e aos engenheiros das classes M e L, respectivamente, Agenor Pedreira de Freitas e Francisco Gonçalves Duarte, estes, quando do impedimento daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: — Verba 2 Material — Consignação I, s/c 1(18); s/c 2(17); s/c 3(17); s/c 4(12); s/c 5(12); Consignação II, s/c 7(17); s/c 8(14); s/c 9(17); s/c 10(08); s/c 11(09); Consignação III, s/c 12(15); s/c 13(16); s/c 14(16); s/c 16(16); s/c 17(12); s/c 18(15); s/c 19(09); — Verba 3 Serviços e Encargos — Consignação I, s/c 1(08); s/c 2(12); (letras a e b), s/c 7(09). (2.311-39).

N. 318 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (2.311-39).

N. 319 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Idem, idem. (2.311-39).

N. 322 — Ao Ministério do Trabalho — Prestando esclarecimentos sobre o aviso n. SGM/154, de 16 de setembro do ano próximo findo, desse Ministério. (1.315-39).

N. 323 — À Procuradoria Geral da República — Encaminhando cópia das informações prestadas pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Mato Grosso, referente à ação ordinária proposta contra a União por Migueis & Comp., outrossim encaminhando que a empresa Migueis & Comp., recebeu do Governo Federal como auxílio pelo serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, as importâncias de 118.164\$000, 120.000\$000 e 150.000\$000, correspondente aos anos de 1936 a 1938. (157-39).

N. 324 — À Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso. — Solicitando informações, si o Estado de Mato Grosso subvenciona também serviços de transporte de malas postais entre Porto Esperança e Cuiabá. (157-39).

N. 326 — Ao Ministério do Trabalho. — Prestando esclarecimento sobre o aviso do n. SGM-47, de 17 do mês próximo findo desse Ministério, relativo à representação do nosso país na Exposição Internacional de Técnica da Água. (1.631-39).

N. 327 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando que delegou competência ao engenheiro Heitor Teixeira Brandão, superintendente da Estrada de Ferro Maricá, para requisitar adiantamentos até o limite do crédito de 2.500.000\$000 da subconsignação n. 8/01, letra "d", — Consignação I, da Verba 3 do orçamento vigente deste Ministério, distribuído à delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. (1.120-39).

N. 328 — Ao Superintendente da Estrada de Ferro Maricá. — Comunicando-o que resolveu delegar-lhe competência para requisitar adiantamentos até o limite do crédito de 2.500.000\$000, da subconsignação número 8/01, letra "d", Consignação I, da Verba 3 do orçamento vigente deste Ministério, distribuído à delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. (1.120-39).

N. 329 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Comunicando que resolveu delegar competência ao engenheiro Heitor Teixeira Brandão, superintendente da Estrada de Ferro Maricá, para requisitar adiantamentos até o limite do crédito de 2.500.000\$000, da subconsignação n. 8/01, letra "d", — Consignação I, da Verba 3 do orçamento vigente deste Ministério, distribuído à delegacia Fiscal. (1.120-39).

N. 330 — Ao Ministério da Fazenda. — Idem, idem. (1.120-39).

N. 331 — Ao mesmo. — Solicitando pagamento da importância de 3.200\$000, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, ao agente da classe C da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — João Américo dos Santos, — referente aos ordenados a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. (30.349-38).

N. 333 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais. — Comunicando a informação apresentada pelo D.C.T. em officio n. 781, de 17 de janeiro do corrente ano, referente a instalação de uma estação telegráfica na cidade de Tupaciguara, nesse Estado. (Número 1.576-39).

N. 334 — À Interventoria Federal no Estado da Bahia. — Comunicando que o Sr. Presidente da República, em 20 de janeiro findo, assinou o decreto-lei n. 1.062 que concede, nas estradas de ferro de propriedade da União, inclusive as arrendadas, o abatimento de 50 % nos fretes de materiais e animais de serviço, destinados ao fomento da produção agrícola, tendo sido, o referido decreto-lei publicado no "Diário Oficial", de 23 do mesmo mês. (1.926-39).

N. 335 — À mesma. — Encaminhando cópia das informações prestadas pelo D.N.P.N., em officio n. 272, de 24 de janeiro findo, referente à construção do quebra-mar para abrigo das embarcações do Yacht Club, nesse Estado. (2.082-39).

N. 336 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando que delegou competência aos engenheiros Virgílio Santa Rosa, diretor da Estrada de Ferro de Bragança e encarregado do expediente da Estrada de Ferro Tocantins, e Francisco da Cunha Coutinho, chefe de divisão da primeira das Estradas citadas, este quando do impedimento daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos e suprimentos, por conta e até os limites dos créditos distribuídos à delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, pela Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Subconsignação n. 8, alínea 01), letras "b" e "c", do orçamento vigente deste Ministério. (1.566-39).

N. 337 — Ao Ministério da Fazenda. — Idem, idem, (Número 1.566-39).

N. 338 — A delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará. — Idem idem. (1.566-39).

N. 339 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Idem, idem. (1.566-39).

N. 340 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando que delegou competência aos engenheiros Wenefredo Bacelar Portela e Carlos Carvalho da Oliveira Graça, respectivamente, diretor e chefe da divisão, interino, da Estrada de Ferro Baía e Mitas, este quando do impedimento daquele, para requisitar adiantamentos, suprimentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta e no limite do crédito de 3.871.200\$000 da subconsignação n. 8, alínea 61), letra "a". — Consignação I, da Verba 3 do orçamento vigente deste Ministério. (1.533-39).

N. 341 — Ao Ministério da Fazenda. — Idem, idem. (1.573-39).

N. 342 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Idem, idem. (1.573-39).

N. 343 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando que delegou competência ao Major Américo Marinho Lutz — diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e aos engenheiros Oscar Teixeira Guimarães e Nilo Miranda, — engenheiros chefes de divisão da mesma via-ferrea estes quando do impedimento daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: — Verba 2 "Material" — Consignação I: ss/cc 1/09; 2/09; 4/04; 5/05). Consignação II: ss/cc 7/09; 8/07; 9/09; 10/05; 11/05). Consignação III: ss/cc 12/08; 13/08; 14/08; 16/09; 18/07). Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: ss/cc 1/006; 2/005; letras "a", "b" e "c"; 6/03), letra "a"; 7/02). (568-39).

N. 345 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Comunicando-o que resolveu delegar-lhe competência e, nos seus impedimentos, aos engenheiros chefes de divisão dessa ferrovia — Oscar Teixeira Guimarães e Nilo Miranda, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: — Verba 2 "Material" — Consignação I: ss/cc 1/09; 2/09; 4/04; 5/05).

N. 344 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Comunicando que resolveu delegar competência ao major Américo Marinho Lutz, diretor da E.F. Noroeste do Brasil, e aos engenheiros Oscar Teixeira Guimarães e Nilo Miranda, engenheiros chefes de Divisão da mesma ferrovia, estes quando do impedimento daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos a essa Delegacia à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério. Verba 2 "Material" — Consignação I: ss/cc 1/09; 2/09; 4/04; 5/05). Consignação II: ss/cc 7/09; 8/07; 9/09; 10/05; 11/05). Consignação III: ss/cc 12/08; 13/08; 14/08; 16/09; 18/07). Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: ss/cc 1/06; 2/05, letras "a", "b" e "c"; 6/03), letra "a"; 7/02). (568/39).

N. 346 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (568/39).

Expediente do dia 31 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 276 — Ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando-o que resolveu delegar-lhe competência e, nos seus impedimentos, ao engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, chefe de Divisão de aeroportos desse Departamento, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos, por conta e no limite das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: Verba 2 — "Material" III — Diversas Despesas — Subconsignações ns. 12/05; 13/05; 14/05; 15/04; 16/05; 17/04; 18/04; 19/04; 22/04). Verba 3 — "Serviços e Encargos" I — Diversos — Subconsignações ns. 1/02; 2/03; letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h"; 7/12). Verba 5 — "Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos" VIII — Aeroportos, campos de pouso e outras obras — Subconsignações ns. 11 e 12. (1.633/39).

N. 277 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao bacharel Trajano Furtado Reis, diretor do D.A.C., e ao engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, chefe de Divisão de aeroportos do mesmo Departamento, este quando do impedimento daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos, por conta e no limite das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: Verba 2 — "Material" III — Diversas despesas — Subconsignações ns. 12/05; 13/05; 14/05; 15/04; 16/05; 17/04; 18/04; 19/04; 22/04). Verba 3 — "Serviços e Encargos" I — Diversos — Subconsignações ns. 1/02; 2/03; letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h"; 7/12). Verba 5 — "Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos" VIII — Aeroportos, campos de pouso e outras obras — Subconsignações ns. 11 e 12. (1.633/39).

N. 278 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (1.633/39).

Requerimentos despachados

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos nesta Cidade, pedindo a restituição da importância de 832\$800, caucionada para garantia do contrato de fornecimento de materiais de pintura, durante o ano de 1922. — Indeferido, em face das informações. (1.520/39).

Fontes Garcia & Comp., pedindo restituição da importância de 733\$400 referente a caução para garantia do contrato de fornecimento de ferragens durante o ano de 1923, à E.F. Noroeste do Brasil. — Indeferido, em face das informações da E.F.N.B. (1.517 de 1939).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria do dia 7 de fevereiro de 1939

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Sr. Presidente da República:

N. 82 — Considerando que o decreto-lei n. 367, de 11 de abril de 1938, dispondo sobre o regime de administração da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, manteve o quadro de pessoal da Estrada então existente;

Considerando que, segundo esclareceu a Comissão de Arrolamento, Avaliação e Recebimento do Acervo da Estrada, a que se refere a portaria n. 124, de 29 de março de 1938, e aconselhável que este Ministério ratifique a situação do pessoal da Estrada, susceptível de modificação mediante ato do diretor da mesma, nos termos da decisão transmitida à citada ferrovia pelo ofício n. 2.619, de 2 de julho de 1936;

Considerando para os efeitos do artigo 2º do decreto-lei n. 367, o quadro de pessoal da Estrada, de modo que cesse a faculdade conferida ao seu diretor para modificar a remuneração dos serventuários e adotar outras medidas de caráter administrativo que lhes digam respeito,

Resolve publicar o quadro de pessoal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que a esta acompanha, assinado pelo diretor do Pessoal deste Ministério, ficando esclarecido que no preenchimento das vagas existentes a Diretoria da Estrada terá em vista as possibilidades financeiras e as exigências dos serviços da ferrovia.

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Quadro do pessoal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e respectiva remuneração, a que se refere a portaria n. 82, desta data.

N. de cargos: Existentes, ocupados e vagos — Denominação dos cargos — Remuneração: Diária (por unidade) e mensalidade (por unidade)

1	1	0	Diretor	—	5:000\$000
1	1	0	Secretário	—	1:500\$000
1	1	0	Chefe de Tráfego	—	2:500\$000
1	1	0	Engenheiro chefe	—	2:500\$000
1	1	0	Contador	—	2:000\$000
1	0	1	Engenheiro Ajudante	—	2:000\$000
1	1	0	Tesoureiro Pagador	—	2:000\$000
1	1	0	Chefe de Divisão	—	1:800\$000
1	0	1	Engenheiro Residente	—	1:800\$000
1	1	0	Médico Chefe	—	1:800\$000
3	2	1	Médico	—	1:500\$000
1	1	0	Almoxarife	—	1:500\$000
1	1	0	Auxiliar Técnico	—	1:500\$000
1	1	0	Mestre Mecânico	—	1:400\$000
1	1	0	Encarregado do Serviço do Porto	—	1:200\$000
1	1	0	Guarda-livros	—	1:100\$000
1	0	1	Farmacêutico	—	1:000\$000
1	0	1	Dentista	—	1:000\$000
1	0	1	Desenhista	—	1:000\$000
12	11	1	1º Escriturário	—	1:000\$000
14	10	4	2º Escriturário	—	750\$000
4	3	1	3º Escriturário	—	500\$000
1	1	0	Mecânico Eletricista	—	900\$000
1	1	0	Fiel de Tesoureiro	—	700\$000
1	1	0	Tipógrafo	—	600\$000
1	1	0	Encarregado da Central	—	600\$000
2	0	2	Enfermeiro	—	500\$000
1	1	0	Eletricista	—	500\$000
2	1	1	Bagageiro	—	500\$000
2	1	1	Torneiro de classe especial	—	450\$000
8	3	5	Dactilógrafo	—	400\$000
1	1	0	Fiel de Armazém	—	400\$000
1	1	0	Compositor	—	400\$000
1	1	0	Porteiro	—	400\$000
1	1	0	Mestre de linha de 1ª classe	—	1:200\$000
1	0	1	Mestre de linha de 2ª classe	—	1:000\$000
2	1	1	Agente de 1ª classe	—	1:200\$000
3	3	0	Agente de 2ª classe	—	1:000\$000
2	1	1	Agente de 3ª classe	—	750\$000
2	1	1	Chefe de Trem de 1ª classe	—	1:000\$000
2	0	2	Chefe de Trem de 2ª classe	—	750\$000

2	1	1	Chefe de Trem de 3ª classe....	—	500\$000	3	0	2	Pedreiro de 4ª classe.....	12\$000	—
2	1	1	Maquinista de 1ª classe.....	—	1:000\$000	5	3	2	Servente de pedreiro.....	10\$000	—
2	1	1	Maquinista de 2ª classe.....	—	750\$000	1	0	1	Pintor de 2ª classe.....	16\$000	—
2	1	1	Maquinista de 3ª classe.....	—	600\$000	3	2	1	Pintor de 3ª classe.....	14\$000	—
2	1	1	Maquinista praticante.....	—	450\$000	3	2	1	Pintor de 4ª classe.....	12\$000	—
1	1	0	Maquinista de máquina fixa..	—	800\$000	5	3	2	Pintor de 5ª classe.....	10\$000	—
1	0	1	Encarregado de Depósito de 1ª classe.....	—	1:000\$000	1	0	1	Funileiro de 3ª classe.....	14\$000	—
1	1	0	Encarregado de Depósito de 2ª classe.....	—	600\$000	1	1	0	Funileiro de 4ª classe.....	12\$000	—
1	1	0	Encarregado de Depósito de 3ª classe.....	—	500\$000	1	0	1	Funileiro de 5ª classe.....	10\$000	—
1	1	0	Encarregado de Serviço de 1ª classe.....	—	1:000\$000	2	0	2	Serrador de 1ª classe.....	14\$000	—
1	1	0	Encarregado de Serviço de 2ª classe.....	—	800\$000	2	1	1	Serrador de 2ª classe.....	12\$900	—
2	2	0	Encarregado de Serviço de 3ª classe.....	—	700\$000	2	0	2	Feitor.....	15\$000	—
2	1	1	Encarregado de Serviço de 4ª classe.....	—	600\$000	1	1	0	Encarregado de Seção.....	12\$000	—
3	2	1	Encarregado de Serviço de 5ª classe.....	—	500\$000	2	2	0	Vigia extranumerário.....	10\$000	—
2	2	0	Encarregado de Serviço de 6ª classe.....	—	450\$000	4	0	4	Consertador.....	10\$000	—
5	4	1	Conferente de 1ª classe.....	—	600\$000	1	1	0	Encarregado de Freio.....	10\$000	—
7	4	3	Conferente de 2ª classe.....	—	400\$000	346	215	131	Trabalhador de 1ª classe.....	10\$000	—
6	2	4	Conferente de 3ª classe.....	—	300\$000	17	14	3	Trabalhador de 2ª classe.....	9\$000	—
5	4	1	Praticante de conferente.....	—	150\$000	38	26	12	Trabalhador de 3ª classe.....	8\$000	—
1	1	0	Motorista de 1ª classe.....	—	500\$000	2	2	0	Ajudante de Freio.....	8\$000	—
4	2	2	Motorista de 2ª classe.....	—	400\$000	6	6	0	Ajudante de foguista.....	8\$000	—
4	2	2	Motorista de 3ª classe.....	—	350\$000	4	0	4	Limpador.....	8\$000	—
1	1	0	Feitor de 1ª classe.....	—	500\$000	17	10	7	Aprendiz de 1ª classe.....	8\$000	—
5	4	1	Feitor de 2ª classe.....	—	400\$000	13	5	8	Aprendiz de 2ª classe.....	7\$000	—
23	21	2	Feitor de 3ª classe.....	—	360\$000	15	0	15	Aprendiz de 3ª classe.....	6\$000	—
5	0	5	Foguista de 1ª classe.....	—	400\$000	15	4	14	Aprendiz de 4ª classe.....	5\$000	—
8	5	3	Foguista de 2ª classe.....	—	360\$000	18	8	10	Aprendiz de 5ª classe.....	4\$000	—
0	8	1	Foguista de 3ª classe.....	—	300\$000	40			Trabalhador a 1\$500 por hora de serviço.		—
2	1	1	Guarda-freio de 1ª classe.....	—	400\$000						
3	2	1	Guarda-freio de 2ª classe.....	—	350\$000						
3	1	2	Guarda-freio de 3ª classe.....	—	250\$000						
2	2	0	Guarda-freio de 1ª classe.....	—	400\$000						
7	7	0	Guarda-freio de 2ª classe.....	—	300\$000						
2	1	1	Telefonista de 1ª classe.....	—	400\$000						
4	1	3	Telefonista de 2ª classe.....	—	350\$000						
1	1	0	Vigia de 1ª classe.....	—	400\$000						
8	7	1	Vigia de 2ª classe.....	—	360\$000						
2	2	0	Operador.....	—	360\$000						
1	1	0	Auxiliar de Encarregado.....	—	330\$000						
2	1	1	Bombeiro de 1ª classe.....	—	350\$000						
2	1	1	Bombeiro de 2ª classe.....	—	250\$000						
1	1	0	Ferramenteiro.....	—	300\$000						
1	1	0	Estafeta.....	—	250\$000						
1	1	0	Carroceiro.....	—	250\$000						
15	9	6	Servente de 1ª classe.....	—	250\$000						
1	1	0	Servente de 2ª classe.....	—	100\$000						
5	5	0	Zelador de casa.....	—	200\$000						
2	0	2	Torneiro de 1ª classe.....	18\$000	—						
2	2	0	Torneiro de 2ª classe.....	16\$000	—						
2	0	2	Torneiro de 3ª classe.....	14\$000	—						
2	0	2	Torneiro de 4ª classe.....	12\$000	—						
2	2	0	Torneiro de 5ª classe.....	10\$000	—						
1	0	1	Ajustador de 1ª classe.....	18\$000	—						
2	1	1	Ajustador de 2ª classe.....	16\$000	—						
2	0	2	Ajustador de 3ª classe.....	14\$000	—						
2	0	2	Ajustador de 4ª classe.....	12\$000	—						
3	1	2	Ajustador de 5ª classe.....	10\$000	—						
2	1	1	Caldeireiro de 1ª classe.....	18\$000	—						
2	1	1	Caldeireiro de 2ª classe.....	16\$000	—						
2	0	2	Caldeireiro de 3ª classe.....	14\$000	—						
2	1	1	Caldeireiro de 4ª classe.....	12\$000	—						
3	3	0	Caldeireiro de 5ª classe.....	10\$000	—						
1	0	1	Fundidor de 1ª classe.....	18\$000	—						
1	0	1	Fundidor de 2ª classe.....	16\$000	—						
1	0	1	Fundidor de 3ª classe.....	14\$000	—						
1	1	0	Fundidor de 4ª classe.....	12\$000	—						
1	0	1	Fundidor de 5ª classe.....	10\$000	—						
5	1	4	Carpinteiro de 1ª classe.....	18\$000	—						
6	3	3	Carpinteiro de 2ª classe.....	16\$000	—						
8	7	1	Carpinteiro de 3ª classe.....	14\$000	—						
12	10	2	Carpinteiro de 4ª classe.....	12\$000	—						
10	5	5	Carpinteiro de 5ª classe.....	10\$000	—						
1	0	1	Ferreiro de 1ª classe.....	18\$000	—						
3	1	2	Ferreiro de 2ª classe.....	16\$000	—						
3	1	2	Ferreiro de 3ª classe.....	14\$000	—						
3	1	2	Ferreiro de 4ª classe.....	12\$000	—						
3	3	0	Ferreiro de 5ª classe.....	10\$000	—						
1	0	1	Pedreiro de 1ª classe.....	18\$000	—						
2	1	1	Pedreiro de 2ª classe.....	16\$000	—						
4	2	2	Pedreiro de 3ª classe.....	14\$000	—						

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Serviço do Pessoal, em janeiro de 1939.

Requerimentos despachados:

Maria Barbara de Sousa Couto e Antônio Agostinho Paiva de Vilhena, escrivães da classe G, da D. R. de Minas Gerais, pedem nomeação para o cargo da classe H da carreira de oficial administrativo, pelos motivos que alegam. — O caso já foi resolvido, em caráter geral contrariamente ao que solicitam os requerentes. Arquite-se. (26.435-38).

José Ricardo da Silva, aposentado, no lugar de maquinista de terceira classe da E. F. Bragança, pedindo sua volta ao referido cargo. — Indeferido. É condição essencial para pleitear reversão à atividade, de acordo com o decreto legislativo n. 5.352, de 28 de novembro de 1927, que o interessado tenha mais de 20 anos de serviço por ocasião da aposentadoria. O requerente não satisfaz a essa condição. (2.274-39).

Diamantina Ferreira da Cunha, escrivã, classe G, do Quadro XXI, solicitando nomeação para o cargo da classe A, da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, alegando ter prestado concurso para o cargo de terceiro oficial, tendo sido classificada em primeiro lugar. — O caso já foi resolvido, em caráter geral, contrariamente ao que pede a requerente. Arquite-se. (30.705-38).

Horácio Vergue de Assis, pedindo uma colocação no serviço de "linhas" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Estado da Bahia. — O interessado poderá ser admitido como trabalhador de linhas, mensalista, em ocorrência de vaga inicial, devendo, para isso, habilitar-se, perante o Diretor Regional da Bahia, de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938. (23.382-38).

José Paleta de Cerqueira, engenheiro "k" da Central do Brasil, pedindo que sejam contados os dias em que esteve afastado do serviço naquela Estrada, percebendo apenas 2/3 de seus vencimentos, bem como o tempo em que esteve demitido. — Indeferido, em face da circular n. 9/38, de 9 de dezembro de 1938 da presidência da República, letra "a"). (29.217-38).

José Fernandes Brandão, ex-praticante de estação, da 2ª Divisão da Central do Brasil, pedindo reintegração no cargo de agente classe F, correspondente aquele de que foi demitido. — O recurso a que se refere o requerente já obteve despacho, que foi publicado no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro do ano findo. Mantenho o despacho anterior. (28.027-38).

Sebastião Ferreira Leite, escrivão da classe D, da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, que se julga com direito. — Indeferido por falta de apoio legal (23.738-38).

Mirtaristides Simões Reis, ex-calculista da extinta Diretoria de Meteorologia, solicitando sua readmissão. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura. (2.303-39).

Geraldo de Sousa, ex-carreiro de segunda classe da D. R. de São Paulo, pedindo sua readmissão. — Indeferido. Os motivos que determinaram a demissão do requerente não aconselham a sua readmissão. (1.574-39).

Julietta de Albuquerque Campos, agente D. da extinta agência postal de Rua dos Bares, na D. R. do Amazonas, pedindo nomeação para o cargo da classe G, da carreira de "ajudante de agente" da agência postal-telegráfica de Ponta Grossa, na jurisdição da D. R. do Paraná. — O cargo pleiteado é provido mediante promoção de funcionários da classe imediatamente inferior. Arquite-se. (29.176-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 4 de fevereiro de 1939

Offícios:

N. 733 — A E. F. Noroeste do Brasil — Solicitando providências no sentido de ser remetida a este Serviço, a ficha financeira de Domingos Ferreira Leite.

N. 734 — A mesma — Restituindo o processo n. 1.930-38 — S.R.P.-3, dessa repartição, e, informando que o Sr. Ministro, resolveu manter o despacho que indeferira pedido de justificação de faltas dadas ao serviço em 1939, por Rosita Flora. (29.270-38).

N. 735 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho exarado no processo n. 17.509-38, desta Secretaria de Estado, declarou ficarem dispensados os extranumerários Orlando de Oliveira Goeldner, Simplicio Rubim de Pinho e Raul Ferreira da Silva Santos. (Número 30.448-38).

N. 738 — A chefia do S.R.P. 6 — Devolvendo o decreto de nomeação de Maria José Rezende Rodrigues.

N. 739 — A mesma — Idem, idem, Dante Benedito Cruz.

ATOS DO SR. DIRETOR

N. 740 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando a exposição de motivos em que este Ministério submete à consideração do Sr. Presidente da República, o trabalho de revisão anual da tabela de pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da E. F. Noroeste do Brasil, no corrente exercício. (2.189-39).

N. 742 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesas n. 1-P, de 4 do mês corrente, na importância de 800.000\$000, extraído por este Serviço do Pessoal. (263-39).

N. 743 — A Inspetoria F. das Estradas — Devolvendo a portaria que concedeu 2 meses de licença, com ordenado, ao servente da classe "D", Alvaro Peixoto da Silva. (2.379-39).

N. 745 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 2-P, de 4 do mês corrente, na importância total de 615.000\$000, extraído por este Serviço do Pessoal, à conta da subconsignação n. 43, item 01, consignação II — Pessoal Extranumerário, verba I, — Pessoal, do atual orçamento deste Ministério.

N. 746 — A Despesa Pública — Pedindo providências para que sejam remetidas a este Serviço do Pessoal, as relações que os consignatários forneceram a essa Diretoria, em obediência ao disposto no art. 2º do decreto-lei n. 391, de 26 de abril do ano findo, relativos aos funcionários deste Ministério, para que este Serviço possa processar, com a máxima regularidade e acerto, os serviços de pagamento que lhe estão afetos, por força do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938.

N. 755 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Devolvendo as portarias de licença de Heli Correia e Diva Pinto Ferreira do Magalhães, de designação do oficial administrativo da classe "H", Américo Santiago, para exercer as funções de chefe do "SRP 9" e o decreto de promoção do engenheiro Eloi Pontes Teixeira. (2.417, de 1939).

N. 764 — A Inspetoria F. das Estradas — Devolvendo o decreto que acompanhou o ofício n. 108-S, de 27 de janeiro último, tendo sido feita, na ficha financeira, a retificação do nome da funcionária ao que o mesmo se refere. (2.474-39).

Portaria do dia 7 de fevereiro de 1939:

N. 81 — Concedendo ao mensageiro de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Oscar Teixeira Machado, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de novembro de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 2º do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Proc. n. 2.211-39).

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL. REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1939.

Relação dos habilitados:

Américo Nicolau de Oliveira, Elza Gomes Braga, Laura Pires de Sá, Maria de Lourdes Cordeiro Vieira, Marina de Magalhães Rodrigues, Paulo A. C. Rodrigues Pereira, Roberto Rangel Reis, e Zulmira Meireles.

SPV., em 7 de fevereiro de 1939. — Nazaré, chefe da J. A. Visto, Em 7 de fevereiro de 1939. — (Assinatura ilegível), diretor do Pessoal.

Portarias de admissão do pessoal extranumerário-mensalista publicadas no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Rede de Viação Férrea, correspondente a Repartição, leia-se: Rede de Viação Cearense.

1.016. Ex. Lucas Evangelista, leia-se: Lucas Evangelista.

PROTOCOLO GERAL

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Expediente de 4 de fevereiro de 1939

N. 732 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Restituindo o processo n. 951-39, referente ao pedido de transferência feito por Clacília Cordeiro, afim de ser tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente da República, em virtude do qual foi aprovada a petição da interessada. (951-39).

N. 766 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo o processo n. 23.695-38, que deixou de acompanhar o ofício n. 701, de 3-2-39, desta Secretaria de Estado, relativo à reclamação formulada pelo engenheiro Camilo Menezes.

N. 767 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Remetendo o papel n. 2.537-39, desta Secretaria de Estado, para que seja cumprida a exigência da Lei do Selo.

N. 768 — A mesma — Idem, idem, papel n. 2.536-39.

N. 769 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Idem, idem, papel n. 2.534-39.

N. 770 — A mesma — Idem, idem, idem, papel n. 2.532-39.

N. 672 — Circular — As repartições subordinadas — "Afim de serem preenchidos por essa Repartição, transmi-to-vos, de ordem do senhor ministro, questionários, referentes aos carros oficiais, sendo um para cada carro, devendo os mesmos serem devolvidos a este Ministério até o dia 10 do corrente". (2.674-39).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1939

Prorrogando o expediente dos funcionários do quadro da Diretoria Geral abaixo mencionados, durante cinco (5) horas diárias, a partir de 8 da manhã, abonando a cada um, pela prestação de serviços extraordinários, fora das horas do serviço, conforme o artigo 123 do Regulamento vigente, combinado com o artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a gratificação diária de 10\$0 (dez mil réis), por dia de trabalho efetivo, no período de trinta (30) dias: Rafael da Cruz Machado, oficial administrativo da classe "J", Valdemar de Carvalho e Antônio Nunes Rodrigues, oficiais administrativos da classe "I", Armando Elídio da Silveira e João dos Santos Fontes, oficiais administrativos da classe "H", Iruena Serzedelo, escriturária da classe "G", Joaquim Marques de Azevedo, escriturário da classe "G", Adalberto Damasceno de Alverga e Jair Siqueira de Moura Ribeiro, escriturários da classe "F", Alberto Rio e Olga de Castro Proença, escriturários da classe "E", Fausto Ariano de Carvalho, telegrafista da classe "J" e Antônio Bandeira, telegrafista da classe "I". A despesa no total de 3:900\$0 (três contos e novecentos mil réis), correrá pela Verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 53 — "Serviços Extraordinários", parte à disposição desta diretoria geral. (Port. n. 43 — 12-1-39.)

Prorrogando por cinco (5) horas diárias durante vinte e um (21) dias, o horário de trabalho dos serventuários da oficina tipográfica: Valdemar Fernandes Braga, monotipista da classe "F", Osvaldo Braga, Armando Pelacani, linotipistas da classe "E" e José Ferreira de Lima Lobato, impressor da classe "E", afim de que, nesse período promovam a impressão das tabelas do pessoal extranumerário mensalista deste departamento. Abona, de acordo com o artigo 123 do Regulamento vigente, combinado com o artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a cada um dos funcionários a gratificação diária de 10\$0 (dez mil réis), correndo a despesa, no total de oitocentos e quarenta mil réis (840\$0), pela Verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 53 — "Serviços extraordinários, etc.", parte à disposição da Diretoria Geral. (Port. n. 56 — 18-1-39.)

Determinando passe a ter exercício na sucursal da Praça Duque de Caxias, a escriturária da classe "E", Mariana Puccini Mourão (port. n. 127-4-2-39).

Autorizando o diretor regional do Distrito Federal a admitir de 2-1-1939 até 31-5-1939, para os serviços de conservação e reconstrução de linhas na região do Distrito Federal, já iniciados no ano próximo passado e de prosseguimento imprescindível no corrente exercício, quarenta e cinco (45) trabalhadores, percebendo a diária de oito mil réis (8\$000) por dia efetivo de trabalho. A despesa correrá pela verba 5ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, subconsignação n. 5 "Continuação do programa etc.". (Portaria 129-4-2-39).

Admitindo até 31 de maio próximo, nos termos dos artigos 35, 36 e 37 do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, para os serviços de dactilografia no Gabinete de Identificações e Perfis, compreendidos a confecção de ofícios, relações e fichas, no mínimo de (50) cinquenta por dia de serviço, a razão de duzentos e cinquenta réis (\$250) por unidade, percebendo o salário diário máximo de 12\$000 (doze mil réis), a serventaria Leni Aristoteles Pazzaglia. A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Via-

ção e Obras Públicas, II — Pessoal Extranumerário, subconsignação n. 43 — Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas de substituições, etc., parte à disposição desta Diretoria Geral, destinada a "Tarefeiros". (Port. 130-4-2-39).

Transferindo os encargos da atual 6ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais para a 5ª Seção, passando essa última, a superintender também os serviços de "colis", cartas e caixas com valor declarado, cumulativamente com os seus próprios encargos; transferindo para a 6ª Seção os encargos ora afetos à Quarta Seção e compreendidos nos números 1 a 22 do art. 375 — Título 2ª Seção, do Regulamento baixado com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1931; afetando à 4ª Seção, somente os encargos mencionados nos números 1 a 16 — Título 4ª Seção, do supracitado artigo 375 e mais os de expedição de correspondência para localidades servidas por linhas de condução de malas; alterando, como se segue, a ordem numérica das seções da referida Diretoria Regional, para melhor compreensão: Serviço Regional de Pessoal — Decreto 3.082, de 17 de setembro de 1938: 1ª Seção (Expediente); 2ª Seção (Seção econômica); 3ª Seção (Treasouraria); 4ª Seção (Tráfego postal, exportação e serviços dos correios ambulantes); 5ª Seção (Tráfego postal—registrados); 6ª Seção (Importação e distribuição); 7ª Seção (Fiscalização e Estatística); chefia de Linhas e Instalações (art. 13 do Regulamento Postal-telegráfico, baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931); chefia do Tráfego postal e serviço de reclamações (artigo 13 do referido Regulamento, baixado com o decreto acima n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931); (Port. 131-4-2-39).

Determinando, de ordem do Sr. ministro da Viação e de acordo com o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, fique à disposição do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural o carteiro da classe "D" do quadro da Diretoria Regional do Distrito Federal, Severino Nunes. (Port. 137-6-2-39).

Dispensando, a pedido, Irineu da Costa Lomar, do cargo de praticante de escriturário da Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Portaria 140-6-2-39).

Afastando do exercício de suas funções, sem vantagens pecuniárias, o telegrafista adjunto de 1ª classe, extranumerário mensalista, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, Nelson Menezes Coelho, cuja dispensa foi proposta ao Sr. ministro. (Port. 141 de 6-2-39).

Dispensando, a pedido, Noel Sete do lugar de praticante de auxiliar da Diretoria Regional de Pernambuco, ficando, assim, ratificada a portaria n. 923, de 3 de dezembro do ano p. findo, do respectivo diretor regional. (Port. 142-6-2-39).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Dia 31 de janeiro de 1939

Odilon Cerqueira Braga, juntando *brevet* de piloto aviador internacional, requer concessão de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e carta de mecânico de aviação, bem como licença para exercer essas funções a bordo das aeronaves civis. — Deferido. (Referência n. 17/39.)

Viação Aérea São Paulo S. A., declarando que não está exata a distância de 420 quilômetros, consignada na portaria n. 169, de 7 de outubro de 1938, para o percurso entre São Paulo e Curitiba, requer seja ela ratificada para 330 quilômetros, tendo em vista que os seus aviões cobrem esse percurso em linha reta. — Deferido. Faça-se o expediente. (Referência n. 266/39.)

Viação Aérea São Paulo S. A., pedindo seja considerado como motivo de força maior o atraso de chegada e partida em Goiânia, no dia 21 de janeiro findo. — Deferido. (Referência n. 187/39.)

Jaima Pinto de Oliveira, piloto de aeronave de recreio ou desporto, juntando duas cadernetas de voo que lhe foram expedidas pelo Ministério da Guerra, onde constam horas de voo por ele efetuadas, requer concessão de caderneta de voo do DAC, com a anotação das horas constantes dos documentos que apresenta e carta de mecânico de aeronave bem como licença para exercer aquelas funções a bordo das aeronaves civis. — Defiro os pedidos de fls. 2 e 3. (Referência n. 386/39.)

Portaria:

Dia 4 de janeiro de 1939

N. 3 — Concedendo ao coronel Atílio Biseo permissão para, tripulando o avião "Savoia Marchetti", de matrícula italiana I-ALAN, sobrevoar o território nacional. (Referências ns. 13.807 e 14.086, de 1938.)

Ofícios:

Dia 28 de janeiro de 1939

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 293 — Comunicando aprovação dos horários das linhas aéreas Rio de Janeiro-Buenos Aires e Rio de Janeiro-Porto Alegre, do Sindicato Condor Ltda. (Referência n. 205/39.)

Dia 30

Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 298 — Acusando o recebimento do ofício n. 19-SBRAE, de 5 de dezembro findo. (Referência n. 3.779/1938.)

— Aos Srs. engenheiros encarregados das Regiões do DAC:

N. 301 — Enviando cópia de horários aprovados pelo DAC.

— Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:

N. 306 — Acusando o recebimento do ofício n. 1/39, de 9 de janeiro. (Referência n. 166/39.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 307 — Restituindo petição da Escola de Aviação Renato Pedroso e Aero Club Asas Paulistas. (Referência n. 152/39.)

N. 308 — Restituindo papéis relativos à supressão da subvenção que o Estado do Maranhão concedia ao Sindicato Condor Limitada. (Referência n. 1.025, de 1938.)

Dia 31

Ao Sr. secretário da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais:

N. 310 — Acusando o recebimento do ofício n. G-10.742, de 30 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 311 — Solicitando instalação de duas linhas independentes, com extensão. (Referência n. 250/39.)

Quadro nominal do pessoal diarista necessário aos serviços de inspeção aeronáutica (*hangar*), de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação n. 43 — Pessoal extranumerário, etc. 05) — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 28:200\$, de que trata a portaria n. 209, de 31 de dezembro de 1938, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

N. de ordem — Nomes — Função — Diária — N. de dias — Despesa mensal — Importância total em 12 horas

1. Bartolomeu Pereira Costa, carpinteiro especializado	30\$000	25	750\$000	9:000\$000
2. Aclóvio Braga Cerqueira, ajudante mecânico	18\$600	25	450\$000	5:400\$600
3. Raimundo Ferreira Santiago, servente	12\$000	25	300\$000	3:600\$000
4. Francisco Giovanni de Albuquerque, servente	10\$000	25	250\$000	3:000\$000

Total..... 1:750\$000 21:000\$000

Seção Regional do Pessoal (S. R. P. 9), em 2 de janeiro de 1939. — Magalhães, escriturário "E".

Aprovo. Em 2 de janeiro de 1939. — F. Furtado Reis, diretor.

Quadro nominal do pessoal diarista necessário aos serviços de exploração de aeroportos (Aeroporto Santos Dumont e Bartolomeu de Gusmão), de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

VERBA — I "PESSOAL"

Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Subconsignação n. 43, "Pessoal extranumerário, etc." 05) — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 216:900\$000, de que trata a portaria número 209, de 31 de dezembro de 1938, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

Número de ordem — Nomes — Função — Diária — Número de dias Despesa mensal — Importância total em 12 meses

A) Aeroporto Santos Dumont:

I — Serviço de manobras de hidro-aviões e fluante:

1. Frederico Augusto Fernes, contramestre	22\$000	25	550\$000	6:600\$000
2. Benigno Piovesan, escafandro	19\$000	25	475\$000	5:700\$000
3. Manuel Ramo, marinheiro de 1ª classe	17\$000	25	425\$000	5:100\$000
4. Antônio Marques Pereira, marinheiro de 1ª classe	17\$000	25	425\$000	5:100\$000
5. Joaquim Martins Carneiro, marinheiro de 1ª classe	17\$000	25	425\$000	5:100\$000
6. João Alvares Conceição dos Santos, marinheiro de 1ª classe	17\$000	25	425\$000	5:100\$000
7. Jorge Antônio da Silva, marinheiro de 2ª classe	14\$000	25	350\$000	4:200\$000
8. Catulino dos Santos, marinheiro de 2ª classe	14\$000	25	350\$000	4:200\$000

9. Firmino da Encarnação, marinhheiro de 2ª classe.....	14\$000 25	350\$000	4:200\$000
10. Manuel Pontes, vigia.....	11\$000 25	275\$000	3:300\$000

II — Conserva do edificio:

11. Geraldo Esquerdo Ferreira, encarregado da limpeza.....	13\$000 25	325\$000	3:900\$000
12. Benício da Rocha Tagar, servente.....	10\$000 25	250\$000	3:000\$000
13. Alfredo José de Oliveira, servente.....	10\$000 25	250\$000	3:000\$000
14. Antônio Amaro Pinheiro, servente.....	9\$000 25	225\$000	2:700\$000
15. Pedro Nestor Cunha, servente.....	9\$000 25	225\$000	2:700\$000
16. João Ferreira Freilas, servente.....	9\$000 25	225\$000	2:700\$000
17. Luiz de Oliveira Prado, servente.....	9\$000 25	225\$000	2:700\$000
18. Manuel Faustino, servente.....	9\$000 25	225\$000	2:700\$000

III — Controle de sinalização da pista:

19. Salustiano Barbosa Cavalcanti, auxiliar de pista.....	16\$000 25	400\$000	4:800\$000
20. Flodando Macedo Costa, auxiliar de pista.....	16\$000 25	400\$000	4:800\$000
21. Bernardino Lopes Guimarães, servente de sinal.....	12\$000 25	300\$000	3:600\$000
22. Alcino Aguiar, servente de sinal.....	12\$000 25	300\$000	3:600\$000
23. Sílvia Maia Ferreira, servente de sinal.....	12\$000 25	300\$000	3:600\$000
24. Antônio Barreto Sampaio, servente de sinal.....	12\$000 25	300\$000	3:600\$000
25. Calisto Azevedo, vigia.....	12\$000 25	300\$000	3:600\$000
26. José Jorge Martins da Veiga, vigia.....	12\$000 25	300\$000	3:600\$000
27. Moacir Nascimento, servente de sinal.....	9\$000 25	225\$000	2:700\$000
28. Severino Ramos de Lima, servente de sinal.....	9\$000 25	225\$000	2:700\$000

B) Aeroporto Bartolomeu de Gusmão:

29. Joaquim Batista, servente....	14\$000 25	350\$000	4:200\$000
30. Manuel Libêncio da Silva Filho, servente.....	14\$000 25	350\$000	4:200\$000

Total..... 9:750\$000 117:000\$000

Seção Regional do Pessoal, 2 de janeiro de 1939. — (Assinatura ilegível), escrivão F.

Aprovo. Em 2 de janeiro de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento Administrativo

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO (*)

Apostila:

O funcionário Osvaldo Ferreira Jambeiro, a que se refere o presente decreto exerce o cargo de oficial administrativo, classe II, do quadro único do Ministério da Agricultura, "ex-vi" do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938 e respectivas tabelas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939. — Fernando Costa.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Por portaria n. 753 de 21 de dezembro de 1938 — O ministro do Estado designou o senhor Décio Tavares para exercer a fiscalização, a cargo do Serviço de Fomento da Produção Mineral, junto a empresas que têm contrato para exploração de indústrias que utilizam matéria prima mineral, percebendo a gratificação mensal de um conto e setecentos mil réis (1:700\$000).

Por portaria n. 93 de 4 do corrente, foi designado o oficial administrativo, classe II, Ag. nor Correia, do quadro único deste Ministério, para estudar os problemas de assistência-social aos educandos dos Aprendizados Agrícolas, apresentando relatório consubstanciado dos estudos e observações feitos durante os longos anos em que se dedicou, como diretor do Patronato, à educação dos retardados mentais, surde-mudo, bem assim, as medidas necessárias às soluções dos problemas aludidos.

Por portaria n. 94 de 7 de corrente, o ministro de Estado resolveu baixar as seguintes instruções para organização da Divisão de Comunicações do Ministério da Agricultura:

I — A Divisão de Comunicações (D.C.M.) terá o seu cargo os serviços ora afetos aos protocolos do Gabinete do ministro, Departamento de Administração, Serviço de Publicidade Agrícola, Divisão de Terras e Colonização, Comissão de Eficiência, Serviço de Estatística da Produção e Seção de Arquitetura e Engenharia.

II — Compete à Divisão de Comunicações:

a) receber, distribuir, arquivar, expedir e movimentar todos os papéis das dependências a que se refere o item I.

III — Ao diretor da Divisão compete:

a) distribuir, promover, examinar e fiscalizar os trabalhos da Divisão de Comunicações, de acordo com instruções baixadas pelo Departamento da Administração;

b) providenciar sobre pedidos de material;

c) visar as cópias ou extratos dos atos que tenham de ser expedidos e determinar a sua publicação no "Diário Oficial".

IV — A distribuição de papéis será feita diretamente aos funcionários que os devem informar, mediante recibo nas fichas de andamento.

V — A Divisão de Comunicações dará informações aos interessados sobre andamento de papéis, não devendo, entretanto, dar indicação nominal de funcionários nem prestar informações telefônicas.

V — Os papéis serão matriculados e movimentados pela ordem rigorosa de entrada. A alteração dessa ordem, em casos urgentes, só poderá ser feita mediante determinação do ministro ou do diretor geral do Departamento de Administração.

VII — É vedada a entrada de pessoas estranhas no Serviço da Divisão de Comunicações em qualquer de suas dependências.

Por Portaria n. 95 de 7 do corrente foi designado o veterinário-sanitarista, classe K, do Quadro único deste Ministério, Carlos Alberto de Campos Pantoja, para chefiar os serviços da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Barretos, do Departamento Nacional da Produção Animal, Estado de São Paulo.

Por Portaria n. 96 de 7 do corrente foi designado o veterinário-sanitarista, classe K, do Quadro único deste Ministério, Heitor Fábregas da Silva, para chefiar os serviços da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Por Portaria n. 97 de 7 do corrente foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe G, do Quadro único deste Ministério, Agenor Fonseca Júnior, para ter exercício na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, do Porto de São Francisco, Estado de Santa Catarina.

Por Portaria n. 98 foi designada a datilógrafa, classe D, Maria Lúcia Pereira da Silva, do Quadro único deste Ministério, para ter exercício na Divisão do Material.

Por Portaria n. 99 de 7 do corrente foi designado o datilógrafo, classe D, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Dione Gomes dos Santos, para ter exercício na Divisão de Contabilidade.

Por Portaria n. 100 de 7 do corrente foi designado o agrônomo fruticultor, classe J, do Quadro único deste Ministério, Ariosto Rodrigues Peixoto para, sem prejuízo de sua lotação, dirigir os trabalhos relativos ao plantio e cultivo de tamareiras importadas pelo Ministério, da Teropilitania, colaborando com a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal nas medidas de quarentena de ditas mudas e outras que se tornem necessárias sob o ponto de vista de defesa sanitária vegetal.

Por portaria n. 101, de 7 do corrente, foi designado o classificador de algodão, classe "J", Antônio Pombo, e o fiscal de plantas Têxteis, classe "E", Adail Pinheiro Machado, para, sem prejuízo de sua lotação, auxiliarem os trabalhos de padronagem de algodão, cujas cópias estão sendo confeccionadas em S. Paulo, em colaboração com a Polisa de Mercadorias, vigorando a presente designação a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Por portaria n. 102, de 7 do corrente, foi posto, a partir de 14 de dezembro de 1938, sem prejuízo de seus vencimentos, o veterinário-sanitarista, classe J, João Ferreira Barreto, à disposição da comissão de inquérito instituída pela portaria n. 722, da mesma data, para apurar irregularidades porventura existentes na Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte.

Por portaria n. 103 de 7 do corrente, foi concedido seis meses de licença, a partir de 1 do corrente mês, nos termos do art. 1º, combinado com o de n. 4, § 3º, do decreto n. 42, de 15-4-1935, ao inspetor de Produtos de Origem Animal, da D. I. P. O. A., Quadro único, deste ministério, José Barroso.

DIVISÃO DO PESSOAL

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

José Mendes dos Santos, pedindo aproveitamento em outra classe. — O que requer só poderá ser efetuado com observância dos dispositivos contidos no Regulamento de Promoção. (D. P. n. 526-39.)

Gil Ferraz, solicitando ser nomeado para o cargo inicial da carreira de prático rural. — Indeferido. (SP. 9.467-38.)

Vicente de Paulo Moraes Jardim, pedindo nomeação. — Aguarde oportunidade. (SP 3.982-38.)

Hyder Ferreira Pereira e Alberto Fatuch, pleiteando nomeação, readmissão ou transferência para a classe I da carreira de agrônomo D. N. P. V. — Indeferido. (Processo S. P. 6.873-38.)

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Dia 24 de janeiro de 1939

N. 186 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento recebido pelo engenheiro S. A. Luiz Lafgren.

N. 187 — Ao Sr. Francisco Correia Lacerda — Transmite parecer da DFPM sobre exigências para autorização de pesquisa de petróleo.

N. 188 — Ao Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Encaminha processo referente à St. John del Rey Mining Company.

N. 189 — Ao Sr. Francisco Dias Lacerda — Transmite parecer da DFPM sobre exigências para autorização de pesquisa de petróleo.

N. 190 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Encaminha processo de João Basílio de Oliveira.

N. 191 — Ao Sr. João Geraldo Kuhlmann — Agradece comunicação.

N. 192 — Ao Sr. Secretário do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Informa sobre direitos da Sociedade Metalúrgica.

N. 193 — Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Devolve o processo de Sílvia Fróis, informado pela DFPM.

N. 194 — Ao Sr. José Ramos Paiva — Transmite parecer da DFPM e informa sobre exigências para autorização de pesquisa de petróleo.

N. 195 — Ao Sr. H. da Mota Barros — Responde consulta formulada sobre aproveitamento de queda d'água.

Dia 26

N. 197 — Ao Sr. Chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Remete decreto estadual que autoriza J. R. Azeredo a pesquisar mica, columbita, rutilo e cianita.

N. 198 — Idem, idem — Idem, idem, Terêncio Antônio Fernandes a pesquisar cristal de rocha e associados.

N. 199 — Idem, idem — Idem, idem, Barbosa Melo & Sarteili a pesquisar manganês e ferro.

N. 200 — Idem, idem — Idem, idem Antônio Ferreira Guimarães a pesquisar mica, columbita, pedras coradas e associados.

N. 201 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública — Pede pagamento da folha de fiscais de Empresas Daniel de Moraes Sarmiento e outros, relativa ao corrente mês.

N. 202 — Idem, idem — Envia folha de pagamento do pessoal permanente da Diretoria Geral deste Departamento, relativa ao corrente mês.

N. 203 — Ao Sr. Antônio Notini Júnior — Informa sobre exigências da DFPM para autorização de pesquisa de grafite.

N. 204 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura — Envia cópia da folha de pagamento do pessoal permanente desta Diretoria, referente ao mês de junho de 1938.

N. 205 — Ao Sr. Dr. Lineu de Paula Machado — Responde carta dirigida ao Sr. Ministro e informa que o Dr. Máro Pinto irá examinar as instalações mencionadas.

N. 206 — Ao Sr. Presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas — Informa sobre sugestão da DGM relativamente a espécimens de fósseis minérios e rochas, encontrados e apreendidos pela Alfândega de Santos.

N. 207 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento recebido pelo engenheiro Irnack Carvalho do Amaral.

N. 208 — Ao Sr. Diretor de Águas — Devolve folha de pagamento de ajuda de custo ao desenhista José Pedro de Carvalho, e informa que deixou de ser requisitado o pagamento da mesma por não existir saldo na sub-consignação por onde deveria correr a despesa.

Dia 27

N. 209 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da DGM, relativa ao corrente mês.

N. 210 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento recebido pelo engenheiro S. A. Luiz Lafgren.

N. 211 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da DFPM, relativa ao corrente mês.

N. 212 — Idem, idem — Idem, idem, do LCPM, relativa ao corrente mês.

N. 213 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento recebido pelo engenheiro Francisco de Paula Boa Nova.

N. 214 — Ao Sr. Gerente da Panair — Solicita abatimento regulamentar numa passagem de ida e volta à cidade de S. Salvador.

N. 215 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública — Comunica que o engenheiro fiscal Itamar Moreira Temporal esteve em exercício todo o mês junto à Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 216 — Ao Sr. Antônio Carlos Cardoso — Responde telegrama.

Dia 28

N. 217 — Ao Sr. Diretor do Pessoal — Envia relação do pessoal do Gabinete desta Diretoria Geral.

N. 218 — Idem, idem — Devolve o processo S. P. n. 10.386/38 — DGPM-124/39, referente ao pedido de licença do engenheiro Djalma Guimarães.

N. 219 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da D. A., relativa ao corrente mês.

N. 220 — Ao Sr. Antônio B. Martins Aranha — Responde carta e informa que este Departamento não dispõe de exemplar de "As Minas do Brasil" para distribuição.

N. 221 — Ao Sr. Chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Remete o decreto estadual que autoriza Terêncio Antônio Fernandes a pesquisar quartzo e associados.

N. 222 — Idem, idem — Idem, idem, Fazenda da Brasileira, de Teófilo Soares Souza Lima a pesquisar caulim e associados.

N. 223 — Idem, idem — Idem, idem, José Moreira de Alvarenga a pesquisar manganês e associados.

N. 224 — Ao Sr. Superintendente da Exposição do Estado Novo — Pede sejam entregues ao servente Rivadávia Braga os mostruários e amostras com que este Departamento concorreu à exposição.

N. 225 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração — Agradece comunicação.

N. 226 — Ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura — Encaminha processo em que o coletor federal em Piracópolis solicita providências no sentido de ser suspensa a autorização de embarque de minério à firma J. R. Azeredo, por não pagamento do imposto devido.

N. 227 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital — Pede seja despachada livre de direitos a encomenda postal n. 1.917/38 — 5.177/8.

N. 228 — Idem, idem — Idem, idem, encomenda postal n. 1.827-357.

N. 229 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Encomendas Postais Internacionais — Pede sejam entregues ao servente Alfredo Calixto de Silva as encomendas ns. 1.827 e 357.

N. 230 — Idem, idem — Idem, idem, ns. 1.917/8 e 5.177/8.

Dia 31

N. 232 — Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Remete o processo da Companhia Petróbras S. A., informado pela DFPM.

N. 233 — Ao Sr. Diretor da DFPM — Comunica que o oficial administrativo José Luciano Jaques de Moraes e o escrivão J. J. Guanbaro do Amaral, que servem nesta Diretoria, estiveram em exercício todo o mês.

N. 234 — Ao Sr. Diretor de Geologia e Mineralogia — Comunica que o servente Alfredo Calixto da Silva, que serve nesta Diretoria, esteve em exercício todo o mês.

N. 235 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade — Agradece a comunicação.

N. 236 — Idem, idem — Devolve o processo DC n. 17.269 e presta informações sobre o mesmo.

N. 237 — Ao Sr. Diretor do Pessoal — Encaminha o processo em que a Companhia Goodyear do Brasil pede a designação de um funcionário para fiscalizar o cumprimento de seu contrato com o Governo.

N. 238 — Ao Sr. Dr. Máro Mourão — Remete cópia do parecer do LCPM sobre seu trabalho enviado ao Sr. Presidente da República.

N. 239 — Ao Sr. Carlos Engelk — Comunica que este Departamento está de posse do memorial de seu invento, e informa sobre exigências da lei do Selo.

N. 240 — Ao Sr. José Emílio de Moraes — Transmite parecer da DFPM sobre prorrogação de prazo para apresentação de plano de pesquisa.

N. 241 — Ao Sr. Pedro Eugênio Sturmer — Comunica que encaminhou à Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional seu processo DGPM-133/38.

N. 242 — Ao Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Encaminha processo de Pedro Eugênio Sturmer.

N. 243 — Idem, idem — Devolve o processo de Carlos Lima.

N. 244 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade — Envia as terceiras vias das folhas de pagamento de pessoal extranumerário deste Departamento.

N. 245 — Idem, idem — Idem, idem, de diárias de funcionários deste Departamento.

N. 246 — Idem, idem — Idem, idem, de contas relativas a este Departamento.

N. 247 — Idem, idem — Idem, idem, das folhas de gratificação de funcionários deste Departamento.

N. 248 — Idem, idem — Idem, idem, de folhas de pagamento do pessoal permanente deste Departamento

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 28 — Remete a 1ª via do ponto do pessoal permanente do extinto Instituto de Biologia Vegetal, relativo ao corrente mês, na importância de 56:848\$800.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 29 — Comunica que o Sr. Mário Franco da Cruz, conservador da Estação Biológica do Itatiaia e Luiz Lanstlak, flori-fruticultor da mesma Estação, ambos contratados pela verba 1 — Pessoal deste Ministério, estiveram em gozo de férias no mês de dezembro próximo passado, o primeiro, do dia 24 a 31 e o segundo, nos dias 30 e 31.

Comunica também que ambos os contratados acima referidos compareceram ao serviço do dia 1 de janeiro corrente ao dia 19 do mesmo mês, data em que foi enviado a este Serviço, pela Estação Biológica do Itatiaia, o ponto dos serventuários de quem se trata.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 30 — Idêntico ao ofício n. 29, desta data.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 31 — Comunica que no dia 25 de janeiro corrente apresentou-se a este Serviço, onde passou a ter exercício, o agrônomo silvicultor Djalma Guilherme de Almeida que vinha trabalhando, em comissão, na extinta Diretoria de Organização e Defesa da Produção, atual Serviço de Economia Rural.

— Ao Sr. Luiz Lanstlak, flori-fruticultor da Estação Biológica do Itatiaia:

N. 33 — Em solução ao seu pedido de férias, datado de 22 do corrente mês, declara-lhe que fica autorizado a vir ao Rio, em janeiro fluente, onde poderá passar dois dias que serão descontados das férias anuais a que tem direito, conforme solicitou.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 34 — Remete a 2ª via do ponto do pessoal permanente do extinto Instituto de Biologia Vegetal, relativo ao corrente mês, na importância de 56:848\$800, bem como o boletim de frequência correspondente ao aludido mês.

Dia 28

Ao Sr. Adolfo Ducke, biologista D.N.P.V. classe I:

N. 35 — Transcreve, para o seu conhecimento e devidos efeitos, os termos do ofício n. 3, de 27 de janeiro corrente, da Comissão de Inquérito no I. B. V.

Dia 30

Ao presidente da Comissão de Inquérito no I. B. V.:

N. 39 — Comunica que foi tomada por este Serviço a providência de que trata o ofício n. 3, de 27 de janeiro de 1939, daquela Comissão.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 40 — Declara que o Sr. Tomás Mendes, cujo nome consta da relação nominal do pessoal mensalista do I.B.V., proposta para 1939, indicado para exercer a função de motorista de 5ª classe, possui a carteira de motorista, n. 15.734, 3ª série, 1ª via, extraída em 30 de junho de 1928, na antiga Inspeção de Veículos da Polícia do Distrito Federal, documento esse que foi exibido pelo referido profissional e que o habilita a desempenhar a aludida função.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 41 — Solicita a fineza de mandar desembargar a encomenda postal n. de ordem 1.596, vinda dos Estados Unidos pelo vapor "Brasil", entrado neste porto em 13 de janeiro de 1939, destinada ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal, remetida pelo diretor do Canal Zone Gardens.

— Ao presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais — Niterói:

N. 42 — Agadece os termos elogiosos com que se expressou em carta de 20 do corrente.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 43 — Em referência à circular n. 3.504 de 31-12-1938, cujos termos foram transmitidos ao I. B. V. pela circular n. 138-V da mesma data, da Diretoria Geral da Produção Vegetal, declara que os boletins de merecimento do pessoal em exercício naquele extinto Instituto não foram, até agora, enviados à D. P., em virtude de estar

afastada do serviço, desde 1 do corrente mês, de acordo com a portaria ministerial n. 765, de 30 de dezembro de 1938, a autoridade que deveria preencher os referidos boletins na qualidade de diretor do I. B. V.

— Ao consul geral do Brasil em Beirút:

N. 44 — E com o maior prazer que lhe expressa os mais sinceros agradecimentos pela presteza com que atendeu ao pedido do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, enviando-nos o material botânico solicitado, concorrendo, assim, para o enriquecimento de nossas coleções.

— Ao diretor da Divisão do Fomento de Produção Vegetal:

N. 46 — Remete cópia da carta do senhor Manuel da Rocha Barbosa, por se tratar de assunto pertinente a essa Divisão e, por engano, endereçada a este Serviço.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 47 — Solicita a fineza de mandar desembargar a encomenda postal n. 32, número de ordem 39.736, vinda da Inglaterra pelo vapor "Highland Chieftain", entrado neste porto em 23 de novembro de 1938 e destinada ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 48 — Remete 52 provas de capacidade exigidas pelo art. 18, I, inciso "b" do decreto lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, referentes aos candidatos a mensalistas do I. B. V. no exercício de 1939, indicados na relação em anexo.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 49 — Comunica que foram entregues hoje, a este Serviço, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 22:000\$000, recebido em 14 de dezembro de 1938, na Pagadoria do Ministério da Agricultura, pelo almoxarife classe II, José Augusto Campos, para ocorrer ao pagamento de despesas do extinto Instituto de Biologia Vegetal, durante os meses de novembro e dezembro do ano próximo findo, adiantamento esse concedido à conta da verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 9 — Condução e transporte e verba 2 — Material, II — Material de consumo, sub-consignação n. 24 — Sementes e mudas de plantas e III — Diversas despesas, sub-consignação n. 40 — Despesas mudas, etc., do orçamento vigente no exercício de 1938.

— Ao mesmo:

N. 50 — Comunica que foram entregues hoje, a este Serviço, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 20:000\$000, recebido em 16 de novembro de 1938, na Pagadoria do Ministério da Agricultura, pelo almoxarife classe II, José Augusto Campos, para ocorrer ao pagamento de despesas feitas pelo extinto Instituto de Biologia Vegetal, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do ano próximo passado, adiantamento esse concedido à conta da verba 3 — Serviços e encargos, sub-consignação n. 2 — Recepções e hospedagens oficiais, anexo 11, decreto-lei n. 107 de 12 de dezembro de 1938.

Dia 31

Ao mesmo:

N. 51 — Acusando o recebimento do ofício n. 179, de 14 de janeiro corrente, pelo qual comunicou haver assumido, em 2 do mesmo mês, a direção daquela Divisão, agradece a comunicação em apreço.

Dia 2 de fevereiro de 1939

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 56 — Com referência ao ofício anexo, dirigido a S. Ex. pelo engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, Sr. F. Xavier Pacheco, e encaminhado a este Serviço, para informar, declara que o assunto de que trata o referido ofício, interessa muito a esta repartição por tratar de extensa região "de matas absolutamente virgens", em local onde a flora é das mais características.

Desejaria, entretanto, fosse solicitada ao engenheiro Xavier Pacheco a remessa de plantas e descrições detalhadas da área a que se refere, afim de habilitar o Serviço Florestal a estudar a matéria em apreço e se pronunciar, com segurança, sobre a mesma.

— Ao mesmo:

N. 57 — Transmite, em cumprimento ao disposto no art. 198 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em 3 vias, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 200:000\$000, recebido em 11 de outubro de 1938 na Pagadoria deste Ministério, pelo oficial administrativo classe J, e secretário da 1ª Reunião Sul Americana de Botânica, Dr. Art de Castro Fernandes.

Conselho de Pesca

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PESCA, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1939

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, sem número reuniram-se os conselheiros Ascânio Faria, Cândido Firmão de Melo Leitão, Carlos Neto, Francisco Xavier da Costa Henriques Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo de Sá Castro Meneses.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada.

Em seguida, procedeu a leitura do expediente abaixo relacionado, que foi imediatamente despachado pelo Sr. presidente: — Ofício n. 10-39, do presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições

Artísticas e Científicas do Brasil agradecendo o officio deste Conselho, que comunicou sua instalação. — Despacho: "Arquive-se". — Telegrama de 21 do mês próximo passado, da Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Maranhão, solicitando revigoração de artigos do Código de Caça e Pesca (D. C. P. 27-39-F). — Despacho: "Junte-se aos demais sobre o mesmo assunto. — Telegrama de 28 do mês próximo passado, da Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Pará sobre o mesmo assunto anterior. (D. C. P. 26-39-F). — Despacho: "Junte-se aos demais sobre a matéria. — Terminada a leitura e despacho do expediente do Conselho, passou-se à ordem do dia. Com a palavra, o conselheiro Carlos Neto relatou o processo em que o Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro solicita a inclusão de um seu representante no Conselho. — O parecer do relator conclue que o comêro se encontra devidamente representado no Conselho por intermédio dos representantes dos armadores de pesca e dos industriais de conservas do pescado que sendo industrial, são os maiores e mais legítimos negociantes por atacado do peixe, por venderem directamente a sua própria produção; nessas condições, propôs o arquivamento desse processo, ficando o mesmo, entretanto, como subsídio para qualquer reforma do Código. Submetida a discussão e posteriormente a votação foi esse parecer aprovado unanimemente. Continuando o conselheiro Carlos Neto comunicou ao Conselho que o processo de que tivera vistas na última reunião, referente ao Sindicato dos Armadores de Pesca do Distrito Federal, havia deixado um pouco obscura a ideia do Sindicato no requerimento feito por esse; entretanto, na qualidade de representante do mesmo neste Conselho, propunha o seguinte parecer substitutivo que perfeitamente satisfaria o desejo do Sindicato. O parecer do Sr. Carlos Neto conclue que se recomende a Divisão de Caça e Pesca para eximir os armadores de pesca que não mantenham estabelecimento próprio fóra do recinto do Entrepósito de Pesca, da prova de quitação de impostos, exigindo apenas o cumprimento do artigo 9 do decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938. Submetido ao Conselho, o Cte. Xavier da Costa declarou que esse substitutivo, em síntese, era o mesmo que havia dado, talvez sendo o conselheiro Carlos Neto mais feliz em expressar seu pensamento. Em virtude dessa declaração, o presidente do Conselho submeteu à discussão e depois a votação sendo o parecer substitutivo aprovado unanimemente. Ainda com a palavra, o conselheiro Carlos Neto leu, comentando, o recente decreto baixado na República Argentina, sobre a pesca de alto mar. Seus comentários demonstraram, que nenhuma novidade para melhor trazia esse decreto para o Código de Pesca, onde se encontra satisfatoriamente a matéria do referido decreto argentino. Dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves, este, à vista dos comentários do senhor Carlos Neto, propôs e foi aprovado, que fosse informado ao Sr. ministro das Relações a conclusão dos comentários do conselheiro Carlos Neto e ao mesmo tempo solicitado que S. Excia. enviasse ao seu colega da República Argentina um exemplar do Código de Pesca. Em seguida, o conselheiro Rodrigues Neves apresentou ao Conselho uma preliminar assinada também pelo Cte. Xavier da Costa, sobre o processo S. C. P. 1.801-38-P, telegrama de um Sindicato de pescadores. A preliminar levantada conclue que o processo como está formado não comporta parecer, por tratar-se de simples telegrama de cortezia passado ao Sr. Presidente da República por alguns pescadores e ainda mais por que escapa às atribuições do Conselho, da D. C. P. e do próprio ministro da Agricultura, uma vez que o estudo da matéria sindicalização compete privativamente ao Ministério do Trabalho em face da legislação vigente. Opina, portanto, para que seja arquivado o processo. Submetida à discussão o representante da Divisão de Caça e Pesca declarou que discordava radicalmente da preliminar; informou que o IGP quando recebe papeis como o presente é obrigado a levar parecer a respeito ao Sr. ministro da Agricultura que, por sua vez, faz ciente ao Presidente da República, do pensar do ministério; que, muito embora funcionário da D. C. P. já se tivesse manifestado a respeito da sindicalização dos pescadores, passara o presente processo ao Conselho para que este onde se encontra o representante dos pescadores, um jurista, além de outras pessoas cujo conhecimento poderia ser de utilidade. — Estudasse completamente o assunto para conhecimento da D. C. P.; via, entretanto, que o Conselho se estava eximindo de opinar sobre essa questão que considerava de mágnia importância. Com a palavra, o conselheiro Xavier da Costa declarou que um parecer do Conselho a respeito dessa questão, sem prévia solicitação, era uma intromissão em seara alheia; que se a D. C. P. quizesse um parecer sobre esse assunto, isto é, quanto a legalidade e conveniência da sindicalização dos pescadores, deveria claramente pedi-lo. O Sr. presidente declarou, que o Conselho em absoluto se eximia de opinar sobre a matéria; que a luminosa preliminar do conselheiro Rodrigues Neves claramente demonstrava, que uma simples palavra escrita com lapis azul sem outro despacho qualquer, não autorizava o Conselho a abordar a matéria em apreço, ainda mais quando essa não era de atribuição do Conselho; continuando disse que, a pedido, o Conselho poderia manifestar-se sobre a conveniência e legalidade da sindicalização dos pescadores. Com a palavra, o conselheiro Henrique Lage disse que todos os marítimos estavam sindicalizados e que a constituição garantia ao pescador o direito de sindicalizar-se também não via como poderia o Ministério do Trabalho impedir essa sindicalização, julgasse ou não conveniente o Conselho de Pesca. O conselheiro Rodrigues Neves, autor da preliminar, disse que a mantinha; entretanto tendo em vista as declarações do representante da Divisão de Caça e Pesca e atual diretor da mesma, que implicavam em verdadeira consulta ao Conselho, nos termos do que

dispõe a alínea b) do artigo 73 do Código, apresentava a seguinte indicação, que, aceita, seria passada ao mesmo diretor após parecer do Conselho. A indicação apresentada foi a seguinte: "que seja estudado pelo Conselho a legalidade e a conveniência ou não da sindicalização dos pescadores". Em seguida, o presidente submeteu à votação a preliminar levantada sobre o processo da sindicalização dos pescadores, cuja votação nominal foi favorável com a declaração do conselheiro Ascânio Faria de que apenas aprovava que o processo não comportava parecer. A seguir foi submetido ao Conselho a indicação apresentada. Com a palavra, o conselheiro Xavier da Costa perguntou qual o destino a ser dado ao resultado da indicação apresentada. O Sr. presidente informou que de qualquer maneira seria remetido ao D. C. P. e apenas seria remetido ao Ministério do Trabalho se o resultado fosse contrário à sindicalização, como a lei faculta a qualquer um, à vista do que expôs o conselheiro Rodrigues Neves em sua preliminar. Submetida a votação nominal foi a indicação aceita com o único voto contrário do representante dos pescadores. Esta indicação foi despatchada aos conselheiros Rodrigues Neves e Xavier da Costa para darem parecer. Em seguida, o Sr. presidente marcou a próxima reunião ordinária para quinta-feira, 19 do corrente mês e a 1ª extraordinária para terça-feira 17, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselheiro Ascânio Faria sobre a representação da D. C. P. B. quanto ao Código de Pesca.

Nada mais havendo a tratar encerrou a sessão, da qual, eu, Aníbal Jerônimo Vieira, official administrativo do quadro único do Ministério da Agricultura e se estário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada.

Sala das Sessões em 12 de janeiro de 1939. — Aprovada em 17 de janeiro de 1939. — *Mello Leitão* presidente. — *Aníbal J. Vieira*, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1939

Processos despachados:

Maria da Conceição Soares, official administrativo — I —, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (processo n. 1.067, de 1939). — Deferido.

Maria da Conceição Miragata, pedindo sua nomeação para o cargo da dactilógrafa deste Ministério (proc. n. 18.781-38). — Aguarde oportunidade.

João Fleury, inspetor regional K, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde (proc. n. 887-39). — Deferido.

Manuel Lopes Vieira, arquivista K, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (processo n. 656-39). — Deferido.

Amerino Pinto da Silva, servente C, com exercício no Instituto Nacional de Téconologia, e Antônio Batista de Sousa, servente C, com exercício na 11ª Inspeção Regional, no Estado da Bahia, pedindo permuta (proc. n. 1.930-39). — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal opina favoravelmente).

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, pedindo aprovação do ato pelo qual prestaram serviços extraordinários os seguintes funcionários daquele Serviço: José Caetano da Silva, amanuense, durante noventa horas; Paulo de Menezes Bentes, ajudante técnico, durante vinte e nove horas; José Teófilo Travassos, amanuense, durante noventa horas; Zulceia de Cerqueira Leite, auxiliar de escrita, durante cento e vinte horas; Dilma de Oliveira, auxiliar de escrita, durante cento e vinte horas, Hermógenes Alves Muxleiras, contínuo, durante setenta horas, e Antero Rosa, servente durante oitenta horas.

Quarta Inspetoria Regional, no Estado do Piauí, fazendo referência à viagem do escriturário G. João de Sousa Rovedo à cidade de Parnaíba, em objeto de serviço (proc. n. 893-39). — Arbitro em dezoito mil réis diários.

Sinésio Mariano de Aguiar, pedindo pagamento de ajuda de custo, por ter sido transferido da 2ª Inspetoria Regional, no Estado do Pará, para a 17ª, no Estado do Rio Grande do Sul (proc. n. 788, de 1939). — Arbitro no máximo, atendendo à distância entre os pontos do território nacional compreendidos na transferência.

Por portaria de 6 de fevereiro corrente, foi designado o oficial administrativo de classe I Tancredo Austregésilo da Cunha Vasconcelos para ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Por portaria de seis deste mês, devidamente autorizado por despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, em 25 de janeiro último, na exposição de motivos n. S. Cm.-18-A, de 19 do mesmo mês expedida em complemento à de n. S. Cm.-4, de 3 também daquele mês, foi designado o oficial administrativo de classe J do quadro único deste Ministério Eurico Oliveira de Campos para exercer as funções de encarregado da Contabilidade do Commissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York de 1939, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Por outra também de 6 deste mês, foi louvado o chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Nova York Francisco Luiz da Silva Júnior pelo exato e inteligente desempenho à incumbência, de que o investiu este Ministério, de pôr as praças exportadoras do norte e do sul do país em contato com o Escritório sob sua direção, interessando-as ao mesmo tempo na Exposição da Feira Mundial de Nova York, de 1939.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1938

Processos despachados:

D.G.E. 14.491/38 — P.8.257/38 — "The Goodyear Tire & Rubber Co. of South América, pedindo autorização para dispensa: os serviços de Gabriel Antônio Salgado, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional como incurso no art. 20, da lei n. 38, de 4 de abril de 1935. — Autorizo, em vista das informações. Faça-se o expediente respectivo. As informações a que se refere o despacho supra são as seguintes:

"The Goodyear Tire & Rubber Co. of South América, trazendo ao conhecimento deste Ministério que o seu empregado Gabriel Antônio Salgado foi condenado, em 18 de agosto de 1938, pelo Tribunal de Segurança Nacional como incurso no art. 20, da lei n. 38, de 4 de abril de 1935, requer autorização para dispensá-lo, nos termos do art. 23, da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

A requerente faz prova da condenação e confirmação da sentença, nos termos da certidão de fls. 3 e verso do referido Tribunal.

Diz o art. 23 da citada lei n. 136, de 1935:

"Os empregados de empresas particulares inclusive os das concessionárias a serviços públicos e dos institutos de crédito, que se filiam clandestina ou ostensivamente a centros, juntas ou partidos proibidos na lei n. 38, ou praticarem qualquer crime na referida lei ou nesta deferida, poderão, mediante aprovação devida ao alegado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e com sua autorização, ser dispensados dos seus serviços, independentemente de qualquer indenização.

Aprovado está que o empregado em questão incidu na lei de segurança nacional, porque foi condenado pelo Tribunal competente. Não cabem, de direito, outras medidas esclarecedoras do assunto, por parte deste Ministério. Infelizmente, pois, está em condições à ser concedida a autorização referida."

Dia 1 de janeiro de 1939

D.G.E. 16.469/38 — P.2.075/38 — O Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, pedindo avocação do processo em que são partes seu associado Firmino Dias e a firma Pedalino & Comp. — Preliminarmente: Deixo de tomar conhecimento por falta de apoio legal.

Dia 6

D.G.E. 18.919/38 — P. 13.228/38 — Alvaro Gomes e Paulo Augusto dos Santos, consultando sobre a lei n. 62. — Transmita-se o parecer à Procuradoria. O parecer a que se refere o presente despacho, é o seguinte:

"Só as Juntas de Conciliação e Julgamento, tendo em vista o caso concreto, são competentes para dizer, decidindo sobre quem recaem os onus da dispensa nos termos da consulta.

Os consulentes poderão formular sua reclamação nesta Procuradoria que agirá após, de acordo com o disposto no decreto n. 22.132, de 1932."

Dia 13

D.G.E. 2.339/38 — P.1.090/39 — Lopes Araujo & Comp., pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Domingos da Silva Ramos. — Como parece ao consultor jurídico. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"Preliminarmente, não há como avocar o processo para o efeito de reformar a decisão proferida, já que não assiste direito ao reclamante, porquanto já se achavam prescritos, na forma do art. 17 da lei n. 62, os direitos do reclamante quando ele ingressou na Junta de Conciliação com o seu protesto, como acentua a informação de fls. 45 e seguintes.

Devo observar que há equívoco na informação referida quando presume que, pelo fato de ter-se dado a despedida depois da falência, ficou a firma falida desobrigada de pagar a dívida que tinha para com o seu empregado.

Não é bem isto. Pelo fato da despedida ter sido posterior à falência, o crédito do empregado ficou desprovido da garantia especial que tinha sobre o acervo da firma falida; mas, nem por isto desapareceu: podia a Junta condenar a massa ao pagamento do mesmo, que, neste caso, não seria mais privilegiado, entretanto, no rateio com os demais credores quirográficos."

D.G.E. 10.460/38 — P.797/38 — H. Almeida & Gonçalves, pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Manuel de Abreu. — Preliminarmente: Deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal.

D.G.E. 11.900/38 — P.7.310/38 — O Lloyd Brasileiro, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Manuel Viçosa Sampaio. — Preliminarmente: Deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal.

D.G.E. 16.449/38 — P.4.351/38 — O Sindicato de Empregados em Tinturarias e Lavandarias, pedindo avocação do processo em que são partes seu associado, João Gomes e Teodoro Reyhner. — Anulo a decisão da Junta "á quo", para o efeito indicado no parecer da Procuradoria. O parecer a que se refere o presente é o seguinte:

"Em face da informação supra, que faz certo, se tornou a decisão da Junta, de folhas, por falta de um dos elementos essenciais à sua validade, qual seja a notificação às partes interessadas. Opino, assim, seja o caso submetido a novo julgamento, cumpridas todas as formalidades legais."

D.G.E. 11.679/38 — P.8.678/38 — A São Paulo Alpargatas Company, consultando sobre a possibilidade de "conceder uma gratificação anualmente aos seus empregados e operários que demonstrarem real eficiência e dedicação" em face do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937 e do regulamento a que se refere o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938. Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"Ao senhor ministro consulta a "São Paulo Alpargatas Company", estabelecida em São Paulo com fábrica de tecidos e calçados se:

— Em face do decreto-lei n. 65 de 14 de dezembro de 1937 e do regulamento a que se refere o decreto-lei n. 399 de 30 de abril de 1938 (art. 59 e das demais leis em vigor é possível:

Conceder uma gratificação anualmente aos seus empregados e operários que demonstrarem real eficiência e dedicação no trabalho."

Esclarece ainda a consulente que a gratificação aludida será concedida mediante as seguintes condições:

— Será variável e incerta, somente concedida ao operário ou empregado que a juízo exclusivo da consulente, a ela fizer jus.

— Por ser um ato de liberalidade, essa gratificação, para nenhum efeito se computará como ordenado ou salário.

— A consulente, quando bem entender deixará de conceder a referida gratificação considerando-a como se não tivesse existido.

II — Reza o art. 8º do decreto-lei n. 65 de 14 de dezembro de 1938:

Art. 8º — Sempre que o pagamento do empregado seja feito em utilidades ou nos casos em que o empregado receba habitualmente gorjetas ou gratificações de terceiros, tais utilidades ou pagamentos serão arbitrados, de comum acordo entre empregadores e empregados e computados nos salários, não só para os efeitos da previdência social como ainda para os da legislação de proteção aos trabalhadores, devendo tal arbitramento ser declarado na carteira profissional do empregado, sob pena de ser sumido por ato da autoridade competente ou pronunciamento do Instituto ou Caixa interessado.

Analisando-se atentamente os termos do art. 8º do decreto-lei n. 65, vê-se que no artigo citado, o legislador consagrou o que apenas estava estabelecido na doutrina, isto é, considerou as gorjetas ou gratificações de terceiros, como fazendo parte integrante dos salários de certas categorias de empregados, como sejam, os garçons de hotéis, restaurantes, cujos maiores proventos se originam das gorjetas e gratificações dadas pelos fregueses.

Considerou também como salário, as utilidades recebidas pelo empregado, como sejam, a moradia no estabelecimento do empregador, a alimentação fornecida por este, etc. Foi portanto ato de comessinha justa para com classes numerosas de empregados.

Mas pergunta-se: a gratificação anual concedida nas condições estabelecidas nos itens da consulta de fls. 2, se enquadram nos dispositivos do art. 8º da lei n. 65?

Parece-nos que não.

Com efeito, no citado art. 8º fala-se nas gratificações ou gorjetas que diariamente recebem certas categorias de empregados, gorjetas e gratificações que são dadas por terceiros (fregueses ou clientes do empregador), ao passo que a gratificação figurada, e de natureza inteiramente diversa: é anual, e concedida pelo próprio empregador, a título de prêmio, de recompensa pela dedicação do empregado ou operário.

Ainda mais, a gratificação em anexo com o ser um prêmio, um ato de liberalidade, concedido unilateralmente pelo empregador, não constitui salário no sentido técnico da expressão, porque este, (o salário), é a remuneração paga pelo empregador ao empregado, como contra-prestação do serviço que este fornece àquele.

Por sua vez, reza o art. 59 do regulamento a que se refere o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 (decreto que institui as Comissões de Salário Mínimo:

Art. 59 — "A aplicação deste regulamento não poderá em caso algum, ser causa determinante de redução de salário e de gratificação, bonificação, ou percentagem, percebidos pelos empregados".

Se interpretarmos o art. 59, do decreto citado, veremos que a lei quer impedir que empregadores pouco escrupulosos, sob pretexto de haver um salário mínimo de vida, viessem a reduzir os salários dos seus empregados que forem superiores ao mínimo ordenado por lei.

Da mesma forma vedou a lei, que sob o pretexto de salário mínimo, se reduzissem as gratificações, bonificações ou percentagens incorporadas ao salário dos empregados, tais como caixeiros-viajantes, vendedores praticistas, etc., que percebem além de um salário fixo, uma gratificação ou bonificação a título de ajuda de custo, gratificação esta via de regra, fixa e paga também via de regra com prazo certo (geralmente de um mês) e estipuladas no contrato de trabalho assinado pelas partes.

No caso vertente porém, trata-se de uma gratificação anual variável e incerta concedida unilateralmente a título de prêmio de recompensa, como ato de liberalidade pelo melhor esforço e dedicação do pessoal da empresa consultante.

Assim sendo parece-nos que a gratificação em causa não se enquadra igualmente nos dispositivos do art. 59 do decreto aludido.

No exposto, somos portanto da opinião de que se deve responder afirmativamente à consulta, podendo assim a consultante conceder a gratificação na forma que deseja."

D.G.F. 18.243/38 — P.9.073/37 — Antenor de Lima, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e a firma Matos, Rocha & Comp. — Preliminarmente: Deixo de tomar conhecimento por falta de apoio legal.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1939

18ª Inspectoria Regional, remetendo officio 2.977 de 2 de outubro de 1936 (DNT — 27.994-36 — SIP — 13.172-36). — Arquivar-se.

Dia 3 de fevereiro de 1939

Portaria n. 16 — O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve, atendendo à exposição verbal que lhe foi feita pelo intendente, em comissão, do Serviço de Identificação Profissional e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 82 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1938, suspender por 15 (quinze) dias o amanuense de 3ª classe daquele serviço, Abelardo de Barros Cavalcanti, por ter procedido com indisciplina e falta de compostura no recinto da dependência onde serve, infringindo, assim, o disposto no art. 80 do mencionado Regulamento.

União dos Alfaiates e Classes Anexas, solicitando retificação da carteira profissional 30.207 da 1ª série, pertencente ao seu associado Sebastião Maria Fernandes. (DNT — 2.534-39 — SIP — 2.203-39). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Domingos Eiras, solicitando retificação de carteira. (DNT — 2.536-39 — SIP — 1.986-39). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Amândio dos Santos, solicitando permissão para ingressar nos serviços de estiva na Ilha do Vianna. (DNT — 20.672-38 — SIP — 28.3656-38). — Ao SIP, afim de fazer o encaminhamento ao DNP, como opina a Procuradoria. Alude o despacho ao seguinte: O assunto a que se reporta a inicial escapa à alçada do DNT, segundo penso. Opino pela passagem do processo ao Departamento Nacional do Povoamento.

João Batista, solicitando retificação de carteira, e devolução do documento. (DNT — 2.540-39 — SIP — 1939-39). — Faça-se a retificação e restituição, como proposto, arquivando-se a seguir. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

Eduardo Mosele, solicitando registro como químico licenciado. (DNT — 2.549-39 — SIP 5.182-37). — Defiro o pedido de fls. 2, à vista da informação e parecer. Alude o despacho ao seguinte: O presente pedido está incluído no despacho do Sr. diretor geral, exarado no D. N. T. 11.726-38 (Inquérito da 17ª R.), no qual ordenou que este Serviço propusesse o deferimento dos processos devidamente documentados. Eduardo Mosele afim de obter o seu registro como químico licenciado, apresenta os documentos seguintes: 1º — Atestado do exercício da profissão passado por Eduardo Mosele & Comp., de Caxias — Rio G. do Sul, datado de 5 de junho de 1935. 2º — Atestado fornecido pela Delegacia de Polícia do Município de Caxias, 1ª Região, provando a nacionalidade italiana, do requerente. 3º — Pública Forma do título de eleitor n. 4.205 da 11ª Zona-Rio Grande do Sul, provando que o requerente é brasileiro naturalizado. 4º — Procuração em nome do Sr. João José Conte. 5º — Folha de qualificação. Penso que foram satisfeitas as exigências legais, podendo ser concedido o registro como químico licenciado. II — A consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

José Pinto, solicitando retificação de carteira. (DNT — 2.547 de 1934 — SIP — 2.041-39). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Spridon Jorge Jordache, solicitando retificações em sua carteira profissional. (DNT — 2.535-39 — SIP — 2.118-39). — Retifique-se, arquivando-se a seguir o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de janeiro de 1939

Boris Benechi, solicitando entrega de carteira. (SIP — 26.836 de 1939). — Arquive-se.

Antonio Hryniewicz, solicitando retificação de carteira. (SIP — 28.639-38). — Arquive-se.

Dia 21

Baltazar Marques Teixeira, solicitando entrega de carteira. (SIP — 25.342-38. — Arquive-se.

José Pais, solicitando entrega de carteira. (SIP — 19.125-39). — Arquive-se.

João da Cunha Matos, solicitando identificação. (SIP — 15.671 de 1936). — Arquive-se.

Dia 23

João de Souza Peralla, solicitando identificação. (SIP — 21.349 de 1938). — Arquive-se.

Dia 24

Accianda Trindade, solicitando entrega de carteira. (SIP — 26.639-38). — Arquive-se.

João Batista, solicitando identificação. (SIP — 18.875-38). — Arquive-se.

David Moshkovich, solicitando entrega de carteira. (SIP — 21.562-38). — Arquive-se.

Dia 27

José Pinto de Magalhães, solicitando retificação e renovação de carteira. (SIP — 25.127-38). — Arquive-se.

Dia 30

Companhia Viação de Algodão, solicitando registro de livros. (SIP — 2.493-39 — DNT — 1.844-39). Requeira em termos.

Dia 31

Marcelo Gomes, solicitando identificação. (SIP — 22.261-38 — Arquive-se.

Dia 4 de fevereiro de 1939

Anizio Rodrigues Moreira, solicitando registro de livros. (SIP. n. 3.035/39). — Deferido.

Francisco Ramos, solicitando registro de livros. (SIP. número 30.44/39). — Deferido.

D. T. D'Azavedo, solicitando registro de livros. (SIP. n. 3.068, de 1939). — Deferido.

J. Francisco & Lima, solicitando registro de livros. (SIP. número 3.034/39). — Deferido.

Jerônimo Pereira, solicitando registro de livros. (SIP. número 3.083/39). — Deferido.

Dulce da Cunha, solicitando registro de livros. (SIP n. 3.033, de 1939). — Deferido.

Manuel Pinto Soares, solicitando registro de livros. (SIP número 3.085/39). — Deferido.

Porfirio Augusto Dias, solicitando registro de livros. (SIP. número 3.061/39). — Deferido.

R. A. Rangel & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. n. 3.080/39). — Deferido.

João Martins de Souza, solicitando registro de livros. (SIP. número 3.053/39). — Deferido.

Manuel José da Rosa Júnior, solicitando registro de livros. (SIP. 3.056/39). — Deferido.

S/A. Sanatório Rio de Janeiro, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 3.047/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado, bem como, os livros velhos e os novos, para se proceder a substituição.

Sanatório da Tijuca, solicitando registro de livros. (SIP. número 3.077/39). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro desde que o sinatário apresente o instrumento do mandato, de vez que se assina por procuração.

C. Aiaripe, solicitando continuação de registro. (SIP. 3.036, de 1939). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho que se faça a continuação solicitada, mediante a apresentação dos livros acabados e registrados neste Serviço, sob o número 953. — Em 3.

H. Millet & J. Roux, solicitando registro de livros. (SIP. número 1.899/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

De acordo, tendo em vista que se trata de transferência de local, proponho que o requerente compareça neste Serviço, munido de um documento oficial que prove o alegado, e dos livros registrados sob o n. 0-3.590, de 28-12-1933, para as devidas anotações. Deverá, ainda, o sinatário apresentar o instrumento do mandato, de vez que se assina por procuração.

Notificações expedidas.

Dia 3 de fevereiro de 1939

Ao Sr. Juraci Magalhães:

N. 77 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 17 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Laurindo Guimarães. (SIP. 1.805-39).

— Ao Sr. Edgard Rodrigues:

N. 78 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 17 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Laurindo Guimarães. (SIP. 1.805-39).

— Ao Sr. A. Soares de Campos:

N. 79 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 15 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Heitor de Vasconcelos. SIP. 1.707-39).

— Ao Sr. Antônio Peixoto:

N. 80 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 15 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Ramos. (SIP. 1.799-39).

— Ao Sr. Manuel dos Santos Guerra:

N. 231 — Solicitando comparecimento às 13/30 horas do dia 15 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel José Pires. (SIP. n. 3.323-39).

— Ao Dr. Alberto Coutinho:

N. 232 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 15 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Maria Pacheco Gama. (SIP. 3.325-39).

— Ao Sr. Antônio Rodrigues Lage:

N. 233 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 10 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Paulo de Andrade. (SIP. 3.328-39).

— Ao Casino Balneario Atlantico, S/A.:

N. 234 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 10 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Antônio Faria. (SIP. 3.329-39).

— Ao Sr. Alcides B. Cotia:

N. 235 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 15 de fevereiro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Antônio Figueiredo. (SIP. 3.324-39).

— A Sra. Eugenia Souza:

N. 236 — Solicitando comparecimento às 13/30 horas do dia 15 de fevereiro afim de substituir a carteira profissional de sua empregada Lucinda Henrique. (SIP. 3.326-39).

— A Construtora Brandão, S/A.:

N. 237 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 10 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Francisco Cezar Pereira. (SIP. 3.327-39).

— A Panificação Globo Ltda.:

N. 238 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 15 de fevereiro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Adelino Lourenço Rosa. (SIP. 3.330-39).

— A Casa de Saúde Dr. Francisco Guimarães:

N. 239 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 17 de fevereiro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Antônio Vêas Marinho. (SIP. 3.450-39).

— Ao Sr. Salvador Ferreira da Silva:

N. 240 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 17 de fevereiro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Carlos Ferreira Santos. (SIP. 3.451-39).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 28 de janeiro de 1939, a saber:

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	245\$000.
Art. 9º parágrafo único	30\$000
	275\$000

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros:

Art. 4º	280\$000
Total	555\$000

Dia 30

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:900\$000
Art. 9º	10\$000
Art. 9º . . . parágrafo único	60\$000
Total	1:970\$000

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Contadoria. Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 21 de janeiro de 1939

Ofícios:

Ns. 154 e 155 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal fazendo uma comunicação e informando que o oficial administrativo classe "J" Cesar Freore de Vasconcelos continua exercendo as funções de secretário do diretor geral deste Departamento.

Ns. 156 a 159 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal fazendo diversas comunicações.

Expediente do dia 23 de janeiro de 1939

N. 160 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos — comunicando que o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu o requerimento em que Lopes & Cia. Ltd. solicitam autorização para importar 16 máquinas.

N. 161 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal enviando informações.

N. 162 — Ao senhor diretor do Serviço de Comunicações do Ministério das Relações Exteriores solicitando publicações.

N. 163 — Ao senhor chefe do Escritório de Informações do Brasil em Praga — agradecendo informações.

N. n. — Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores agradecendo informações.

N. 164 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal fazendo uma comunicação.

N. 165 — Ao senhor encarregado de Negócios da Hungria comunicando o comparecimento do Brasil à Feira Internacional de Budapeste.

N. 166 — Ao senhor Pedro B. Harmata — Paraná acusando o recebimento de uma carta.

N. 167 — Ao senhor embaixador da Belgica comunicando que o Brasil se representará na próxima Feira Internacional de Bruxelas.

N. 168 — Ao senhor diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral solicitando a remessa de publicações sobre minerais ao senhor C. H. Mateus — Inglaterra.

N. 169 — Ao senhor consul geral do Paraguai enviando cópia do regulamento deste Departamento, conforme solicitou.

N. 170 — Aos senhores diretores do Sindicato de Agricultores de Bananas — Santos — agradecendo a remessa de cachos de bananas ao Escritório de Informações do Brasil em Berlim.

N. 171 — Ao senhor chefe do Gabinete do ministro da Viação solicitando uma relação das empresas de eletricidade e telefones existentes no Brasil.

N. 172 — Ao senhor diretor do Departamento Nacional do Povoamento solicitando informações.

N. 173 — Ao senhor diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal agradecendo informações.

N. 174 — Ao senhor administrador do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando a relação dos números das salas e de funcionários das diversas seções deste Departamento.

Ns. 175 e 176 — Ao chefe do Escritório de Informações do Brasil em Berlim enviando cópias de documentos.

Dia 25

N. 177 — Portaria concedendo trinta dias de licença à escriturária E. D. Maria Carolina de Sousa Ribeiro, a partir de 19 de janeiro de

1939, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 4º, combinado com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924.

N. 178 — Ao senhor diretor do Serviço de Contabilidade enviando um balanço das despesas efetuadas por conta das verbas deste Departamento, durante o ano de 1938.

N. 179 — Ao senhor diretor do Serviço de Contabilidade fazendo uma comunicação.

N. 180 — Ao senhor consul geral da Bolívia acusando o recebimento de um officio.

N. 181 — Ao senhor Faria Alvim — Belo Horizonte enviando informações.

N. 182 — Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores fazendo uma comunicação.

N. 183 — Ao senhor Leovigildo Gonzalez — Cuba — enviando informações.

N. 184 — Ao senhor Harry J. Kingston — Filadélfia — enviando informações.

N. 185 — Ao senhor chefe do Escritório de Informações do Brasil em Paris acusando o recebimento de um documento.

Ns. 186 — 187 — 188 — 190 — 191 — 195 — 196 — e 209 — Aos senhores inspetores das Alfândegas de Santos, Rio de Janeiro, São Francisco, Florianópolis, São Luiz, Belem, Rio Grande — Administradores das Mesas do Rendas de Angra dos Reis (Ponta Porã, Bela Vista, Porto Esperança, Itajai e Firma Pereira e Silva — São Luiz — Azevedo Silva & Cia., Belem, Martins Pinheiro & Cia. — Belem — Vierci Brum Campos Grande enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 192 — Ao senhor Pedro Hermata — Paraná — fazendo uma comunicação.

N. 193 — Ao senhor diretor do Pessoal enviando uma portaria.

N. 194 — Ao senhor presidente do Departamento Nacional do Café enviando informações.

N. 210 — Ao senhor diretor do Departamento de Estatística e Publicidade enviando um documento.

N. 211 — Ao senhor Guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro solicitando a revalidação de ingressos à bordo de navios no porto desta capital.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1939

Processo n. D. N. I. C. 00.303 — Distrito Federal — Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Importação de máquinas destinadas à Usina Barcelos, sita no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. — De acordo com a informação, convide-se o interessado a cumprir a exigência.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1939

Enés Galvão Filho, presidente. — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-8.085-938 — Miriam Costa Neves, reclamando contra a Bolsa de Estabilização S. A. a indenização da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, por ter sido obrigada a abandonar o emprego, por estar sofrendo insultos, ameaças e uma série de grosserias por parte da reclamada e o pagamento de 19 dias de salários. — Procedente.

P-5.659-938 — Antônio Macedo de Oliveira Pinto, reclamando contra S. Carvalho Irmão & Companhia, por ter sido dispensado sem aviso prévio e salários atrasados de sete dias. — Convertido em diligências.

P-5.575-938 e anexos — Edith Pinheiro e outros, reclamando contra a firma Paulo Proença & Cia. Ltda., por terem sido dispensados sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e o pagamento das férias a que se julgam com direito. — Adiado para o dia de amanhã, 31, às 14,30 horas.

P-5.591-938 — Pedro Martins, reclamando contra a firma Paulo Proença & Cia. Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e férias. — Adiado sem dia marcado.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1939

Enés Galvão Filho, presidente. — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-8.553-938 — Antônio Luiz Garcia da Silva, reclamando da firma Oliveira Vaz & Cia. Ltda. a indenização da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 24 de fevereiro vindouro, às 15 horas.

P-4.691-938 — Francisca Santiago, reclamando contra a firma José Maria Teixeira & Cia., por ter sido dispensada sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias. — Procedente, em parte.

P-5.575-938 e anexos — Edith Pinheiro e outros, reclamando contra a firma Paulo Proença & Cia. Ltda., por terem sido dispensados sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias. — Conciliação de 5:293\$000.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1939

P-5.085-938 — Henrique Moraes, reclamando contra Francisco da Paiva Cardoso, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias. — Procedente, em parte.

P-5.735-938 — Esmeraldo Ferreira da Silva, reclamando contra J. Ferreira Ilrecht, por ter sido dispensado sem aviso prévio e consequente infração do art. 79 do Código Comercial. — Conciliação de réis 150\$000.

P-5.703-938 — Antônio Veiga Monteiro, reclamando contra Aderito Augusto Lopes, por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como salários atrasados de 18 dias. — Adiado para o dia 7 de março vindouro, às 14,30 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1939

P-5.690-937 (DNT 10.256-937) — Helena Hadinger, reclamando da Companhia "A Equitativa" o pagamento das férias a que se julga com direito. — Improcedente.

P 8.817-938 — Daniel Fernandes Laranjeira, reclamando contra a firma Samuel Marques & Filho uma suspensão sem tempo determinado. — Procedente.

DNT 47.905-937 — Sebastião Ferreira da Rocha, reclamando da firma L. Fernandes & Irmão o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 17 do corrente, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1939

P-7.123-938 — Anibal Amaro de Moura, reclamando da firma Fernandes & Caruço (Sucs. de Moisés Augusto Lopes) o pagamento relativa a 7.400 horas extras de serviço e férias dos períodos que tenha direito. — Improcedente.

P-3.519-938 — Frederico Antônio da Silva, reclamando contra Alfredo da Fonseca por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Improcedente.

P-5.129-938 — Alfredo Madeira, reclamando contra Stal Teles & Cia. Ltda. por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e salários atrasados. — Adiado sem dia marcado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA, DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JÚNIOR

Dia 30 de dezembro de 1938

N. 4.159 — Ao presidente da Comissão Central de Compras:

Comunicando que o Tribunal, em sessão de 28 deste, recusou registro ao pagamento de 4.284\$700 à firma Soares, Lavrador & Cia. e outros, de fornecimentos neste ano ao Ministério da Educação e Saúde, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência referentes ao mesmo.

N. 4.160 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 23:671\$400 à firma Fernandes Moreira & Cia. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde neste ano, porque o material fornecido pela Cia. Uzinas de Sergipe, não está de acordo com a concorrência de "stock".

N. 4.161 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 15:553\$600 à firma Barbosa Albuquerque & Cia. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, neste ano por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência referente ao mesmo.

N. 4.162 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo o processo relativo à anulação de importância de 4:000\$000 no crédito da sub-consignação n. 13-Artigos, etc., 03) — D. N. P. A., consignação II — Material de consumo, da verba 2 — Material, do orçamento do Ministério da Agricultura, à disposição da Comissão Central de Compras, afim de ser encaminhada na forma do artigo 45, do decreto lei n. 426, de 12 de maio deste ano.

N. 4.163 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal em sessão de 20 deste, manteve, pelos seus fundamentos, a decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 11:779\$700 à Barbosa Albuquerque & Cia., e outros, de fornecimento em proveito do Ministério da Justiça e Negócios Interiores neste ano, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrências.

N. 4.164 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência à concessão de pensão de mantimento a dona Maria Lídia Bicalho de Assis e Maria Izabel de Assis, viúva e filha do ex-engenheiro, aposentado, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Olímpio Camilo de Assis, na importância mensal de 450\$000 a cada uma, conforme diligência de 28 deste, conste dos títulos a indicação da lei em que se funda o direito das habilitandas.

N. 4.165 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 28 deste, recusou registro, por impropriedade de classificação, ao pagamento de 225\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de avarias causadas ao poste n. 47, da rede de iluminação pública, à rua Alegria, por um auto camião da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense.

N. 4.166 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo o decreto de nomeação do oficial administra-

tivo do quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, Alfredo de Oliveira Flores, que assumiu o exercício do cargo no dia 28 deste.

N. 4.157 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Devolvendo a 2.ª via do empenho n. 13.014, de 8:265\$300, para ser anulado, por ter sido esubstituído.

N. 4.158 — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Comunicando o registro de crédito especial de 329:000\$000 aberto pelo decreto lei n. 773, de 6 de outubro último, para pagamento de cargos novos criados pelo decreto lei n. 267, de 11 de fevereiro deste ano, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

N. 4.159 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. — Idem, idem, do contrato celebrado com Dr. Arcanjo Pena Soares de Azevedo, para exercer, no Instituto Osvaldo Cruz, as funções de técnico especializado.

N. 4.170 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Comunicando que o oficial administrativo, engenheiro Júlio Moreira da Silva, apresentou a certidão passada por esse Serviço em 28 de setembro último, em que se verifica haver o dito funcionário pago o selo de remuneração na importância de 438\$000, o que não foi computado no pagamento de igual tributo, em virtude do aumento de vencimentos de seu cargo.

N. 4.171 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Solicitando a nomeação de papéis pertencentes ao Tribunal de Contas, para o respectivo cartório.

N. 4.172 — Ao arquivista Otacilio de Lucena Montenegro. — Comunicando-lhe haver sido incumbido de relacionar os referidos papéis, distribuí-los e catalogá-los, devendo ser auxiliado pelo contínuo Manuel Ferreira de Almeida.

N. 4.173 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando o registro de crédito especial de 210.000\$000, aberto pelo decreto lei n. 962, de 17 de dezembro atual, para despesas com o serviço de combate à peste bubônica.

N. 4.174 — Ao contador da Contadoria Central da República — Fazendo a mesma comunicação.

N. 4.175 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo. — Reiterando o pedido de alienação da fiança de 840\$000, prestada por Rosa Colli Badini, ex-agente do correio de Vila Costina, no período de 1 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1917, para indenização do alanceio de 48039.

N. 4.176 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, no Estado de São Paulo. — Idem, idem, de 360\$000, prestada por Vitória de Oliveira Falcão, ex-agente do correio de Itapuan, no período de 28 de maio de 1919 a 16 de julho de 1913, idem, idem, de 270\$000.

N. 4.177 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina. — Idem, idem, de 360\$000, prestada por Luiza de Almeida, ex-agente do correio de S. Domingos do Rio do Peixe, no período de 9 de março de 1907 a 23 de maio de 1914, idem, idem, de 143\$000.

N. 4.178 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:866\$700, correspondente à folha de extranumerário, mensalista, do Serviço de Fiscalização da Circulação e Comércio de pedras preciosas, Assistente técnico Vilar Viveiros de Sa, conforme diligência de 29 deste, seja anexado ao processo e de n. 29.254-38, a que se refere a informação de fls. 3 v.

N. 4.179 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 28 deste, manteve pelos seus fundamentos, sua decisão anterior que recusou registro à concessão de montepio de dona Josefina Daltro Ramos, filha do major do Exército, João Veloso Ramos, acrescendo de 20\$367 a pensão que percebia, bem como à despesa classificada.

N. 4.180 — Ao delegado fiscal do Estado de Minas Gerais. — Remetendo provisões de quitação em favor de responsáveis subordinados a essa Delegacia.

N. 4.181 — Ao diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha — Remetendo 170 provisões de quitação, em favor de responsáveis subordinados a esse Ministério.

N. 4.182 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:521\$600 a Luiz Baccarini & Irmão, de fornecimento à E. de F. Oeste de Minas, em 1930, conforme diligência de 29 deste, seja selado o documento de fls. 16 do processo.

N. 4.183 — A delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicitando, para que se possa resolver sobre o aviso do mesmo Ministério, recorrendo do ato dessa Delegação que recusou registro ao pagamento de 1:550\$000 de diárias a Heitor Pinto da Veiga, em outubro deste ano, conforme diligência de hoje, seja informado o processo sobre a classificação da despesa.

N. 4.184 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 6:501\$500 a Simões de Almeida & Filho, de fornecimentos feitos à E. de F. Oeste de Minas, em 1930, conforme diligência de 29 deste, seja devidamente selado o documento de fls. 21 do processo.

N. 4.185 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando seja retificado o boletim de frequência relativo ao mês de dezembro, afim de que sejam pagos os vencimentos do oficial administrativo do Tribunal, Alfredo de Oliveira Flores, dos dias 28 a 31.

N. 4.186 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato celebrado com Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, para fornecimento de cabos sub-marinhos ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 4.187 — Ao mesmo — Idem, idem, celebrado com Hime & Comp., para fornecimento de rebites à E. de F. Central do Brasil.

N. 4.188 — Ao mesmo — Idem, idem, celebrado com a Casa Mairink Veiga S. A., para fornecimento de chumbo em barra, destinado ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 4.189 — Ao mesmo — Idem, idem, celebrado com Hime & Comp., para fornecimento de ferro guza, tipo II, destinada à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.190 — Ao major comandante do 2º Batalhão de Caçadores, Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao contrato celebrado com Anísio Pereira Ribeiro, para instalação de uma barbearia no quarte desse batalhão, para serventia dos oficiais, sub-tenentes, sargentos e praças do mesmo, por não constar a sua aprovação pelo Sr. ministro da Guerra, e outros fundamentos.

N. 4.191 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando passagem para funcionário designado para servir na Delegação do Tribunal no Estado de Minas Gerais.

N. 4.192 — Ao tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Solicitando esclarecimentos acerca da divergência entre os officios dessa tesouraria, relativamente ao pagamento das despesas de montagem de 620 aviões destinados ao tráfego dessa Estrada, e a data do processo em que foi dado cumprimento às determinações recebidas pela mesma tesouraria.

N. 4.193 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao contrato celebrado com Pinheiro Guimarães & Comp., para fornecimento de aço comum ao carbono, tipo I, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.194 — Ao mesmo — Idem, idem, celebrado com Edmar Machado, para fornecimento de revolvers Colt, destinados à Polícia do Distrito Federal.

N. 4.195 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando o cancelamento dos contratos dos extranumerários-mensalistas, Paulo Poppe de Figueiredo, Edmundo Monteiro de Castro e Alberto Sá Sousa de Brito Pereira, que foram admitidos como mensalistas do Departamento de Estatística e Publicidade.

N. 4.196 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito de 8:300\$000, aberto pelo decreto-lei n. 927, de 20 deste, para pagamento das despesas com a criação de oito cargos na carreira de Inspetor da Previdência, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ns. 4.197 a 4.204 — Ao diretor da Diretoria da Tomada da Contas e aos delegados do Tribunal nos Estados do Ceará, Baía, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, resolveu, de acordo com o voto do Sr. ministro relator, que se preceda, em relação aos processos de tomada de contas, pela forma seguinte:

1) que todos os processos em que já tiver sido citado o responsável, (ut certidão) tenham imediato andamento;

2) que, naqueles em que a diligência impetrada, ainda não foi atendida, se prossiga nos ulteriores trâmites;

3) que a aludida Diretoria certifique, em cada processo, se ha ou não responsável por saldo de caixa retido em seu poder (caso da prescrição);

4) que, com a próxima instalação das Delegações do Tribunal, todos os processos entrados até essa data (em relação a cada um) — mesmo em face da açada — continuem a ser da competência do Tribunal pleno;

5) que as diligências ordenadas, inclusive a sua reiteração, nos Estados, far-se-á por intermédio das Delegações;

6) que atendida ou não a diligência, no prazo de 15 dias úteis, a Delegação deve promover a sua devolução em detalhes, informando das providências tomadas, junto às autoridades competentes, no sentido de ser cumprida a decisão.

N. 4.205 — Ao secretário do Tribunal de Apelação do Distrito Federal — Comunicando que o oficial administrativo, Adelina de Saldanha, no período de 4 de agosto a 22 de novembro deste ano, em que exerceu as funções do cargo de escriturário do Tribunal, não gozou as férias regulamentares.

N. 4.206 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Baía — Remetendo provisões de quitação.

N. 4.207 — Ao delegado fiscal do Estado da Baía — Remetendo provisão de quitação em favor de Francisco Jerônimo Gonçalves.

N. 4.208 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará — Remetendo provisões de quitação de responsáveis diversos.

N. 4.209 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Idem, idem.

N. 4.210 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — São Paulo — Remetendo provisões de quitação em favor de Fer-

nando Barbedo Possolo, tesoureiro, e Antônio Augusto de Faria, pagador da mesma.

N. 4.241 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba — Remetendo provisões de quitação de diversos responsáveis.

N. 4.242 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto. — Idem, idem.

N. 4.243 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo. — Idem, idem.

N. 4.244 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu — S. Paulo. — Remetendo provisões de quitação em favor de Marília Gonçalves, agente postal de Cândido Mota, e Maria Eliza Marcondes, agente postal de Cabralia.

N. 4.245 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas. — Remetendo provisão de quitação em favor de João Severino Alencar, inspetor de Coletorias nesse Estado.

N. 4.246 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos. — Remetendo provisões de quitação de diversos responsáveis, subordinados a essa Diretoria.

N. 4.247 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará. — Remetendo provisão de quitação em favor de Gustavo da Silva Nunes, ex-coletor federal em Soure, nesse Estado.

N. 4.248 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte. — Remetendo provisões de quitação em favor de diversos responsáveis subordinados a essa Diretoria Regional.

N. 4.249 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba. — Remetendo provisão de quitação, em favor de Mercedes Abrantes, agente do correio em Patrocínio.

N. 4.220 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Campanha. — Remetendo provisões de quitação em favor de responsáveis subordinados a essa Diretoria Regional.

N. 4.221 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina. — Idem, idem.

N. 4.222 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. — Idem, idem.

Dia 31

N. 4.223 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 12 de agosto último, recusou registro ao pagamento de 14.050\$, ao oficial administrativo Custódio Meneleu de Pontes e outros funcionários da Caixa de Amortização, de gratificação pelo serviço de assinatura de notas novas do papel moeda, em julho último, visto ter sido o serviço prestado em julho e ser o empenho de agosto.

N. 4.224 — Ao inspetor de Inflamáveis. — Solicitando guia para aquisição de gasolina e querosene, destinados aos serviços de encerramento, limpeza e asseio das diversas dependências do Tribunal.

N. 4.225 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 30 deste, deixou de tomar conhecimento do levantamento da caução prestada pela Empresa Progresso Ltda., para garantia da execução do contrato n. 130, de 1937, por não ter sido cumprido integralmente o mesmo, conforme informação da Delegação no Ministério da Agricultura, ofício n. 346, de 22 de dezembro último.

N. 4.226 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 30 deste, recusou registro ao pagamento de 1.918\$700 a Cia. Usinas de Sergipe e outros, de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, neste ano, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência referente ao mesmo.

N. 4.227 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 15:276\$ a Irmãos Andrade Ltda. e outros, idem, idem.

N. 4.228 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 32:583\$300 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A. e outros, de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, neste ano, idem, idem.

N. 4.229 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 2:951\$200 a Ferreira Filho & Cia. e outro, de fornecimento a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, neste ano, idem, idem.

N. 4.230 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 17:335\$800 a Barbosa Albuquerque & Cia. e outros, de fornecimento a repartição dependente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, neste ano, idem, idem.

N. 4.232 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 4:018\$100 a Waldemar Marques & Cia. e outros, idem, idem.

N. 4.233 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 2:012\$500 a João Martins & Cia. e outros, de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, idem, idem, idem.

N. 4.234 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 2:954\$200 a Soares Lavrador & Cia. e outros, idem, idem.

N. 4.235 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 132:953\$400 a Antônio Rubino Limitada e outros, de fornecimento a repartição dependente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, neste ano, idem, idem.

N. 4.236 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 145\$600 a D. Jesumira de Vasconcelos Dória, viúva do inspetor da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Antônio Lucaterle Dória, de vencimentos no período de 1 a 28 de maio de 1938, conforme diligência de 30 deste, sejam devidamente selados os documentos de fls. 3 a 5 do processo.

N. 4.237 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:581\$ a Acumuladores Varta do Brasil Ltda. e outros, afim de ser esclarecida a divergência de que trata o ofício da Secretaria do Tribunal, n. 2.385, de 15 de outubro último.

N. 4.238 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 30 deste, recusou registro ao pagamento de 10:766\$100 a Irmãos Andrade Ltda. e outros, de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência referente ao mesmo.

N. 4.239 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 30 deste, manteve por seus fundamentos, a anterior decisão que recusou registro à concessão de aposentadoria da pensão especial a D. Adelaide de Mourão, viúva do capitão do Exército, Nelson de Melo Mourão.

N. 4.240 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 30 deste, manteve pelos seus fundamentos, a anterior decisão que recusou registro à concessão de melhoria de montepio a D. Clotilde Silveira d'Oliveira, por ter sido calculada em importância inferior à devida.

N. 4.241 — Ao mesmo — Idem, idem, de D. Rosina Peixoto Cintra e outras, idem, idem.

N. 4.242 — Ao mesmo — Idem, idem, a D. Maria Borges da Fontoura e outras, filhas do coronel, reformado do Exército, Lino Carneiro da Fontoura, idem, idem.

N. 4.243 — Ao mesmo — Idem, idem, a D. Judite de Oliveira e Queiroz e outras, filhas do capitão médico do Exército, Dr. Lauro Paulino de Oliveira, idem, idem.

N. 4.244 — Ao mesmo — Idem, idem, a D. Isabel Pacheco do Melo, filha casada do capitão de mar e guerra, graduado, reformado, da Armada, José Ferreira Pacheco, idem, idem.

N. 4.245 — Ao mesmo — Idem, idem, a DD. Denise Gomes da Silva Bastos e Maria Gomes da Silva, filhas do capitão do Exército, Joaquim José Gomes da Silva, por não ter sido o aumento dividido pelas pensionistas atuais.

N. 4.246 — Ao mesmo — Idem, idem, a D. Maria Clara Jeolás da Mota, filha do major do Exército, Jálilo Rodrigues da Mota Teixeira, por ter sido o aumento calculado em importância inferior à devida.

N. 4.247 — Ao diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Devolvendo segundas vias de empenhos para anulação.

N. 4.248 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o processo relativo à aposentadoria de Carolina de Melo e Sousa Andrade, no lugar de ajudante de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, foi remetido à Câmara dos Deputados, com o ofício da Presidência do Tribunal, n. 6.374, de 29 de junho de 1937.

N. 4.249 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o processo relativo à distribuição da quantia de 1:092\$800, à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta do crédito da sub-consignação n. 1 — Pessoal, do orçamento desse ministério para o vigente exercício, foi remetido ao Tesouro Nacional com a guia do protocolo geral do Tribunal, n. 1.124, de 12 de novembro próximo findo.

N. 4.250 — Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal — Comunicando que o oficial administrativo Mário Saião de Carvalho Araújo, nomeado para servir na Delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, tendo pedido prorrogação do prazo para assumir o exercício desse cargo, voltará a servir na mesma diretoria até 31 de janeiro próximo vindouro.

N. 4.251 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando a guia de vencimentos do oficial administrativo, Moacir de Oliveira, designado para servir na Delegação do Tribunal no Estado de São Paulo.

N. 4.252 — Ao mesmo — Idem, idem, José Ari Cruz, idem, idem.

N. 4.253 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o destaque do crédito de 8:000\$0, aberto pelo decreto n. 663, de 2 de setembro último, que manda destacar da alínea 22) — Serviço Anti-venéreo de Fronteiras, sub-consignação n. 24 — Parte III — Diversas despesas, Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde a dita importância que passa a constituir a alínea 25) Serviço Anti-venéreo de Fronteiras, sub-consignação n. 16 — Ajudas de custo e diárias, da verba 1 — Pessoal, do mesmo orçamento, bem como o da sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 4.254 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Fazendo a mesma comunicação.

PARTE COMERCIAL.

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939

Pragas

	A vista
Londres.	82\$896
Paris.	\$173
Itália.	\$938
Alemanha:	
Reichsmark.	—
Reisemark.	3\$724
Verrechnungsmark.	6\$000
Unterstützungsmark.	3\$812
Portugal.	\$79
Bélgica:	
Papel.	\$200
Belgicas.	3\$293
Espanha.	—
Suécia.	4\$018
Suecia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	\$620
Nova-York.	17\$696
Montevideo.	—
Buenos Aires (pêso-papel).	4\$282
Holanda.	9\$587
Japão.	4\$894
Rússia.	—
Canadá.	—
Áustria.	—
Chile.	—

Moedas

Libra.	92\$563
Libra sul-africana.	87\$000
Dólar.	19\$197
Francos.	\$545
Escudo.	\$993
Pêso-argentino.	4\$585
Pêso-uruguaio.	7\$000
Marco.	3\$527
Lira.	\$685
Peseta.	\$400
Zloty.	38\$00

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	776\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:030\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:038\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1920, port.	156\$300
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097).	176\$000
Empréstimo de 1931, port.	175\$500

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	795\$900
--	----------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	590\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931).	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	179\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	175\$920
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$503
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:001\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	39\$000
--------------------------------	---------

Debentures:

Companhia Antártica Paulista.	204\$000
B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$000

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 28

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Existência.	3.717
Saídas.	18.103
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	45
Existência.	682.369

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	4.290
Saídas.	1.339
Existência.	68.289

Mercado sustentado:

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000 a 59\$000
C. amarelo.	52\$000 a 53\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	38\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — não houve.	—
Saídas.	532
Existência.	11.719

Mercado estável.

Disponível.

Preços por 10 quilos c/ mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó.

Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Serões:

Tipo 3.	39\$500 a 40\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	35\$000 a 36\$000
-----------------	-------------------

Bento Dias Pereira, síndico.

N. 29

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939

Movimento do dia 4

Café

	Sacas
Entradas.	10.373
Saídas.	8.418
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	692.711

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	733
Saídas.	442
Existência.	54.297

Mercado sustentado.

Preço por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000 a 59\$000
C. amarelo.	52\$000 a 53\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	38\$000 a 39\$000

Algodão		Fardos
Entradas.		479
Saídas.		442
Existência.		11.756
Entradas — Não houve.		
Mercado estável.		
Preços por 10 quilos c/mercado disponível:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3.	Nominal	
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500	
Fibra média:		
Seridões:		
Tipo 3.	39\$500 a 40\$500	
Tipo 5.	36\$500 a 37\$500	
Fibra curta:		
Paulista:		
Tipo 5.	35\$000 a 36\$000	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

MERCADO DISPONÍVEL

N. 30

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939

Café

Entradas.	8.523
Saídas.	50
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	
Café doado.	55
Existência.	700.270
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	Sacos
Saídas.	400
Existência.	500
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	57\$000 a 58\$000
C. amarelo.	52\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	33\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas.	Fardos
Saídas.	196
Existência.	11.560
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos c/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500
Fibra média:	
Seridões:	
Tipo 3.	39\$500 a 40\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.	35\$000 a 36\$000
O síndico, Bento Dias Pereira	

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARÃO NA SEMANA DE 23 A 28 DE JANEIRO DE 1939

Gênero — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda

	Mínimo	Máximo
	S/casco	C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — diversas marcas.	37\$000	55\$000
--------------------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 10 quilos — C/mercado:

Fibra longa — Seridó tipo 5.	Nominal
--------------------------------------	---------

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

(Caldos extra selos):

Fibra curta — Paulista, tipo 5.	35\$000	36\$000
De Parati.	450\$000	460\$000
De Angra.	450\$000	460\$000
De Campos.	230\$000	300\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus.	550\$000	590\$000
----------------------	----------	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.	\$450	\$400
-------------------	-------	-------

Alhos:

Por cento:

Nacionais.	1\$500	6\$000
Estrangeiros.	8\$000	9\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado).	82\$000	84\$000
Agulha de 1ª (brilhado).	70\$000	72\$000
Agulha especial.	82\$000	84\$000
Japonês especial.	50\$000	52\$000
Japonês de 1ª.	48\$000	50\$000
Japonês de 2ª.	41\$000	43\$000
Japonês de 3ª.	31\$000	33\$000
Sanga.	Nominal	

Açúcar:

Por 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000	59\$000
Cristal amarelo.	52\$000	54\$000
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	38\$000	39\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra).	—	1\$140
Refinado de 1ª.	—	1\$000
Refinado de 3ª.	—	\$850

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Especial.	260\$000	270\$000
Superior.	265\$000	275\$000
Escamudo.	210\$000	220\$000

Banha:

Por caixa com 60 quilos.

De Porto Alegre.	198\$000	225\$000
De Laguna.	198\$000	200\$000
De Itajaí.	202\$000	225\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional, do interior.	\$500	\$800
--------------------------------	-------	-------

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais.	47\$000	48\$000
Estrangeiras.	40\$000	42\$000

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª.	Nominal
Torrado de 2ª.	Nominal

Por 10 quilos:

Em grão, tipo 7.	Nominal
--------------------------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial.	32\$000	33\$000
Fina.	30\$000	31\$000
Entrefina.	26\$000	27\$000
Grossa.	Nominal	

Farelo de trigo:

Por saco com 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.	7\$000	7\$500
--------------------------------	--------	--------

Remoído:

Por saco com 40 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.	11\$500	12\$000
--------------------------------	---------	---------

Farelinho:

Por saco com 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.	7\$500	8\$000
--------------------------------	--------	--------

Farinha de trigo:

Por saco com 50 quilos:

De 1ª qualidade.	—	42\$500
De 2ª qualidade.	—	40\$000
Semolina.	—	47\$500

Feijão.

Por saco com 60 quilos:

Preto especial.	18\$000	20\$000
Preto novo.	36\$000	38\$000
Manteiga (novo).	48\$000	52\$000
Branco (novo).	45\$000	55\$000
Enxofre (novo).	44\$000	46\$000
Mulatinho.	38\$000	40\$000

Herva mate:		
Barricas com 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina.....	8\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo.		
De Minas, salgado.	2\$700	2\$860
Do Sul salgado.	2\$200	2\$300
Manteiga:		
Por quilo.		
Do interior	5\$400	5\$600
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	2\$5000	24\$000
Vermelho (Catete)	26\$000	27\$000
Mesclado	21\$000	22\$000
Óleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	3\$300
De linhaça — em lata.....	—	3\$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional.....	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte.	1\$750	3\$000
Do Sul.	1\$750	3\$800
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso.	—	17\$000
Do norte — moído.....	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.....	—	16\$200
Tapioca.		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul).....	—	1\$200
Toucinho.		
Por quilo.		
Mineiro.	2\$600	2\$700
Paulista	2\$600	2\$700
De fumeiro	3\$600	3\$700
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional.	3\$400	3\$500
Do Sul — patos e mantas.....	3\$200	3\$300
Mineiro.	3\$100	3\$200
Bento Dias Pereira, sindaco.		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 6 de fevereiro de 1939.....	6.411:946\$400	6.266:370\$000
Em 7 de fevereiro de 1939.....	4.421:098\$300	4.403:780\$000
Total.....	10.893:044\$400	10.670:150\$000
Em igual período e 1938.....	7.991:313\$900	7.939:436\$700
Diferença para mais em 1939..	2.841:730\$800	2.730:713\$300
Arrecadada de 2 a 7 de janeiro a 7 de fevereiro de 1939.....	51.956:931\$200	50.896:967\$100
Em igual período de 1938.....	42.969:108\$900	41.980:445\$900
Diferença para mais em 1939....	8.987:822\$300	8.916:551\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia.		
6 de fevereiro de 1939.....		1.158:735\$600
Receita global:		
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....		12.188:985\$500

Alfândega de Porto Alegre

De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1939.....	42.080:762\$600
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1938.....	51.269:748\$100

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
28 de janeiro de 1939.....	148:588\$200
28 de janeiro de 1938.....	389:530\$600

Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 28 de janeiro de 1938.....	6.837:070\$700
De 2 de janeiro a 28 de janeiro de 1938.....	5.600:011\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.237:059\$100
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de janeiro de 1939.....	6.837:070\$700
De 2 de janeiro a 28 de janeiro de 1938.....	5.600:011\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.237:058\$100
--	----------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE METEOROLOGISTA

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 9, às 14 horas, no Colégio Pedro II, afim de prestar a prova de Estatística, os seguintes candidatos:

Leopoldo Rodolfo Feijó Bittencourt.
Darcil da Costa Muller de Campos.
Ricardo Greenhaugh Barreto Filho.
Manuel René da Silva Lela.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE CALCULISTA

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 9, às 17 horas, no Colégio Pedro II, afim de prestar a prova de Estatística, os seguintes candidatos:

Eloisa Beatriz da Cunha Cruz.
Nícia Vera de Alvarenga.
Ricardo Greenhaugh Barreto Filho.
Homero Neves de Medeiros.
Candido Pais de Azevedo.
Flávio Sacramento.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE METEOROLOGISTA

São chamados a comparecer na próxima sexta-feira, dia 10, às 18 horas na Escola Politécnica, afim de prestar a prova de Observação Meteorológica, os seguintes candidatos:

Leopoldo Rodolfo Feijó Bittencourt.
Darcil da Costa Muller de Campos.
Ricardo Greenhaugh Barreto Filho.
Manuel René da Silva Leal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE CALCULISTA

São chamados a comparecer na próxima sexta-feira, dia 10, às 14 horas na Escola Politécnica, a fim de prestar a prova de observação metrológica os seguintes candidatos:

Eloisa Beatriz da Cunha Cruz.
Nívia Vera de Alvarenga.
Ricardo Greenhaugh Barreto Filho.
Flávio Sacramento.
Homero Neves de Medeiros.
Cantídio Pais de Azevedo.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

É chamado a comparecer, com urgência, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do Edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Azevedo, o candidato mencionado abaixo:

3 — Lezuy Alvaro de Araújo.
Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário da prova.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "ESCRITURÁRIO" DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do Edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Azevedo, os candidatos mencionados abaixo:

N. 185 — Antônio Nascimento de Almeida.
N. 263 — José Jorge Marques.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Armínio Peixoto de Lima*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço público que terão início, trinta dias úteis depois da primeira publicação deste edital, no *Diário Oficial*, a prova de classificação estabelecida no item 8 das instruções aprovadas, em 8 de agosto de 1938, pelo senhor Presidente da República, para aproveitamento, dentro de cada quadro e do respectivo ministério, na classe inicial, da carreira de estatístico, dos funcionários efetivos da carreira de estatístico-auxiliar, que se encontram nas condições previstas pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

2. De acordo com as relações organizadas pelas Comissões de Eficiência, posteriormente revistas, e das decisões deste Departamento em petições que lhe foram dirigidas, estão inscritos, para a prestação da prova de classificação, os seguintes estatísticos-auxiliares:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

1. Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão.
2. Alice de La Roque Mac-Dowell.
3. Augusto Paulo de Souza Viana.
4. Cecília Buarque de Holanda.
5. Edite Ewerton de Almeida.
6. Ester Marques de Carvalho.
7. Eunice Matos Portas.
8. Francisco Rodrigues de Azevedo.
9. Guilherme Augusto dos Anjos.
10. Laura Bastos Belchior.
11. Lineu Maria Vieira.
12. Luiz Faria Braga.
13. Renée Nogueira.
14. Rubens Mendes de Freitas.
15. Ivaila Diniz de Freitas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO I

16. Ari Fagundes.
17. Avani Galvão.
18. Darclee Bion Garcia.
19. Hilma Meireles.
20. Jandira Gonçalves Crespo de Noronha.
21. João Frederico Melo de Castro Menezes.
22. Joíbel de Lima Pais Barreto.
23. Juverlino Tavares de Almeida.
24. Lúcia Marinho Pirajá.
25. Maria Alzama de Moraes.
26. Maria José Cunha de Amorim.
27. Maria Lídia de Lima e Silva.
28. Maria Luiza de Melo Araújo.
29. Maria Magalhães Torres Homem.
30. Marieta Justo de Aguiar Cavalcanti.
31. Olavo Lídio Cossenzo de Mesquita.
32. Olímpio Sales da Graça Castelhães.
33. Rubens Harfield.
34. Sabino Rinéli de Almeida.
35. Sílvia de Oliveira Potelho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

QUADRO I

36. Edward Vieira.
37. Eugênio Veglia da Fonseca.
38. João Doyle Silva.
39. Luiz Jorge da Silveira.
40. Mercedes César da Silva.
41. Nair Blencourt Luz.
42. Paulo Augusto Tavares Júnior.
3. A prova de classificação de estatístico-auxiliar para Estatístico, compreenderá:
 - a) organização de tabela, fornecidos os dados, mediante sorteio;
 - b) discussão de gráfico, escolhido por sorteio;
 - c) julgamento de títulos, compreendidos como tais, apenas, os concursos realizados para profissão de estatístico e em que tenha sido habilitado o concorrente.
4. A prova versará sobre:
 - a) organização de uma tabela — Serão fornecidos os dados para a organização de uma tabela, à vista das instruções. Os elementos fornecidos dirão respeito a questão simples, como sejam: recenseamento civil, cadastro de um ministério; indústria, comércio, etc.
 - b) Discussão de um gráfico — Será fornecido um gráfico, simples, para que o candidato, por escrito, o interprete. O gráfico poderá ser:
 - I — em colunas ou barras.
 - II — em setores.
 - III — um diagrama, pontilhado, linear ou poligonal.
 - IV — um histograma.
5. O julgamento da prova de "Estatístico Auxiliar" obedecerá ao critério seguinte:
 - a) confecção de tabela — 25 pontos.
 - b) discussão do gráfico — 25 pontos.
 - c) títulos etc — 50 pontos.
6. A prova será realizada, nesta Capital, em local, dia e hora indicados previamente, com antecedência de, pelo menos, 48 horas.
7. O candidato, ao ser chamado para a prova, deverá exhibir qualquer dos documentos seguintes, que o identifique: carteira de identidade, caderneta de reservista, carteira profissional ou eleitoral.
8. Não haverá segunda chamada, perdendo o direito à prova e ao aproveitamento, que a mesma faculta, o candidato que faltar.
9. De acordo com a respectiva classificação, os candidatos receberão um certificado, expedido pela Divisão do Funcionário Público, deste Departamento, que os habilitará ao aproveitamento, na classe inicial, da carreira de Estatístico, do Quadro e Ministério, a que pertencerem.
10. Quaisquer informações poderão ser obtidas, por escrito ou pessoalmente, com o secretário da prova, no Edifício do Ministério do Trabalho (6º andar), das 15 às 17 horas, nos dias úteis. E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado por três vezes no *Diário Oficial*.
Divisão do Funcionário Público, 31 de janeiro de 1939. — *Celso Timponi*, secretário da prova.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 1

De acordo com o despacho do Sr. Dr. diretor, exarado no processo M. 70.029-39, em que consta que o mecânico da classe E, Honório de Alcântara vem faltando à repartição desde o dia 28 de dezembro último, convide o mesmo funcionário a apresentar-se ao serviço dentro de 8 (oito) dias sob pena de demissão, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, 2 de fevereiro de 1939. — Pelo chefe da Seção de Expediente, *Fernando F. de Oliveira*.

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados: Denizart Leão, Lise Lottito Carlo Magnus, Laura Mendes da Costa, Francisco Alves, Alfredo Prazeres da Silva, Lourival de Arruda Travassos, João Basílio, Hélio Machado de Moraes, Pedro de Carvalho Guimarães, Vitor Bezerra, Antônio Paganini de Lacerda Abreu, Valdir Sabença Pais Leme.

Inspetoria do Tráfego, 7 de fevereiro de 1939. — O inspetor geral de Polícia, major *Riograndino Kruehl*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Obras**

CONCURSO DE ANTE-PROJETOS DO EDIFÍCIO PARA HOSPITAL DE CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA E PARA A URBANIZAÇÃO DE TODO O CENTRO MÉDICO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

Comunico aos interessados que o concurso de ante-projetos do edifício para Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina e para a urbanização de todo o Centro Médico da cidade de Porto Alegre, fica adiado.

A condição 6ª do edital já publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1939, páginas 362, ficará, portanto, assim redigida:

6.ª Os trabalhos serão apresentados até às quatorze horas do dia 30 de março próximo futuro, no Serviço de Obras, mediante recibo.

Na epígrafe do edital já publicado leia-se: "Concurso, e não concorrência-pública."

Serviço de Obras, 7 de fevereiro de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. diretor, aviso ao proprietário do prédio n. 232, antigo, atual 312 da rua Parão de Itapagipe, que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no art. 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção do Expediente, 6 de fevereiro de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 10.539:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Júlio Fernandes Rosa, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Sorocaba", no Estado de S. Paulo, no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 5:406\$275, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas naquele período.

Diretoria de Tomada de Contas, 21 de janeiro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.373:

Pelo presente edital fica intimado o cidadão João Pereira de Figueiredo, ex-agente postal em "Teixeiras", no Estado de Minas Gerais, no período de 22 de julho de 1917 a 19 de julho de 1918, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:053\$692, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alance verificado (1:014\$200) e de imposto do selo de nomeação não satisfeito (39\$492).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS DE CONFORMIDADE COM O DECRETO N. 19.587, DE JANEIRO DE 1931

A Comissão Central de Compras do Governo Federal receberá propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão estrangeiro em "Briquettes", das marcas "Corôa", "Estrêla" ou "S", destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil, que, de acordo com as seguintes instruções, aprovadas pela Diretoria da mesma Estrada, deverá obedecer às seguintes condições:

1ª — A entrega deve ser feita no Parque Carvoeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Cais do Porto, sobre vagões ou para o solo e deste para os vagões, até a final entrega no 1º Almoxtarifado da Estrada, em parcelas mensais nunca inferiores a 6.000 toneladas e nunca superiores a 10.000 toneladas.

2ª — As propostas serão recebidas, prorrogavelmente, no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, procedendo-se uma hora depois à abertura das mesmas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Otto Schilling*, presidente.

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUBDIRETORIA****REGISTRO DE CONSUMO**

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo os futuros se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme prescreve o art. 15, letra b, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUBDIRETORIA**

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e arts. ns. 2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1º a 28 de fevereiro do ano próximo futuro, se procederá a cobrança sem multa do imposto de indústrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercício de 1939.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima aludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de fevereiro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 212.009-A — Drogas.
- N. 217.013-A — Drogas.
- N. 231.001 — Papel para máquina "Rectophot".
- N. 233.003 — Móveis.
- N. 237.029 — Divisão em chapa de ferro, etc.
- N. 238.022-A — Drogas.
- N. 238.023-A — Drogas.
- N. 242.021-A — Drogas.
- N. 242.020-A — Cardamomo.
- N. 242.022-A — Drogas.
- N. 242.023 — Drogas.
- N. 301.005 — Coife de aço.
- N. 410.001 — Máquina de Contabilidade.
- N. 612.024 — Material de expediente.
- N. 612.030 — Acessórios para automóveis.
- N. 621.015/6-A — Drogas.
- N. 624.012 — Moldes novos.
- N. 624.013 — Peças Monotipo.
- N. 624.014 — Peças Monotipo.
- N. 624.015 — Peças Monotipo.
- N. 624.016 — Peças Monotipo.
- N. 624.017 — Peças de Monotipo.

N. 624.018 -- Peças de Monotipo.
 N. 624.019 -- Peças de Monotipo.
 N. 624.020 -- Peças de Monotipo.
 N. 906.012 -- Papel vegetal.
 N. 906.013 -- Estojo de desenho.
 N. 911.010 -- Material de expediente.
 N. 911.011 -- Material de expediente.
 N. 911.013 -- Uniformes de brim, etc.
 Rio, 7 de fevereiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1931 decorrentes de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressaltando no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Branco*.

Calógeras — João Pandiá -DR-.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrentes de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressaltando no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Branco*.

Calógeras — João Pandiá -DR-.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933 decorrentes de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressaltando no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Branco*.

Calógeras — João Pandiá -DR-.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1931 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressaltando no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Branco*.

Costa — Valdemar Pessoa da.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935 decorrentes de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressaltando no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Branco*.

Costa — Valdemar Pessoa da.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressaltando no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Branco*.

Costa — Valdemar Pessoa da.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 463

De ordem do Sr. inspetor, se faz público que, nos dias 9, 11 e 13 de fevereiro de 1939, às 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidos em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão apreçadas e vendidas na Guardamoria.

De acordo com a portaria n/ 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o queiram, até à véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Um volume, pesando bruto 1.640 gramas, contendo:

Quatro camisas de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 750 gramas;

Dois quimonos de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, bordados, pesando 800 gramas (selos, 6 de 3\$000). Ap. 57/938, Cat. 349.

Lote n. 2

Um volume, pesando bruto 3.840 gramas, contendo 2 capas de borracha em tecido de algodão, pesando 3.750 gramas. Ap. 68/938, Cat. 346. (Selos, 2 de 4\$000).

Lote n. 3

Um volume, pesando bruto 2.020 gramas, contendo:

Uma capa de borracha, em tecido de algodão, para homem, pesando 1.500 gramas;

Tres chales de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, (seda artificial), pesando 400 gramas. (Selos, 3 de 4\$000). Ap. 92/938, Cat. 364.

Lote n. 4

Um volume, pesando bruto 6.350 gramas, contendo 33 camisas de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, (seda artificial), pesando 6.000 gramas, (selos, 33 de 3\$000). Ap. 60, de 1938, Cat. 328/1.

Lote n. 5

Um volume, pesando bruto 4.400 gramas, contendo 24 camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 4.000 gramas, (selos, 24 de 3\$000). Ap. 60/938, Cat. 328/2.

Lote n. 6

Um volume, pesando bruto 3.580 gramas, contendo 20 camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 3.500 gramas, (selos, 20 de 3\$000). Ap. 63/938, Cat. 336.

Lote n. 7

Um volume, pesando bruto 2.100 gramas, contendo 12 camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 2.000 gramas, (selos, 12 de 3\$000). Ap. 153/938, Cat. 406.

Lote n. 8

Um volume, pesando bruto 2.200 gramas, contendo 7 camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 1.150 gramas, (selos, 7 de 3\$000);

Tres pijamas para homem, de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 980 gramas, (selos, 3 de 3\$000). Ap. 71/938, Cat. 326.

Lote n. 9

Um volume, pesando bruto 940 gramas, contendo 5 camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 800 gramas, (selos, 5 de 3\$000). Ap. 89/938, Cat. 358.

Lote n. 10

Um volume, pesando bruto 1.120 gramas, contendo:

Tres camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 580 gramas, (selos, 3 de 3\$000);

Dois cortes de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, medindo 5 metros e 70 centímetros, pesando 500 gramas, (selos, da arrematação). Ap. 98/938.

Lote n. 11.

Um volume pesando bruto 1.350 gramas, contendo 2 sombrinhas para senhora, com cobertura de seda. (Selos: 3 de 2\$500). Apreensão 53/938, catálogo 324/1.

Lote n. 12

Um volume pesando bruto 3.450 gr. contendo, 1 metro e 30 centímetros de casemira de lã, pesando 600 gr. (Selo: 2\$000); nove (9) pijamas de tecido de seda de mais de 10 até 200 grs. por metro quadrado, pesando líquido 250 gr. (Selos: 9 de 3\$000). Apreensão 53/938. Catálogo 324/2.

Lote n. 13

Um volume pesando bruto 3.750 gr. contendo 44 chales de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2., pesando líquido 3.400 grs. (Selos: 44 de 3\$000). Apreensão 53/938. Catálogo número 324/3.

Lote n. 14

Um volume pesando bruto 14.00 grs. contendo 72 camisas de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2., (Seda artificial, peso líquido 13.00 0grs. (Selos: 72 de 3\$000). Apreensão 53 de 938. Catálogo 324/4.

Lote n. 15.

Um volume pesando bruto 1.420 grs. contendo: 2 vidros de loção "Giacinto Innamorato", pesando 600 grs. (Selo: 2 de 1.200); um corte de casemira de lã, medindo 2 e meio metros, mais de 250 até 450 grs. por metro quadrado, pesando 750 gr. (Selo da arrematação). Apreensão 66/938. Catálogo 343.

Lote n. 16.

Um volume pesando bruto 30 0grs. contendo 12 gravatas de tecido de seda artificial, pesando 300 grs. (Selos: 12 de 3\$000). Apreensão 91/938. Catálogo 363.

Lote n. 17.

Um volume pesando bruto 4.20 0grs. contendo 11 cortes de tecido de seda artificial de mais de 100 até 20 0grs. por metro quadrado medindo 35 metros e 20 centímetros, pesando 4.000 grs. (Selos da arrematação). Apreensão 241/938. Catálogo 306.

Lote n. 18.

Um volume pesando bruto 2.880 grs., contendo 8 cortes de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 grs. por metro quadrado, medindo 25 metros e 60 centímetros pesando 2.800 grs. (Selo da arrematação). Apreensão 22/938. Catálogo 304.

Lote n. 19.

Um volume pesando bruto 5.420 grs. contendo 4 cortes de tecido de lã, casemira de mais de 250 grs. por metro quadrado, medindo 12 metros, pesando 5.300 grs. (Selo da arrematação). Apreensão 96/938. Catálogo 371.

Lote n. 20.

Um volume pesando bruto 3.060 grs. contendo 2 cortes de casemira de lã, de mais de 250 grs. por metro quadrado, medindo 7 metros e 20 centímetros, pesando 3.00 0grs. (Selo da arrematação). Apreensão 93/938. Catálogo 368.

Lote n. 21.

Um volume pesando bruto 750 gr., contendo 1 corte de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, medindo 7 metros e 50 centímetros, pesando 70 0grs. (Selo da arrematação). Apreensão 64/938. Catálogo 337.

Lote n. 22.

Um volume, pesando bruto 2.700 grs. contendo 2 cortes de casemira de lã, de mais de 250 grs. por metro quadrado, medindo 6 metros e 30 centímetros, pesando 2.500 grs. (Selo da arrematação). Apreensão 94/938. Catálogo 369.

Lote n. 23.

Um volume pesando bruto 920 grs. contendo 5 e meio metros de tecido de seda (tussor) de mais de 200 grs. por metro quadrado, pesando 900 grs. (Selo da arrematação). Apreensão 151/938. Catálogo 402.

Lote n. 24.

Um volume pesando bruto 1.060 grs. contendo 8 chales de tecidos de seda artificial de mais de 100 até 20 0grs. por metro quadrado, pesando 1.060 grs. (Selos: 8 de 4\$000). Apreensão 58/938. Catálogo 321.

Lote n. 25.

Um volume pesando bruto 420 grs. contendo 72 meadas de fio de algodão mercerizados para bardar e semelhantes pesando 400 grs (Selo 410 réis). Apreensão 95/938. Catálogo, 370.

Lote n. 26

Um volume pesando bruto 1.840 gramas, contendo: Um par de luvas de couro, até 30 centímetros de comprimento (selo: 3\$000 o par);

Doze pares de meias de seda artificial para senhora, medindo mais de 20 centímetros (selos: 24 de 250 réis);

Oito chales de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas, por metro quadrado, pesando 1.000 gramas (selos: 8 de réis 3\$000).

Apreensão n. 52, de 1938 — Catálogo n. 223.

Lote n. 27

Um volume pesando bruto 2.500 gramas, contendo:

18 pares de meias de seda artificial, para homem, medindo 25 centímetros de comprimento no pé (selos: 36 de 1\$000);

Dez caixas contendo cada uma 20 pacotinhos de cinco lâminas de navalhas tipo "Gillet", marca "Mariposa", (selos: 200 de 1\$50). Apreensão n. 97, de 1938 — Catálogo n. 378.

Lote n. 28

Um volume pesando bruto 8.080 gramas, contendo:

72 sabonetes da marca "Palmolive", (selos: 72 de 240 réis) Apreensão n. 62, de 1938 — Catálogo n. 334.

Lote n. 29

Um volume pesando bruto 6.780 gramas, contendo 36 potes com creme para embelezamento da pele, pesando 6.700 gramas (selos: 36 de 2\$400).

Apreensão n. 62, de 1938 — Catálogo n. 334.

Lote n. 30

Um volume pesando bruto 3.240 gramas, contendo: 10 pacotes com 10 cartelas cada um de 20 cigarros da marca "Camel", pesando 3.200 gramas (selos: 100 de 1\$500).

Apreensão n. 83, de 1938 — Catálogo n. 356.

Lote n. 313

Um volume pesando bruto 640 gramas, contendo: dois pacotes com 10 maços de cigarros cada um, com 20 cigarros, pesando 600 gramas, marca "Camel" (selos: 20 de 1\$500).

Apreensão n. 90, de 1938 — Catálogo n. 261.

Lote n. 32

Um volume pesando bruto 940 gramas, contendo: seis latas com 50 cigarros cada uma, da marca "State Express-777", pesando 900 gramas (selos: 6 de 4\$500).

Apreensão n. 79, de 1938 — Catálogo n. 351.

Lote n. 33

Um volume pesando bruto 5.100 gramas, contendo:

Uma lata contendo aveia, marca "Genser", pesando 1.600 gramas (selo: 260 réis);

Dois latas contendo doces em calda, frutas, pesando 1.900 gramas (selos: 2 de 240 réis);

Uma lata contendo sardinhas de qualquer modo preparadas, em conserva, pesando 550 gramas (selo: 240 réis);

Um pacote contendo 700 gramas com ameixas secas (selo: 5\$00). Apreensão n. 80, de 1938 — Catálogo n. 345.

Lote n. 34

Um volume pesando bruto 420 gramas, contendo: seis chapéus de palha "Panamá" (selos da arrematação).

Apreensão n. 23, de 1938 — Catálogo n. 305.

Lote n. 35

Um volume pesando bruto 600 gramas, contendo: duas latas com talco perfumado, marca "Lander", pesando 550 gramas (selos: 2 de 800 réis).

Lote n. 36

Um volume pesando bruto 440 gramas, contendo: 10 vidros de "Insulin Lily", pesando real 100 gramas (injeção medicinal) selos: 10 de 600 réis).

Apreensão n. 19, de 1938 — Catálogo n. 286.

Lote n. 37

Um volume pesando bruto 660 gramas, contendo: quatro peles de couro preparadas, sem pelo, pelica de cor, pesando 600 gramas. Apreensão n. 76, de 1938 — Catálogo n. 354.

Lote n. 38

Um volume pesando bruto 14.400 gramas, contendo: 144 baralhos de cartas para jogo, da marca "De La Rens", com pequeno defeito (selos: 144 de 2\$000).

Apreensão n. 50, de 1938 — Catálogo n. 311-1.

Lote n. 39

Um volume pesando bruto 14.100 gramas, contendo 143 baralhos de cartas para jogo, da marca "De La Rue's", com pequeno defeito (selos, 143 de 2\$000). Apreensão 50/938, catálogo 311/2.

Lote n. 40

Um volume pesando bruto 20.000 gramas, contendo 13 caixas, contendo cada uma caixa 5.000 pedaços de cêrigo em ligas pirofóricas, para isqueiros ou acendedores, pesando legal 18.000 gramas (selos, 90.000 de \$020). Apreensão 50/938, catálogo 311/3.

Lote n. 41

Um volume pesando bruto 5.600 gramas, contendo 358 preotinhos com 10 lâminas cada um para navalhas tipo "Gillete", marca "RE-BE", no total de 3.580 lâminas (selos, 358 de \$300). Apreensão 50/938, catálogos 311/4 e 9.

Lote n. 42

Um volume pesando bruto 25.000 gramas, contendo 288 baralhos de cartas para jogo, da marca "7", com pequeno defeito (selos 288 de 2\$000). Apreensão 50/938, catálogo 311/5.

Lote n. 43

Um volume pesando bruto 25.000 gramas, contendo 288 baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 75", com pequeno defeito (selos 288 de 2\$000). Apreensão 50/938, catálogo 311/6.

Lote n. 44

Um volume pesando bruto 6.000 gramas, contendo 72 baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 75", com pequeno defeito (selos, 72 de 2\$000). Apreensão 50/938, catálogo 311/7.

Lote n. 45

Um volume pesando bruto 4.480 gramas, contendo 20 camisas de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 3.700 gramas (selos, 20 de 3\$000).

Uma capa de borracha em tecido de seda, pesando 700 gramas (selo, 1 de 4\$000). Apreensão 115/938, catálogo 384.

Lote n. 46

Um volume pesando bruto 5.900 gramas, contendo 11 vidros de água da Colônia "Soir de Paris", pesando 5.500 gramas (selos, 11 de 4\$200). Apreensão 161/938, catálogo 416.

Lote n. 47

Um volume pesando bruto 12.800 gramas, contendo 17 quimonos de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 11.600 gramas (selos, 17 de 3\$000). Apreensão 109/938, catálogo 387/1.

Lote n. 48

Um volume pesando bruto 11.000 gramas, contendo 16 quimonos de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 10.500 gramas (selos, 16 de 3\$000). Apreensão 109/938, catálogo 387/2.

Lote n. 49

Um volume pesando bruto 9.700 gramas, contendo 14 quimonos de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 9.500 gramas (selos, 14 de 3\$000). Apreensão 109/938, catálogo 387/3.

Lote n. 50

Um volume pesando bruto 30.000 gramas, contendo 32 vidros de água da Colônia "Flores del Campo", pesando 24.000 gramas (selos, 32 de 3\$000). Apreensão 150/938, catálogo 401/1.

Lote n. 51

Um volume pesando bruto 11.000 gramas, contendo 31 vidros de loção "Sueño de Cocaína", pesando 9.500 gramas (selos, 31 de 1\$200). Apreensão 150/938, catálogo 401/2.

Lote n. 52

Um volume pesando bruto 7.000 gramas contendo 95 lenços de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 1.100 gramas (selos, 95 de \$500).

Dez relógios para cima de mesa, de metal ordinário (selo da arrematação).

Onze potes com creme para embelezamento da pele, pesando 1.650 gramas (selos, 11 de 1\$800).

Dez pares de meias de seda, para senhora, medindo mais de 20 centímetros no pé (selos, 20 de 1\$000).

Quatro cortes de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado medindo 14 metros e 50 centímetros, pesando 1.300 gramas (selos da arrematação). Apreensão 150/938, catálogo 401/3.

Lote n. 53

Um volume pesando bruto 11.000 gramas, contendo 29 vidros de loção, sendo: 14 de "Crepe da China", 2 de "Flor de Cocaína", 2 de "Tabee", 4 de "Madeira do Oriente", 6 de "Royal Briar" e 1 de "La Rivera", pesando 7.500 gramas (selos, 25 de 1\$200 e 4 de 1\$800).

Vinte e sete vidros de extrato para lenço, pesando 2.970 gramas, sendo: 12 diversos, 6 de "Le Narcisse Noir" (Caron), 4 de "Giacinto Inamorato", 2 de "Arpige" e 3 de "Crepe da China" (selos, 17 de 3\$000 e 10 de 6\$000). Apreensão 150/938, catálogo 401/4.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicas, etc., os senhores farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso, se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

O Decreto n. 21.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5º, do Decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

De acordo com o Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, art. 4º, mandando executar o regulamento expedido pelo Decreto número 591, de 15 de janeiro de 1936, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de mais 2 % para os comerciantes.

Alfândega do Rio de Janeiro, Mesa de Leilões, em 4-2-39. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 2.664.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO — SÃO JOSÉ — RUA SÃO JOSÉ N. 58

Edital de alistamento

Peregrino Mulé, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que forem alistados por esta Junta, no corrente ano os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1902

1. Durval Gonçalves Almeida, filho de Carlos Gonçalves de Almeida.

Classe de 1903

1. Arlindo Martins Moreira, filho de Joaquim Martins Moreira Júnior e Joventina de Freitas Moreira.

Classe de 1920

1. Afonso, filho de Rosalina Maria da Conceição.
2. Alvaro Antônio, filho de Cassiana Xavier.
3. Alberto, filho de Manuel José da Costa e Maria da Graça Costa.
4. Altamiro, filho de Manuel Rodrigues Teixeira e Dulcineia Barbosa Teixeira.
5. Alvaro, filho de Alvaro Cortinhas e Ana Trindade Cortinhas.
6. Alvaro, filho de João Correia e Laura de Sousa.
7. Alvaro, filho de Mariela Marques.
8. Alvaro, filho de Palmira de Jesus.
9. Ananias, filho de Justino de Sousa e Augusta Rosa.
10. Antenor, filho de Josefa Macedos Torres.
11. Antônio, filho de Antônio Gomes e Rosa Maria de Jesus.
12. Antônio, filho de Cesar Bianco e Albertina Vilardi.
13. Antônio, filho de Julia Ana.
14. Antônio, filho de Maria da Conceição.
15. Antônio, filho de Maria da Conceição (2º).
16. Antônio, filho de Maria Guiomar.
17. Antônio, filho de Maria Vaz Pereira.
18. Antônio, filho de Percília Ana Dias.
19. Antônio, filho de Rosa Constantina.
20. Antônio Secilliano, filho de Vicente Secilliano e Rafaela Jambalva.
21. Aristeu, filho de E. ...
22. Aristides, filho de Antônio José Lopes e Maria Ferreira Lopes.

23. Arlindo, filho de Ernestina da Costa.
24. Artur, filho de Delfim Fernandes de Araújo e Elisa de Jesus Araújo.
25. Augusto, filho de Joge de Oliveira Neves e Jesuina Lira Neves.
26. Belmiro, filho de Maria da Glória Borges.
27. Calixto, filho de Maria de Penha de Oliveira Pinto.
28. Carlos, filho de Angélica Sales.
29. Carlos, filho de José Justino de Carvalho e Rosa Gomes.
30. Carlos, filho de Malaquias Gomes de Faria e Margarida Glória de Faria.
31. Carlos, filho de Ventura da Conceição.
32. Carlos, filho de Vitalina Ramos.
33. Cesar, filho de Olívia Maria do Rosário.
34. Claudemiro, filho de Rosalina Maria dos Santos.
35. Claudionor, filho de Gertrudes da Cruz.
36. Claudionor, filho de José Antônio Gonçalves e Laurentina Rodrigues de Abreu.
37. Clovis, filho de Maria dos Santos.
38. Crispim, filho de Anastácia Ferreira Cardoso.
39. Crispiniano, filho de Anastácia Ferreira Cardoso.
40. Crecio, filho de Izaura Pereira da Silva.
41. Dário, filho de Augusto Torres e Amélia Alves Cabral.
42. Décio, filho de ndreza Tavares.
43. Décio, filho de Lúcia de Almeida.
44. Dinar, filho de Antônio Marques da Silva Pring e Palmira da Silva Pring.
45. Durval, filho de Luiz dos Santos Alão e Carrainda Rosa Faria Alão.
46. Durval, filho de Maria da Conceição Fernandes.
47. Edegar, filho de José Faria de Almeida e Maria da Conceição.
48. Edgar, filho de Leonor da Silva.
49. Ernesto Santa Maria, filho de Próspero Santa Maria.
50. Estevam, filho de Emília Gomes.
51. Fernando, filho de José Marques Fonseca e Elvira Nascimento.
52. Fernando, filho de José da Silva Amaral e Ambrosina Antunes.
53. Fernando, filho de Manuel Joaquim Tavares e Adélia da Conceição.
54. Fernando, filho de Noêmia Ferreira.
55. Floriano, filho de José Pinto e Maria Afonso.
56. Floriano, filho de Vitalina do Rosário.
57. Francisco, filho de Felicidade Maria da Conceição.
58. Francisco, filho de Izaura Conceição.
59. Francisco, filho de Silvério Geraldo e Flauzina Vieira da Costa.
60. Geglio Antônio, filho de Geglio Francisco e Angelina Mazei.
61. Geraldo, filho de Arlinda Barbosa Neves.
62. Germano, filho de Laura Correia Dantas.
63. Henrique, filho de Maria da Conceição.
64. Henrique, filho de Palmira de Sousa.
65. Hermenegildo, filho de Noêmia da Conceição.
66. Horácio, filho de Cecília Alexandrina Paiva.
67. Hugo, filho de Amadeu Severo de Sousa Pereira e Marieta Severo de Sousa Pereira.
68. Ibson, filho de Manuel Ferreira dos Reis e Albina da Costa Reis.
69. Jaime, filho de Catarina Ribeiro.
70. Jair, filho de Eugénia Martins.
71. Jair, filho de Jorge Malaquias e Egídia Georgina.
72. João, filho de Antônio Pinto de Mirancos Júnior e Maria da Cunha Rodrigues.
73. João, filho de Carolina de Barros.
74. João, filho de Eduardo Nunes e Maria Ina.
75. João, filho de Jaime Gonçalves de Macedo e Maria Alves de Mendonça de Macedo.
76. João, filho de Joana da Conceição.
77. João, filho de João Ferreira Leirós e Arminda Pinto Bastos.
78. João, filho de Matildes de Jesus.
79. João Batista, filho de Jerônimo Francisco e Margarida Leandro da Silva.
80. Joaquim, filho de Clarinda de Araújo.
81. Joaquim, filho de Josefina Lucinda da Conceição.
82. Joaquim Manuel de Almeida, filho de Joaquim Manuel Almeida.
83. Joaquim Augusto, filho de Augusta Nogueira.
84. Jobel, filho de Mário Martins de Oliveira e Eurídice Carvalho de Oliveira.
85. Joffre, filho de Maria Ferreira.
86. Jorge, filho de Antônio Gonçalves e Manueia Gonçalves.
87. Jorge, filho de José Carvalho da Cruz e Maria Rosa Alves da Cruz.
88. Jorge, filho de João Mariano de Lima e Maria de Jesus.
89. Jorge, filho de Verônica Francisca da Conceição.
90. José, filho de Alice Ramos da Silva.
91. José, filho de Ana de Jesus.
92. José, filho de Boaventura Soares e Maria Felícia da Silva.
93. José, filho de Etelvina Batista.
94. José, filho de João do Vale e Maria Luiza do Vale.
95. José, filho de Joaquim Vieira Filho e Olindina Maria Vieira.
96. José, filho de José Ribeiro e Maria Antônio da Conceição.
97. José, filho de José dos Santos Silva e Emília Maria dos Santos.
98. José, filho de Júlia Gaspar.
99. José, filho de Maria Dolores.
100. José, filho de Maria Júlia.
101. José, filho de Mariana Batista de Oliveira.
102. José, filho de Pedro de Lima Costa e Antônia Aguiar.
103. José, filho de Vergênia Domingues.
104. José Augusto, filho de José Augusto de Jesus e Maria Estrela.
105. José Geraldo, filho de Emerenciana Ferreira.
106. Jósias, filho de José Cardoso Mendes Sobrinho e Elvira Carneiro Mendes.
107. Jucondino, filho de José Mariano dos Santos e Honorina de Oliveira Santos.
108. Juvenal, filho de Jacinto Antônio da Costa e Adelina Mendes da Costa.
109. Laerto, filho de Domingos Lopes e Maria Mequelina Correia.
110. Lisandro, filho de Maria Fernandes.
111. Luiz, filho de Manuel Dias e Joana Leite.
112. Luiz, filho de Salvador Squelaci e Maria Squelaci Aiolo.
113. Magno, filho de Rita Falero.
114. Manuel, filho de Camilo Augusto e Angélica Rosa.
115. Manuel, filho de João Ferreira Leirós e Arminda Pinto Bastos.
116. Manuel, filho de João Trigo e Carmem Trigo Leão.
117. Manuel, filho de Manuel Rabelo e Berta de Jesus Carvalho.
118. Manuel, filho de Maria Francisca.
119. Mário, filho de Antônio Rodrigues Ferreira e Adelaide Ferreira do Cal.
120. Mário, filho de Benedita Galdina.
121. Mário, filho de José Ricardo e Maria da Conceição.
122. Mário, filho de Marcos de Sousa Pinto e Leonor de Corvalho Pinto.
123. Mário, filho de Maria José Lapa.
124. Mário, filho de Maria Tereza da Conceição.
125. Mário, filho de Magalhães Gonçalves e Maria Ventura Gonçalves.
126. Mário, filho de Perpetua Felicidade Joge.
127. Mário, filho de Santilde Lima.
128. Mário Ribeiro da Silva, filho de Antônio Ribeiro da Silva.
129. Mauryph, filho de Antônio Paiva Baía.
130. Miguel, filho de Domingos Ferreira da Costa e Cândida Pinto da Costa.
131. Miguel, filho de Miguel Lasano Réu e Aurea Varcentes Barreto.
132. Milton, filho de Albertina Alves da Silva.
133. Milton, filho de Benedito Clementi e Maria Isabel.
134. Murilo, filho de Oscar Coelho de Sousa e Rosita Val de Sousa.
135. Nadir, filho de Januário Mariano e Benedita Francelina.
136. Nelson, filho de Avelino Reis e Amélia Correia dos Reis.
137. Nelson, filho de José da Cunha Martins e Zulmira Iribarn Martins.
138. Newton, filho de Isídia Correia da Rosa.
139. Nivaldo, filho de Diniz Fonseca e Benedita Guimarães Fonseca.
140. Noberto, filho de Esmeralda Inácia Machado.
141. Ocrídio, filho de Marcelina Maria da Conceição.
142. Orlando, filho de Angelo Nanzi e Maria Reis Madalena.
143. Orlando, filho de Augusto Ramos Focas e Ruth Gonçalves de Moura.
144. Orlando, filho de Elias Rodrigues de Sousa e Ana Fernandes de Sousa.
145. Orlando, filho de Getulina Abreu Alves.
146. Orlando, filho de Vitalina Antunes.
147. Orlando Ferreira dos Reis, filho de Paulo Ferreira dos Reis.
148. Oscar, filho de Carminda Tereza da Conceição.
149. Oscar, filho de Maria Alda Bonifácio.
150. Oscar, filho de Orminda Santos.
151. Oscar, filho de Serafina Batista.
152. Oscar, filho de Antônio da Costa e Conceição dos Santos.
153. Osvaldo, filho de Bernardino de Sousa Sobrinho e Sara Dias de Sousa.
154. Osvaldo, filho de Ida do Nascimento.
155. Osvaldo, filho de José Florindo e Ana dos Santos.
156. Osvaldo, filho de Julieta Pacheco Jesus.
157. Osvaldo, filho de Olga Mariana Cardoso.
158. Osvaldo, filho de Eronesinda Flaes dos Santos.
159. Otacílio, filho de Antônio José da Silva e Maria Antônia Silva.
160. Otacílio, filho de Gregório José Ventura.
161. Otacílio, filho de Orelina de Moraes.
162. Otávio, filho de Francisca Mendes.
163. Otávio, filho de Orelina de Moraes.
164. Otávio, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
165. Oto, filho de Fraderico Wulbert e Amélia Wulbert.
166. Paulo, filho de Alice Silva.
167. Paulo, filho de Valentim Veiga e Carlota Ferreira.
168. Pedro, filho de Antônio Faria e Rosa Malini.
169. Pedro, filho de Feliciano de Azevedo.
170. Pedro, filho de Florispes Maria Francisca de Paula.
171. Pedro, filho de Rosária da Costa.
172. Pedro, filho de Tereza de Oliveira.
173. Pedro, filho de Vitorino Pinto Alves e Plínia Maria Rita.
174. Rafael Melone, filho de Roque Molone.
175. Raimundo Nonoto, filho de Erastro Ferreira Moura e Florência da Silva Moura.
176. Reinaldo, filho de Manuel Pinto Ferreira Júnior e Ernestina de Campos Fontes.
177. Renato, filho de Agueda Ribeiro.
178. Roberto, filho de Joana Teodoro de Jesus.
179. Rui, filho de Mário Otaviano Daniel e Conceição Lambaro.
180. Salim, filho de Hortência Maria do Rosário.

181. Sebastião, filho de Aida Maria da Conceição.
 182. Sebastião, filho de Aliardo Pinola e Antonieta Novelli.
 183. Sebastião, filho de Avelino Reis, e Amélia Correia dos Reis.
 184. Sebastião, filho de Etelvina Maria da Conceição.
 185. Sidney, filho de Ernesto Ferreira Leite e Maria do Carmo Cavalcante.
 186. Silvino, filho de Gilda Rodrigues.
 187. Silvio, filho de Agostinho Fontes de Oliveira e Maria Chaves de Oliveira.
 188. Sílvia, filho de Sílvia Coelho e Maria Molares Coelho.
 189. Sosteneil, filho de Balbina Garcia.
 190. Ulises, filho de Juventina de Jesus.
 191. Umberto, filho de Maria Francisca.
 192. Umberto, filho de Nicola Domingos Clemente e Conceição Medea.
 193. Valdemar, filho de Alzira da Silva Araújo.
 194. Valdemar, filho de Antônio José da Silva e Antônio da Silva.
 195. Valdemar, filho de Francisco Lima e Porcina Camargo de Jesus.
 196. Valdemar, filho de José Carlos Teixeira e Miguelina da Silva.
 197. Valdir, filho de Jaime de Almeida Serrano e Conceição Lopes Rodrigues.
 198. Valter, filho de Maria Joana.
 199. Vicente, filho de Herminia Gomes Bastos.
 200. Vitorio, filho de Domingos Seta e Concheta Carnaval.
 201. Vivaldo, filho de Maximino Rodrigues e Maria Luisa Rodrigues.
 202. Vlademir, filho de Amália do Nascimento.
 203. Wilson, filho de Francisco Maria da Conceição.
 204. Wilson, filho de Valdemar Aires Antunes e Olga Gaspar dos Santos Antunes.
 205. Zegomâr, filho de Maria Flarência de Oliveira.
- Distrito Federal, 31 de janeiro de 1939. — *Pellegrino Mulé*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento do escrivão da classe "E", Mário Bacha, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo-ficha n. 18.989, de 23 de março de 1938. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na Seção Econômica, à rua Visconde Itaboraí, desta Diretoria Regional, diariamente, das 12 às 16 horas, sob a presidência do oficial administrativo I, Antenor Reis de Assis, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quizer, a defesa que tiver para se justificar (marcando-se-lhe para esse fim, o prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final. — A comissão: *Antenor Reis de Assis*, oficial administrativo I, presidente. — *Eytacio de Azevedo Monteiro*, escrivão G. — *José Nardy Fernandes Lima*, escrivão F.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente, faço público para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) — certidão do nascimento
 - b) — certificado de exame, da 5.ª série ginásial;
 - c) — atestado de vacinação anti-variólica;
 - d) — atestado médico, com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.
- Todos os documentos com as firmas reconhecidas.
Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos.
O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará Rs. 60\$000, de taxa.
Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. *Octavio Dupont*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Segunda época.

Pelo presente, ciente aos interessados que as inscrições para prestação de exames em 2.ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. *Octavio Dupont*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO

FALECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torna público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Serviço do Material

Chama-se a atenção dos interessados em serviços de limpeza e conservação de edifícios, para o edital de concorrência publicado à página 2.036, do *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1939. — *Enéas Carlos de Rezende*, assistente do diretor.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos, pelo senhor diretor deste Departamento, em 1 de fevereiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 14.179, os seguintes documentos: a) — Ata da quarta assembléia geral, extraordinária realizada em 27 de agosto de 1938, que aprovou a mudança da sede desta capital para a cidade de São Paulo, tomou conhecimento da renúncia de diretores e elegeu seus substitutos bem como nomeou uma comissão para elaborar uma reforma dos estatutos que será apresentada aos acionistas; b) — uma certidão relativa ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*
(C. 1.286 — 7/2/39 — 30\$600.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, pelo senhor diretor deste Departamento, em 11 de janeiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.145, os seguintes documentos: a) — Pública forma da ata da vigésima sétima assembléia geral extraordinária, realizada em primeiro de dezembro de 1938, que tomou conhecimento da renúncia dos diretores presidente e tesoureiro e procedeu à eleição dos seus substitutos; b) — Cópia fotostática de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*.
Sobre três estampillas federais, sendo duas de 10\$000 e um da taxa de educação e saúde de \$200. 1/2/39. 1/2/39. 1/2/39.
(C. 1.419 — 7/2/39 — 30\$600.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Ala Littoria S/A", pelo senhor diretor deste Departamento, em 1 de fevereiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.177, os seguintes documentos: a) — Folhas do "Diário Oficial", de 5 de janeiro de 1939, com a publicação do decreto n. 3.481, de 23 de dezembro de 1938, que concedeu à Sociedade autorização para funcionar na República, e dos seus estatutos; b) — Pública forma da

carta declaratória; e) — Recibo do depósito feito no Banco do Brasil da décima parte do capital declarado para o Brasil; d) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; e) — Certidão de uma procuração dada pela sociedade a Felippo Peviani; f) — Certidão da procuração lavrada em notas do tabelião do 10º Ofício desta Capital no Livro 266 à fls. 104-v, conferindo poderes ao Sr. Dr. Nelson de Azevedo Branco, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão, (selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — Luiz Valter Barbosa, escrivão E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 1.436 — 7/2/39 — 36\$700.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO SUL DO BRASIL

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos, apresentamos o balanço e contas relativos ao exercício de 1938.

Examinando esses documentos terão os senhores acionistas perfeito conhecimento das operações efetuadas, bem como da situação deste Banco.

Fica, no entanto, esta diretoria à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — *F. W. C. e Castro*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo os membros do Conselho Fiscal do Banco Sul do Brasil examinado detidamente o balanço, contas e demais documentos que compõem a escrita do aludido Banco, e encontrando tudo conforme e em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovadas, sem restrições, as referidas contas, bem como todos os atos praticados no exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Enéas Galvão do Rio Apa*. — *Alvaro de Faro Lage*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*.

(C—1.300—7-2-39—32\$500.)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	130:868\$300
Empréstimos em conta corrente	1.050:471\$900
Letras a receber no interior	325:198\$900
Valores caucionados	227:000\$000
Valores depositados	15.114:441\$650
Correspondentes do interior	40:366\$100
Títulos e propriedades do banco	890:016\$000
Caixa	1.571:041\$600
Diversas contas	505:133\$500
	19.854:537\$950

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	38:140\$000
Depósitos em conta corrente com juros	7:577\$800
Depósitos em conta corrente limitada	423:551\$600
Depósitos a prazo fixo	100:304\$100
Depósitos sem juros	1.528:208\$140
Depósito em cobrança no interior	325:198\$900
Títulos em caução e em depósito	15.341:441\$650
Correspondentes do exterior	505:524\$600
Correspondentes do interior	116\$800
Letras a pagar	1:045\$600
Lucros e perdas	46:218\$160
Diversas contas	537:210\$600
	19.854:537\$950

Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores: *Manoel Victorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*. — O contador, *A. Carvalho Filho*.

(C 1.288 — 7-2-39 — 63\$200)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	189:885\$500
Empréstimos em conta corrente	62:255\$700
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)	27:200\$000
Valores caucionados	30:000\$000
Valores depositados	1.470:300\$000
Títulos e propriedades da companhia	4.859:400\$000
Caixa, em moeda corrente	225:214\$250
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	10:000\$000
Caixa, em depósito em outros bancos	310:073\$800
Diversas contas	840:757\$110
Mutuários	2.023:675\$300
	10.048:761\$660

Passivo

Capital:		
Bancário	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros		1.686:331\$000
Depósitos em conta corrente c/juros		1.141:052\$000
Depósitos em conta corrente limitada		664:997\$800
Depósitos em conta corrente popular		283:373\$000
Depósitos a prazo fixo		1.549:512\$500
Depósitos em conta cobrança do interior		27:200\$000
Títulos em caução e em depósito		1.500:300\$000
Diversas contas		2.195:995\$360
		10.048:761\$660

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Jair Fomm de Oliveira Rosa*, diretor. — *Alberto Mattos*, contador.

(C 1.284 — 7-2-39 — 66\$300)

MONTEIRO DE CASTRO & COMP., BANQUEIROS

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	1.884:617\$600
Empréstimos em contas correntes	401:515\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	5:597\$000
Valores em liquidação	178:113\$900
Valores caucionados	489:088\$000
Títulos e fundos próprios	123:862\$500

Caixa:

Em moeda corrente	25:570\$200
Em depósito no Banco do Brasil	6:640\$100
Em depósito em outros bancos	5:822\$100
	38:032\$400
Diversas contas	15:018\$200
Bens imobiliários de terceiros	355:000\$000
	3.490:845\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	835:163\$000
Fundo de liquidações	169:688\$500
Depósitos em contas correntes com juros	169:230\$550
Depósitos a prazo fixo	92:430\$400
Depósitos em conta de cobrança da praça	5:757\$500
Títulos em caução e depósito	489:088\$000
Diversas contas	374:487\$250
Administração de bens	355:000\$000
	3.490:845\$200

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Jorge Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(C 1.422 — 7-2-39 — 76\$500)

BANCO AUTOCASTRO

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	2.434:305\$600
Letras e efeitos a receber	544:394\$800
Empréstimos em c/corrente	146:794\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	15:000\$000
Valores depositados	1.009:000\$000
Valores caucionados	25:000\$000
Despesas de instalação	18:681\$600
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco do Brasil e em outros bancos	183:016\$600
Diversas contas	35:597\$000
	4.411:789\$600
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	60:000\$000
Depósitos em c/corrente:	
Movimento	387:560\$900
Prazo fixo	1.223:062\$400
	1.610:623\$300
Depósitos em conta de cobrança	544:394\$800
Deposito de títulos e valores	1.009:000\$000
Deposito de valores em garantia	25:000\$000
Diversas contas	100:611\$500
Dividendos a pagar	53:160\$000
	4.411:789\$600

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Attila Castro*, diretor-presidente. — *José Felizola Zucarino*, diretor-secretário. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.

(C 1.432 — 7-2-939 — 73\$400)

FINANCIADORA, S. A.**Casa Bancária**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA FINANCIADORA S. A. (CASA BANCÁRIA)

Aos vinte oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, às dezesseis horas, na sede social à rua S. Pedro 37, nesta cidade do Rio de Janeiro, expressamente convocados por edital publicado no "Diário Oficial", compareceram os Srs. acionistas da Financiadora S. A. (Casa Bancária) representando a totalidade do capital.

Eleito por unanimidade, assumiu a presidência o Sr. Col. Rogério Santana de Matos, que, depois de agradecer, indicou o Sr. Chakib Jabor para secretário.

O Sr. presidente declarou que o fim da assembléia era o de submeter à apreciação dos Senhores acionistas, não somente o balanço geral e as contas relativas ao exercício de 1938; como também o respectivo relatório da Diretoria.

Examinadas por todos os presentes as aludidas contas e balanço geral, pediu a palavra o Sr. Camilo Cuquejo, que propoz fossem os mesmos aprovados, tanto mais que o digno Conselho Fiscal já se manifestou favoravelmente como se vê do termo constante do Balanço em apreço.

Posta em discussão a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, com francos elogios à atuação eficiente da Diretoria.

Em seguida o Sr. presidente mandou que o Sr. secretário procedesse à leitura do relatório da Diretoria, o que foi feito, sendo na sua íntegra, o seguinte:

Srs. acionistas:

O exercício de 1938, foi para a Financiadora o de verdadeiro progresso. O capital aumentado para 400 contos, encontrou subscritores espontâneos que imediatamente integralizaram suas quotas, tendo sido encaminhados os documentos necessários, para a competente legalização deste ato.

O movimento de Títulos Descontados foi grande, fechando em 31 de dezembro com o respeitável saldo de 790:693\$400.

Contribuiu para esse movimento, o crédito que nos concederam os Bancos desta praça junto aos quais a Financiadora adquire cada dia maior conceito.

A conta de lucros apresenta a importância de 75:017\$400, cuja aplicação detalhada, consta do balanço apresentado.

Os prejuízos verificados foram insignificantes, e nem se poderá falar propriamente em prejuízos, pois trata-se apenas de alguns pequenos títulos não pagos em seus vencimentos, cuja liquidação será demorada; todavia acantonamos a importância de réis 5:000\$000, para qualquer eventualidade.

Ha ainda um excesso de 2:701\$500, que propomos passar para o exercício de 1939, na certeza que VV. SS., Srs. acionistas quererão aceitar esta proposta, em benefício da Instituição, renunciando ao lucro que lhes cabe.

Para o exercício próximo 1939, problemas de grande relevância se nos apresentam, mas para todos eles dedicaremos a nossa atividade incansável afim de elevar a Instituição a sempre maiores destinos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *C. N. Bachur*, diretor-gerente.

Acabada a leitura, tomando a palavra o acionista Chakib Jabor propôs que o relatório em apreço fosse aprovado.

Posta em discussão, depois de várias considerações, foi a proposta aprovada por unanimidade, manifestando todos a sua melhor impressão pelo que acabavam de ouvir.

O Sr. presidente declarou, então, que nada mais havendo a tratar, encerrava a assembléia, agradecendo a todos pelo seu comparecimento.

E eu Secretário lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *Col. Rogério Sant'Anna de Matos*, presidente. — *Chakib Jabor*, secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Caixa:	
Numerário existente	11:437\$200
A nossa disposição em Bancos	51:015\$800
	62.453\$000
Títulos descontados	790:693\$400
Empréstimos sob Caução de Títulos	20:000\$000
Títulos e valores	27:870\$000
Móveis e utensílios	20:550\$000
Instalações	20:180\$000
Títulos em cobrança	58:415\$900
Títulos em Caução	32:408\$600
Apólices Estaduais em Caução	13:100\$000
	1.045:670\$900
Passivo	
Capital	10:000\$000
Aumento autorizado e já integralizado	90:000\$000
	100:000\$000
Credores diversos:	
Por Apólices Estaduais	30:030\$000
Por obrigações a pagar	103:449\$800
	133:479\$800
Redescontos	645:565\$100
Letras a prêmio	60:000\$000
Diversas contas — Saldo, que passa para o exercício de 1939	2:701\$500
Credores por títulos em cobrança	58:415\$900
Credores por títulos em caução	32:408\$600
Caução de Apólices Estaduais	13:100\$000
	1.045:670\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
Juros de Redescontos	31:189\$600
Despesas gerais	15:966\$300
Impostos (incluindo Instituto de Aposentadoria, ..	1:920\$000
Prejuízos verificados	5:000\$000
Ordenados e gratificações	14:120\$000
Comissões	4:120\$000
Saldo que se transfere para 1939	2:701\$500
	75:017\$400
Crédito	
Lucros verificados até 31 de dezembro de 1938	75:017\$400
	75:017\$400

Casa Bancária Financiadora S. A. — *C. N. Bachur*, diretor-gerente. — *Luiz Wellisch*, contador.

Declaramos, que as contas acima foram por nós minuciosamente verificadas e achadas exatas, constando todas as peças justificativas do seu movimento, pelo que damos a nossa inteira aprovação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1939. — *Guilherme Bochen*. — *Fausto Velloso*, *Chakib Jabor*, membros do Conselho Fiscal.

(C. 1.423 — 7-2-39 — 214\$200.)

BANCO REGIONAL

Rua Primeiro de Março n. 71 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 11 DE FEVEREIRO DE 1939.

Senhores acionistas:

Aleancando o segundo lustro, a nossa instituição de crédito, congratulamo-nos com os Srs. acionistas por essa fase auspiciosa que atravessamos com galhardia e felicidade, sob o alicerce da confiança amparado pela comunhão na direção uniforme dos seus dirigentes.

Assim, vimos, pela décima vez, trazer-vos o relato anual da nossa situação referente ao exercício de 1938, em obediência ao artigo 22 dos Estatutos e aos dispositivos legais.

As operações, no decurso do ano de 1938, apresentaram-se sob aspecto complexo em matéria bancária, devido principalmente ao fenómeno de opacidade das grandes nações de todos os continentes em fortes reflexos nos países cujas moedas aspirem saneamento desejado, mas o seu aceso torna-se cada vez mais penoso, pelo abandono dos preceitos régios que sempre presidiram em matéria de finanças, os quais nunca poderão ser olvidados, pela razão natural de não poderem lograr alterações, dentro da lei fundamental da oferta e da procura.

Portanto, a expectativa de surpresa é o aspecto mais corrosivo em matéria de finanças.

O nosso Banco, dado o seu pausado e firme progresso, com os métodos prudentes e experimentados, embora sem lucros substanciais, mas na segurança e liquidez de suas rubricas, para a qual tanto tem contribuído o nosso alheamento do Instituto do Redescoberto, aparelho engenhoso e profícuo nas suas raras oportunidades e que, assim não o sendo, perturbador e desorientador quando utilizado para efeito de maiores lucros pelas modestas e sadias instituições de crédito bancário, ocasionando na maioria das vezes uma pronunciada fermentação no seu ativo, com fortes ameaças ao seu passivo exigível (contas correntes).

Já seria oportuno cogitarmos da elevação do capital; mas, por outro lado, parece-nos judicioso aguardar-se ainda a sua consumação, em virtude dos propósitos do Governo em dotar o País de uma cúpula definitiva no grande edifício dos bancos: — O Banco Central, cuja lei, em sua substância, deverá determinar as atribuições efetivas de categoria, natureza e essência de suas operações, para que de vez se ponha termo às operações mistas de fatores indecisos, que contribuem poderosamente no deslocamento por ocasião das safras, época precisamente em que os bancos e banqueiros se letargiam.

Das estatísticas referentes ao ano de 1938, extraímos os seguintes dados:

O movimento da nossa Caixa, durante o exercício findo, atingiu a 112.622:174\$500, apresentando em 31 de dezembro de 1938, o saldo de 1.849:310\$600, contra uma exigibilidade técnica de réis 586:724\$400.

Descontamos 3.965 títulos, no valor global de 16.889:466\$300, sendo o saldo de 5.463:940\$500 no encerramento do exercício.

Acolhemos à cobrança 969 títulos, no valor de 884:188\$700, sendo o saldo em 31 de dezembro de 1938 de 595:502\$200.

Os depósitos em contas correntes atingiram à cifra de réis 9.013:557\$600, correspondendo 70,36% à conta de Prazo Fixo.

Os títulos em caução e em depósito ascenderam à cifra de réis 20.561:703\$900 e a soma global do nosso balanço, em 31 de dezembro de 1938, atingiu a 31.829:213\$100.

Os lucros apurados no 1º semestre de 1938 foram de réis 198:128\$200 e no 2º semestre atingiram a 251:182\$100, permitindo-nos a distribuição dos 19º e 20º dividendos à razão de 12 % (doze por cento) ao ano.

Levamos à conta de Fundo de Reserva, no 1º semestre do exercício transato, a importância de 16:734\$100 e no 2º semestre réis 24:507\$700, apresentando esta rubrica em 31 de dezembro de 1938 o saldo de 269:132\$800.

Durante este exercício foram lavrados dois termos de transferência de ações, por venda, representando o total de 279 ações e a cotação máxima verificada em Bolsa durante o ano foi de 300\$000, não havendo vendedores.

Cabe-nos ainda a grande satisfação de trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas uma pequena demonstração, em síntese, das principais rubricas, durante os dez primeiros anos de existência do nosso Banco:

Nesse período efetivamos o nosso Fundo de Reserva estatutário em 269:132\$800; o movimento global da nossa Caixa foi de réis 480.828:642\$870; descontamos títulos no valor de 102.659:192\$700; os empréstimos em c/c garantida, na sua maioria representada por bens de raiz, foram de 2.047:493\$100; distribuídos em dividendos, em todos os semestres, durante dez anos, a quantia global de réis 325:000\$000, ou sejam 82,5% sobre o capital integralizado de réis 1.000:000\$000; o lucro líquido verificado, já deduzidos os prejuízos durante os dez anos de existência do Banco na importância de 157:755\$000, foi de 1.339:339\$260; a cifra consignada em Títulos em Liquidação, fora do ativo, na rubrica de letras descontadas, atingiu a 99:809\$200, dos quais 60 % são de natureza líquida, porém, morosa e os restantes 40 % de caráter duvidoso.

Cumprindo o dever com prazer e sinceridade, temos a honra de colocarmos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas quaisquer outros

esclarecimentos que venham a desejar e prevalecemo-nos do ensejo para apresentarmos aos Srs. Membros do Conselho Fiscal deste Banco e mui particularmente ao venerando amigo Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva os nossos agradecimentos pela eficiente colaboração que vem emprestando à nossa instituição, que ora comemora o seu 10º aniversário de existência.

Permitimo-nos, outrossim, louvar com subida satisfação o nosso corpo de funcionários que, quasi na sua maioria, nos acompanha há dois lustros, dando à instituição a sua irrestrita probidade, capacidade e fiel e devotada disciplina, características que ornaram e servem para formar futuros e eficientes dirigentes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — Virgílio Claudio da Silva, diretor-gerente. — José Monteiro de Rezende, diretor-secretário.

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 101 de 22/2/1929
Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa Postal, 393-v — Telefones: 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	5.038:835\$300
Letras em cobrança da Praça e do Interior.....	583:357\$000
Empréstimos em c/correntes	2.554:862\$800
Valores caucionados	2.884:500\$000
Valores depositados	17.728:364\$000
Correspondentes do Interior	35:305\$000
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco.....	30:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Hipotecas	202:000\$000
Imóveis	945:895\$200
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos.....	1.699:637\$700
Diversas contas	153:905\$100
Total do ativo	31.896:663\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	244:625\$100
Depósitos em c/correntes com juros.....	1.655:722\$800
Depósitos em c/correntes de Pré-aviso	1.076:821\$600
Depósitos em c/correntes de Prazo Fixo.....	6.026:052\$100
Depósitos em c/correntes sem juros	68:152\$300
Depósitos em c/cobrança da Praça e do Interior....	583:357\$000
Correspondentes do Interior	97\$500
Valores hipotecários	202:000\$000
Títulos em Caução e em Depósito	20.612:864\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	4:945\$000
Dividendo n. 19	60:000\$000
Diversas contas	322:025\$600
Total do passivo	31.896:663\$300

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 12

Débito

Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritório	28:294\$600
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	2:444\$300
Seguros de Acidentes no Trabalho.....	253\$100
Alugueres	9:600\$000
Impostos Federais, Municipais e de Renda.....	10:848\$600
Estampilhas Federais e selos postais	3:262\$000
Honorários, Ordenados, Gratificações da Diretoria e dos Funcionários	63:955\$000
Dividendo n. 19	60:000\$000
Fundo de Reserva	16:734\$100
Instalações (amortização)	1:600\$000
Móveis e utensílios (amortização)	1:136\$500
Total do débito	198:128\$200

Crédito

Lucros verificados durante a semestre já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte	198:128\$200
Total do crédito	198:128\$200

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

S. A. FABRICA "VITÓRIA RÉGIA"

ATA DA 16.^a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1938.

Ativo

Letras descontadas	5.463:940\$500
Letras em cobrança da Praça e do Interior.....	595:502\$200
Empréstimos em c/correntes	2.047:493\$100
Valores caucionados	2.438:500\$000
Valores depositados	18.126:203\$900
Correspondentes do Interior	30:275\$400
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	30:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Hipotecas	5:000\$000
Imóveis	1.044:517\$900
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos.....	1.849:310\$600
Diversas contas	158:469\$500
Total do ativo	31.829:213\$100

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	269:132\$800
Depósitos em c/correntes com juros.....	1.803:928\$400
Depósitos em c/correntes de Pré-aviso	781:117\$900
Depósitos em c/correntes a Prazo Fixo.....	6.310:328\$100
Depósitos em c/correntes sem juros.....	85:152\$900
Depósitos em c/cobrança da Praça e do Interior..	595:502\$200
Correspondentes do Interior	36\$100
Valores hipotecários	5:000\$000
Títulos em caução e em depósito	20.561:703\$900
Caução da Diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	6:070\$000
Dividendo n. 20	60:000\$000
Diversas contas	275:210\$500
Total do passivo	31.829:213\$100

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos da escritório	28:266\$900
Aluguéis	9:150\$000
Estampilhas Federais e selos postais	2:650\$000
Impostos Federais, Municipais e de Renda.....	10:816\$800
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	2:511\$000
Honorários e Gratificações da Diretoria.....	30:400\$900
Ordenados e Gratificações dos Funcionários.....	42:000\$000
Seguros, Impostos, Conservação e obras nos imóveis de propriedade do Banco e no prédio que ocupa	14:019\$100
Dividendo n. 20	60:000\$000
Fundo de Reserva	24:507\$700
Fundo Especial	20:000\$000
Instalações (amortização)	4:400\$000
Móveis & utensílios (amortização)	2:430\$600
Total do débito	251:182\$100

Crédito

Lucros verificados durante o semestre já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte.....	251:182\$100
Total do crédito	251:182\$100

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939 — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Regional, tendo encontrado em perfeita ordem os balanços e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1938, é de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1939. — Dr. *José Ribeiro Monteiro da Silva*. — *Vicente Passarello*. — *Abilio Ferreira & Comp.*

(C. 1.296 — 7-2-39 — 433\$500.)

Aos três dias do mês de dezembro de 1938, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da S. A. Fábrica "Vitória Régia", à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, às 10 horas em ponto, presentes os acionistas senhores:

Raul Gomes Pedrosa, representando	1.975 ações
D. Inês Hentze, idem	1.905 "
D. Alvine Prechel, idem	45 "
Dr. Osvaldo Duarte do Rêgo Monteiro, idem	30 "
Dr. Humberto Balarini, idem	5 "
Rodolfo Berg idem	5 "
Guilherme Prechel, idem	31 "
Gustavo Joppert, idem	1 "
Total	3.997 "

e constatado o total de três mil novecentos e noventa e sete ações, ao portador, sobre 4.000 ações ao portador, em que se divide o capital social correspondente ao valor de 99,925 % sobre o capital social, conforme talões comprobatórios do depósito feito no The Bank of London & South América Limited, e arquivados nesta sociedade para devolução a cada um dos acionistas logo após a assinatura desta ata; assumiu a presidência o Sr. Dr. Osvaldo Duarte do Rêgo Monteiro, que me convidou para secretário da mesa. Lida a convocação e expostos em linhas gerais os objetivos da reunião, comunicou o Sr. presidente que o Sr. Raul Gomes Pedrosa, aqui presente, havia resolvido renunciar à presidência da sociedade, em virtude da necessidade que tem de dedicar toda sua atividade a negócios de grande vulto em torno de imóveis e outras modalidades a isto relativas. Lamentando embora ver-se a sociedade privada de tão excelente companheiro, o Sr. presidente via-se na contingência de apresentar a renúncia à assembléia, expôs além disso a necessidade de ser pago ao Sr. Raul Gomes Pedrosa, o saldo de sua conta corrente. Em seguida pediu a assembléia se manifestasse sobre a prestação de aval da sociedade nas promissórias emitidas pelo Sr. Guilherme Prechel (acionista), a favor do Sr. Raul Gomes Pedrosa, e correspondente à compra por aquele das ações desta na sociedade, sendo este aval da quantia de rs. 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), e mais os juros respectivos. Pediu a palavra o acionista Sr. doutor Humberto Balarini, que lamentando muito a retirada do Sr. Raul Gomes Pedrosa, propôs fossem votadas as seguintes resoluções:

Primeira resolução — Fica aceita a renúncia do Sr. Raul Gomes Pedrosa, cujos atos como presidente, examinados, são aprovados, dando-lhe a assembléia plena e irrevogável quitação e autorizando a levantar a caução que fez na vigência de seu cargo, sendo a presente quitação, irrestrita, irrevogável e irrefragável.

Segunda resolução — Fica eleito presidente desta sociedade, em substituição, para completar o período que caberia ao renunciante, o Sr. Dr. Osvaldo Duarte do Rêgo Monteiro, que prestará caução na forma legal, e conforme os estatutos.

Terceira resolução — Fica autorizada a prestação de aval da sociedade, nas promissórias emitidas pelo Sr. Guilherme Prechel a favor do Sr. Raul Gomes Pedrosa, correspondentes a aquisição das 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco) ações ao portador, que a este pertenciam, autorizado, também, o aval nas promissórias referentes a juros.

Quarta resolução — Fica autorizada a conversão da conta corrente do Sr. Raul Gomes Pedrosa, em notas promissórias, com o juro de 6 % ao ano, do valor e vencimento que a gerência entender.

Quinta resolução — Fica constituído e nomeado procurador especial da sociedade para o fim de em seu nome assinar todo e qualquer ato jurídico relativo às resoluções terceira e quarta, supra, inclusive assinar o aval em todas as promissórias, o Sr. José Angelino da Costa Simões, interpretados, para o fim supra, pela forma mais ilimitada e irrestrita os poderes concedidos ao mandatário pela assembléia.

O Sr. presidente, imediatamente, submeteu a proposta do senhor Dr. Humberto Balarini, sendo ela unanimemente aprovada. Em consequência do que o Sr. presidente passou a presidência da Assembléia ao acionista Sr. Dr. Humberto Balarini, que assumindo-a, declarou empossado na presidência da sociedade, o Sr. Dr. Osvaldo Duarte do Rêgo Monteiro, hoje eleito, determinando ao Sr. Diretor gerente tomasse as providências necessárias à caução das ações do Sr. Rodolfo Berg, e sendo-lhe concedida, este propõe um voto de louvor ao presidente renunciante Sr. Raul Gomes Pedrosa, pelos esforços prestados à sociedade, durante longos anos, e a seguir propôs, também que o procurador especial Sr. José Angelino da Costa Simões ficasse investido dos poderes necessários para assinar em nome da sociedade a escritura pública de conversão da dívida representada pela conta corrente do Sr. Raul Gomes Pedrosa, na sociedade, na obrigação a ser constituída e expressa nas promissórias emitidas, ficando o mesmo Sr. José Angelino da Costa Simões, investido dos poderes especiais para praticar todos os atos e assinar, tudo que fôr preciso para esse fim, interpretando os poderes a ele concedidos pela forma mais ampla e sem necessidade de outro instrumento especial de mandato, uma vez que presente a esta assembléia, a própria diretoria, a sua presença e aprovação, já constituiu ratificação dos poderes a ele concedidos por esta assembléia. Lem-

brou ainda o acionista Rodolfo Berg, que com a eleição do Dr. Osvaldo Duarte de Rêgo Monteiro, para presidente da sociedade, havia ocorrido uma vaga no Conselho Fiscal, que em consequência, a assembleia devia eleger o novo membro.

Foram submetidas as propostas à deliberação e ambas foram unanimemente aprovadas. Pediu então a palavra a acionista D. Inês Hentz, que propôs fosse aclamado membro do Conselho Fiscal na vaga do Dr. Osvaldo Duarte de Rêgo Monteiro, o Sr. Rodolfo Berg.

Submetido a votos, foi esta proposta, também aprovada unanimemente. A seguir o acionista Sr. Dr. Humberto Ballariny, continuando na presidência da assembleia, agradeceu a presença dos Srs. acionistas, e nada mais havendo a tratar, determinou-me lavrasse a presente ata, que vai por ele, comigo e por todos assinada. E lavrada esta ata o Sr. presidente, abre de novo a sessão desta assembleia, convidando o Sr. secretário a proceder a leitura da mesma, a qual depois de lida é aprovada unanimemente. E eu que a escrevi, a assino — José Angelino da Costa Simões, secretário. — Humberto Ballariny, presidente da assembleia. — Raul Gomes Pedrosa. — Inez Hentz. — Alvino Prechet. — Dr. Osvaldo Duarte de Rêgo Monteiro. — Dr. Humberto Ballariny. — Rodolfo Berg. — Guilherme Prechet. — Gustavo Jepper.

M. T. I. C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor Geral no requerimento de S. A. Fábrica Vitória Régia, em 11 de janeiro de 1939, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o número 14.146, a ata da décima sexta assembleia geral extraordinária realizada em 3 de dezembro de 1938, que aceitou a renúncia do presidente da sociedade, elegeu seu substituto, autorizou a prestação de um aval da sociedade e uma conversão de conta corrente, constituiu e nomeou procurador especial da sociedade para o fim de, em seu nome, assinar todo e qualquer ato jurídico relativo à prestação do aval e conversão da conta corrente, bem como elegeu um membro do conselho fiscal, preenchendo uma vaga. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz, Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — Luiz Valter Barbosa, esc. E. (Sobre 20\$200 de estampilhas federais). Visto — Mario Soares Pinto, official administrativo K, no impedimento do Diretor da Secção. Garinbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C—1.421 — 7-2-39 — 180\$500).

SOCIEDADE ANÔNIMA "O MALHO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Sociedade Anônima "O Malho", à travessa do Ouvidor n. 31, em virtude de convocação regularmente feita pelo *Diário Oficial*, os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social.

Indicado por unanimidade para presidir aos trabalhos o acionista Sr. Jacinto Toler, convidou este respectivamente para primeiro secretário e segundo os senhores Dr. Osvaldo de Sousa e Silva e Manuel de Sousa Talina, os quais aceitaram o convite.

Constituída a mesa, e verificada pelo Sr. presidente a presença de acionistas em número legal, declarou iniciados os trabalhos e a assembleia em condições de deliberar validamente.

Lê, então, o Sr. primeiro secretário os documentos que estão sobre a mesa, que são: relatório da diretoria; suas contas, inventário e balanço referentes a 1937; também o parecer do Conselho Fiscal que opina pela aprovação de tais documentos em face dos resultados que encerram.

Postos em discussão os mencionados documentos, assim, sujeitos ao amplo exame do plenário, foram aprovados unanimemente.

A seguir declarou o Sr. presidente que se ia promover a eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o biênio de 1938-1940, conforme às determinações estatutárias.

Concluída a votação e apurados os resultados, verificou-se haverem sido re-eleitos: para diretor-presidente e cumulativamente para diretor-tesoureiro, o Sr. José Pimenta de Melo Filho; para diretor-gerente, o Sr. Antônio Agnelo de Sousa e Silva; para diretor-secretário, o Sr. Dr. Osvaldo de Sousa e Silva. Conselho fiscal: Antônio Monteiro, Guilherme Backes e Pomílio Moreno; suplentes: Mário Serra, Eugênio Faria e Francisco Botelho.

Declara, então, o Sr. presidente, empossados os membros da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, todos em boa forma eleitos.

Nada mais havendo a tratar, declara o Sr. presidente encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão, para lavratura da presente ata, que lida aos presentes, foi achada conforme e por todos os presentes assinada, sendo a sessão definitivamente encerrada, às quinze horas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Jacinto Toller. — Osvaldo Souza e Silva. — Antônio Agnelo Souza e Silva. — Ademar Almeida Gonzaga. — Oscar Weiss. — Manoel Souza Talina. — José Pimenta Mello F.º

(C. 1.297 — 7-2-39 — 63\$200)

COMPANHIA FINLANDESA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1939

No dia 1 de fevereiro de 1939, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, desde o dia 26 até 28 último, reuniram-se, às 16 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 109, os acionistas da Companhia Finlandesa S/A, representando 2.100 ações, ou sejam, mais de dois terços do capital social, conforme as assinaturas no livro de presença, ações essas que foram previamente depositadas na tesouraria da companhia, dentro do prazo estatutário. Por aclamação, assumiu a presidência da reunião o Sr. W. E. McGregor, que convidou o Sr. H. Estill para secretário-la.

Pediu o Sr. presidente que o Sr. secretário lesse a convocação, que é a seguinte:

"Convocamos os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 109, no próximo dia 1º de fevereiro, quarta-feira, às 16 horas, para o fim especial de tomar conhecimento da retirada de um dos diretores, discutir e votar a reforma dos estatutos e proceder à nova eleição. Os Srs. acionistas deverão depositar até três dias antes da data da assembleia as suas ações e procurações na tesouraria.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — A diretoria."

Em seguida, o presidente informou que, conforme consta da convocação, tinha que comunicar à assembleia que um dos diretores, o Sr. Kalle Aapro, se retirava da diretoria, alegando o seu estado de saúde, que não permitia o serviço ativo do cargo que vinha exercendo de diretor-gerente. Submetia, por isso, o caso à consideração da assembleia, informando, antes, que, dado o motivo ponderável citado e irrevogabilidade da decisão daquele diretor, conseguiu, no entanto, que ele permanecesse ligado à Companhia, fóra da diretoria, para esclarecê-la, quando necessário, sobre os negócios sociais. Submeteu a renúncia à discussão, pedindo a palavra o Sr. Cesar Coutinho de Oliveira, que propôs fosse consignado em ata um voto de agradecimento pelos serviços prestados pelo diretor renunciante, sendo aprovado unanimemente esse voto e também aceita unanimemente a renúncia. Disse o Sr. presidente que, aproveitando a oportunidade, havia desejo de ser feita uma modificação nos estatutos, segundo uma proposta constante do expediente e assinada por vários acionistas, pelo que mandou o Sr. secretário lê-la, como segue:

"Emendas aos estatutos da Companhia Finlandesa S/A.:

Ao artigo 6º: No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, nas condições da emissão e sempre na proporção das que então possuírem, não sendo, porém, esse direito transferível.

Ao artigo 7º: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de quatro diretores, que se denominarão: diretor-presidente, diretor-gerente, diretor-secretário e vice-diretor, eleitos pelos acionistas em assembleia geral, e cujo mandato durará dois anos, podendo ser reeleitos.

Compete ao diretor-presidente:

- a) a representação da sociedade em juízo e fóra dele e perante quaisquer repartições públicas;
- b) presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- c) nomeação e demissão de quaisquer empregados, sendo, porém, a fixação ou alteração de retribuições dos mesmos, inclusive de comissões, sempre feita de acordo com os demais diretores;
- d) constituir, com outro diretor, mandatários que forem precisos para o regular serviço da sociedade e defesa dos seus interesses;
- e) assinar recibos, cheques e promissórias, aceitar letras de câmbio e duplicatas; assinar títulos, cartas e papéis que acarretem responsabilidade para a sociedade, como também contratos com qualquer repartição ou departamento público, bancos e casas bancárias, empresas, firmas ou particulares, sempre em conjunto com outro diretor;
- f) substituir o diretor-gerente nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

Compete ao diretor-gerente:

- a) substituir o diretor-presidente nas suas ausências, faltas ou impedimentos;
- b) a direção de todo o pessoal e serviços da sociedade, não somente do escritório, como também dos armazéns e depósitos;
- c) a guarda em completa segurança e perfeita ordem dos valores e título da sociedade;
- d) o controle da escrituração e organização dos elementos necessários para o levantamento dos balanços, inventários e elaboração do relatório e contas da administração;
- e) praticar e assinar com outro diretor os atos das letras d e e das atribuições do diretor-presidente, desde que este não esteja presente.

Compete ao diretor-secretário:

- a) substituir o diretor-gerente nas suas ausências, faltas ou impedimentos;
- b) fazer as convocações das assembleias gerais de acordo com o diretor-presidente: controlar e ter em boa ordem toda a correspondência e sua recepção e expedição e auxiliar os demais diretores em tudo que for necessário.

Compete ao vice-diretor:

- a) substituir o diretor-presidente, o diretor-gerente ou o diretor-secretário nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

Todos os atos da administração da sociedade não exceptuados expressamente acima serão assinados sempre por dois diretores.

Todos os atos que não estiverem consignados como da competência de cada diretor, só poderão ser deliberados pela diretoria, e nos casos de não se convertem no objeto da sociedade, deverão ser autorizados pela assembléia geral.

Disposição transitória: A diretoria eleito por esta reforma de estatutos exercerá o mandato até a assembléia geral ordinária de março de 1941."

Submetida à discussão, não havendo quem impugnasse, foi dada por aprovada, tendo votado a favor todos os Srs. acionistas presentes. Pediu a palavra o Sr. Ernst L. Moberg para declarar que, à vista da reforma dos estatutos, solicitava dispensa dos seus serviços na companhia, tendo o Sr. presidente mandado consignar na ata um voto de agradecimento pelos serviços prestados. O Sr. K. Aapro pediu a palavra e disse que, considerando o interesse da companhia, propunha que o Sr. E. Moberg continuasse a colaborar, com o mesmo ordenado, enquanto fôsse julgada necessária essa colaboração pela nova diretoria, o que foi por todos aprovado, depois de consultado o Sr. E. L. Moberg, que accedeu ao convite. Declarou, então, o Sr. presidente que, tendo sido reformados os estatutos em vários dos seus dispositivos e, ainda de acordo com a convocação, ia proceder-se à eleição para os cargos da diretoria. Suspensa a sessão por cinco minutos, para a organização das chapas, procedeu-se, depois de reaberta, à eleição, que deu o seguinte resultado: diretor-presidente, Sr. W. E. McGregor, 2.100 votos; vice-diretor, Sr. Cesar Coutinho de Oliveira, 2.100 votos; diretor-gerente, Sr. William Templeton, 2.100 votos; diretor-secretário, o Sr. T. C. Muriel, 2.100 votos. O Sr. presidente proclamou o resultado e empossou imediatamente os eleitos, que servirão até a assembléia geral ordinária de 1941. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e encerrou a sessão, da qual eu, H. Estill, lavei a presente ata, que vai por mim subscrita e por todos assinada. — W. E. McGregor. — H. Estill, secretário. — J. C. Muriel. — A. G. Velloso. — W. Templeton. Kalle Aapro. — E. L. Moberg. — Cesar Coutinho de Oliveira. — R. Mutzenbecher. — Kenneth Graham.

(C — 1.288 — 7-2-1939 — 173\$400.)

INSTITUTO CRISSIUMA FILHO

Sociedade em comandita por ações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1939

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, às nove horas da manhã, o Dr. Djalma Crissiuma, na qualidade de gerente interino, verificando a presença de 14 (quatorze) Srs. Acionistas, representando 3.086 (tres mil e oitenta e seis) ações, declara aberta a sessão, visto haver número legal. E' convidado para presidir a mesa o Dr. Heitor de Pinho, que, aceitando a sua indicação, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Alfredo Bruno Gomes Martins e Dr. Carlos Toussain Gomes Martins. Constituída a mesa é lida a convocação feita, afim de que os Srs. acionistas verifiquem que o objeto da assembléia extraordinária consistia na eleição do novo gerente, no exame e aprovação das contas e atos do ex-sócio gerente e ratificação ao novo gerente dos poderes já outorgados ao seu antecessor para a alienação do terreno sito à rua Jardim Botânico. Determina, ainda, o Sr. Presidente a leitura do relatório do gerente interino que foi publicado no Diário Oficial de 6 do corrente mês e ano, juntamente com o balanço firmado em 30 de novembro de 1938, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, a qual é dispensada, a requerimento do acionista Sr. Tancredo Guanabara, que é aprovado pela assembléia, visto os referidos documentos já serem do conhecimento dos acionistas presentes. Ainda a requerimento do mesmo acionista é aprovada a alteração da ordem do dia, afim de que, antes da eleição do gerente, seja discutida e votada a matéria referente ao exame e aprovação das contas e atos do ex-sócio gerente, e, finalmente, a ratificação dos poderes, constantes da terceira parte da ordem do dia. Postos em discussão o exame e aprovação das contas e atos do ex-sócio gerente, com a palavra o Sr. Dr. José Matias Gurgel do Amaral, leu uma série de elogios à personalidade do Dr. Ernesto Crissiuma Filho cujo passamento ocorreu a 30 de novembro de 1938. Enaltece a sua vida, toda dedicada ao problema hospitalar, e salienta o seu trabalho dinâmico, na fundação e manutenção do Instituto Crissiuma Filho, terminando a sua oração pede que seja lançado em ata um voto de profundo pesar pelo seu falecimento, o que é aprovado por unanimidade. Não havendo mais quem quizesse falar sobre a matéria em debate, o Sr. Presidente encerra a discussão e submete à votação as contas e atos do ex-sócio gerente Dr. Ernesto Crissiuma Filho, que são aprovadas por unanimidade de votos, tendo se absteido de votar os membros do Conselho Fiscal. Passa-se então à eleição do novo sócio gerente, e, a sessão é suspensa por 15 minutos para a confecção das cédulas. Reaberta a sessão e apurada a votação, verifica-se o seguinte resultado: Dr. Djalma Crissiuma 576 (quinhentos e setenta e seis) votos, Dr. Rodolfo Vaccani 40 (quarenta) votos. Foi então proclamado gerente, na forma dos estatutos, o Sr. Dr. Djalma Crissiuma o qual, a convite do Sr. Presidente, toma posse imediatamente. Anunciou então, o Sr. Presidente que ia submeter ao exame da assembléia a ratificação dos poderes ao novo gerente, para alienar o terreno situado à rua Jardim Botânico,

o que foi aprovado sem discussão e por unanimidade de votos, ficando, assim, o novo gerente com plenos poderes para alienar o aludido terreno, lavrando a respectiva escritura, recebendo o preço e assumindo pela sociedade, as responsabilidades decorrentes da evicção de direito. O Dr. Djalma Crissiuma pede a palavra e agradece a confiança que vinha de lhe ser dispensada pela assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta novamente a sessão foi a presente ata lida e aprovada, sendo depois por todos assinada, primeiramente pelo Sr. Dr. Heitor de Pinho como presidente da mesa, e como representante do espólio do Dr. Ernesto Crissiuma Filho, na conformidade do alvará expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível, o qual foi apresentado à mesa juntamente com a procuração que lhe foi passada pela viúva e inventariante Dona Alzira Gomes Crissiuma. E eu, Alfredo Bruno Gomes Martins, primeiro secretário, lavei a presente ata, conlrei e a subscreevo. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — Alfredo Bruno Gomes Martins. — Resalvo a entrelinha que diz "14 (quatorze) Srs. acionistas". — Alfredo Bruno Gomes Martins. — Heitor de Pinho. — Heitor de Pinho, representante do espólio do Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Carlos Toussain Gomes Martins. — Oscar Fernandes Maia. — Rodolpho Vaccani. — Dr. Djalma Crissiuma. — José Mathias Gurgel do Amaral. — Dr. Alvaro Borges Dias. — Dr. Arnaldo de Almeida. — C. Raynsford. — Alderano F. Crissiuma. — Alcino Ferreira da Rocha. — Tancredo Guanabara.

(C. 1.287 — 7-2-1938 — 102\$000)

ANUNCIOS

Escola Americana do Rio de Janeiro, S. A.

(SOCIEDADE CIVIL)

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, a se realizar em 28 de fevereiro próximo futuro, à praça Mauá n. 7, 18º andar, sala 1.843, às dezessete horas, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre os mesmos assim como eleger a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.280 — 7-2-1939 — 15\$300)

"Novo Mundo"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

RUA DO CARMO N. 65/67

Na sede da companhia será pago, do dia 9 do corrente, em diante, o dividendo relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1938. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.279 — 7-2-1939 — 11\$200)

Associação Beneficente Fluminense

De conformidade com os arts. 26 e 31, convido os senhores associados para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 17 de fevereiro de 1939, às 20 horas, na sede, à rua do Rosário n. 142, 1º andar, para discussão e aprovação do balanço anual, contas e atos da administração— Octavio do Prado, presidente.

(C 1.277 — 7-2-1939 — 10\$200)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escritório desta companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, a partir do dia 10 do corrente, das 13 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto sábado, se pagará o 50º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1938, à razão de 11\$000 por ação, descontando-se das ações ao portador a taxa de 4 % do imposto de Renda, conforme determina o art. 175 do decreto n. 21.554, de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — Americo Lutolf, diretor-presidente.

(C 1.276 — 7-2-1939 — 13\$300)

A Praça

Fernandes & Cabral, estabelecidos à avenida Suburbana número 2.845, com armazem de líquidos e comestíveis, estando em negociações para a venda do seu negócio, convidam os seus credores para apresentarem as suas contas, que, sendo legais, serão pagas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data.

Rio de Janeiro 7 de fevereiro de 1939. — Fernandes & Cabral.

Reconheço a firma Fernandes & Cabral.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Norival de Freitas, tabelião subtitulo.

(C 1.275 — 7-2-1939 — 16\$300)

Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 13 de fevereiro, às 17 1/2 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128 sala 1.114, para a leitura do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.420 — 7-2-1939 — 14\$300)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

E. I. S. S. A.

Rua do Cortume n. 76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, que se realizará no dia 14 de fevereiro próximo futuro, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, afim de deliberar sobre a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço referente ao exercício de 1938, assim como elegerem, na forma dos arts. 8º e 13 dos estatutos a nova diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Os documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa.

Rio, 27 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.418 — 7-2-1939 — 24\$500)

Companhia Industrial Pirai

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco ns. 69/77 3º andar, salas 10/14 e 17 os documentos de que trata o artigo 147, alíneas: 1ª, 2ª e 3ª do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.417 — 7-2-1939 — 12\$200)

Banco Hespanhol do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem a assembleia geral ordinária que deverá realizar-se no dia 1 de março, na sede do banco à rua Primeiro de Março n. 43, às 15 1/2 horas afim de serem submetidas à aprovação as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Eduardo Graell Serra, diretor-secretário.*

(C 1.285 — 7-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Casa Bancária "Seabra Santos, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 44, no dia 23 do corrente, às 4 horas da tarde, para votação do relatório e balanço de 1938, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho, devendo os mesmos depositar em nossa caixa as suas ações para o efeito desta assembleia, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.283 — 7-2-1939 — 28\$600 — 2 vezes.)

Condoril & Paint S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Barão de Teffé n. 94, os papéis e documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 1891, referentes à assembleia geral ordinária, a realizar-se em 11 de março próximo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *S. Goldstein, vice-presidente, no exercício de diretor-presidente.*

(C 1.282 — 7-2-1939 — 30\$600 — 3 vezes.)

Sonofilms S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sonofilms S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede à Avenida Venezuela n. 145 no dia 11 de fevereiro de 1939, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria para o aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C-1.293 — 7-2-1939 — 12\$200).

Companhia Finlandeza S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, os papéis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes à assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de março do ano corrente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.299 — 7-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Banco Sul do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no prédio à Avenida Rodrigues Alves números 303/334, sobrado, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, e demais documentos referentes ao exercício de 1938, bem como elegerem os membros do conselho administrativo para o triênio 1939 a 1941, e o conselho fiscal e respectivos suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 1.431 — 7-2-1939 — 51\$000 — 3 vezes.)

Sindicato dos Industriais de Produtos Farmacêuticos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma dos estatutos, convoco os senhores associados para uma assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 56, 4º andar, com o seguinte objetivo: preenchimento da vaga de presidente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Raul d'Utra e Silva, vice-presidente.*

(C. 1.435 — 7-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes.)

Caixa Beneficente da Marinha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Os Srs. sítios são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 40, para os fins determinados no art. 43, § 1º letra a dos Estatutos a eleição de diretoria, funcionando a assembleia com qualquer número de votos. — *Alberto Pereira de Lucena, diretor-presidente.*

(C-1.433 — 7-2-1939 — 15\$300).

Augusta e Benemerita Loja Capitular Cairú**(ALTERAÇÃO DE ESTATUTO)**

Em sessão realizada em 16 de agosto de 1927, cuja ata foi registrada no "Cartório Tefé", sob o n. de ordem 5.395 no livro "J" número 11 de Atas e Contratos, em 7 do corrente, esta sociedade, pessoa jurídica pelo registro n. 182 do livro n. 1 de Sociedades Cíveis, do mesmo cartório, em 14 de fevereiro de 1907, alterou o seu estatuto na sua denominação de "Augusta e Respeitável Loja Capitular Cairú" para: "Augusta e Benemerita Loja Capitular Cairú". (A.N. P.). — *A administração.*

(C-1.430 — 7-2-1939 — 13\$300).

Lar do Funcionário Público**(SOCIEDADE BENEFICENTE)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados na forma dos estatutos em vigor os Srs. associados para reunirem-se na assembleia geral extraordinária, no próximo dia 13 do corrente, às 14 horas, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 3º andar, sala 2, para elegerem diretores para os cargos vagos, deliberarem sobre substituição de diretores, tratarem sobre interesses da sociedade, dentre estes, as contas apresentadas pelo credor procurador, parecer do conselho fiscal e outros assuntos de ordem geral.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939.

(C-1.299 — 7-2-1939 — 20\$400).

Banco de Operações Mercantis S. A.

Avisa aos Srs. acionistas que desta data em diante pagará o dividendo de 10 % relativo ao ano de 1938.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C-1.294 — 7-2-1939 — 6\$100).

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 24 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 40, para os fins determinados no art. 70, § 1º, letra A, dos estatutos, funcionando a assembléia com qualquer número de votos. — *Luiz Claudio de Castilho*, diretor-presidente.

(C 1.434 — 7-2-1939 — 15\$300)

Abbott Laboratórios do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 10 de fevereiro próximo, às 16 horas, na sede social, à rua Senador Vergueiro n. 207, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao ano social findo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Murio Paredes*, diretor-presidente.

(C 1.267 — 4-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Predial Novo Mundo

Estão à disposição de todos os senhores acionistas, na sede da companhia, à rua do Carmo n. 65, 2º, para exame respectivo, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que serão objeto de discussão e deliberação na assembléia geral ordinária, a realizar-se em data já aprovada. — *A diretoria*.

(C 1.340 — 6-2-1939 — 20\$400 — 2 vezes)

Predial Novo Mundo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da S. A. Predial Novo Mundo para comparecerem à assembléia geral ordinária anual, a realizar-se na sede da mesma sociedade, à rua do Carmo n. 65, 2º, no dia 10 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte matéria:

a) leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.341 — 6-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Casa Hilpert S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 1939, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja. A assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço do exercício de 1938, contas e parecer do conselho fiscal. Outrossim, eleger o conselho fiscal e suplentes, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.328 — 3-2-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

"Sul América Capitalização", S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

De acordo com o art. 22 dos estatutos ficam suspensas por trinta (30) dias a contar desta data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*

(C 1.347 — 6-2-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

Indústria Pecuária e Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Primeira convocação

De acordo com o art. 13 dos estatutos, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 18 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 28, 5º andar, sala 7, para tratar do aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.196 — 2-2-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil S. A.

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 60 — 3º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.057 — 3-2-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

Casa Hilpert S. A.

Na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.139 — 27-1-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

S. A. Barranco Branco

(SOCIEDADE CIVIL)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizar-se-á a 23 de fevereiro do corrente ano de 1939, às 14 horas, na sede social, uma reunião extraordinária, da assembléia geral desta sociedade, para tratar-se do aumento de seu capital, verificação de operações realizadas e a realizar, e reforma dos estatutos.

Pede-se o comparecimento dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.320 — 3-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 4.264, de 8 de agosto de 1904.

A

<i>Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930</i>	10\$000	Volume VI	8\$000	Ano de 1922	12\$000
<i>Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932</i>	10\$000	Volume VII	7\$000	Ano de 1923	16\$000
<i>Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1898, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).</i>	1\$000	Volume VIII	7\$000	<i>Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912</i>	1\$000
<i>Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906</i>	1\$000	Volume IX	5\$000	<i>Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914</i>	1\$000
<i>Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos.</i>	1\$000	Volume X	6\$000	<i>Arrojadita (Novo mineral) por Djalma Guimarães</i>	2\$000
<i>Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933</i>	1\$500	Volume XI	6\$000	<i>Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923</i>	3\$500
<i>Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:</i>		Volume XII	6\$000	<i>Idem, Idem (Anuais)</i>	3\$500
Volume III	15\$000	Volume XIII	3\$000	<i>Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).</i>	2\$000
Volume IV	15\$000	Volume XIV	3\$000	<i>Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia</i>	15\$000
Volume V	15\$000	Volume XV	3\$000	<i>Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)</i>	20\$000
Volume VI	10\$000	Volume XVI	3\$000	<i>Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume</i>	15\$000
<i>Arquivo Nacional (Publicações):</i>		Volume XVII	6\$000	<i>Idem, 2º volume</i>	15\$000
Volume I	10\$000	Volume XVIII	3\$000	<i>Acidente no Trabalho (decretos ns 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919)</i>	1\$500
Volume III	5\$000	Volume XIX	4\$000	<i>Acidentes no Trabalho (decretos ns 24.637, de 10 de julho de 1934)</i>	2\$000
Volume IV	5\$000	Volume XX	6\$000	<i>Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932</i>	1\$000
Volume V	5\$000	Volume XXI	6\$000	<i>Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916</i>	1\$000
		Volume XXII	8\$000	<i>Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129 de 1934</i>	1\$000
		Volume XXIII	8\$000	<i>Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932</i>	1\$000
		Volume XXIV	6\$000	<i>Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936</i>	\$400
		Volume XXV	7\$000	<i>Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936</i>	3\$000
		Volume XXVI	7\$000	<i>Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936</i>	\$500
		Volume XXVII	6\$000		
		Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10\$000		
		Volume XXIX	10\$000		
		Volume XXX	8\$000		
		Volume XXXI	10\$000		
		<i>Tirarias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro</i>	2\$000		
		<i>Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pe-regrino da América e Nuno Pinheiro</i> ..	2\$000		
		<i>Marellho Dias — Biografia.</i>	2\$000		
		<i>Arquivos do Museu Nacional:</i>			
		Volume XVII	20\$000		
		Volume XXIII	20\$000		
		Volume XXV	20\$000		
		<i>Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)</i> ..	1\$000		
		<i>Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903</i>	1\$000		
		<i>Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:</i>			
		Ano de 1916	6\$000		
		Ano de 1917	10\$000		
		Ano de 1918	8\$000		
		Ano de 1919	8\$000		
		Ano de 1920	8\$000		
		Ano de 1921	10\$000		

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Febr. 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 33

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A última reunião realizada em 7-2-39

Com a presença dos senhores José Caetano de Oliveira Ildefonso Albano, Osvaldo Soares e Cícero Monteiro, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Assumiu a presidência o Sr. Fonseca Costa.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Presidente declarou que, não tendo comparecido à sessão o Dr. Artur, que é o relator dos processos, ficava adiado o julgamento dos recursos em pauta. S. Ex. convocou nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 10 do corrente, às mesmas horas, continuando em pauta os processos constantes da publicação feita no "Diário Oficial" de 2-2-39.

Ao encerrar os trabalhos o Sr. Fonseca Costa formulou um voto de congratulações com os seus colegas pela presença do novo conselheiro Sr. Ildefonso Albano, diretor do D. N. da Indústria e Comércio, membro nato do Conselho, que, pela primeira vez, após a sua investidura no alto posto, assistia aos trabalhos.

Estava certo de que o concurso do Sr. Ildefonso Albano, será utilíssimo e brilhante, dada a sua competência e, sobretudo, a sua larga experiência, resultante do longo contato com os trabalhos do Departamento da Propriedade Industrial, de que foi consultor técnico.

O Sr. Ildefonso Albano agradeceu a gentileza da recepção que lhe fazia o Conselho, o prometeu aos seus colegas todo o concurso ao seu alcance.

Encerram-se, então, os trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 6 de fevereiro de 1939

Privilegios de invenção

August Fronert — Dispositivo para a ventilação de materiais amontoados e empilhados" (termo 20.653). — Deferido, à vista do laudo técnico.

Total Broadhurst Lea Company, Limited — "Aperfeiçoamentos na impregnação de materiais têxteis" (termo 21.470). — Deferido.

Empresa de Dondurros e Propaganda da Imprensa (L. G. P. I.) — "Novo sistema de propaganda da imprensa" (termo 21.620). — Indeferido, nos termos do art. 34, n. 4, do Dec. 16.264, de 1923.

Auemostat Corporation of America — "Dispositivo distribuidor de ar" (termo 21.718). — Deferido, à vista do laudo técnico.

Alvaro Lewis Dexheimer — "Aperfeiçoamento na fabricação de chaves estampadas" (termo 21.725). — Deferido, à vista do laudo técnico.

Vitor Paladino — "Novos brinquedos articulados por meio de fios, com movimentos característicos de pessoas, animais ou objetos" (termo 21.750). — Indeferido, à vista do laudo técnico.

Desenho ou modelo industrial

J. G. Araujo & Comp. Ltda. — "Um novo desenho de configuração em solados de borracha para calçado" (termo 19.423). — Deferido.

Antônio Berton — "Modelo de produto sólido desinfetante" (termo 21.802). — Indeferido, à vista dos laudos técnicos.

Modelos de utilidade

José Strele — "Um novo tipo de paliteiro" (termo 21.281). — Deferido.

Lauro Oberlander — "Um novo tipo de cama-berço" (termo 21.518). — Indeferido, à vista dos fundamentos do laudo técnico.

Odilon Silvestre — "Um novo tipo de pegador para retirar volumes e garrafas de prateleiras" (termo 21.731). — Deferido

Registros de marcas

Weishappel & Comp. — FAXACAL — cl. 3 (termo 49.790). — Renove-se o registro.

J. G. Ingram & Son Limited — ECLIPSE — cl. 10 (termo 50.842). — Renove-se o registro.

Abílio Gurgel Guedes & Filho — SABÃO HUMAITA — cl. 46 (termo 54.867). — Registre-se.

Marlini & Rossi S/A — AMERICAN MARTINI COCKTAIL — cl. 42 (termo 55.171). — Renove-se o registro.

Suissa Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Limitada — MARCA EMBLEMÁTICA — cl. 1 (termo 56.148). — Registre-se.

Anglo-International Producers Limited — Marca Emblemática — classe 2 (termo n. 57.142). — Registre-se.

The Coleman Lamp And Stove Company — COLEMAN QUICK-LITP — classe 8 (termo 57.441). — Renove-se o registro.

Gabriel Guimarães Menezes — PINGUIM — classe 10 (termo 57.961). — Registre-se.

Produtos Farmacêuticos Barroso & Valler Ltda. — BROMO-CALCIO-THEOSAN — classe 3 (termo 59.517). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratórios Farmacêuticos Reunidos — LONGIRIO — classe 3 (termo n. 59.525). — Registre-se.

Joaquim Neves Barata — PAPEIS SEDOGASTRICOS — classe 3 (termo 59.541). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Fiação Tecidos Confiança Industrial — MARCA EMBLEMÁTICA — classe 23 (termo 59.545). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Fiação Tecidos Confiança Industrial — MARCA EMBLEMÁTICA — classe 23 (termo n. 59.549). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Fiação Tecidos Confiança Industrial — FOGO — classe 23 (termo n. 59.551). — Registre-se.

Companhia Fiação Tecidos Confiança Industrial — MARCA EMBLEMÁTICA — classe 23 (termo 59.552). — Registre-se, considerando como distintiva a forma representada no clichê.

Jose Bandeira Neri e Flávio Autran Cordero — JORNAL DO EXIBIDOR — classe 60 (termo 59.558). — Registre-se.

Jacob Matkes & Comp. — SAMA — classe 8 (termo 59.593). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ferrazzo & Comp. — FERRASPARI — classe 42 (termo 59.622). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Zonite Products Corporation — ZONITE — classe 3 (termo 59.701). — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp. — F. CAXIAS — classe 44 (termo 60.543). — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp. — EUREKA — classe 44 (termo 60.545). — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp. — CIGARROS BORBOREMA — classe 44 (termo 60.548). — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp. — DANTE — classe 44 (termo 60.550). — Renove-se o registro.

National Blank Book Company — NATIONAL — classe 38 (termo 61.250). — Renove-se o registro.

Ismael Libanio — FERROSAL — classe 3 (termo 61.537). — Renove-se o registro.

Fwyfords, Limited — ADAMANT — classe 15 (termo 61.650). — Renove-se o registro.

Antônio de Santa — DENTALOSE — classe 3 (termo 62.101). — Renove-se o registro.

Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — PATRIA — classe 36 (termo 62.274). — Renove-se o registro.

William Duckworth — HEART BRAND — classe 43 (termo 63.203). — Renove-se o registro.

William Duckworth — HEART BRAND — classe 48 (termo 63.205). — Renove-se o registro.

Gonçalves Fonseca & Comp. — G F C — HM — classe 47 (termo 64.198). — Renove-se o registro.

Gonçalves Fonseca & Comp. — G F C — AM — classe 47 (termo 64.199). — Renove-se o registro.

Sociedade Anônima "Usina Miranda" — SAUM — classe 42 (termo 64.201). — Renove-se o registro.

Sociedade Anônima "Usina Miranda" — SAUM — classe 41 (termo 64.204). — Renove-se o registro.

Sociedade Anônima "Usina Miranda" — SAUM — classe 41 (termo 64.214). — Renove-se o registro.

Bertolucci & Comp. Ltda. — AO EMPORIO TOSCANO — classe 23 (termo 64.232). — Renove-se o registro.

- Bertolucci & Comp. Ltda. — AO EMPORIO TOSCANO — classe 26 (térmo 64.233). — Renove-se o registro.
 Joaquim Teixeira da Silva Júnior — PASTA LIBERTY — classe 55 (térmo 64.247). — Renove-se o registro.
 F. Hoffmann-La Roche & Comp. — ASTEROL — classe 2 (térmo 64.255). — Renove-se o registro.
 F. Hoffmann-La Roche & Comp. — ASTEROL — classe 41 (térmo 64.257). — Renove-se o registro.
 F. Hoffmann-La Roche & Comp. — ASTEROL — classe 48 (térmo 64.258). — Renove-se o registro.
 Antônio Alves Barreto — CONSTIPOSINA — classe 3 (térmo 64.301). — Renove-se o registro.
 The Chillington Tool Company, Limited — 40 — classe 12 (térmo 64.383). — Renove-se o registro.
 Booth's Distilleries, Limited — MARCA EMBLEMATICA — classe 42 (térmo 64.394). — Renove-se o registro.
 Société des Produits Marnier-Lapostolle — GRAND MARNIER — classe 42 (térmo 64.397). — Renove-se o registro.
 São Paulo Alpargatas Company — COMETA — classe 36 (térmo 64.496). — Renove-se o registro.
 São Paulo Alpargatas Company — CHINELO POPULAR — classe 36 (térmo 64.497). — Renove-se o registro.
 São Paulo Alpargatas Company — COMETA — classe 23 (térmo 64.498). — Renove-se o registro.

Exigências

United Drug Company (térmo 49.944). — Apresente novos exemplares e *cliché* da marca, incluindo neste último o nome do fabricante do produto e o lugar de procedência, nos termos do artigo 83, § único, do decreto n. 16.264, de 1923.

Diversos

Companhia Fabra de Botões e Artefatos de Metal (térmo 54.248). — Expeça-se o certificado.

Dia 6 de fevereiro de 1939

Exigências

Nicolino Guimarães Moreira (térmo 21.359). — Caracterize melhor o invento.

Associated Electric Laboratories Inc. S. A. (térmo 21.250). — Satisfaga a exigência do examinador.

Diversos

Standard Electrica S. A. (térmo 22.423), American Steel Foundries, S. A. (térmo 22.404), The Hobart Manufacturing Company, S. A. (térmo 22.427), Standard Electrica S. A. (térmo 22.424), Aleph Ribeiro & Comp. (térmo 22.412), The Dunlop Rubber Co. Ltda. (térmo 22.403), The Kroger Grocery & Baking Company, Soc. An. (térmo 22.406). — Concedo o prazo.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 6 de fevereiro de 1939

Exigências

(*) Alvim & Freitas (térmo 59.138). — Apresentem novas descrições de acordo com a modificação havida em seu nome.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

Domingos Pereira & Comp. (16.122-38 — junto à marca 35.514) são convidados a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência.

Martinez & Iglesias (23.590-27 — junto ao termo 18.038) são convidados a apresentar amostras das alpercatas, objeto do pedido reivindicado.

São convidados Zivi, Kluwe, Müller & Comp. Ltda. (920-38 — termo 47.987) a apresentarem novos exemplares da marca, satisfazendo a exigência do Conselho de Recursos.

RETIFICAÇÃO

A marca RIFGER, depositada sob o termo 64.959, cujo *cliché* saiu publicado no *Diário Oficial* de 31-1-39, se refere à classe 48 — Artigos — óleos perfumados — Sabões — Sabonetes perfumados — Cremes — Talcos — Loções — Petróleo, e não como saiu publicado.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas que se referem os artigos 50, letra b, e 51, letra a, do decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo artigo 1º, letra b, do decreto 22.999, de 1923, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

19.343 — Semperit Oesterreichisch-Amerikanische G. Aktiengesellschaft.

19.573 — Cerâmica São Caetano S. A.

19.778 — I. G. Farbenindustrie.

- 20.055 — L. Picollo & Comp.
 20.196 — International Latex Processes Limited.
 20.546 — Pittsburgh Plate Glass Company.
 20.554 — Anigraphic Process Inc.
 20.648 — Henri Hennebutte.
 20.685 — Antônio Mietto.
 20.706 — Radio Corporation of America.
 20.719 — The British Aluminium Company Limited.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

- 20.843 — The Symington-Gould Corporation.
 20.889 — Adalberto Toth.
 20.899 — N. V. Philips' Gloeilampenfabriken.
 20.937 — Américo Kiss.
 20.961 — Galileu Carneiro Pinto.
 21.139 — Antoine Gros.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.396, de 30-1-1939.

Spinnfaser Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para fabricar uma mecha estirável e diretamente fiavel, sem subseqüente processo de penteação "Priv. Inv.

1º — Processo para fabricar uma mecha estirável e diretamente fiavel sem subseqüente processo de penteação, caracterizado pelo fato de que as fibras obtidas de celulose lignea ("Zellwolle") são submetidas primeiramente ao processo de cardação, usado na indústria de lã, com cilindros trabalhadores e outros de inversão, seguindo então um processo de cardagem, usado na indústria algodoeira, com chapeos rotativos, sendo que a série dos chapeos se acha munida alternativamente com puado, de um lado de efeito usual fortemente penteador e, do outro lado, de ação fracamente penteadora, porem mais alisante, correspondendo a distância entre dois chapeos contíguos de efeito fortemente penteador ao maior comprimento das fibras.

2º — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a massa fibrosa, dispensando-se o volante, é, após passar pela série dos chapeos, entregue diretamente ao cilindro descarregador.

3º — Dispositivo para executar o processo segundo as reivindicações 1 e 2, que consiste em uma combinação de "metade carda cilíndrica — metade carda com chapeos rotativos" dotada, em primeiro lugar, com os usuais órgãos de introdução, como sejam, mesa alimentadora, cilindros canelados, calha de alimentação e tomador ("takerin") para o algodão; em segundo lugar com um tambor único, com o qual colaboram um ou varios pares de cilindros trabalhadores e de cilindros de inversão, bem como uma série de chapeos rotativos munidos de um dispositivo limpador, com chapeos, alternativamente, de puado usual e fortemente penteador e de puado especial de efeito fracamente penteador, cujas pontas de agulhas ficam em posição perpendicular ou quasi perpendicular, ou dispostos no sentido do movimento da carda; e em terceiro lugar, com um cilindro des descarregador sem "volante" antecedente, e com um dispositivo limpador do tambor colado antes do tomador ("taker-in").

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente ao presente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 14 de fevereiro de 1938, sob o número de S. 139.844, VII-76 b.

Termo n. 22.400, de 30-1-1939.

Herculano da Silva Marques — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de açucareiro higiênico" (Patente de Modelo de Utilidade).

.. Novo tipo de açucareiro higiênico, caracterizado pelo fato de ser constituído de um recipiente A, de forma ligeiramente cônica apresentando superiormente uma extensão tubular 1, externamente rosca e uma base 2, munida de uma reentrância circular 3, sendo atarrachada na extensão 1 a rosca interna de uma arruela B cuja beirada externa se projeta para baixo em um ângulo 4 e acima da arruela uma tampa C em forma de cúpula que apresenta em sua parte superior uma extensão tubular 5, cuja parede interna 6 se prolonga para baixo formando um tubo circular 7 cuja parede externa se liga obliquamente com a parede interna da tampa C, sendo que a extensão tubular 5 apresenta duas reentrâncias diametralmente opostas que recebem articulações de charneira ou dobradiça 10 para as metades

9 e 9', de uma tampinha de fechamento automático operada pelo próprio peso, sendo que, antes do atarrachamento da arruela B e da tampa C no recipiente A recebe este em sua volta uma folha de papel ou cartolina contendo anúncios e reclames e acima desta uma camisa de material transparente que ficará presa entre a reentrância 3 da base e o vão formado entre a beirada externa da arruela B e o corpo do recipiente A, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 22.401, de 31-1-1939.

Burlo Hermanos — República Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo para cortar couros tipo sola".

Priv. Inven.

1 — Novo processo para cortar couros tipo sola do tipo em que depois do corte ao cromo se recorte com substâncias cortadoras vegetais que se caracteriza pelo fato de que o processo do recorte a base de extrato vegetais interrompe-se antes de que a substância cortadora invada a parte ou capa interna; isto é, que dito processo deve ser de duração suficiente para que a substância cortadora só penetre até certa profundidade da espessura do couro, ficando no meio uma capa tratada unicamente com a substância cortadora mineral, ou seja ao cromo; substancialmente como se descreveu para o objectivo especificado.

2 — Novo processo para cortar couros tipo sola, como reivindicado em 1, cujo processo de recorte a base de substâncias cortadoras vegetais se realiza combinado com as substâncias gordas da nutrição, empregando um tacho com agitação mecânica apropriada para coadjuvar na ação penetrante dos extratos vegetais sempre que dito processo se interrompa antes de que a substância cortadora chegue à parte média, que fica assim cortada unicamente ao cromo, porém convenientemente nutrida pelas substâncias gordas que atravessam toda a espessura do couro; e por último, depois da secagem correspondente, aplicam-se-lhe substâncias impermeabilizantes que penetram nos alveolos ou porosidades obtidos nas capas recortadas.

3. — Novo processo para cortar couros tipo sola, tal como foi descrito e representado no desenho anexo, para os fins especificados.

Termo n. 22.402 de 31-12-38.

H. Simon — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em cápsulas tipo coroa para garrafas". Priv. Inv.

Reivindicação

1. Aperfeiçoamentos em cápsulas tipo "Coroa", para garrafas, os quais consistem em ser provida uma cápsula constituída por duas capas, uma externa e outra interna, feitas de folha de Flandres fina, ambas providas de corrugações, por meio das quais aderem ao gargalo da garrafa, sendo recortada, na capa externa, uma parte circular, a qual fica segura e essa capa apenas por uma lingueta, por meio da qual é rasgada a dita capa, abrindo-se por periferia dela, que é assim destacada da garrafa.

2. Os aperfeiçoamentos em cápsulas tipo "Coroa", para garrafas, reivindicados em 1, nos quais, em adição, a dita parte circular recortada na capa externa é provida de orelhas estampadas nela e por meio das quais ela é segura à periferia da dita capa, até ser aberta a garrafa.

3. Os aperfeiçoamentos reivindicados em 1 e 2, nos quais em adição, ambas as capas, externa e interna, têm a forma bombeada no topo, para facilitar a sua remoção.

4. As cápsulas aperfeiçoadas, para garrafas, constituídas, dispostas e adaptadas a serem empregadas, substancialmente como aqui descritos e representado no desenho anexo.

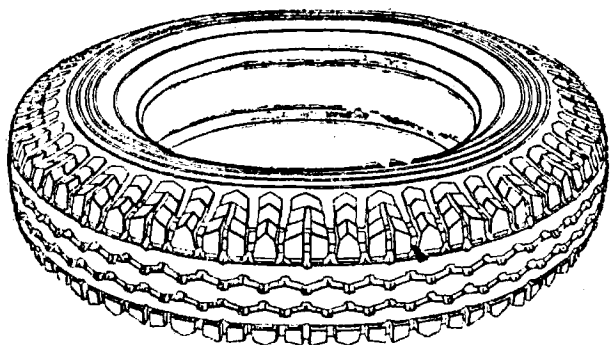
Termo n. 22.403 de 31-1-39.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Novo desenho do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". Pat. de Mod. Ind.

Pontos característicos

1. O novo desenho do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, consistindo: em uma fileira central circunferencial constituída de



bossas definidas por sulcos angulares, laterais, em forma losangular, terminando o vértice dos ângulos num prolongamento alargado; e uma

série de bossas sucessivas, alternadamente largas e estreitas, dispostas circunferencialmente nos dois bordos marginais do aro elástico, e separadas entre si por sulcos.

2. O desenho de acordo com o ponto 1, em que os lados angulares que definem as bossas centrais formam no seu conjunto circunferencial duas linhas contínuas e onduladas, confrontantes, em que as bases marginais se prolongam em descida nos lados do aro elástico formando contrafortes compostos de partes escalonadas em degraus; em que os sulcos que separam as bossas marginais se prolongam também nos lados do aro elástico, terminando por uma parte reforçada; em que as bossas marginais mais largas têm o seu contraforte fendido no sentido longitudinal; em que as bossas marginais mais estreitas têm a parte escalonada superior do seu contraforte formada com uma aresta fina, central; e em que o contraforte das bossas marginais estreitas se alarga de cima para baixo, e o contraforte das bossas marginais largas se estreita, também de cima para baixo.

3. O novo desenho do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional artigo 4, letras a, b, c, e com o artigo 10 e seus números 1º, 2º e 3º, do regulamento a que se refere o decreto n. 24.507 de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 4 de outubro de 1938, sob n. 831.213.

Termo 22.405, de 31-1-39.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em aparelhos de duas voltagens".

Privilegio de invenção.

Pontos característicos

1. Um aparelho elétrico de duas voltagens tendo uma pluralidade de enrolamentos principais que podem ser ligados em série para operação em alta voltagem e em paralelo para operação em baixa voltagem, caracterizado por um dispositivo sensível à corrente e por ligações para excitarem o mesmo em série com um dos ditos enrolamentos principais tanto na ligação do enrolamento série de alta voltagem como na ligação ou derivação de baixa voltagem.

2. Aparelho, de acordo com o ponto 1, compreendendo um motor, caracterizado pelo fato de que o dispositivo sensível à corrente é indiretamente atuado pela velocidade do motor e de que um dispositivo de mudança de circuito é provido, sendo comandado pelo dito dispositivo sensível à corrente.

3. Aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por um circuito de enrolamento auxiliar ligado em derivação entre um dos enrolamentos principais e tendo tal impedância a fazer com que seja atravessado por uma corrente defasada em relação à corrente nos enrolamentos principais.

4. Aparelho de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, compreendendo um motor principal e um pequeno motor auxiliar, caracterizado por ligações para excitar um enrolamento do dito motor auxiliar em derivação entre os terminais de um dos enrolamentos principais, de modo que os enrolamentos principais na sua ligação série operam um divisor de volta em para o dito motor auxiliar.

5. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos precedentes, compreendendo uma pluralidade de motores principais dispostos para operarem em sequência, caracterizado por um comutador de partida para o motor principal, uma peça de contato auxiliar para dar partida ao segundo motor depois da redução da primeira invasão de corrente de um primeiro motor, um mecanismo de retenção para prender normalmente a dita peça de contato auxiliar na posição aberta, dispositivo incluindo uma bobina comandada pelo dispositivo sensível à corrente para desprender o dito mecanismo de retenção em resposta à excitação e subsequente inatividade da dita bobina, dispositivo para fazer com que a dita peça de contato auxiliar feche o dispositivo para reajustar a dita peça de contato auxiliar na posição normal de retenção quando o comutador principal é aberto.

6. O aparelho elétrico de duas voltagens construído, disposto e adaptado para operar substancialmente como foi descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 58 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 26 de fevereiro de 1938, sob o n. 192.764.

Termo 22.406, de 31-1-39.

The Kroger Grocery & Baking Company, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de carne verde". Priv. Inv.

Pontos característicos:

1 — Um processo de tratar carne que compreende a manutenção dela a uma temperatura ideal para a ação enzimática das enzimas naturais dentro da carne durante um período de tempo suficiente para produzir no material sob tratamento um grau predeterminado de maciez nos tecidos conjuntivos ao mesmo tempo que

se desloca uma atmosfera esterilizante húmida sobre a superfície da carne durante o período do tratamento para o fim de conservar os sucos naturais da carne dentro dela e para inhibir a propagação de bactérias e bolor na dita carne.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, no qual a atmosfera húmida compreende ar com uma humidade relativa de pelo menos 85% e não mais que 90%.

3 — O processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a carne é mantida a uma temperatura de 13 a 17° C, durante um período de pelo menos 24 horas.

4 — O processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a atmosfera húmida é circulada diante do dispositivo de esterilização e em seguida sobre a carne.

5 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a atmosfera esterilizante é produzida pela ação de raios ultra-violetas entre 1.000 e 4.000 unidades Angstrom.

6 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a atmosfera esterilizante é produzida pela ação de raios ultra-violeta de substancialmente 2.537 unidades Angstrom.

Termo n. 22.409, de 31 de janeiro de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de produtos de condensação resinosos".

"Patente de invenção".

1 — Processo de fabricação de produtos de condensação resinosos, caracterizado pelo fato de fazer atuar aldeídos, especialmente aldeídos alifáticos de baixo peso molecular, tal como sobretudo formaldeído ou substâncias fornecedoras de aldeído, sobre compostos que contêm um anel heterocíclico pentamembrado com duas ligações duplas e no mínimo três grupos metílicos (CH₃), mas nenhum grupo de aldeído, pelo tempo necessário para que se formem produtos de condensação resinosos duros, não fundíveis e insolúveis.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de se partir de produtos intermediários solúveis, principalmente dos compostos acilólicos dos corpos de partida citados na reivindicação 1.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 17 de fevereiro de 1938, sob o n. J 60.555 IV d/120.

Termo n. 22.410, de 31 de janeiro de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "substância adesivas". — Patente de invenção.

Substância adesiva, contendo um halogeneto polivinílico halogenado e eventualmente em parte despolimerizado, caracterizada por uma adição de um éter polivinílico.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de fevereiro de 1938 sob o n. J. 60.410 IV d/22 I.

Termo n. 22.411, de 31 de janeiro de 1939.

Schering A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de derivados de sulfonamidas" (Patente de invenção).

1º) Processo de fabricação de derivados de sulfonamidas, caracterizado pelo fato de compostos da fórmula geral R.SO₂-NH.X, em que R representa um radical aromático, heterocíclico ou aromático-heterocíclico contendo um grupo amino ligado ao núcleo ou um grupo nele conversível e X indica um radical de acila, serem produzidos segundo métodos em si conhecidos.

2º) Processo de fabricação de derivados de sulfonamidas, caracterizado: a) pelo fato de compostos da fórmula R.SO₂-NH₂, em que R indica um radical aromático heterocíclico ou aromático-heterocíclico contendo no mínimo um grupo amino ligado ao núcleo por tratamento com agentes acilantes em derivados acilados no grupo de sulfonamida da fórmula R.SO₂-NH.X, em que tem a significação acima e X indica qualquer radical de acila em seguida ao que, si desejado, o grupo amino ligado ao núcleo é formado novamente ou produzido do grupo nele conversível; ou b) pelo fato de amidas acidas ou seus derivados de halogénio ou metal substituídos no nitrogénio serem submetidos à reação com ácidos sulfônicos aromáticos heterocíclicos ou aromático-heterocíclicos que contêm no mínimo um grupo amino ligado ao núcleo ou um grupo nele conversível, ou seus derivados de reação, especialmente seus sulfo-halogenetos, em seguida ao que, si desejado, nos com-

postos acilados no grupo de sulfonamida obtido da fórmula R.SO₂-NH.X, na qual R e X tem a significação acima, um grupo conversível no grupo amino ligado ao núcleo e nele convertido e si desejado os compostos acilados no grupo de sulfonamida assim obtidos da fórmula R.SO₂-NH.X são convertidos mediante reação com bases, especialmente com hidróxidos ou carbonatos alcalinos, em sais de sulfonamida.

3º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser empregado como agentes acilantes, no processo a) do ponto 2 agentes acilantes tais como anidrido acético ou acetilacetato.

4º) Processo como reivindicado em 1 a 3 caracterizado pelo fato da acilação do processo a) do ponto 2 ser realizada com um excesso de agente acilante e de qualquer grupo amino, ligado ao núcleo, que se encontra presente e que é simultaneamente acilado ser novamente formado por hidrólise.

5º) Processo como reivindicado em qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de ser empregada p-aminobenzol-sulfonamida como sulfonamida.

6º) Processo como reivindicado em 1 e 2 caracterizado pelo fato de serem aciladas e em seguida reduzidas no processo a) do ponto 2 sulfonamidas da fórmula R.SO₂-NH₂, na qual R indica um radical aromático, heterocíclico ou aromático-heterocíclico contendo no mínimo um grupo nitro ligado ao núcleo.

7º) Processo como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato de no processo "a" do ponto 2 sulfonamidas da fórmula R. SO₂NH₂, na qual R indica um radical aromático heterocíclico ou aromático-heterocíclico contendo no mínimo um grupo amino ligado ao núcleo, serem convertidos em compostos substituídos no grupo amino pelo radical carbo-alcoxi ou carbo-aralcoxi e em seguida aciladas no grupo de sulfonamida com um radical acila diferente do grupo carbo-alcoxi ou carbo-aralcoxi, em seguida ao que o grupo carbo-alcoxi ou carbo-aralcoxi mais facilmente separado é novamente separado por tratamento redutor ou por hidrólise.

8º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de os produtos contendo um grupo amino livre ligado ao núcleo, ser diazotado e o composto diazotado assim obtido copulado com uma base aromática, heterocíclica ou aromática-heterocíclica copulável.

9º) Processo de fabricação de derivados de sulfonamidas caracterizado pelo fato de serem submetidos à separação destrutiva compostos azóicos da fórmula R. SO₂NH. X, na qual R indica um radical aromático, heterocíclico ou aromático-heterocíclico contendo um grupo azóico, ao passo que X é um radical acila.

10º) Processo como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato de serem empregados como agente acilante no processo a) do ponto 2 derivados aciláveis de ácido fórmico tais como ésteres do ácido clorocarbônico.

11º) Processo de fabricação de derivados de sulfonamidas, caracterizado pelo fato de composto de sulfonamida da fórmula R.SO₂NH.X em que R e X têm a mesma significação que nas reivindicações precedentes, serem transformados em seus sais com metais ou bases orgânicas.

12º) Processo como reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de serem empregados como materiais de partida p-aminobenzol-sulfonacetamida ou seus derivados substituídos no grupo amino ligado ao núcleo, tais como composto de benzilamino, glucosidas e semelhantes.

13º) Processo como reivindicado em 12 e 13, caracterizado pelo fato dos materiais de partida reagirem com os hidróxidos ou carbonatos alcalinos ou alcalino-terrosos.

14º) Processo de fabricação de derivados de sulfonamidas substancialmente como descrito nos exemplos.

15º) Derivados de sulfonamidas, sempre que preparados ou produzidos pelo processo reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes ou por qualquer processo que seja um equivalente químico óbvio do mesmo.

16º) Derivados de sulfonamidas da fórmula geral R.SO₂.NH.X, em que R indica um radical aromático, heterocíclico ou aromático-heterocíclico contendo no mínimo um grupo amino ligado ao núcleo ou um grupo nele conversível, ao passo que X representa um radical acila e seus sais.

17º) 4-aminobenzol-sulfonacetil-amida da fórmula geral NH₂-C₆H₄-SO₂-NH-CO-CH₃, tendo um ponto de fusão de cerca de 181° C e sendo facilmente solúvel em álcool e acetona, mais dificilmente solúvel em água e insolúvel em benzol e clorofórmio.

18º) 4-benzilaminobenzol-sulfonacetil-amida da fórmula geral C₆H₅.CH₂.NH.C₆H₄.SO₂.NH.CO.CH₃, tendo um ponto de fusão a 143-144° C.

19º) O sal de sódio da 4-aminobenzol-sulfonacetil amida.

20º) 4-aminobenzol-sulfoncarbetoxi-amida da fórmula geral NH₂.C₆H₄.SO₂.NH.COC(=O)H₅, tendo um ponto de fusão de cerca de 133° C.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 2 de fevereiro de 1938 sob o n. Sch 114 936 IV d/12 O.

Termo 22.412 de 31-1-39:

Alph Ribeiro & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma vasilha copo e similares filtro-sulfurosos e processo de sua fabricação". Privilégio de invenção.

Pontos característicos:

1 — Uma vasilha, copo ou similares, filtro-sulfurosos que se caracteriza por ser constituído de enxofre combinável com água, preferivelmente aquecida.

2 — O processo para fabricação da vasilha, copo ou similares, a que se refere o ponto 1, que consiste, em misturar, preliminarmente, enxofre e uma tinta, numa vasilha, levando-se esta mistura ao fogo, até ficar em estado líquido; em aplicar, depois, esta mistura, à maneira de pintura, na parede interna de uma forma, podendo esta forma ser um copo de vidro usual, de modo a formar uma película ou camada não aderente à forma; em derramar, sobre a superfície interna desta camada, uma determinada quantidade de enxofre simples, mais ou menos liquidificado, de maneira a ficar com espessura uniforme, depositando, no fundo da vasilha, como ou similares, o líquido em excesso que contenha, e em retirar, por fim, a vasilha, copo ou similares, da sua forma pronto para uso ou para receber os retoques, por ventura necessários.

3. A vasilha, copo ou similares, de acordo com os pontos 1 e 2, em que, depois de seca, a superfície interna da camada de enxofre simples fica coberta de uma espécie de espinhos filiformes, que servem, em conjunto, como um filtro.

4 — A vasilha, copo ou similares, de acordo com os pontos anteriores, adaptado para receber água comum, quente de preferência, em que o enxofre e a água se podem combinar e proporcionar uma bebida sulfurosa, para tratamento ou profilaxia de moléstias provenientes ou resultantes da má nutrição dos tecidos orgânicos.

5 — A vasilha, copo ou similares, de acordo com o ponto 4 permitindo os tratamentos, na própria residência dos doentes, utilizado diariamente ou periodicamente.

6 — A vasilha, copo ou similares, de acordo com os pontos anteriores, apresentando uma superfície externa vítrea, ornamentada, ou não, substancialmente como ficou descrito.

7 — O processo para fabricação de vasilhas, copos, moringas ou similares, substancialmente como ficou descrito.

Termo 22.413, de 1-2-39.

Domingos de Castro Rodrigues — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamento em bisnagas de estanho para pomadas ou pastas". Mod. Utilidade.

Em resumo, reivindico como pontos característicos e constitutivos da invenção:

1º, aperfeiçoamentos em bisnagas de estanho para pomadas ou pastas, caracterizados por um bocal, tendo na parte superior deste, entre o orifício central e a periferia, um sulco, dentro do qual são colocados pequenos maços de cabéis, dobrados em dois, firmando um pincel em círculo substancialmente como descrito e como demonstram os desenhos anexos;

2º, aperfeiçoamento em bisnagas de estanho para pomadas ou pastas, como reivindicado no n. 1, caracterizado por uma tampa de galalite ou de qualquer outra massa, com rosca interna, adaptável no bocal rosado da bisnaga, conservando no seu interior o pincel em sua posição natural, tudo como descrito e para fins especificados.

Termo n. 22.414, de 1 de fevereiro de 1939.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Válvula de retenção" — "Patente de invenção".

Válvula de retenção para instalações de alimentação da caldeira com corpo de válvula conduzido exclusivamente por meio de duas molas que se encontram uma de encontro a outra, caracterizada pelo fato de corpo de válvula a que forma uma parte de uma superfície esférica, ser diretamente reunido pelos dois lados com a caixa da válvula por meio de duas molas (b, c), que são flexíveis para todos os lados e que modificam a sua tensão em sentido contrário na ocasião de abrir-se e fechar-se a válvula.

Termo n. 22.415, de 2-2-39.

Luiz de Guzman — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Nova aplicação de um óleo mineral puro ou conjuntamente com uma mistura, para o fim da preparação prévia das fibras vegetais ou animais, especialmente juta" Privilégio de invenção.

Reivindicações:

1. Em resumo reivindica como característico essencial da patente de invenção de: "Nova aplicação de um óleo mineral puro ou conjuntamente com uma mistura, para o fim da preparação prévia das fibras vegetais ou animais especialmente juta, a "Nova aplicação de um óleo mineral puro ou conjuntamente com uma mistura, para

o fim da preparação prévia das fibras vegetais ou animais, especialmente juta", que consiste em utilizar um óleo mineral puro, o qual deve ser previamente preparado, de forma a apresentar os seguintes característicos:

Densidade — 0,840 ou mais;

Viscosidade SU/37, 8° C a 40 seg. ou mais;

e com uma curva de distilação de 210° C a 390 C.

2. A nova aplicação de um óleo mineral puro ou conjuntamente com uma mistura, para o fim da preparação prévia das fibras vegetais ou animais, especialmente juta, que no caso de não se poder obter com o petróleo comum um destilado (óleo) com os característicos reivindicados no item acima, então se obtêm os mesmos resultados mediante a combinação de uma mistura de óleo mineral com outras características diversas, com graxas ou ceras animais ou vegetal ou mineral, em porcentagem variáveis de acordo com o óleo usado como base, mistura esta que terá no fim os mesmos característicos do óleo usado como base, mistura esta que terá no fim os mesmos característicos do óleo reivindicado no item acima.

Termo n. 22.416, de 2-2-39.

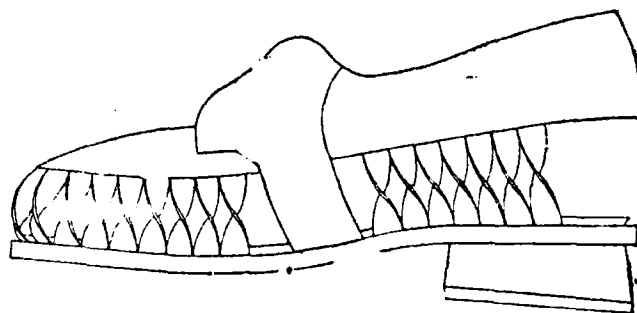
Castanho & Filhos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um modelo de calçado". Modelo industrial.

Reivindicação

Como característico do presente modelo industrial, reivindica-se o seguinte:

"Um modelo de calçado, caracterizado pelo fato de ser o couro superior separado do solado por um vão relativamente largo em toda a volta, descendo em ambos os lados, aproximadamente no centro do



calçado, duas faixas que unem o couro superior ao solado e sendo a parte anterior a estas faixas, em toda a volta, assim como os lados posteriores às mesmas, ligados ao solado por sequências de tiras de material elástico ou flexível, dispostas lado a lado e torcidas, com suas extremidades fixadas pela parte superior entre o couro e o forro e pela parte inferior entre a sola e a palmilha, tal como descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo 22.417 de 2-2-39

Castanho & Filhos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um modelo de salto para calçados". (Modelo industrial.)

Reivindicação

Como característico do presente modelo industrial, reivindica-se seguinte:

"Um modelo de salto para calçados, caracterizado pelo fato de ser a sua banda externa provida de uma sequência de canceluras

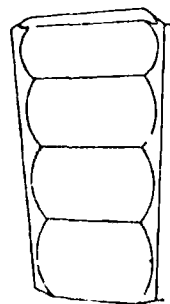


FIG. 1

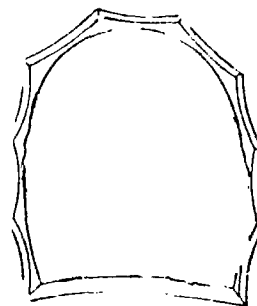


FIG. 2

transversais que vão de baixo no alto da altura do salto, sendo os bordos inferior e superior da banda chanfrados, de sorte que as extremidades inferiores e superiores das canceluras formam arcos no seu encontro com os chanfros, tal como descrito e representado nos desenhos anexos."

Termo 22.418 de 2-2-39

Castanho & Filhos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um modelo de salto para calçados". (Modelo industrial.)

Reivindicação

Como característico do presente modelo industrial, reivindica-se o seguinte:

"Um modelo de salto para calçados, caracterizado pelo fato de ser a sua banda externa circundada longitudinalmente por uma plu-

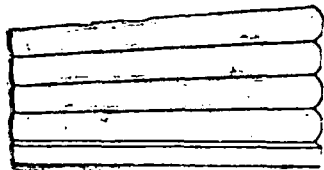


FIG. 1

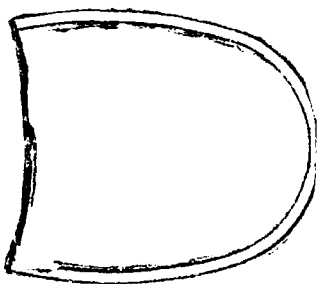


FIG. 2

ridade de relevos em forma de cordões de perfil aproximadamente semi-circular, dispostos lado a lado, ou seja sobrepostos uns aos outros, tal como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 22.419 de 2-2-39

Castanho & Filhos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um modelo de salto para calçados". (Modelo industrial.)

Reivindicação

Como característico do presente modelo industrial, reivindica-se o seguinte:

"Um modelo de salto para calçados, caracterizado pelo fato de ser feito de vidro ou outro material transparente, colorido ou não, e ser constituído por duas partes sobrepostas constituído um corpo único, sendo uma parte inferior, menos alta e menos pronunciada,

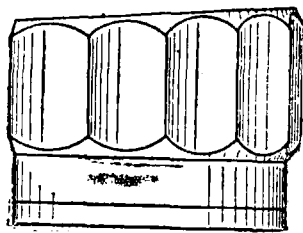


FIG. 1

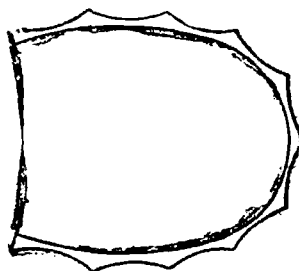


FIG. 2

com banda lisa de conformação comum, e uma parte superior, mais alta e de banda mais pronunciada, saliente sobre a parte inferior e dotada de uma sequência de caneluras transversais, sendo os bordos superior e inferior da banda desta parte chanfrados em toda a volta externa, de maneira que as extremidades das caneluras formem arcos nos seus encontros com os chanfros, como descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 18.755, de 28 de maio de 1937.

William Henry Vale (Jnr.) — Estado de Vitória — Austrália.

Pontos característicos da invenção de "um processo para extrair-se o metal do minério que o contém ou para formar-se o depósito desse metal, como de seus compostos". (Nova publicação). (Patente de Privilégio de invenção):

1. Processo para extrair-se o metal do minério que o contém ou para formar-se um depósito desse como dos seus compostos, que consiste em introduzir o minério, pedaços ou corpo desse minério em uma solução apropriada, sem que aquela tenha qualquer ligação ou contato com circuito elétrico e em fazer passar uma corrente através da dita solução, de modo que as partículas do metal ou que contenham o metal, passam por um estado em que se efetua a combinação química, sob carga negativa de ions e compostos metálicos introduzidos na solução, da qual, por fim, o metal é retirado por qualquer meio conhecido.

2. Processo para extrair-se o metal do minério que o contém ou para formar-se um depósito desse como dos seus compostos, que consiste em introduzir o minério em uma solução apropriada sem que aquele tenha qualquer ligação com circuito elétrico, solução eletricamente condutora e que contém ions de hidroxil e é um dissolvente do hidrato do metal e ainda na passagem de uma corrente elétrica pela dita solução para que as partículas do metal vão ficar em estado em que se pode efetuar a combinação química dos ions do hidrato negativo, o qual é dissolvido e em que o metal é recolhido por qualquer meio conhecido.

3. Processo para extrair-se o metal do minério, nas condições referidas nos pontos característicos anteriores em que a passagem da corrente pela solução, na qual as partículas de metal ficam em condições de provocar a combinação química dos ions de hidratos negativos, dissolvendo-os na solução e depositando-se o metal no catodo.

4. Processo para extrair-se o metal do minério, que consiste em confinar este último em meio da solução que é um dissolvente do hidrato do metal que se vai extrair e tornou-se eletricamente condutora, na colocação de um catodo fora da parte limitada da solução, que contém ions do hidroxil, assim como um anodo dentro da zona limitada, fazendo-se passar uma corrente de sorte que as partículas metálicas ou que contém o metal passam por um estado em que se processa a combinação química dos ions de hidroxil com carga negativa, dissolvendo-se o composto formado e tratando-se a solução que se acha confinada, por qualquer meio, para recolher o metal aí contido.

5. Processo para extrair-se o metal dos respectivos minérios, de acordo com o ponto característico anterior, em que se confina o minério, no meio da solução, por uma separação ou recipiente de lona ou de outro material que impeça a saída das partículas do minério, mas permita a percolação da solução nas duas direções.

6. Processo para extrair-se o metal dos respectivos minérios, que consiste na trituração, por via húmida, do minério e na sua introdução em uma rede ou calha de lona ou material similar, por entre um dissolvente do hidrato do metal a recolher, dissolvente que é eletricamente condutor e que contém ions do hidroxil, como também na colocação de um catodo dentro da solução, mas por fora da rede ou da calha e do anodo pelo interior, por onde passa o minério e na aplicação de uma corrente contínua pela solução na qual as partículas metálicas podem se combinar com os ions negativos do hidroxil, dissolvendo-se o composto químico formado na dita solução e recolhendo-se o metal que sai pela extremidade da calha.

7. Processo para extrair-se o metal dos minérios, de acordo com o ponto característico anterior em que o dito minério é mantido em suspensão, ao longo de uma rede ou calha, por meio de impulsão por jatos de ar desprendidos de furos de uma canalização que percorre todo o fundo da referida rede ou calha.

8. Processo para fazer-se um depósito eletrolítico de metais sobre objetos que consiste na imersão do corpo do metal que se vai depositar, em uma solução, sem que o mesmo tenha ligação com qualquer circuito elétrico, bem como na formação de um catodo e um anodo, aquele realizado pelo objeto, passando-se uma corrente contínua pela solução na qual as partículas do metal ficam em tal estado que se pode efetuar combinação química com os ions negativos, e em que o composto entra em solução para se depositar no catodo ou objeto.

9. Processo para fazer-se um depósito eletrolítico de metais sobre objetos diversos que consiste na imersão em uma solução condutora, de um corpo do metal a ser depositado, solução que contém os ions do hidroxil e o hidrato do metal, sem ter o corpo qualquer ligação com circuito elétrico, consistindo o catodo no objeto sobre o qual vai se depositar o metal e fazendo-se passar uma corrente pela dita solução em que se encontra também anodo.

10. Processo para extrair-se ouro dos minérios desse metal que consiste na imersão do minério em solução de cianureto e soda cáustica, sem que o mesmo tenha ligações com circuito elétrico, fazendo-se passar uma corrente elétrica pela solução, na qual as partículas de ouro ficam em tal estado que se pode efetuar a combinação química com os ions do hidroxil e o hidrato de ouro formado e dissolvido, bem como em recolher-se por fim o ouro.

11. Processo para extrair-se metais do minério, que consiste no tratamento do mesmo minério, conforme os pontos característicos anteriores, e em recolher-se o metal que se tenha depositado no catodo, por meios apropriados.